**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# TVR
# N.º 215, DE 2020
**(Do Poder Executivo)**
**MSC 98/2020**
**OF 103/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015, que autoriza a Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande , Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 98

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;

2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;

3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiosifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;

4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;

5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;

6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;

7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;

8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;

9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;

10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;

11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELEM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;

13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;

14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;

15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;

16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;

17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;

18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;

19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;

20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;

21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;

22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;

23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;

24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;

25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;

26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;

27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;

28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;

30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;

31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 – Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta – ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;

32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;

33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;

34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuaba - CE;

35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 – Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;

36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;

37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;

38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;

39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;

40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 – Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;

41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;

42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;

43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;

44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e

45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.

Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00781/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.007503/2006-76, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino-ABC IX, inscrita no CNPJ sob n° 07.681.235/0001-35, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 11398/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 416/2014/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria n° 2635, de 29 de Junho de 2015, publicada no DOU de 09/07/2015.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***

# PORTARIA Nº 2635/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.007503/2006-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABC IX, com sede à Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino, na localidade de Rio Grande / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

---

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/06/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0566357** e o código CRC **77F36031**.

---

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36279/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007503/2006-76.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4688597** e o código CRC **CA038B18**.

**Referência:** Processo nº 53000.007503/2006-76 SEI nº 4688597

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

# TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.007503/2006-76**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 18 de setembro de 2014

---

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/09/2014, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0145340** e o código CRC **65715903**.

---

SSCE/MC Comunicações Fls.: 01 Rubrica

**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1**

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ***Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX***, Inscrita no CNPJ sob o nº 07681235/0001-35, com sede Rua Torres,***2299***, na cidade de ***Rio Grande***, Estado ***RS***, CEP 96207-270,Telefone 0XX-***53-3236-7347***, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na ***Rua Torres, n.º 2299 – Cassino – ABC IX***, de coordenadas geográficas ***32 º 10 ' 36,245 "*** S de latitude e ***52 º 08 '34,223 "***W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

***Rio Grande***, ***14*** de ***Julho*** de ***2005***

Renata Botelho

assinatura do representante da entidade

(fl. 09)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007503/2006-76
SEAPA/SC
10/02/2006-10:59

Nome do representante da entidade: Renata Martins Botelho
CPF: 690.946.750-72

Endereço para correspondência : Rua Torres, 2299 Cassino ABC IX, na cidade de Rio Grande, Estado Rio Grande do Sul, CEP 96207-270,
Telefone para contato: 0XX-53-32367347 ;
Correio eletrônico (e-mail): _____,

Rio Grande, 30 de Novembro de 2005

Ao Exmo.Sr Ministro de Estado das Comunicações

Sr: Hélio Costa

A Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC I X , vem, respeitosamente á presença de Va. Exª. fazer- lhe um pedido de manifestação, pois em nosso Município do Cassino pertencente a Cidade de Rio Grande Rs não há nenhuma Emissora de Radiodifusão (AM ou FM) para atender aos eventos culturais,orientações aos turistas,avisos e comunicados de nossa comunidade Cassinense( endereços e telefones da Brigada Militar, Policia Civil,Bombeiros,Posto de Saúde,e outros), e aos visitantes que vem de toda a parte do Brasil e de outros paises para o veraneio em nossa praia, que é uma das maiores Praias da América Latina.

Para que tenhamos um veraneio mais tranqüilo e satisfatório contamos com o seu apoio e sua compreensão. Sem mais agradecemos.

Renata Martins Botelho
Presidente da AAMBC ABC IX

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 060739/2005-50
SEAPA/SC
05/12/2005-14:17

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 3

Serviço Público Federal

Ministério das Comunic

Secretaria de Serviço de lo

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B

Sala 300 - 70044-900

Brasília - Distrito Federal (DF)

70041-970

Área Comunicação e Fls. 03 Rubrica SSCM

SILVA PAES
01 FEV. 2006
RIO GRANDE-RS

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR MP
PESO(kg) 028
SR 25800865 2 BR
0928/38 75240297-8

SILVA PAES
01 FEV. 2006
RIO GRANDE-RS

CORREIOS

CORREIOS

SILVA PAES
01 FEV 2006
RIO GRANDE-RS

CORREIOS

CORREIOS

SILVA PAES
FEV. 2006
RIO GRANDE-RS

CORREIOS

CORREIOS

SILVA PAES
FEV. 2006
RIO GRANDE-RS

Renata Martins Botilho
Rua Tamoios 1199 ABC IV - Carreiro
Rio Grande - RS 96207-010

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 5

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações SSCE Fls.: 04 Rúbrica:

Ofício n° 1443 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de março de 2006.

À Senhora
**RENATA MARTINS BOTELHO**
Associação Dos Amigos E Moradores Do Bairro Cassino ABC IX
Rua Torres, n° 2299 - Cassino ABC IX
96207-270 - Rio Grande/RS

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX,** na localidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo n° 53000.007503/06.**

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação**.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

**JOANILSON L. B. FERREIRA**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

mgbs/DOS/SSCE/MC

CDI

RS

Rio Grande, 20 de Novembro de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 065079/2007 65
SEAPA/SC
23/11/2007-09:13

A/C
Ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações Eletrônica

Vimos por meio desta, solicitar a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica o pedido de **inclusão de um canal no dia 10 de Dezembro de 2007** ou o mais breve possível para o funcionamento de Rádio Comunitária (Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX CNPJ 07681235000135) **Protocolo 530000075032006** localizada na Rua Torres, 2299 Balneário Cassino, Rio Grande-RS.Cep:96207-270. Fone: 053 - 32367347 ou 5391361182.

Ao Departamento de Autorga de Serviços de Comunicações Eletrônica, aqui em nossa comunidade, somos carentes de uma emissora de Rádio devido a não haver nenhuma, e as existentes ficam na cidade a mais de 20 quilômetros de nossa comunidade, e sendo a maior praia do mundo estamos sempre recebendo turistas de todas as partes, e não existe aqui senão um pequeno jornal de pouca circulação,estamos sem um **noticiário ou informativo local** onde somente no inverno temos mais de 20 mil moradores, e a cada ano aumenta mais principalmente com o **crescimento do Porto Riograndino**, gostaríamos de contar com a sua apreciação com relação a liberação de um canal para que tenhamos um maior desenvolvimento de nosso Balneário.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Renata Botelho

Renata Martins Botelho
Presidente da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX

SEDUK

-RS CDI

Rio Grande, 20 de Novembro de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 065296/2007-55
SEAPA/SC
26/11/2007-08:52

A/C
Exmo.Carlos Alberto Freire Resende

Vimos por meio desta, solicitar ao Exmo. o pedido de **inclusão de um canal no dia 10 de Dezembro de 2007** ou o mais breve possível para o funcionamento de Rádio Comunitária (Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX - CNPJ 07681235000135) **Protocolo 530000075032006** localizada na Rua Torres, 2299 Balneário Cassino, Rio Grande-RS.Cep:96207-270. Fone (53) 32367347 ou (53) 91361182.

Exmo.Carlos Alberto Freire Resende, aqui em nossa comunidade, somos carentes de uma emissora de Rádio devido a não haver nenhuma, e as existentes ficam na cidade a mais de 20 quilômetros de nossa comunidade, e sendo a maior praia do mundo estamos sempre recebendo turistas de todas as partes, e não existe aqui senão um pequeno jornal de pouca circulação,estamos sem um **noticiário ou informativo local** onde somente no inverno temos mais de 20 mil moradores, e a cada ano aumenta mais principalmente com o **crescimento do Porto Riograndino**, gostaríamos de contar com a sua apreciação com relação a liberação de um canal para que tenhamos um maior desenvolvimento de nosso Balneário.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Renata Martins Botelho
Presidente da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX

SEDUR

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 8

28º 7503/06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037546/2009-29
SEPA/SCE
10/08/2009-14:16

**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A2**

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO**
**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ***Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX*** , inscrita no CNPJ sob o no **07.681.235/0001-35**,com sede **Rua Torres 2299 Cassino ABC IX**, na cidade de ***Rio Grande***, Estado ***RS***, **CEP 96207-270**, Telefone 0XX(53) **32367347,** correio eletrônico **Renata7botelho@bol.com.br / David-dg@bol.com.br**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso _____, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

***Rio Grande***, **27** de ***Julho*** de ***2009***.

Renata Botelho
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Renata Martins Botelho
CPF: 690.946.750-72

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| 1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF | X | |
| 2 – Estatuto Social, devidamente registrado | X | |
| 3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada | X | |
| 4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada | X | |
| 5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas | X | |
| 6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos | X | |
| 7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados | X | |
| 8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade | X | |
| 9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem | Sim | Não |

| | | |
|---|---|---|
| na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso | X | |

| 10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço | Sim | Não |
|---|---|---|
| | X | |

| 11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados | Sim | Não |
|---|---|---|
| | X | |

| 12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver | Sim | Não |
|---|---|---|
| | X | |

| 13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004 | Sim | Não |
|---|---|---|
| | X | |

| 14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante | Sim | Não |
|---|---|---|
| | X | |

| 15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado | Sim | Não |
|---|---|---|
| | X | |

| 16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento | Sim | Não |
|---|---|---|
| | | |

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

| 1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante | Sim | Não |
|---|---|---|
| 1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas | | |

| 2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante | Sim | Não |
|---|---|---|
| 2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado | X 453 | |

| 3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal | Sim | Não |
|---|---|---|
| | | |
| 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | | |

| 4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária | Sim | Não |
|---|---|---|
| | | |

| 4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral | |
|---|---|

## III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | Sim | Não |
|---|---|---|
| | | X |

09

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Renata Botelho

(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua Torres 2299, Cassino ABC IX, na cidade de Rio Grande, Estado RS,
CEP 96207-270,
Telefone para contato: 0XX-53-32367347 – 91598910 - 91361182;
Correio eletrônico (e-mail) Renata7botelho@bol.com.br - David-dg@bol.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na ***Rua Torres , n.º 2299, Cassino ABC-IX***, de coordenadas geográficas: ***32 º10 '36,245 "S*** de latitude e ***52 º 08 ' 34,223 "W*** de longitude.

(N. fl. 01 - OK)

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

30/11/2005 - BANCO DO BRASIL - 12:29:01
291015302 0118

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

| | |
|---|---|
| DATA | 30/11/2005 |
| VALOR DINHEIRO | 20,00 |
| VALOR TOTAL | 20,00 |
| IDENTIFICADOR 1: | 4.100.030.000.198.815 4 |
| IDENTIFICADOR 2: | 07.681.235/0001 35 |
| NR.AUTENTICACAO | 2.569.893.2E4.ADC.64E |

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE

# TABELIONATO AMÉRICO

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

## CERTIDÃO

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido, que revendo neste **Serviço Registral** o livro 00010 à folha 193 consta o que segue:

**Número de Ordem:** 1400

Registro do Extrato do ESTATUTO SOCIAL da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX.** Documento apresentado hoje para este registro por RENATA MARTINS BOTELHO, brasileira, CPF 690.946.750-72, RG 6038973068, rua Torres, 2299, Cassino.Fica arquivado em Cartório um requerimento despachado pelo Sr. Oficial (Portaria 511/74) juntamente com os seguintes documentos: Ata de Fundação, Ata de eleição e Posse da Diretoria, Ata de Aprovação dos Estatutos, Relação dos Sócios Fundadores com qualificação, Relação da Diretoria com qualificação, Estatutos e o Extrato dos Estatutos, que é do seguinte teor: **EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABC IX.** DENOMINAÇÃO. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABC IX, doravante designada pela sigla AAMBC - ABC IX, é uma entidade Civil, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com caráter, representativo, beneficiente e reinvindicatório. SEDE. Rua Torres nº 2299 Cassino - ABC IX Cassino Cidade de Rio Grande-RS. FINS. a) a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis, com o ideal de promoção educacional, cultural, ambiental, artístico, esportivo, cientifíco, informativa e de comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e da livre iniciativa, visando a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade do Bairro Cassino - ABC IX e Adjacências; b) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunição, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar, executar serviço de radiofusão comunitária e afins; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente; e) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades

BEL. MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
Tabelião/Oficial CPF 223 225 400 / 30
Rua Zalony, 67 - Fone (53) 231-2533 - Fax (53) 232-9114 - Rio Grande - RS

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 13

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
Autentico a FRENTE E VERSO da presente cópia a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé. 0464.01.0800021.07300 a 07301
Rio Grande, 28 de julho de 2009 - 15:12:19
Karla Rosana da Silva Martins Substituta - R$ 5,80 + Selo digital: R$ 0,40

sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos, f) promover continuamente o debate público objetivando o avanço dos projetos comunitários; g) criar e manter equipamentos educacionais, profissionalizantes ou buscar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, para treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada; h) incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente, como forma primordial de qualidade de vida; i) promover e realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferências, debates, simpósios, intercâmbios, técnicos, estudos e pesquisas; j) promover, divulgar, incentivar, produções independentes ou associadas, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas de expressão; k) estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixas e ambulantes; l) órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos ás areas de educação, trabalho, saúde, habitação, saneamento básico, transporte e segurança; m) divulgar as atividades dos poderes públicos relativamente a áreas comunitárias, a cidade e aos cidadãos em geral; n) informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores; o) promover, divulgar e incentivar as associações de empresárias da região visando a fortarlecer o seu desenvolvimento econômico, bem como, incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho; p) difundir os ideais e fins da AAMBC-ABC IX, bem como leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através da criação de emissora de radiofusão comutitária, podendo criá-la, mantê-la e administrá-la através de um Conselho Comunitário conforme Art. 8º da Lei nº 9612/1998; q) atuar junto aos poderes públicos municipal, estadual, federal, ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral bem como, no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos de espaço público ou privado, a fim se manter e de se administrar por regulamentos

115

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS

12

específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como, no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seu propósitos. TEMPO DE DURAÇÃO. Prazo indeterminado. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. a) Assembléia Geral. b) DIRETORIA. c) Conselho Comunitário, d) Conselho Fiscal, Parágrafo único - O exercício de qualquer das funções, requeridas funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, podendo entretanto, ocorrer destinação de verba para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigado a prestação de contas junto ao Tesoureiro. DA DIRETORIA. a) Presidente; b) Vice-presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro. REPRESENTAÇÃO. Compete ao Presidente representar a AAMBC - ABC1X, ativa, passiva, judicial e extrajudicial. **SÓCIOS.** Os sócios não respondem subidiarimente pelas obrigações sociais contraídas pela DIRETORIA DA AAMBC - ABC 1X. **EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO.** A AAMBC-ABC 1X, somente poderá ser dissolvida por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim. Em caso de Extinção, o patrimônio da AAMBC - ABC 1X, após levantamento do ativo e passivo, por ventura existente, será revertido em prol de outra Associação indicada pela Assembléia Geral Extraordinária, sendo porém obrigatoriamente destinado a associação, sediada no Cassino, município de Rio Grande - RS e inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social. REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL. A AAMBC - ABC 1X somente poderá efetuar alteração em seu Estatuto Social, através de Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, mediante prévia autorização dos órgãos competentes. A reforma ocorrerá mediante a a Assembléia Geral convocada para este fim com 2/3 dos sócios presentes. (as) Renata Martins Botelho. Presidente. (as) David Gonçalves Araújo. Secretário. Visto Advogado. Dr. Sérgio L.A. Puccinelli. Advogado - OAB/RS 38.563. Contabilista CRC/RS 49.510 TC. Corretor de Imóveis - CRECI 15214. CPF 358.620.110/37. As assinaturas encontram-se com firma reconhecida neste Tabelionato. Relação dos Sócios Fundadores da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino-ABC 1X. RENATA MARTINS BOTELHO. **Presidente.** CPF. 690.946.750-72. RG: 6038973068, rua Torres, 2299, Cassino. VILMA GOMES GULARTE. CPF.379870110-53. RG: 5044483377. Rua Rua Abdalla Nader, 377 . DAVID GONÇALVES ARAÚJO.



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 15

SECRETÁRIO. CPF: 395.920.220-20. RG: 1046677108. Rua Torres, 2299 - Cassino. **CLÁUDIA ENICE DA SILVA FREITAS. TESOUREIROCPF:** 672.337.240-91. RG 1054821861, Travessa Fluminense, 675 A. ALMENI DA COSTA. **CONSELHEIRO.** CPF: 315.209.870-72. RG: 20349116654. Rua 24 de Maio, 533. DR. SERGIO LUIS AVILLA PUCCINELLI. CPF 358620410-87. OAB/RS 38563. Av. Atlântica, 289 - Cassino. (as) Renata Botelho. (as) Dr. Sergio L.A.Puccinelli. Advogado - OAB/RS 06.563.. Contabilista - CRC/RS 49.010TC. Corretor de Imóveis - CRECI 15.214. CPF 358.620.110/37. As duas assinaturas com firma reconhecida neste Tabelionato.Dou fé.. É o que consta do referido documento, aqui bem e fielmente transcrito por certidão, a cujo original com que conferí, achei conforme, me reporto e DOU FÉ. Eu, Marise Hofacker, escrevente a digitei.

RIO GRANDE, 22 de setembro de 2005

MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
Oficial

Vera Regina de Oliveira Martins
SUBSTITUTA

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a FRENTE E VERSO da presente cópia a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé. 0164.01.0000021.07306 a 07307
Rio Grande, 29 de julho de 2009- 15:12:19
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 5,00 + Selo digital: R$ 0,40

116

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 16

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABC IX

DENOMINAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABC IX, doravante designada pela sigla AAMBC-ABC IX, é uma entidade Civil, de duração indeterminada,sem fins lucrativos, com caráter representativo, beneficente e reivindicatório.
SEDE
Rua Torres nº 2299 Cassino-ABC IX Cassino Cidade de Rio Grande - RS.
FINS
a) a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associaçõcs civis, com
o ideal de promoção educacional,cultural,ambiental,artístico,esportivo,científico,informativa
e de comunicação social,sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus sócios,
sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expres-
são, de organização e da livre iniciativa, visando a contribuir para a formação da cidadania e
melhor atender as necessidades da comunidade do Bairro Cassino-ABC IX e Adjacências;
b) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização
da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; executar serviço de radiodifusão comunitária e afins;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que
necessário;
d) promover cursos de capacitação radiofônica,observada a legislação vigente;
e) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitá-
rias,religiosas,culturais e outras sem fins lucrativos;
f) promover continuamente o debate público objetivando o avanço dos projetos comunitários;
g) criar e manter equipamentos educacionais, profissionalizantes ou buscar parcerias e convê-
nios com instituições públicas ou privadas, para treinamento,aperfeiçoamento e desenvolvi-

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 17






Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 18

mento de cursos e oficinas de formação continuada;
h) incentivar,divulgar,promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de
conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente,como forma primordial de qualidade vida;
i) promover e realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferências, debates, simpósios,intercâmbios técnicos,estudos e pesquisas;
j) promover,divulgar,incentivar produções independentes ou associadas,de amadores ou profissionais,de atividades artísticas em todas suas formas de expressão;

k) estimular o convívio social e a cultura,através da criação de biblioteca,gibiteca, videoteca,
discoteca e brinquedoteca,fixas e ambulantes;
l) órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos ás ares de educação, trabalho, saúde,
habitação,saneamento básico,transporte e segurança;
m) divulgar as atividades dos poderes públicos relativamente a áreas comunitária,a cidade e
aos cidadãos em geral;
n) informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores;
o) promover,divulgar e incentivar as associações de empresários da região,visando a fortalecer
o seu desenvolvimento econômico,bem como,incentivar a criação de frentes alternativas de
trabalho;
p) difundir os ideais e fins da AAMBC-ABC IX,bem como leis,direitos e responsabilidades dos cidadãos,através da criação de emissora de radiodifusão comunitária,podendo criá-la,mantê-la e administrá-la através de um Conselho Comunitário conforme Art.8º da Lei 9.612/1998;
q) atuar junto aos poderes públicos municipal,estadual,federal,ao setor privado e organizações não governamentais,no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar,por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como, no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos .

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 19






Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 20

de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como, no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos .

TEMPO DE DURAÇÃO
Prazo indeterminado.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

a) Assembléia Geral;
b) DIRETORIA;
c) Conselho Comunitário,
d) Conselho Fiscal;

Parágrafo único – O exercício de qualquer da funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, podendo entretanto, ocorrer destinação de verba para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigado a prestação de contas junto ao Tesoureiro.

DA DIRETORIA

a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro.

REPRESENTAÇÃO
Compete ao PRESIDENTE representar a AAMBC-ABC IX, ativa, passiva, judicial e extrajudicial;

SÓCIOS

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela DIRETORIA DA AAMBC-ABC IX.

EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO
A AAMBC-ABC IX, somente poderá ser dissolvida por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.
Em caso de extinção, o patrimônio da AAMBC-ABC IX, após o levantamento do ativo e passivo, porventura existente, será revertido em prol de outra Associação, sem fins lucrativos, devidamente registrada e com objetivos afins, indicada pela Assembléia Geral Extraordinária, sendo, porém

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 21



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.
0454.01.0900021.07310
Rio Grande, 28 de julho de 2009- 15:17:15
Karla Rosana da Silva Martins-Substituta -R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

109

obrigatoriamente destinado a associação sediada no Cassino, município do Rio Grande - RS e inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social.

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

A AAMBC-ABC IX somente poderá efetuar alteração em seu Estatuto Social, através de Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, mediante prévia autorização dos órgãos competentes. A Reforma ocorrerá mediante a Assembléia Geral convocada para este fim com 2/3 dos sócios presentes.

Renata Martins Botelho
Presidente

David Gonçalves Araújo
Secretário

Visto Advogado:

Dr. Sergio L. A. Puccinelli
OAB RS 32.560
CRECI 15.214
CTF: 353.020.110/37

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de RENATA MARTINS BOTELHO; DAVID GONÇALVES ARAUJO e SERGIO LUIS AVILLA PUCCINELLI, por SEMELHANÇA, com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 1º de setembro de 2005
Wolney de Araujo Avila - Escrevente - R$6,00 - 16:18:10 416504-25884 17

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 23

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a FRENTE E VERSO da presente cópia a qual confere com o original a mim apresentado. Doulê: 0464.01.0000021.07288 a 07288

Rio Grande, 28 de julho de 2008 15:12:19

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,00 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO AMERICO

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

APRESENTADO HOJE PARA Registro e Arquivamento

APONTADO SOB Nº ..... NO LIVRO "A"

Nº ..... DE PROTOCOLO E REGISTRADO Á

FLS. 193 DO LIVRO A Nº 10

SOB Nº 1400 DE REGISTRO de Pessoa Jurídica

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

*Rio Grande, 24 de Setembro de 2008*

BEL. MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS

Tabelião/Oficial

R$ 16,60

*Vera Regina de Oliveira Martins*

SUBSTITUTA

110

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 24

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABC IX

# AAMBC-ABC IX

Estatuto Social

## CAPITULO I
## DENOMINAÇÃO - DURAÇÃO - SEDE

Art.1° - A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABC IX Fundada em 07 de Julho de 2005, doravante designada pela sigla AAMBC-ABC IX, é uma entidade Civil, de duração indeterminada,sem fins lucrativos, com caráter representativo, beneficente e reivindicatório, que reger-se-á pelo presente Estatuto Social e seus regulamentos internos.

Parágrafo Único - O funcionamento da AAMBC-ABC IX terá por sede o prédio localizado à Rua Torres nº 2299 Cassino-ABC IX Cassino Cidade de Rio Grande - RS.

## CAPITULO II
## OBJETIVOS

Art.2 – A AAMABC-ABC IX tem por finalidade:

a) a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis, com o ideal de promoção educacional,cultural,ambiental,artístico,esportivo,científico,informativa e de comunicação social,sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e da livre iniciativa, visando a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade do Bairro Cassino-ABC IX e Adjacências;
b) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) promover cursos de capacitação radiofônica,observada a legislação vigente;
e) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias,religiosas,culturais e outras sem fins lucrativos;
f) promover continuamente o debate público objetivando o avanço dos projetos comunitários;
g) criar e manter equipamentos educacionais, profissionalizantes ou buscar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, para treinamento,aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada;
h) incentivar,divulgar,promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente,como forma primordial de qualidade de vida;
i) promover e realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferências, debates, simpósios,intercâmbios técnicos,estudos e pesquisas;
j) promover,divulgar,incentivar produções independentes ou associadas,de amadores ou profissionais,de atividades artísticas em todas suas formas de expressão;

k) estimular o convívio social e a cultura,através da criação de biblioteca,gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca,fixas e ambulantes;

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 25

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0900021.87275
Rio Grande, RS, 28 de julho de 2009 - 15:06:08
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 26

l) órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos ás ares de educação, trabalho, saúde, habitação,saneamento básico,transporte e segurança;
m) divulgar as atividades dos poderes públicos relativamente a áreas comunitária,a cidade e aos cidadãos em geral;
n) informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores;
o) promover,divulgar e incentivar as associações de empresários da região,visando a fortalecer o seu desenvolvimento econômico,bem como,incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho;
p) difundir os ideais e fins da AAMBC-ABC IX,bem como leis,direitos e responsabilidades dos cidadãos,através da criação de emissora de radiodifusão comunitária,podendo criá-la,mantê-la e administrá-la através de um Conselho Comunitário conforme Art.8º da Lei 9.612/1998;
q) atuar junto aos poderes públicos municipal,estadual,federal,ao setor privado e organizações não governamentais,no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar,por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como, no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos .

## CAPITULO III
## DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
### SEÇÃO I
### ORGANIZAÇÃO

Art.3º - São órgãos da AAMBC-ABC IX
a) Assembléia Geral;
b) DIRETORIA;
c) Conselho Comunitário;
d) Conselho Fiscal;
Parágrafo único – O exercício de qualquer da funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, podendo entretanto, ocorrer destinação de verba para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigado a prestação de contas junto ao Tesoureiro.

### SEÇÃO II
### DA DIRETORIA

Art.4º - A AAMBC-ABC IX é administrada por uma DIRETORIA, composta por quatro (04) membros,que compreende:
a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro.
Art.5º - Os membros da Diretoria terão mandato de 4 (quatro) anos,permitida a reeleição no todo ou em partes.
§ 1º - ocorrendo morte de um dos membros da Diretoria, a Assembléia Geral,convocada especialmente para este fim,com a presença de 1/3 dos associados,elegerá entre os mesmos, em dia com a tesouraria, um substituto que também passará a exercer o cargo por igual período;

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 27


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0464.01.0900021.07276
Rio Grande, RS, 28 de julho de 2009 -15:06:08
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

§ 2° - Em caso de indisciplina de membros da Diretoria ou Vacância, caracterizada pela ausência dos membros a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, sem justificativa, será eliminado, automaticamente da Diretoria e, para preenchimento da vaga, a Assembléia Geral,convocada especialmente para este fim,com a presença de 1/3 dos associados,elegerá entre eles mesmos, em dia com a tesouraria, em substituto que também passará a exercer o cargo por igual período;

§ 3° - É vedado a qualquer membro da Diretoria,fazer parte de outra entidade,com cargo na Diretoria,que tenha a mesma finalidade;

§ 4° - A Diretoria,reunir-se-á,ordinariamente a cada trinta dias,e extraordinariamente,sempre que se fizer necessário,lavrando-se Atas das sessões realizadas em Livro próprio.

§ 5°- A Diretoria reunir-se com a presença de metade mais um de seus membros e deliberará por maioria simples dos votos presentes.

Art.6° - Compete á DIRETORIA:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
b) convocar Assembléia Geral sempre que se fizer necessário;
c) fazer-se presente em todas as Assembléias e sessões da AAMBC-ABC IX,bem como,a todos os eventos que esta promover ou se fizer representar;
d) aplicar ao sócio faltoso,advertência,suspensão ou exclusão do quadro social;
e) estabelecer normas,orientar e controlar todas as atividades e serviços da AAMBC-ABC IX;
f) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos,bem como,quaisquer programas próprios de investimentos,além de acompanhar seus resultados;
g) propor a ASSEMBLÉIA GERAL,o valor da contribuição mensal dos sócios e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
h) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
i) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da ASSEMBLÉIA GERAL,
j) indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerários disponível e fixar o limite máximo que poderá se mantido em caixa;
k) programar as operações e serviços da AAMBC-ABC IX;
l) criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramento, necessários ao desenvolvimento da AAMBC-ABC IX;
m) apresentar a ASSEMBLÈIA GERAL ORDINÀRIA o relatório e as contas de sua gestão;
n) estabelecer,em instruções ou regulamentos,sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido.contra disposições da Lei, deste Estatuto Social ou regras de relacionamento com sociedade,que vierem a ser expedidos de suas reuniões;
o) a administração da AAMBC-ABC IX:

§ 1° A DIRETORIA reunir-se-á:

a) ordinariamente,uma vez por mês;
b) extraordinariamente,sempre que a DIRETORIA achar necessário ou a pedido de 2/3 de seus membros;
c) Nestas Ocasiões serão lavradas Atas das sessões realizadas em Livro próprio.

§ 2° - A DIERTORIA será solidária entre si,sendo responsável por seus atos, salvo quando declarada em Ata,a discordância por voto.

§ 3° - O quorum mínimo para decisão das Reuniões da Diretoria é de 50% (cinqüenta por cento) mais um.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 29

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0900021.0727
Rio Grande, RS, 28 de julho de 2009 -15:06:08
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

§ 4° - Havendo empate nos processos de votação, o assunto deverá ser reavaliado na próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do empate.

§ 5° - Compete ao PRESIDENTE:

a) representar a AAMBC-ABC IX,ativa,passiva,judicial e extrajudicial;
b) convocar, presidir, encerrar as sessões da DIRETORIA e Assembléia Geral,conceder, negar ou retirar a palavra do membro da DIRETORIA que em uso da palavra,porta-se de maneira inconveniente ou infringir o presente Estatuto Social;
c) assinar juntamente com o Tesoureiro documentos que impliquem modificações na parte financeira da AAMBC-ABC IX;
d) rubricar todos os livros utilizados para o serviço da AAMBC-ABC IX;
e) comunicar ao seu substituto legal,seus afastamentos temporários;
f) decidir a qualidade de questões em caso de empate;
g) nomear todas as comissões que forem necessárias,bem como,em caso de impedimento de qualquer membro da DIRETORIA, nomear dentre os associados, um substituto até a primeira reunião de Assembléia Geral.

§ 6° - Caberá a cada membro da Diretoria, individualmente:

a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como, aquelas espontaneamente assumidas;
b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) representar a AAMBC-ABC IX externamente sempre que designado pela Diretoria;
d) assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

§ 7° - Compete ao VICE-PRESIDENTE:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
b) auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos, desempenhando as tarefas a ele atribuídas.

§ 8° - Compete ao SECRETÁRIO:

a) substituir o vice-presidente em caso de impedimento ou faltas;
b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
c) dirigir o expediente da secretaria da AAMBC-ABC IX,
d) expedir e assinar diplomas de sócios;
e) fornecer ao presidente quando solicitado os dados necessários para confecções de relatórios.
f) manter em dia e em ordem todos os documentos que digam respeito a secretaria da AAMBC-ABC IX, bem como, organizar a matrícula do sócio em livro próprio;
g) lavrar e subscrever atas da DIRETORIA e Assembléia Geral;
h) apresentar e ler em reuniões, cópias dos ofícios expedidos;
i) elaborar e fazer os avisos para convocação das sessões da DIRETORIA e Assembléia Geral.

§ 9° - Compete ao TESOUREIRO:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie e pertencentes a AAMBC-ABC IX;
b) proceder a cobrança das mensalidades dos sócios;
c) responder pelo movimento da Tesouraria;
d) efetuar pagamento das despesas previamente autorizadas pelo Presidente da AAMBC-ABX IX;
e) recolher ao estabelecimento bancário, os fundos da AAMBC-ABC IX, sempre que for solicitado pelo presidente;

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 31

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0900021.07276

Rio Grande, RS, 28 de julho de 2009 -15:06:08

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

f) apresentar balanço completo de receita e despesas da AAMBC-ABC IX, referente ao período de seu mandato.

## CAPITULO IV
## DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.7° - O CONSELHO COMUNITÁRIO, composto por, no mínimo, cinco membros de entidades representativas da comunidade local, tais como: de moradores, associações de classe, beneméritas, filantrópicas, assistenciais, religiosas e/ou outras de caráter comunitário, desde que legalmente constituídas, indicadas em reuniões da Diretoria e homologadas pela Assembléia Geral, para mandato de um ano.

Parágrafo Único – Cada entidade indicará um único representante para o Conselho Comunitário.

Art.8° - É de competência do CONSELHO COMUNITÁRIO:

a) acompanhar a programação da rádio comunitária que a AAMBC-ABC IX mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, os quais deverão dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promover as atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas, na comunidade e da integração de culturas: local, regional e nacional;
c) fazer respeitar o Art.4° da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de Radiodifusão Comunitária;
d) fazer respeitar os valores éticos e sócias da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Art.9° - O CONSELHO COMUNITÁRIO reunir-se-á com a participação de no mínimo cinco membros, ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros e/ou por solicitação da Diretoria da AAMBC-ABC IX, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Art.10° - *O CONSELHO COMUNITÁRIO elegerá, em sua primeira reunião* ordinária,dentre seus membros, um coordenador e um secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

## CAPITULO V
## DO CONSELHO FISCAL

Art.11° - O Conselho Fiscal será constituído pó 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, para um período de dois anos.

Art.12° - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar, aprovando ou não, balancetes financeiros ou documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da AAMBC-ABC IX.

§ 1° - Os pareceres e as Deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em Livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos, que após será levado ao conhecimento da Assembléia Geral, que aprovará ou não os pareceres.

§ 2° - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplicas, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 33

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Doc Nº. 0484.01.0000021.07218

Rio Grande, RS, 28 de julho de 2008 -15:06:08

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

## CAPITULO VI
## DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.13° - A ASSEMBLÉIA GERAL, ordinária ou extraordinária dos sócios, é órgão supremo da AAMBC-ABC IX e, dentro dos limites legais e das normas vigentes dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da entidade.

§ 1° - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS constituir-se-á de todas as categorias de sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 2° - Será vedada a discussão de matéria estranha ao Edital de convocação da ASSEMBLÉIA GERAL, não podendo ser votados assuntos não especificados na pauta de convocação.

§ 3° - Não será admitida representação de ausente ou voto por procuração nas ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS.

§ 4° - As deliberações da Assembléia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art.14° - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada:

a) pelo presidente da AAMBC-ABC IX;
b) por, pelo menos, 1/5(um quinro) dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais.

Art.15° - O "quorum" para instalação da Assembléia Geral será metade mais um do número de sócios, em Primeira convocação e, de qualquer número em Segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para Primeira convocação.

§ 1° - A assembléia deverá ser instalada pelo Presidente da AAMBC-ABC IX ou por qualquer membro da Diretoria que poderá convidar um dos sócios presentes para presidi-la e outro para secretariá-la.

§ 2° - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios presentes

§ 3° - As decisões tomadas na Assembléia Geral deverão constar da Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da diretoria e fiscais presentes, por uma comissão de dez associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Art.16° - A Assembléia Geral será normalmente convocada pelo Presidente, com o mínimo de quinze dias de antecedência, através de Edital de Convocação fixado em lugar visível da entidade e/ou publicado em jornal de circulação na Região.

Art.17° - Compete a Assembléia Geral Ordinária, em especial:

a) deliberar e votar o parecer sobre o relatório anual, balanços econômico e financeiro apresentados pela Diretoria;
b) deliberar sobre a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
c) fixar o valor e estabelecer a forma de contribuição dos sócios;
d) deliberar sobre recursos interpostos pelos sócios, contra penalidades impetradas;
e) aprovar programas, serviços e diretrizes, para o desenvolvimento da entidade;
f) eleger os membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal da AAMBC-ABC IX, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de trinta dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande – RS ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX;
g) destituir os membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal da AAMBC-ABC IX, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de trinta dias

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 35


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Rio Grande, RS, 28 de julho de 2009 15:06:08
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande – RS ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX;

h) aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;

i) alterar seu Estatuto Social mediante prévia autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem as letras "g" e "i", é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.18° - Compete a Assembléia Geral Extraordinária, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de oito dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande – RS ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX:

a) deliberar sobre os assuntos pautados na sua convocação;

b) decidir sobre a indicação de título de sócios honorários;

c) alterar o valor da contribuição dos sócios;

d) julgar penalidades impetradas aos sócios e/ou membros da Diretoria;

e) aprovar regimento interno e cargos auxiliares;

## CAPITULO VII
## DOS SÓCIOS

Art.19° - Serão sócios todos os cidadãos que solicitarem sua inscrição, pessoas físicas ou jurídicas, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) estas representadas por seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos e aprovados pela DIRETORIA.

§ 1° - A AAMBC-ABC IX não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa;

§ 2° - A AAMBC-ABC IX poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Art.20° - Os sócios pertencerão as seguintes categorias:

a) FUNDADORES - os que constam na Ata de fundação da AAMBC-ABC IX;

b) TITULARES – os que tiverem suas propostas aceitas e participarem diretamente das atividades e contribuírem com a mensalidade, se for o caso, para esta AAMBC-ABC IX;

c) HONORÁRIOS – todos os sócios a quem for conferido o título, pelo voto unânime da Assembléia Geral, como homenagem especial ou como prova de reconhecimento a relevantes serviços prestados a AAMBC-ABC IX, ao esporte em geral ou ao país, independente de nacionalidade.

d) BENEMÉRITOS – os que longa data ou mesmo aqueles de menos tempo, que vem prestando serviços a AAMBC-ABC IX, fazendo jus a esta distinção, isento de mensalidade, desde que tenham seus nomes indicados pela Diretoria e aprovados pelos Conselhos.

Parágrafo Único – A qualidade de associado é intransponível.

Art.21° - São DIREITOS dos Associados:

a) freqüentar as dependências da AAMBC-ABC IX e tomar partes nas Assembléias Gerais realizadas, fazendo-se presente através do Livro de Presença;

b) votar e ser votado para a composição da Diretoria, Conselho Comunitário e Fiscal da AAMBC-ABC IX;

c) fazer representações a DIRETORIA e ao CONSELHO COMUNITÁRIO E FISCAL da AAMBC-ABC IX;

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 37




Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 38

d) participar da estrutura organizacional da AAMBC-ABC IX, bem como, das atividades desenvolvidas pela mesma;
e) apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da entidade;
f) ser instruído pela DIRETORIA quando receber a incumbência de representar a AAMBC-ABC IX;
g) ter assegurado o direito de defesa sobre qualquer acusação ou penalidade que lhe seja imputado, cabendo recurso a Assembléia Geral;
h) Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela AAMBC-ABC IX, respeitadas as disposições administrativas, regimento internos e estatutários.

Art.22° - São DEVERES dos Associados:
a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
b) zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pelas AAMBC-ABC IX;
c) comparecer as Assembléias Gerais convocadas pela AAMBC-ABC IX;
d) pautar sua conduta pessoal e/ou profissional dentro dos princípios éticos;

Parágrafo Único – O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o sócio possa participar de quaisquer atos na AAMBC-ABC IX.

Art.23° - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela DIRETORIA DA AAMBC-ABC IX.

## CAPITULO VIII
## DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art.24° - A demissão do sócio, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida formalmente ao presidente da AAMBC-ABC IX.

Art.25° - A exclusão do sócio, que será aplicada em virtude de infração da Lei, justa causa ou se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

§ 1° - Aos sócios serão passíveis de punições, observadas a natureza e a gravidade da infração, que serão previstas em regimento interno e descritas neste Estatuto Social, a forma de aplicação das penalidades que serão as seguintes:
a) Advertência verbal ou escrita,
b) Suspensão de trinta a sessenta dias do quadro social da AAMBC-ABC IX.
c) Eliminação do quadro social, por decisão da Assembléia Geral, dando-se ciência à DIRETORIA.

§ 2° - A aplicação das penalidades contidas no parágrafo anterior, imputada a qualquer membro da Diretoria, devendo ser por resolução da maioria da Diretoria e referenciada em Assembléia Geral.

§ 3° - Além de outros motivos, a Diretoria deverá punir o sócio que:
a) divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a AAMBC-ABC IX, que possam prejudicá-la nas suas atividades ou negócios sociais;
b) vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a AAMBC-ABC IX ou que colida com seu objeto social;
c) for condenado em processo criminal, quando no exercício de suas próprias atividades, ou cível, quando em confronto com a AAMBC-ABC IX.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 39


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0454.01.09000217267
Rio Grande, RS, 28 de julho de 2009 -15:06:08
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20
TABELIONATO

§ 4° - Será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia autenticada da decisão punitiva, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.
§ 5° - O sócio punido, poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que será recebido pela Diretoria e decidido pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.
Art.26° - Dar-se-á, ainda, a exclusão do sódio por:
a) Morte da pessoa física;
b) Falência ou concordata da pessoa jurídica;
c) Incapacidade civil não suprida;
d) Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na AAMBC-ABC IX.

## CAPITULO IX
## PATRIMÔNIO

Art.27° - O patrimônio da AAMBC-ABC IX, que não visa fins lucrativos, nem distribui dividendos ou juros, é constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, direitos e ações, abjetos, utensílios que venham a ser adquiridos ou doados, dentro do que estabelece a Lei em vigor.
Parágrafo Único – São fontes de receita da AAMBC-ABC IX:
a) os resultados de festas promocionais e outras iniciativas;
b) mensalidades e contribuições de associados;
c) contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação;
d) subvenções e auxílios dos poderes público, bem como os tributos dos sócios.

## CAPITULO X
## EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art.28° - A AAMBC-ABC IX, somente poderá ser dissolvida por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.
Art.29° - A AAMBC-ABC IX, também poderá ser extinta por determinação legal.
Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral que decidir pela extinção da AAMBC-ABC IX, deverá eleger uma comissão de 03 (três) membros, eleitos entre os sócios, para promover o levantamento do patrimônio e pagamento de eventuais dívidas.
Parágrafo Segundo – Em caso de extinção, o patrimônio da AAMBC-ABC IX, após o levantamento do ativo e passivo, porventura existente, será revertido em prol de outra Associação, sem fins lucrativos, devidamente registrada e com objetivos afins, indicada pela Assembléia Geral Extraordinária, sendo, porém obrigatoriamente destinado a associação sediada no Cassino, município de Rio Grande - RS e inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social.

## CAPITULO XI
## REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 41


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 47 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída neste notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0454.01.0900021.07263
Rio Grande, RS, 28 de julho de 2009 -15:06:08
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20
TABELIONATO

Art.30° - A AAMBC-ABC IX somente poderá efetuar alteração em seu Estatuto Social, através de Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, mediante prévia autorização dos órgãos competentes. A Reforma ocorrerá mediante a Assembléia Geral convocada para este fim com 2/3 dos Sócios presentes.

## CAPITULO XII
## DAS ELEIÇÕES

Art.31° - As eleições serão coordenadas por uma comissão eleitoral nomeada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral, com antecedência de 30 (trinta) dias da eleição e terá como objetivos:

a) elaborar o regimento eleitoral de acordo com o Estatuto Social;
b) convocar as eleições dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber as chapas inscritas, divulgar e coordenar as eleições em todos os aspectos;
c) nomear os membros e credenciar os fiscais;
d) fazer a apuração dos votos e proclamar o resultado final;
e) dar posse a Diretoria e Conselho Fiscal eleitos;
f) definir prazos e carências dos membros do quadro social em relação as eleições;
g) resolver os casos omissos.

## CAPITULO XIII
## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.32° - É vedado a AAMBC-ABC IX funcionar em caráter político e/ou religioso.
Art.33° - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de 2\3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos.
Art.34° - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da AAMBC-ABC IX caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
Art.35° - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em reunião da DIRETORIA, de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais do Direito.
Art.36° - O Estatuto Social da AAMBC-ABC IX entrará em vigor a partir de seu Registro no Cartório Américo.

Rio Grande,RS 07 de Julho 2005

Tabelionato Mauro Martins

Renata Martins Botelho
Presidente

Tabelionato Mauro Martins

David Gonçalves Araújo
Secretário

Tabelionato Mauro Martins

Visto Advogado:

Dr. Sergio L. A. Puccinelli
Advogado - OAB RS 33.563
Contabilista - CRC/R 43.510TC
Corretor de Imóveis - CRECI 15.214

2° TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião
Reconheço as firmas de RENATA MARTINS BOTELHO, DAVID GONÇALVES ARAUJO e SERGIO LUIS AVILLA PUCCINELLI, por SEMELHANÇA com os existentes no arquivo deste Cartório
DA VERDADE
Rio Grande, 1 de setembro de 2005
EM TESTEMUNHO
Escrevente - R$6,00 - 16:18:10 416504-25884 17
Wolney de Araújo Avila

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (01646/03) 10.007503/2006-76 / pg. 43

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0000021.07288 a 07289

Rio Grande, 28 de julho de 2009 15:08:15

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,90 + Selo digital: R$ 0,40

## CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PARA Registro e Arquivamento

APONTADO SOB Nº ..... NO LIVRO "A"

Nº 193 DE PROTOCOLO E REGISTRADO À

FLS. 193 DO LIVRO A Nº 18

SOB Nº 14000 DE REGISTRO de Pessoa Jurídica

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

*Rio Grande, 21 de Setembro de 2005*

BEL. MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS

Tabelião/Oficial

R$ 46,60

*Vera Regina de Oliveira Martins*

SUBSTITUTA

052782

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS

# ATA nº 001

Ata de Fundação, Leitura e Aprovação dos Estatutos Sociais, Eleição e Posse da Primeira Diretoria da AAMBC-ABC IX

2005 → 2009

Ao sete dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, ás vinte horas, reunidos em primeira convocação, na Rua Torres, 2299, Bairro Cassino ABC IX, na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, os senhores David Gonçalves Araújo, Renata Martins Botelho,Vilma Gomes Gularte, Almeni da Costa, Claudia Enice da Silva Freitas e o Dr. Sergio Luis Avilla Puccinelli. Assumiu por aclamação o senhor David Gonçalves Araújo para presidir a Assembléia, que convidou a mim, para secretariar os trabalhos.Dando por instalada a Assembléia, o senhor presidente, ordenou-me o que fiz como secretária, que procedesse a leitura do ESTATUTO SOCIAL, o qual foi submetido a discussão, análise e aprovado por unanimidade. Cumpridos as formalidade legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a entidade civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABC IX, que utilizará a sigla AAMBC-ABC IX para seu uso.Após passou-se a eleição dos membros da Diretoria, que ficou assim constituída: Presidente: Renata Martins Botelho; Vice-Presidente: Vilma Gomes Gularte; Secretário: David Gonçalves Araújo; Tesoureira: Claudia Enice da Silva Freitas; e ainda Conselheiro: Almeni da Costa e Assessor Jurídico: Sergio Luis Avilla Puccinelli. A diretoria foi eleita e tomou posse para exercer seu cargo pelo período de quatro anos:2005/2009. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por mim, secretária. Os demais presentes, assinam no livro de presença.

Tabelionato Mauro Martins

Presidente da assembléia- David Gonçalves Araújo:

Tabelionato Mauro Martins

Secretária da assembléia– Renata Martins Botelho:

Tabelionato Mauro Martins

Dr. Sergio L. A. Puccinelli
Advogado - OAB RS 33.563
Contabilista - CRC/R. 49.510TC
Corretor de Imóveis - CRECI 15.214
CPF: 358.620.140/37

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 45

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900021.07290 a 07291
Rio Grande, 28 de julho de 2009 15:08:15
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,00 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO AMÉRICO

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de RENATA MARTINS BOTELHO, SERGIO LUIS AVILLA PUCCINELLI e DAVID GONÇALVES ARAUJO, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 14 de setembro de 2005
Vera Regina de Oliveira Martins - Substituta - R$6,00 - 12:41:50 418583 32908 17

TABELIONATO AMÉRICO

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO HOJE PARA Registro e Arquivamento
APONTADO SOB Nº 52.782 NO LIVRO "A"
Nº 16 DE PROTOCOLO E REGISTRADO À
FLS. 37 DO LIVRO B Nº 761
SOB Nº 50458 DE REGISTRO integral
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Rio Grande, 23 de setembro de 2005
BEL. MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS
Tabelião/Oficial

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Ana Regina Pinto | 5353962109 1 | Av Rio Grande 89 - 96207-000 | |
| 02 | Francine Pinto | 011.588760 11 | Conde Rio Branco 1192 - 96208-000 | |
| 03 | Paula da Silva Cunha | 410.398 760 91 | Cassapava 498 96208-000 | Paula Cunha |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

Contato tel: 91361182 ou 32367347 David

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ALEXANDRE GONÇALVES | 2056203877 | Av. Rio Grande 144 | |
| 02 | Ana Paula Avila | 9097775598 | Julio Simões Polanco 605 | |
| 03 | Helena Castro | 9083151226 | Av. Rio Grande 144 | |
| 04 | Tadeu Subtil Gonçalves | 10368088 | Av. Atlantica 364 | |
| 05 | Luciana da Maura Fiuza | 2010063127 | Av. Atlantica 364 | |
| 06 | Roberta Luiz | H05610136 | Av. Atlantica 3641/107 | |
| 07 | Luciano das Neves Araujo | 9065381262 | Rua A nº 302 Bolaxa | |
| 08 | Raul Vaques Gomes | 5068418879 | Rua 19 nº 397 | |
| 09 | [illegible] | 5G1 2189264 | Rua Antonio de Oliveira 37 | |
| 10 | Geane Fetter | 1626235006 | Av Rio Grande 603 | |
| 11 | Guilherme V. Nunes | 9068418897 | Rua Antonio Caringe 215 | |
| 12 | [illegible] | 1045477038 | Rua 24 | |
| 13 | FERNANDO CAMACHO ESCOBAR | 508043233X | Rua Bolsa 551 | |
| 14 | TIBOR FERNANDES DANIELES | 2006737449 | Simão Numa 955 | |
| 15 | Caio Fernandes Daniels | 9968160S | Simão Numa 955 | |
| 16 | Valeska Wachholz | 8062539526 | Luiz Germano 163 | |
| 17 | Ronaldo T. dos Santos | 233368 | Rua Maria 594 | |
| 18 | Claudia Wunder | 1041343003 | Cyrilo Brandão Garcia 700 | |
| 19 | Andrew C. SILVA | 91064625 | Silverio Miranda Jr 625 | |
| 20 | Fabiane Soares | | Rua J. Nilca Alves 1170 | |

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 48

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Thayane Pulcinelli Fialho | 3041321302 | Antônio Gonçalves de Oliveira 171 | Thayane Fialho |
| 02 | Marlene Canabarro Fialho | 20388744224 | Alegrete 517 | Marlene Fialho |
| 03 | Thonara Pulcinelli Fialho | | Alegrete 517 | Thonara |
| 04 | Edoardo P.S. Fialho | 90142287 47 | Alegrete 517 | |
| 05 | Suzana Costa Barbosa | 80701079 69 | Porto Alegre 419 \| 601 | Suzana |
| 06 | Carlos Roberto Fialho | 1045153566 | N. Oliveira SP | |
| 07 | Raquel do Rosario Nascimento | 70585146 30 | Fernandes Boa vista II | Raquel |
| 08 | Jonathan V. P. M. NETO | 10658284 | 46 RUA 25 | Jonathan |
| 09 | Nilton Alves da Silva | 95817700383 | AV. ATLANTICA 800 | Nilton |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

Contato tel: 91361182 ou 32367347 David

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 49

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Lessino ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Lucio Rodrigues Mota | 9100346765 | Rua Cacapava 251 | |
| 02 | Maricecia Gomes Lopes | 3044473332 | Av. Atlantica 132 | |
| 03 | Manoela Nunes | | R. Francisco Moita 82 | |
| 04 | Fernanda S. Pires | 9099517139 | Maestro Paragoia 118 | |
| 05 | Augusto de Avila | | Av. Atlantida 273 | |
| 06 | João Calvetti | | Marechal Floriano, 59 | |
| 07 | Irineu Silveira | 5011918204 | Av. Rio Grande 135. | |
| 08 | [illegible] | 7135460 | Senandes 94 | |
| 09 | Washington Luiz S. Ferreira | 1011757535 | Av. Prof. Fernando Freire, 514. | |
| 10 | Paulo Lopes Tavares | 9049302489 | Cruz Alta 2431 | |
| 11 | Clarice Dias Costa | 1032564047 | Tacuarembo 82-A | |
| 12 | Aldeci do Nascimento | 1032208116 | Bento Gonçalves 655 | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

44 a 39

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

31

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 50

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Barro Vassino ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ROSA MARIA DA SILVA | 1065954761 | AV= ATLANTICA Nº 360 / 96207660 | |
| 02 | RUBENS DUARTE ALEIXO | 1062814562 | AV= ATLANTICA Nº 350 / 96207660 | |
| 03 | RUBIA MARIA MACHADO | 7070294003 | JOAQUIM MANOEL FARANHOS | RUBIA |
| 04 | JEANE TEREZINHA OLIVEIRA | 8034826880 | RUA DAS ACACIAS 101 / 96210072 | |
| 05 | Juliana Beatriz A. Ferreira | 02054754005 | Rua das acacias 101/96210072 | |
| 06 | Wilson Goulart de Oliveira | 7039548693 | Rua das acacias 101/96210072 | |
| 07 | Marco Vio | 1034989323 | | |
| 08 | JORGE LUIS FRANCO XAVIER | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

50 + 45

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

p. 32

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 51

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Lassimo ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | José Pablo. MACHADO. | | | |
| 02 | Fernando Jales Vz. | | ANTONIO GONÇALVES OLIVEIRA 93 | Jales Vz. |
| 03 | Luis Carlos Bastos | | Edi Ulol da Silva 651 | |
| 04 | Luciano Borges Borges | | Rua Jemeno 137 | |
| 05 | Nilva da Silva Ilhont | | Cruz alta 2276 | |
| 06 | NICOLAS DUTRA SILVA COSTA | | | |
| 07 | CHARLES NEVES BOTO | | OLIMPIO GUEDES Nº 119 | |
| 08 | Paulo Dulques | | Rua Bahia 99 | |
| 09 | HUMBERTO J. GONÇALVES | | RUA: BAGE Nº 385 | |
| 10 | GABRIEL BITENCOURT | | | |
| 11 | | | SÃO LEOPOLDO 245 | |
| 12 | Alvaro Amaro | | Victor Barreto 1198 | |
| 13 | Carlos Luiz da Rosa | 2042287 | Rua 24 397 | |
| 14 | ANTONIO REIS | | Rua Ana 173 | |
| 15 | MICHEL PIRES SOUZA | | MANOEL FRANCISCO MOITA 136 | MICHEL |
| 16 | Neusa Vargas Garcia | | Antonio da Fonseca Moraes 336 | Neusa |
| 17 | Helio Carlos Alimena | 34-330 BM | GRAVATAI SALA 15 | Alimena |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

52 a 47

Contato (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 52

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Pasinho ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Neiden José Johannsen | 9006099098 | AV. ATLÂNTICA Nº 80 96207660 | |
| 02 | Leonardo Machado Johannsen | 10 80546111 | VISCONDE DO RIO BRANCO 166 / AV Atlântico 80 | |
| 03 | Natalie Soares da Silveira | 50787382680 | Paulino Modernel, 85 | |
| 04 | Cleber Schroeder Fonseca | 10746866411 | Porto Alegre, 526 | |
| 05 | Fernanda Machado Johannsen | 60805464 57 | Avenida Atlântica nº 80 / 96207660 | |
| 06 | Terezinha Machado Johannsen | 70095598 86 | Avenida Atlântica nº 80 | |
| 07 | Raquel da Costa Fonseca | 60831499 45 | AV. Atlântica 68 cassino | |
| 08 | Sandra Maria dobsk | 50348926 52 | AV. Atlântica 68 | |
| 09 | Carlos Fernando B. de Jesus | 10218667 43 | Rua Samuel Freire nº 71 | |
| 10 | JONATHAS CARDOSO CHEKARANA | 40585455 51 | ESTÂNCIA VELHA 82 | |
| 11 | Luiz Lima | 10093344 11 | AV. 6 Lagoa 69 | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

63 9958

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

P 34

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 53

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Mª Lourdes Pouciano | M4319449 | Av. Tramandaí 2291 | |
| 02 | Alêssio Almada da Costa | 2046691529 | Av. Tramandaí, 2219 | |
| 03 | Carmen C Fernandes | 4030214325 | AV camaquã 2331 | |
| 04 | Celoiza da Silva Menezes | 4009657208 | Rua Acre 45C | |
| 05 | Jhonn Rodrigues Macedo | 306673936 4 | Av. Nova Atlantica 2311 | |
| 06 | Alferson José de Souza | 3077325789 | GRAMADO 2474 | |
| 07 | Rosimara Frimm Branco | 1068206523 | AV. TRAMANDAI 2267 | |
| 08 | Eleli Oliveira | | Camaquã, 2395 - | |
| 09 | Joana G. Assis | 2229925305 | Ijuí, 824 | |
| 10 | R.ta Cruz | 6058787307 | Ijuí, 824 | |
| 11 | CARLOS EDUARDO MENDEIROS | 303465206 | RUA. D 533 Lot. PIKS - BOLAXA | |
| 12 | Antonio J. Pereira | 6007285791 | AV: CAMAQUÃ 2415 CASSINO | |
| 13 | Jorge Bleil. | 4040199178 | R: 24 Nº 333 | |
| 14 | Paula Fernandes | 7078495016 | CIRCO BRADÃO CASSINO | |
| 15 | José Calasans Domingues | 3018387096 | R- CANELA 2319- CASSINO | |
| 16 | Adolfo Maurell | 6432660692 | AV Tramandaí 2239 | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

Contato tel: 91361182 ou 32367347 David

79 a 41

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 54

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Passinho ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | 3001048531 | Anton Jan Van 888 | |
| 02 | Silvia Faria | 802051158 | Maria Araujo 951 | |
| 03 | Elieta Jacques da Fitura | 20520206478 | Stela Maris 61 | |
| 04 | Marcelo Reis | | Quero-Quero Subin. Arg 435 | |
| 05 | | 3.88375971 | Figueira Branca 86 | |
| 06 | Alberto B. Almeida | 81250813 | Rua Torres 2295 B 96207220 | |
| 07 | Amauri de Ribeiro Pereira | 90658420 24 | Rua Torres 2295 B 96207220 | |
| 08 | Renata Botelho | 80389730 68 | Rua Torres 2299 - 96207220 | |
| 09 | Mª do Socorro D. Santos | 233368 | Rua 5ª Marco - 594. | |
| 10 | JOSEMAR FRASCO LOPES | 7942668005 3 | RUA 10 1145 PARQ. GUAMABARA | |
| 11 | FLORO ARENA | 641111 9667 | Rua CECILIO B. GARCIA 700 96202000 | |
| 12 | MARIO MORAES | 501015 64162 | Al. ATLANTICA 775 | |
| 13 | SERGIO GARCIA | 100 3565271 | BEIRA MAR - 500 | |
| 14 | Eliane Heidelço | 90707171 4 | Mª ARAUJO, 168 - 96.480-000 | |
| 15 | Rafael Soares Santos | 8103465244 | ELY ARAUJO 42A | |
| 16 | Maria Aparecida Vargas Bello | 706880280 04 | ANA PERNIGOTTI 305 BOLAXA | |
| 17 | Maria Cel? Caetano | 689716717 49 | DR. NASCIMENTO 690 AP 201 | |
| 18 | ANA A. DE OLIVEIRA | 70802698 35 | ENRICO BIANCHINI 644 / 96208-140 | |
| 19 | Anderson da Silva | 907450752 8 | M. ARAÚJO 198 | |
| 20 | Jaqueline F. Caldares | 508078499 8 | Paulo Sergio Peçanha 354 A | Jaqueline Caldares |

99 a 87

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 55

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Daiane Bento | 3083147607 | Av. Rio Grande 91 / 96207000 | |
| 02 | Gislene Santos Silveira | 1103463954 | Parque Marinha, 15, 96215000 | |
| 03 | Paula caroline Masson | 02569146056 | Av. Atlantica 699 cassino | Paula Masson |
| 04 | Suzana Camargo Reis | 4070107158 | Av. Querência 57, Querência | |
| 05 | | 822826386 | R Paulo Sergio Pires | |
| 06 | | 500780405 | R V. CANOSO Nº 1130 96209210 | |
| 07 | Maurício Komlen | 108315829 | R. Paulo Sérgio Pires cep 96207470 | |
| 08 | Ilma Reginalda C Vieira | 90302551 12 | Rua Mª Araújo nº 926 | |
| 09 | Gisalda M. C Barros | 602646162 | Rua Fernando Freire nº 414 - 96207470 | |
| 10 | Fabio Dias Martins | 1077156197 | Fernando Osorio 486 96205000 | |
| 11 | Suzana Calistoru | 90157194 | Fernando Osorio 488 96205000 | |
| 12 | | 5022368B | Pinhas Stro 142 - 96207640 | |
| 13 | | 90582223 | SERGIO PORNIGOT 402 96207470 | |
| 14 | Ysis Rodrigues | 209 1477 0875 | Armando U. C. Dias 681 | |
| 15 | Luciene Montiel Duarte | 4054809209 | Rua Vice Alfo Fernandes nº 58 | |
| 16 | | 2064328975 | Av. Rio grande ed. Quebra mar. 96207000 | |
| 17 | Diocese de São Anjo | 4074610858 | Av Rio Grande 75 96207000 | |
| 18 | Fabio Rodrigues Martins Silveira | 9041361047 | Rua Taquarinho nº 220 96207430 | |
| 19 | Daniela M Silveira | 6065389113 | Rua Taquarinho nº 220 96207430 | |
| 20 | Maria Alice F. Bento | 1011115217 | Rua: Bacaparis nº 413 | |

119 + 106

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 56

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Lassimo ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Juliana Perez de Campos | 00734695042 | trav. 107 314 Balaxc | Juliana C. |
| 02 | Daiane dos S. Pintanel | 9079408671 | Av. Rio grande 911 96207000 | Daiane P. |
| 03 | Franciane Vieira Pitthan | 011788556b-17 | Candido Costa Sobrinho nº 192 | Franciane Pitthan |
| 04 | Daniele N. Soares | 008-0223098 | Av. Atlantica 291 96207660 | Daniele Soares |
| 05 | Marina G. Silva | 016.048.030-29 | Rua: Ana Perrigotti 1020 Balsa | |
| 06 | Marco G. Bittencourt | 4003361211 | Rua Japurazão 242 | |
| 07 | Denise de Bittencourt | 6015952523 | Jaguarão 242 | |
| 08 | Anderson da Fonseca Deluca | 2079407264 | P. Guanabara, Rua 12, nº 1224 | Anderson |
| 09 | Marco Antônio Saboya Rocha | 1069107272 | Rua 7 Nº 141 CASTELO Branco | Marco S. Rocha |
| 10 | Rosangela Cardoso de Moraes | | Av. Atlantica nº 102. | |
| 11 | [illegible] | 1008983809 | [illegible] | |
| 12 | Diego Medeiros | 1083144178 | Fernando Freire 429 96207640 | |
| 13 | Maria Regina C. de Souza | 4042569907 | Fernando Freire 780 96207640 | |
| 14 | Jorge Luiz de Medeiros | 6020267711 | " 405, 96207640 | |
| 15 | Sergio Vieira Leite | 2006421.701 | Leo Ugucioni 448 | |
| 16 | Adriane Marques Sena | 9068419879 | José Benissimo, 448 | |
| 17 | Aleda Fernandes | 2028209976 | Henrique Bulle 526 96205160 | A. Fernandes |
| 18 | Alex Elias | 90542023776 | Henrique Bulle 526 96205160 | Elias |
| 19 | Luiz Ulisses DALMAS NETO | 6106758672 | Eliú Araujo 133 96207-450 | |
| 20 | Pedro Luis Gutierrez Salvi | 905335452 | Rua Erico Gama, 149 96200-000 | |

129 a 125

Contato (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 57

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Passinho ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Carlos H. Gonçalves | 803370531 3 | Rua São Paulo 364 | |
| 02 | Antonio Barros de Souza | 1723258 | Marechal Floriano 59 | |
| 03 | Carla Rosana Leandro | | Alameda 19 Nº 806 Canoinhas | Carla Leandro |
| 04 | Claricy Maria da Silva | 290711278 4 | Stela Maris Nº 01 | |
| 05 | Pedro Cabral Vicente | 803541332 | A.V. Atlantica Nº 432 | |
| 06 | Fatima Correia Vicente | 20645316 15 | A.V. Atlantica Nº 432 | |
| 07 | Morlene Rodrigues | 70 8838391 | Av. Geneu 12 58 | |
| 08 | Mauricio P. Bittencourt | 3092636311 | Rua dos Acacio 856 | |
| 09 | Lucinio Alves de Souza | 004585580 36 | Rua Sta Vitoria 430 | |
| 10 | MAURICIO RIBEIRO DA SILVA. | 6062045726 | URUGUAIANA 387 | |
| 11 | Renata Paz | 906953530 1 | Aparicio Rodrigues 725 | |
| 12 | Elenir D. Macedo | 90025670 9 | Mateo Amaro 1152 | |
| 13 | Luiz Carlos Gonçalves | 2097185 3 | Av. Presidente Vargas 612 | |
| 14 | Gudelon Vasconcelos | 8103465 86 | Rua 15 nº 1201 Pq Guanabara | |
| 15 | Anatole Neto | 2013 2407 1 | Av. Rio Grande 617 | |
| 16 | Eleiton Paiva Gomes. | 2091470746 | Av. Brasil 1691 | |
| 17 | Sergio Ferreira | 10140533 9 1 | Rua Esperança 245 | |
| 18 | Daniel Dajetaniak Garcia | 4103083368 | Santa Catarina 407 | Daniel |
| 19 | Diego P. Lopes | 20 993938 8 | Alameda 25 / 651 | |
| 20 | Nelf Hamilton Ferreira de Souza Filho | 6094406541 | RS: 734 Balsa Nº 7359 | |

151 a 193

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 58

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Passinho ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | PERPETUO Fº DE LEMOS | 8004559988 | RUA Guanabara 490 | |
| 02 | ANTONIO CONTREIRA PEREIRA | 400647459 | Av. Atlantica 489 | |
| 03 | DEROCI A'RES — | 3017559752 | Atlantica 432 | |
| 04 | Vaiessa S. Amorim | 01456666085 | Santa Vitoria | |
| 05 | [illegible] | 900886679 | R. Enio Mora, 775 | |
| 06 | Jaqueline N. da Costa | 90760172 | Rua 0 44 | |
| 07 | [illegible] | 6034 48 0103 | [illegible] | |
| 08 | Vitor Eduardo Gonçalves | 904525727 | Rua Principal 425 | |
| 09 | Edson Dezorte | 401797670 | Rua Pacheco Moreira, 149 | |
| 10 | Glauber Jonas Garcia de Souza | 80282519 | RUA 122 MOLACHA 86 | |
| 11 | [illegible] SANTIAGO MACENO | 03-99568738 | AV. 12 DE GRANJE - 607A | |
| 12 | MATHEUS B. FONSECA | 70895199 | Porto Alegre 240 | |
| 13 | LEANDRO FARIAS DE OLIVEIRA | 70773165 | ALAMEDA IJUI 899 | |
| 14 | WAYNE Rodrigues | 40653855 | João Manuel Barbosa 353 | |
| 15 | Marcelo Santos de Lima | 905479608 | Winston Churchill 317 | |
| 16 | Adriana Rita Zeilmann | 80782 | Avenida Atlântico, 286 | |
| 17 | Marcon da Silveira 5076021296 | 84031201 | R. 23 Nº 693 Horto | |
| 18 | Gigiana B. V. Silveira | 1094344056 | R. 23 Nº 693 Horto | Gigiana B.V.S. |
| 19 | Margarete de Souza Maranhão | 3012446 | Rua Gravataí CP96205 04 | |
| 20 | FABIO [illegible] | 39592022 | TONHEL 2299 ABC 96207270 | |

Contato: (53) 32367347 / 91361162 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 59

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e moradores do Bairro Cassino ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Marcio S.M. Nunes | 6076257184 | ALCIDES DA VEIGA 671 | |
| 02 | | 1064609256 | TRAJANO 29 | |
| 03 | | 4/R 1703473 | PEDRO C. PEREIRA 54 | |
| 04 | Celso Pereira | 3033258053 | Av. Tramandaí 2300 | |
| 05 | ROGÉRIO S. DE / EDUC. | — | AV. CAMPOS 2296 | |
| 06 | Maria Betânia Casarin Pereira | 1001571296 | Av. Tramandaí 2300 | |
| 07 | PAULO DEUS | 7005291674 | Esteio 2291 | |
| 08 | Sonia Maria Costa Costa | — | Av. Tramandaí 2260 | |
| 09 | | — | AV. TRAMANDAÍ 2260. | |
| 10 | Cristiane Souza Gomes | 3080544111 | AV. Brasil 1744 · 96210-080 | |
| 11 | SILVIO CEZAR MELLO DE AZEVEDO | 1079407481 | AV BRASIL 1744 - 96.210-080 | |
| 12 | MARCO ANTONIO SILVEIRA DA SILVA | 1463693608716 | AV. TRAMANDAÍ. 2235 | |
| 13 | | 7086757661 | AV. Camaquã 2392 | |
| 14 | JEFERSON SANCHEZ | 4033493078 | CANELA, 2368 | |
| 15 | Sheron Barros Nicolette | 9086757516 | Canela, 2368 | |
| 16 | | — | Camaquã 2375. | |
| 17 | | 1054385751 | Camaquã 2375 | |
| 18 | Maria de Lourdes P Mello | 1431944 9 | AV. tramandaí 2291. | |
| 19 | | 4070046 | AV. TRAMANDAÍ 2291 | |
| 20 | | 6786172 | Camaquã 2710 | |

Contato: (53) 32367347 / 9136 1182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 60

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | 5089 6066 39 | Av. Julio Costilhos 102 SALA 109 96200000 | |
| 02 | | 0133563019 | AV JULIO DE CASTILHOS 102 SALA 105 | |
| 03 | | 508754 6314 | V. CANDIDO COZZA SOBRINHO 215 CASA 1 96211-000 | |
| 04 | | 103237 6881 | Maria Araujo c 107 | |
| 05 | | 1039542351 | ALAMEDA DAS ESPERANÇAS 247 BOLAXA. | 96 217-000 |
| 06 | | 700 3156358 | José Ferreira dos Santos 97 | 96 207460 |
| 07 | | 8100346726 | José Ferreira dos santos 97 | |
| 08 | | 707373455 9 | Al. Wandir garcia - 662 96-206-400 | |
| 09 | | 206 2044413 | CIDADE 50 | |
| 10 | | 20 254 2034 | SADY Gaubeca 1125 | |
| 11 | | 109/478345 | SADY Gaubeca 1129 | |
| 12 | | 9161 5375 | V. Eduardo Costa 437 | |
| 13 | | 1004 1035 75 | JUNIOR GARCIA 636 96200400 | |
| 14 | | 202 2017392 | Henrio Nascimento, 242 96200 670 | |
| 15 | | 804 4816511 | Cel André Belo 637/306 90110-020 | |
| 16 | | 303 045 7067 | RUA 122 Mangueira 18 | |
| 17 | | 702 1100 31 | Sergipe 0 Pereira 907. 361 | |
| 18 | | 1049 6055 43 | TAV. ANA PEREIRA Nº 17 | |
| 19 | | 1036 1612 53 | Osvaldo Muller Jardim, 956 | |
| 20 | | 104 7625 73 | Rua 5 469 | |

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 61

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Tiago Ribeiro Pereira | 1085383576 | Cruz Alta 96205-970 | |
| 02 | MARCOS DA SILVA SÁ | 9041311441 | PAULO PEGAS 360 | |
| 03 | Marcelo Mello | 4078780048 | [illegible] 9/760 | |
| 04 | Rodrigo Dias Coelho | 907450638 | ANTONIO DA FONSECA [illegible] 726 | |
| 05 | CHRISTIAN SEGUNDO DE SIMONE | 608336283 | Luiz Leivas Otero 105 | |
| 06 | Thiago Reginatto de Vargas | 3086881723 | São Borja, 377 | |
| 07 | Daniel Cardoso Fontoura | 8773157756 | JOAQUIM GOMES SIQUEIRA 629 | |
| 08 | Jocelaine Sanga Dorneles | 3078787375 | PADRE FRANCISCO 92 | |
| 09 | JOSEFINA MONTEIRO | 3245263103 | RUA 23 608 | |
| 10 | Simone Machado VENTURA | 1046665210 | PADRE FRANCISCO Nº 51 | |
| 11 | Eleonara de fátima C. de Souza | 1042169811 | Cacapava, 292 | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 62

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitaria.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Diego Machado da Cunha | 108215081 | Avenida Rio Grande 607-A | |
| 02 | Otto Paulo Doco Jr. | 3069539447 | RS 734 6655. SERANOES | |
| 03 | Leandro gomes de Oliveira | 90843511755 | Rua 3 Nº 65 Serandes | |
| 04 | LUIZ CARLOS MACENO | 9972 0830 | AV. RIO GRANDE 288 | |
| 05 | Miguel dos Santos Dominguez Junior | 9069537547 | Rua Alameda Tamandaré, 148, Balneário | Miguel Dominguez Junior |
| 06 | Cristian Ulisses Sábado Santos Jr. | 30552344482 | Rua Heitor Comissio 1198 P.Grande Cassino | |
| 07 | NEMI TRINDADE | 80027757443 | JOVEN EDUARDO CUNHA 81 | |
| 08 | Rafael Alberny Lopes | 90297903 51 | Prof. Fernando Freire, 666 | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

238 a 214

Contato: (53) 32367347 / 91361162 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 63

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Fernanda Santos | | | |
| 02 | Portela V. Jorge | 6068723841 | Gonçalves Dias, 322 | |
| 03 | Isabel Cristina Pires | 3030228566 | Av Rio Grande, 607 | |
| 04 | Vilmone D. de O. M. | 907450686 | Bolsoa 430 | |
| 05 | Bruno Pires de Souza | 3086830678 | Rua Bahia 531 | |
| 06 | Adriana Cardoso | | Luiz Veloso 227 P. Coelho | |
| 07 | Alex Gonçalves Moreira | 806538831? | BAHIA 531 | |
| 08 | Victor Coelheiro Avila | | Bahia 531 | |
| 09 | Ramon Gonçalo | 3019159189 | Av. Atlantica 2005 | |
| 10 | Marlene S. Escobar | 9306411471 | Parque Guanabara 1178 Cassino | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 64

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Lessino ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Jordan Soria Guimão | 30467895 | Rua 7 C AGUIDA Nº 2055 | Jordan |
| 02 | Maicon Martins Jobel | — | Av. Luiz Soares Oteiro 275 | |
| 03 | JOSE ARLINDO DE MELO | 71973284 | L. 0 103 — | |
| 04 | ROBERTO | 32076082 | rua 115, 5 [illegible] 770 | |
| 05 | Jose Luiz Tores Vargas | 1094346945 | Rua 19, 613 Centro | |
| 06 | Maria Augusta Sousa | 3001061175 | Rua Leonidas Garcia, 556 | |
| 07 | Ivanderlei Pereira | 3046881326 | AVENIDA 12 de Janeiro 527 | |
| 08 | Thiago Vaz Fernandes | 4102842641 | [illegible] nº 601 | |
| 09 | Hiuri Pinto Lopes | 6068428704 | Rua 709 Nº 306 | |
| 10 | Paulo cesar da silva | 40502742794 | Parque modernnell 22 Nº 88 | |
| 11 | Fabiana Correa Jorge | 40573032014 | Paulino Modernnell 88 | |
| 12 | EDENSON DOS SANTOS SOUZA | 10663051693 | — | |
| 13 | PAULO ROBERTO S. DOS SANTOS | 40131236354 | RUA 122 Nº 65 BOLADA | |
| 14 | RAMICKS | 70716232 | General do Russamano 30 | |
| 15 | RAMICKS SOUZA DE LIMA | 90982760421 | Heroi Marinheiro 190A | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

262 + 283

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 65

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Passivo ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Rita Kelly S. Oliveira | 7779231007 | AV: Lisboa 474 | |
| 02 | Patrícia Acosta dos Santos | 8082948591 | Cachoeira 381-B | |
| 03 | ALEXSANDRO ESTIGARRIBIA | 8094567902 | CACHOEIRA 381 | |
| 04 | Neima Clarice de Lo s | 8041120412 | AV. dos Oceanos 126 / Mar | |
| 05 | [illegible] | 8069102546 | CHARLES NUNES LISB BOLACHA | |
| 06 | LUCIANO F. FERNANDES | 00267371080 | Rua 11 nº 1265 | |
| 07 | ERISON OLIVEIRA | 8023357013 | AV. BEIRA MAR 215 | |
| 08 | NARA FREITAS | 32364500 | Rua 9 746 Posto 4 | |
| 09 | Eleny Schwam Goulart | 91355441 | AV. Juscelino 425 | |
| 10 | Patrícia Gaffrée | 10802788 47 | Av. Rio Grande | |
| 11 | [illegible] | 88502 9876 | JR. VAZ DIAS JR. 494 | |
| 12 | [illegible] | 10750 34829 | [illegible] | |
| 13 | CLEBER S. ROCHA | 409.175.3147 | BUENOS AIRES 348 | |
| 14 | Danielle Costa de Moraes | 60766976 61 | Taquarembó 280 | Danielle Moraes |
| 15 | Orocildo Schneider de Moraes | 60059693916 | Taquarembó 280 | |
| 16 | Edegar Luiz Rodrigues | 508689 2576 | Conrado Cossa 384 (Mannós) | |
| 17 | [illegible] | 2834631015 | OSVALDO CRUZ 394 | |
| 18 | Vera Silveira da Silva | 109 150 4609 | Marechal Floriano Nº 42 | |
| 19 | Deise Amorim de la torre. | 4070093713 | Rua do Riacho 63. Queimada | Deise Dela torre. |
| 20 | | | | |

281 0251

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 66

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Passimo ABC IV (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | [illegible] de Freitas | | Estancia Velha 117 | |
| 02 | Eder L. [illegible] | 1080266297 | Rua da Cruz 242 | |
| 03 | Rosa A. Simas | | Rua Sta Cruz, 42 | |
| 04 | ALEXANDRE LEMPER CADRIS | 6041349108 | " SANTA VITÓRIA, 337 | |
| 05 | DIEGO CALSETE ANTONIOLLI | 1079408851 | CHEFE CARLOS ARANJO 130 | |
| 06 | [illegible] | 9041325193 | São LEOPOLDO, 471 | |
| 07 | Daniel Dimarc Zeitmann | 5074979843 | Rua: 9 Nº 1224 P. Guanabara | |
| 08 | GILSON FERNANDES BORGES | 2066737449 | ANTONIO SIMÃO DUMA 955 | |
| 09 | Egídio de Oliveira | | Paracuruba | |
| 10 | JOSÉ ETELVINO SANTOS OLIVEIRA | 8084269097 | RUA CRUZ ALTA 2436 | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

291-0258

SCE-M

Contato (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 67

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Passimo ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Emerson T. Yamps | 6080276725 | Alfamirde Lacerda 961 | |
| 02 | Associação dos Micro-Empresários | 0702401984 | Eduardo Freire 405 96[illegible]030 | |
| 03 | Adão Barbosa Magalhães | 8012273473 | Rua 10 - 736 | |
| 04 | [illegible] | 1011138794 | Rua [illegible] 45 Loja 6 | |
| 05 | [illegible] | 1090329358 | Rua Maria Araújo 345 | |
| 06 | Valmir Machado | 1004804884 | Ataíde Rodrigues 760 - | |
| 07 | [illegible] | 5098176703 | Av. Rio Grande loja 09 | |
| 08 | JEFERSON T. SOUZA | 3077325789 | GRAMADO 2414 | |
| 09 | William Sampo Pereira | 5036094249 | JOSÉ DOS SANTOS 150 | |
| 10 | Thiago Siqueira Mattos | 7058975193 | [illegible] M. Floriano 383 101 | |
| 11 | [illegible] | 6091960173 | [illegible] | |
| 12 | JOSNI VICENTE | 900465694 | [illegible] | |
| 13 | SANDRA DA SILVEIRA FRANCO | 017.554.120.07 | RUA: VER. ALFREDO CASSANY, Nº 691 | |
| 14 | [illegible] | | RUA 22 [illegible] | |
| 15 | JORGE BANDEIRA | CRM:10843 | [illegible] 555 - CEP 96205-130 | |
| 16 | Daniela A. Guimarães | 9078791788 | Joaquim Gomes Siqueira 659/96206-040 | |
| 17 | Aquiele Conceição | 8358313004 | Dom Bosco 1037 B/04 AP327 | |
| 18 | DANIEL ANTUNES | 1034766869 | RUA 9 726 CASSINO | |
| 19 | Claudio Ramires Reis | 10 3955787 | [illegible] 403. 96205970 | |
| 20 | ILSON SOUZA | 1047788985 | JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS 150 | |

311 = 246

Contato (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 68

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Yelena Ott Fonseca | 06.880.653/001-33 | Prof. Fernando Freire, 405 - 96.209.030 | Yelena Ott Fonseca |
| 02 | CARLOS M FONSECA | 301.249.573-53 | Prof. Fernando Freire 405 96.209.030 | |
| 03 | PATRICK KOTH DORNELLES | 1076029601 | Professor Fernando Freire 405 96.209.030 | |
| 04 | FRANCINE DA ROSA | 011.257.940.93 | TAQUAREMBÓ 118 | FRANCINE DA ROSA. |
| 05 | RODRIGO DA SILVA ROCHA | 810578749 6 | rua são josé do norte, 99 96203030 | RODRIGO ROCHA |
| 06 | XIMENA GERI FERRAZ | 1062037963 | Fernando Osorio Filho [redacted] 96205-090 | |
| 07 | Carita Menger da Silva | 4076253931 | Rua Sta Vitória, 242 96205070 | |
| 08 | Roxane Menger da Silva | 802643568 8 | Rua Sta Vitoria, 242 96205070 | Roxane M. Silva |
| 09 | Cleusa Mª Oliveira Lemos | | Rua Itaqui, 241 96.205.150 | |
| 10 | Davidson Gondran | 8126510 42 | Rua Itaqui 642 96205.150 | |
| 11 | Luiz Gonzaga Vargas Nienkötter | 913540660 0 | Rua coronel Gomes, 142 | |
| 12 | [illegible] | 803409 5x1 | José Ferreira dos Santos 198 | |
| 13 | Roberto Fagundes | 352292507 2 | Alfredo Cassai 747. | |
| 14 | Jorge Luiz Machado | | | |
| 15 | Adonis B. Fonseca | 4439890 | Rua São José do Norte 779 ap. 9 | |
| 16 | Pedro Rodrigues Viana | 9750410 6620 | Rua Paulo Sergio Fagundes 354 A | Pedro Rodrigues Viana |
| 17 | Rita Amorim | 32365084 | Sul das Castinhas 102 07 | |
| 18 | Miguel da Silveira Peres | 2055544906 | Av. Cassino 150 9 | |
| 19 | RODRIGO RIBEIRO TERRA | 4085146235 | Alfredo Cassay 451 | |
| 20 | Luiz Ernani Alves Filho | 8014583209 | PORTO ALEGRE 577 | |

331 a 294

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 69

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Zilda Alacia Silva | 2013586769 | Avenida Atlântica, 364 S.104 | |
| 02 | Antonio Feliz Silveira | 2053309213 | AVENIDA ATLÂNTICA 2379 | |
| 03 | Maria Regina Azevedo | 505482 9527 | Jorge campos carvalho 239 | |
| 04 | William Martins de Paula | 2103464372 | Eduardo Freire 405 96209030 | |
| 05 | Samanta. D. de Barros | 07024012/0001-03 | Eduardo Freire 405 96209030 | |
| 06 | Sertorio Soares da Rosa | 7009358371 | avenida Rio Grande 30 96207000 | |
| 07 | JANNEW FONSECA | 3107416180-68 | AVENIDA Rio Grande 34 96201-005 | |
| 08 | Miriam Denise S. da Silva | 80758614 36 | Granada 2204 99713085 | |
| 09 | Romario F. da Silva | 9020251309 | Granada 2204 91221173 | |
| 10 | Anita Barcelo | 7070911947 | Luiz Jucan 82 96207460 | |
| 11 | | 3020105577 | Alfredo F. Rodrigues 322 | |
| 12 | WENDY WIS MARICH | 60027015 31 | PADRE FRANCISCO, 86 | |
| 13 | Samuel Cirio Fiorelli | 00476288072 | Rua Leopoldo 621 | |
| 14 | | 4032541574 | | |
| 15 | FABIANO VARGAS | 371 8225328 | | |
| 16 | Vanessa Machado | 9011079598 | Rua Gravataí 247 96205030 | |
| 17 | Valentina Zamor Ismael | 10561982 27 | Rua Duque de Caxias 1374 401 (POA) | |
| 18 | RITA ESCALANTE CONTREIRA | 10413547 61 | RUA GRAVATAÍ Nº 347 - 96205033 | |
| 19 | Luiz Carlos Oliveira Andrade | 6011739213 | Uruguaiana, 234. 3236-5450 - 84223868 | |
| 20 | JONES SGANDELLA | 3020450783 | R. JOVEM LIRDO Nº PORTO ALEGRE, 208 | |

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 70

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Leandro Nunes Torres | 1103088751 | Cruz Alta 2295 | 96207-300 | |
| 02 | Rosangela Nunes Torres | 6044226196 | Cruz Alta 2295 | 96207-300 | |
| 03 | Fernanda Oliveira Martola | | Estrio 2297 | 96207-240 | |
| 04 | João Carlos B. Rodrigues | 1024191593 | Estrio 2297 | 96207-240 | |
| 05 | Luiz Carlos Alves | 6001683843 | Canela 2300 | 96207-240 | |
| 06 | Catia Rosane Fagundes D. | 1054806078 | Canela 2291 | 96207-240 | Catia Rosane |
| 07 | Enilda Cardoso Francos | 40152294 63 | Cruz Alta 2292 | 96207-300 | Enilda F. |
| 08 | Marili da Silva Froes | 4041344708 | Cruz Alto 2271 | 96207-300 | Marili Froes |
| 09 | Gilberto Prestes Salano | 4004462638 | CANELA 2355 | 96207-310 | |
| 10 | GILMAR DOS SANTOS SOLANO | 5074512673 | RUA CANELA, 2355 | 96207-310 | |
| 11 | Maria Sandra Gomes de Jesus | 8039434255 | AV Comandante 2296 | | |
| 12 | FLAVIO MARTINS PACHECO | 4004546811 | CANELA | 2443 96207310 | |
| 13 | Virginio B. S. Viana | 6019552477 | SÃO GABRIEL Nº 8 APTOS 96205 | | |
| 14 | Maria de Souza Freitas | 4005 24.47 | AV. Caramaguá | | |
| 15 | Nelson Silveira | 84954337 11 | Av Pelotas, 18 | | |
| 16 | Tatiane Mattos | 8044482043 | Av. Tramandaí, 2312 | | |
| 17 | José ETELVINO S. OLIVEIRA | 8024269097 | RUA CRUZ ALTA 2436 | 96207-300 | |
| 18 | Jorge gonçalves | 379 036 32 00 | canela 2432 | 96-207-390 | Jorge gonçalves |
| 19 | Elva Gonzaga | 4090094904 | canela 2452 | | Elva Gonzaga |
| 20 | Joice Fernandes de Souza | 7093429301 | Rua Luiz Germano nº 397 | | |

Contato tel: 91361182 ou 32367347 David

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 71

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Passinho ABCTX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Daiane C. Alves Vizu | | Ilha de MALTA 306 | |
| 02 | Kelly de Aguiar Vizu | 8069666561 | Av. Rio Grande 426 | |
| 03 | Nilton Sá Vizu | 1009505521 | Av. " " " | |
| 04 | Tomaina D. M. Vizu | 3031748792 | Avenida Atlantico 450 | |
| 05 | Juarta Pautz | 8858961011 | Lisboa 4774 | |
| 06 | Esther Perdomo Paschis | 6006076787 | José Ferreira dos Santos 372 ap 1 | |
| 07 | Daniela Bataino | 9061859178 | Av. Rio Grande 426. | |
| 08 | Nara Rozane Correa | 3033219332 | Av. Rio Grande 426 / 2A | |
| 09 | Jessica Almeida Araújo | 026228980 | Torres 2299 | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 72

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Catarina M. Silveira Franco | | Av. Rio Grande 187 S. 10 | Catarina Franco |
| 02 | Augusta Di Iglesia | 1026922722 | Luis Germano nº 78 | Di Iglesia |
| 03 | Jorge Aparecido Pereira | 20449748-6 | AV. Rio Grande Nº 187 SL 10 Cassino | |
| 04 | JHONATAN H.S. ALVES | 43.003.461-1 | AV. Rio GRANDE Nº 187 SL 10 CASSINO | |
| 05 | Helen Cury Lemos | 4094809281 | R. São Leopoldo Nº 609. Cassino | |
| 06 | Emi de O. Freire | 3009154075 | R. PROFª NILZA ALVES GONÇ. 805 | |
| 07 | Paulo Roberto Gomes | 7032830-5 | Afredo Cassas 805 | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

387 0396

Contato (53) 32367347 / 91361182 (David)

SSCE-M DPF

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 73

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Carmen Lúcia Carle | CPF 392945 | 52004 Antonio J. Oliveira | |
| 02 | Mª Jaqueline Schneider | CPF 428703 | 99049 96208000 | |
| 03 | Heidi Maria M. Prof | 5158474 | 3074 96406440 | |
| 04 | THIAGO SANTOS | 4099752518 | BOLA X4 | |
| 05 | KUSMAN SOARES HERNANDORENA | 4030647822 | BOLA | |
| 06 | Michelly S. Oliveira | 6080665844 | AV. RIO GRANDE, 144 AP. 301 | |
| 07 | Euclides Aroiço dos Santos | 709119536 | Rua Das Hortensias, 165 96205330 | |
| 08 | Geovane Z. Nunes | 6977321208 | AV. Rio Grande 402 96.200000 | |
| 09 | Vanderlei Rocha | 503435609 | Av. Rio grande 401/104 96207630 | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-78 / pg. 74

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Andreia de Ávila | 1087700363 | Amanda Maria 1154 | |
| 02 | ELTON COLLARES SILVA | 4842955 4068 | Alfredo Rodrigues 261 | |
| 03 | Leonardo Lindner de Lima | 019.361.990-33 | Rua Gode Caubati 1125 | |
| 04 | Flavora De Ferreira | 6079243215 | Alcorno 186 96205200 | |
| 05 | Luiz Carlos Nds Santos | 1954485490 | Rs Roberto Colnago 766 96206170 | |
| 06 | Tiago Silva | 6010219936 | Rua Santa Cruz No 44 3236574 | |
| 07 | Patricia Nascimento | 04475754 | Av. Rio Grande Nº 462 5:103 | |
| 08 | Luiza Antunes Busqui | 7086892929 | Rua Lourdes 125 | |
| 09 | Roger Pedra Machado | 2054802984 | Antônio camargo Nº244 9020005 | |
| 10 | Thyago Pelcinelli Fialho | 5041321315 | Alegrete, 517 96205130 | |
| 11 | | 6018951279 | Sino Jornal 401 | |
| 12 | Sandra Medeiros | 1033811041 | Caçapava - 372 | |
| 13 | Emerson Botelho Corrêa | 5054402333 | Milton Chaves 199 | |
| 14 | AGUEDO VILAR VICENTE | 3670191919 | OSVALDO CRUZ 392 CASSINO | |
| 15 | ROSI MOURA (Cel 96207450) | 902924858 | RUA Elvio ARAUJO Nº 127 CASSINO | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 75

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Matheus Pinheiro Ribeiro | 029953500-29 | Fernando Osorio Filho 242 / 96205-090 | |
| 02 | ITAMAR COSME MOREIRA | 8009481462 | NOVA ATLANTICA 2275 ABC IX | |
| 03 | LUIS FERNANDO SOARES | 203646556 | OSMAR GERONASSO 167 | |
| 04 | Carlos B. Fonseca | 902828-7137 | Nova Atlântica 2275 ABC 9 | |
| 05 | ELISA SILVA FREITAS | 108054293-7 | AGENOR OLIVEIRA COSTA 323/96205-280 | |
| 06 | Maria Salete P. Fialho | 5014115165 | Av. Rio Grande 401 | |
| 07 | Jorge Domingues | 100768181-8 | 401 sala 7 - | |
| 08 | MARTA HAYES | 413761865 | Av. Rio GRANDE, 578 | |
| 09 | GIOVANI JACQUES | 2004247157 | R. O DO JANEIRO 487 | |
| 10 | Andréia C. Corrêa | 2045536122 | Andréia C. Corrêa - Dr. Walter Costa Brum, 658 96400-230 | |
| 11 | Eleonice D'garcia | 3108239-4068 | AV. Tramandaí - 2228 | |
| 12 | Josefina da Silva | 7017006557 | Rua Cruz Alta 2276 AC 9 96206 | |
| 13 | Vera Lucia Rodrigues | 358.790.700-04 | Gramado, 2216 ABC IX 96.207- | |
| 14 | EDUARDO JARDIM JORGE | 607070-3969 | AV. CRUZEIRO DO SUL Nº 14 | |
| 15 | Elisete MARISA BRUM BRAGA. | 5036068756 | Joaquim Gomes Siqueira 675 camping 96206440 | |
| 16 | ALTAIR R. VIEIRA | 0915538-40-72 | LUIZ LEIVAS OTERO 123 | |
| 17 | Marcos Brezolin | | Rua 15 nº 1115 | |
| 18 | Maiara Neves Perez | 905911-60/20 | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

429+393

Contato tel: 91361182 ou 32367347 David

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 76

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Passivo ABC IV (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Sergio Alves de Oliveira Filho | 1005474992 | Antonio Simão Neto Nº 877 | |
| 02 | Maria de O. de Oliveira | 702746048 | Antonio Simão Neto 877 | |
| 03 | Luciane de Oliveira | 3084347942 | Antonio Simão Neto. 877 | Luciane O. Olivei |
| 04 | Fabiane O. de Oliveira | 1084348026 | Antonio Simão Neto 877 | |
| 05 | Stephany Ely | 1087699292 | Cochoeira nº 606 | Stephany Ely |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

434 a 387

Contato (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 77

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Lessino ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | JEAN ESPIGA | 2027527176 | RUA 6 P GUANABARA | |
| 02 | NEI GARCIA MORAES | 1018843691 | RUA DA PRAIA, 6 | |
| 03 | EDSON M. PINHO | 7084844725 | RUA MARIA ARDUTO, 485 | |
| 04 | JOSÉ ROLIM | 1003527131 | RUA 6 CASA 1247 P.G. | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

437 a 392

Contato: (53) 32367347 / 91361182 (David)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 78

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Passivo ABC IX (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Viviane De Latorre Rodrigues | 1388192704 | Rua Seis, 1234 | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

439 a 393

Contato (53) 32367347 / 91361182 (David)

SSCE 96

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 79

28º

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **07.681.235/0001-35 MATRIZ** | | **22/09/2005** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABCIX**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**AAMBC-ABC IX**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R TORRES** | **2299** | **ABC IX** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **96.207-270** | **CASSINO** | **RIO GRANDE** | **RS** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **22/09/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/07/2009** às **11:46:05** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2009



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 80

AIA

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABC IX

PRESIDENTE: Renata Martins Botelho
VICE-PRESIDENTE: Vilma Gomes Gularte
SECRETÁRIO: David Gonçalves Araújo
TESOUREIRO: Claudia Enice da Silva Freitas
CONSELHEIRO: Almeni da Costa

RENATA MARTINS BOTELHO
CPF: 690.946.750-72
RG :6038973068
Rua Torres, 2299-Cassino

VILMA GOMES GULARTE
CPF: 379.870.110-53
RG : 5044483377
Rua Abdala Nader, 377

DAVID GONÇALVES ARAÚJO
CPF: 395.920.220-20
RG: 1046677108
Rua Torres, 2299-Cassino

CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS
CPF:672.337.240-91
RG: 1054821861

ALMENI DA COSTA
CPF:315.209.870-72
RG: 20349116654
Rua 24 de maio, 533

Dr. SERGIO LUIS AVILLA PUCCINELLI
ASESOR JURÍDICO
OAB/RS 38563

Dr. Sergio L. A. Puccinelli
Advogado - OAB RS 57.593
Contabilista - CRC RS 49.410TC
Corretor de imóveis - CRECI 15.214
CPF: 353.020.110/57

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião
Reconheço as firmas de RENATA MARTINS BOTELHO e SERGIO LUIS AVILLA PUCCINELLI, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 14 de setembro de 2005
Vera Regina de Oliveira Martins -Substituta - R$4,80 -12:37:56 418582-32868 17

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 81

SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABC IX

RENATA MARTINS BOTELHO
CPF: 690.946.750-72
RG :6038973068
Rua Torres, 2299-Cassino

VILMA GOMES GULARTE
CPF: 379.870.110-53
RG : 5044483377
Rua Abdala Nader, 377

DAVID GONÇALVES ARAÚJO
CPF: 395.920.220-20
RG: 1046677108
Rua Torres, 2299-Cassino

CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS
CPF:672.337.240-91
RG: 1054821861
Travessa Fluminense, 675-A

ALMENI DA COSTA
CPF:315.209.870-72
RG: 20349116654
Rua 24 de maio, 533

Dr. SERGIO LUIS AVILLA PUCCINELLI
CPF: 358620110-87
OAB/RS 38563
Av. Atlântica, 289-Cassino

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
RIO GRANDE - RS

das Comunicações - Sócios
63

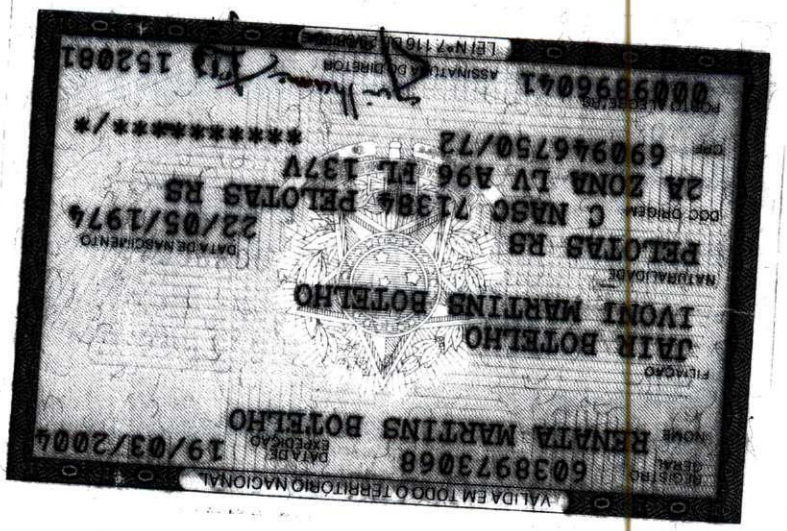
2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião
Reconheço as firmas de RENATA MARTINS BOTELHO e SERGIO LUIS AVILLA PUCCINELLI, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 14 de setembro de 2005.
Vera Regina de Oliveira Martins Substituta - R$4,00 - 12:37:56 418582-32868 17

Dr. Sergio L. A. Puccinelli
Advogado - OAB/RS 38.563
Contabilista - CRC/RS 49.630/O-0
Corretor de Imóveis - CRECI 15.214
CPF: 358.620.110/87

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 82

SSCE
64




Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 83




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1054821861 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/1990

NOME CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS

FILIAÇÃO

VANDERLEI ALVES BRANCO FREITAS

FRORISBELA DA SILVA FREITAS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BAGE RS 29/07/1970

DOC ORIGEM C NASC 69222 BAGE RS

LV A 150 FL 59 V

CPF ********** **********/**

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR 150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5044483377 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/1986

NOME VILMA GOMES GULARTE

3958

FILIAÇÃO
ORESTES LACERDA GULARTE
MERCEDES GOMES GULARTE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
DOM PEDRITO RS 19/12/1941

DOC. ORIGEM C NASC 5993 DOM PEDRITO RS
LV 12 FL 176

CPF **********/** ****** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

0579

DIR. DO INST. DE IDENT.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP -- POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Vilma Gomes Gularte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1046677108 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/1988

NOME DAVID GONCALVES ARAUJO

FILIAÇÃO
JOSE LAUDELINO ARAUJO
ZAIRA GONCALVES ARAUJO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PELOTAS RS 29/11/1962

DOC. ORIGEM C CAS 8038 PELOTAS RS
LV B 028 FL 0132 V

CPF **********/** ****** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

0579

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP -- POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

David Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2034911665 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/1999

NOME ALMENE DA COSTA

FILIAÇÃO
ALCIDIO DA COSTA
ORFELINA DA SILVA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO GRANDE RS 19/01/1956

DOC. ORIGEM C CAS 1469 RIO GRANDE RS
2A ZONA LV B 4 FL 67 V

CPF 315209870/72 PIS 1088790242/9

NAO DOADOR ASSINATURA DO DIRETOR 150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO - DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

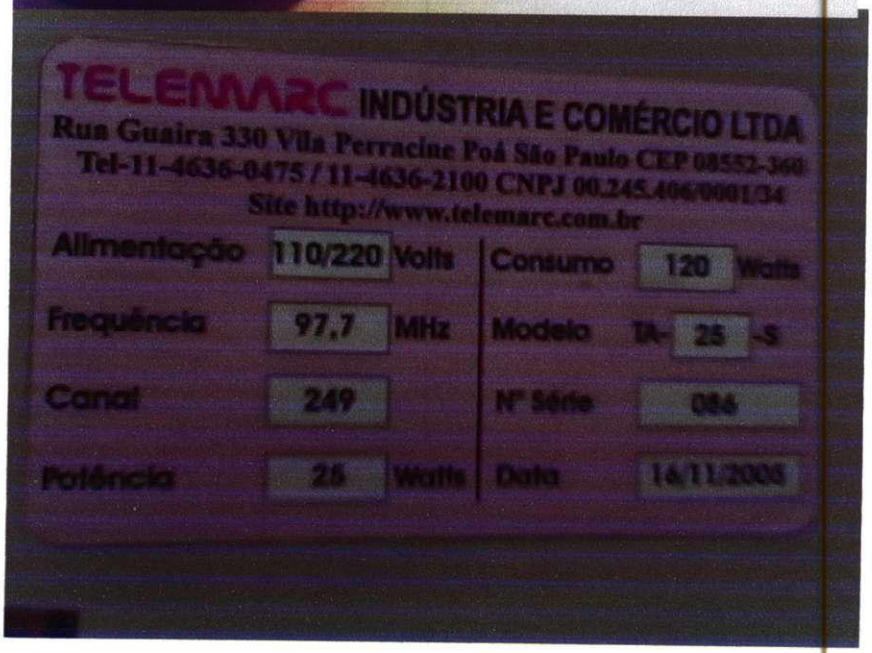
Almene da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 85


ANATEL
1363-03-0559


TELEMARC TA-25


TELEMARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Guaira 330 Vila Perracine Poá São Paulo CEP 08552-360
Tel-11-4636-0475 / 11-4636-2100 CNPJ 00.245.406/0001/34
Site http://www.telemarc.com.br
Alimentação 110/220 Volts
Consumo 120 Watts
Frequência 97,7 MHz
Modelo TA- 25 -S
Canal 249
Nº Série 086
Potência 25 Watts
Data 14/11/2005

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ***Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC-IX***, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Renata Martins Botelho**
Presidente
CPF: 690.946.750-72

**Vilma Gomes Gularte**
Vice-Presidente
CPF:379.870.110-53

**David Gonçalves Araújo**
Secretário
CPF:395.920.220-20

**Claudia Enice da Silva Freitas**
Tesoureira
CPF:672.337.240-91

**Almeni da Costa**
Conselheiro
CPF:315.209.870-72

**Sérgio Luis Avilla Puccinelli**
Assessor Jurídico
CPF:358.620.410-37

Endereço para correspondência : Rua Torres, 2299 Cassino ABC-IX, na cidade de Rio Grande, Estado RS, CEP 96207270
Telefone para contato: 0XX- 53 –32367347
Correio eletrônico (e-mail): Renata7botelho@bol.com.br (53)91598910
Araújo-dg@bol.com.br (53)91361182

**ATENÇÃO:** Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

69

**ANEXO 14**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços**

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

**1 – SERVIÇO**

**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

**2 – REGISTRO FISTEL**

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DO BAIRRO CASSINO ABC-IX

CGC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
AAMBC-ABC IX

**4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO
RUA TORRES N. 2299 CASSINO ABC IX

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
RIO GRANDE

CIDADE
RIO GRANDE

UF
RS

CEP
96207270

FONE
53-23647455

FAX

E-MAIL

**5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO
RUA TORRES N. 2299

BAIRRO
CASSINO ABC-IX

CIDADE
RIO GRANDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
32 ° 10 ' 36,245 "S 52 ° 08 ' 34,223 "W

**6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO
RUA TORRES N. 2299

BAIRRO
CASSINO ABC-IX

CIDADE
RIO GRANDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
RS

**7 – TRANSMISSOR**

FABRICANTE
TELEMARC

MODELO
TC10/250

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
1363030/559

**8 – ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 88

| GANHO max (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL |
|---|---|---|---|
| 0,0 dB | 4,0 m | 8,6 m | 8,0 m |

## 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

| FABRICANTE | MODELO |
|---|---|
| PIRELLI | RG-213 |

| COMPRIMENTO(L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (η) |
|---|---|---|---|
| 15,0 m | 6,8 dB | 1,02 dB | 0,7907 |

**Perdas na linha** $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

## 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

**ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η ) = 10 log ( 0,025 x 1 x 1 x 0,7907 ) = -17,0406 dBk**

**Pt = Potência do transmissor, em kW.**
**Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.**
**Gvt =Ganho da antena, no plano vertical, em vezes**
**η =Eficiência da linha de transmissão**

**Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.**

## 11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

**E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)**

**ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada**

**d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)**

**E(dBμ) = 107 + (-17,0406) - 20 log (1) = 89,9594 (dBμ)**

**Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.**

## 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

## 13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

| NOME COMPLETO | |
|---|---|
| REJANE TEIXEIRA MENDES | |
| REG.CREA | ENDEREÇO |
| 0078180 | AV ALMIRANTE TAMANDARÉ 313 |
| ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO |
| | NAVEGANTES |
| CIDADE | UF |
| RIO GRANDE | RS |
| CEP | TELEFONE |
| 96202-570 | 053-32328632 |
| FAX | |
| 053-32328632 | |
| E-MAIL | |
| REJANETM@YAHOO.COM.BR | |
| LOCAL | DATA |
| RIO GRANDE | 14/07/2005 |

ASSINATURA

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 89

# CREA-RS

Um Conselho para Todos

## Registro de Contrato e Acervo Técnico

Sob a forma de

**Anotação de Responsabilidade Técnica** Lei Federal Nº 6496/77

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS**

**ART**

**Nº B01713791**

| Versão 4.0e | Título | Nome | CIC | Carteira/CREA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ENG CIVIL E SEG. TRABALHO | REJANE TEIXEIRA MENDES | 56226152087 | RS 078180 D |

Empresa executante da Obra ou Serviço da qual o Profissional é RT perante o CREA-RS — Registro

| 2 | - | 9999999 |
|---|---|---|

| | Nome Contratante da Obra/Serviço | CIC/CGC | Telefone |
|---|---|---|---|
| 3 | AS DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO | 07.681.235/0001-35 | |

| | Cod | Endereço da Obra, Serviço ou prestação de Serviço | Cod | Cidade | UF |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 28 | TORRES, 2299 - ABC IX - CASSINO | 156 | RIO GRANDE | RS |

5 ○ Obra ◉ Serviço — 6 ◉ Autor ○ Co Autor ○ Executor ○ Co Executor ○ Colaborador

| 7 Atividades Técnicas | | 8 Descrição de Trabalho | |
|---|---|---|---|
| 27 | LOCAÇÃO | I9999 | Descricao de trabalho indeterminado |
| - | - | - | - |
| - | - | - | - |
| - | - | - | - |
| - | - | - | - |
| - | - | - | - |
| - | - | - | - |
| - | - | - | - |
| - | - | - | - |
| - | - | - | - |

10 Quantidade: 1,00 — Unid: 45

Unidade: UNIDADE

11 Valor Obra/Serviço: 0,00

12 Valor Honorários: 300,00

13 Data Início: 25/11/05

Descrição Complementar

9 LOCAÇÃO DE ANTENA PARA RÁDIO COMUNITÁRIA

| Vinculado a ART | Nome do Profissional |
|---|---|
| 14 | |

| Cod | Indicação da Entidade Profissional com Direito a Repasse de Percentual da Taxa de ART (item 21) |
|---|---|
| 15 129 | SOCIEDADE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE RIO GRANDE |

| Local e Data das Assinaturas | | 17 DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA | 18 De Acordo |
|---|---|---|---|
| 16 RIO GRANDE | 25/11/05 | Assinatura do Profissional | Assinatura do Contratante |

USO DO BANCO - Cedente: 065.48 015117.1.68 Nosso Número:01713791.05

**Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contrante**

Autenticação Mecânica

banrisul | 041-8 | 04192.10653 01511.710178 13791.041612 7 00000000002600

Local de Pagamento: PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO — BDL - CCB — Vencimento: Apresentação

Cedente: CREA - RS CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RS — Agência/Cód. Cedente: 065.48 015117.1.68

Data Documento: 25/11/05 | Nº do Documento | Espécie DOC | Aceite | Nosso Número: 01713791.05

Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento: R$26,00

Instruções

( - ) Desconto Abatimento

019

( - ) Outras Deduções

( + ) Mora e Multa

078

( + ) Outros Acréscimos

( = ) Valor Cobrado

SACADO: REJANE TEIXEIRA MENDES

R ALM TAMANDARE 313

SACADO/AVALISTA: 96202570 RIO GRANDE RS

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 90

## ANEXO 3

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

**Renata Martins Botelho**, na qualidade de representante legal da ***Associação dos Amigos e Moradores do Bairro ABC-IX***, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Torres, 2299 Cassino ABC-IX Cidade do Rio Grande/RS;**

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RADIO PRAIA 97,7 FM**

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são: ***32*** ° S ***10 '36,245*** " de latitude e ***52*** ° W ***08 '34,233*** " de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: ***Rua Torres, n.º 2299 BAIRRO Cassino ABC-IX***;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

***Rio Grande***, ***14*** de ***Julho*** de ***2005***.

Renata Botelho

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : ***Rua Torres, n.º 2299 Bairro Cassino ABC-IX***, na cidade de ***Rio Grande***, Estado ***RS***, CEP **96207-270**,
Telefone para contato: 0XX-***53-3236-4748***;
Correio eletrônico (e-mail): _____.

(↳ cópia simples)

(v. fl. 01)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 91

Associação dos Moradores e Amigos do Bairro

Loteamento ABC IX nº 2299

Rádio Praia

CEP 96207-270

MAI
NDOU, CHEGOU.
DEX®
SED
MANDO

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 92

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações

Departamento de Outorga

ACCT CASSINO
30 JUL 2009
RS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B sala 300

CEP: 70044-900 Brasília - DF

ACCT CASSI
30 JUL 200

CORREIOS
AR MP
PESO (kg) 0396
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38 75240375-3
SO 81541339 3 BR

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 93

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls 74 Rubrica

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/06 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

| COORDENADAS | Proposta (A) | IBGE (B) |
|---|---|---|
| Latitude: | 32S1036 | 32S0206 |
| Longitude | 52W0834 | 52W0555 |

| DISTÂNCIA | |
|---|---|
| Distância A:B ( IBGE ) | 16.29 |

## Processo

| | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| Rua Torres, nº 2299 - Cassino ABC-IX | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| Rua Torres, nº 2299 - Cassino ABC-IX | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |

| Número do Processo | Distância | Status |
|---|---|---|
| 53000.029326/09 | 830,00 | EMA |
| 53790.000858/02 | 2.310,00 | ARQ |

| | | |
|---|---|---|
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | ACO |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Sim |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Não |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | Não |
| | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Não |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| Rua Torres, nº 2299 - Cassino ABC-IX | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | **Conclusão da Análise** | |

Em relação à primeira análise técnica, o processo não se encontra instruído.
Muito embora a entidade tenha informado o endereço e as coordenadas propostas para o sistema irradiante (v. fl. 01), não apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 94

# ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls 75 Rubrica

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/06 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX

Aviso: 30 / 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

01/2004 no original ou em cópia autenticada (v. fl. 72).

Caso a entidade seja selecionada, deve ser emitido ofício de exigência solicitando o envio das alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 corretamente, de acordo com o subitem 7.3 da Norma 01/2004.

** Tem concorrente a menos de 4 quilômetros.

**** OBS: FAIXA DE FRONTEIRA ****

Letícia R. Cardoso

Letícia Cardoso
Analista

Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1625765
SCE/RADCOM



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 95

Ministério das Comunicações SCE Fls. 76 Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

## DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO– PARTICIPANTE DE AVISO

**PROCESSO:** 53000.007503/2006
**LOCALIDADE:** Rio Grande /**UF:** RS
**ENTIDADE:** Associação dos Amigos e moradores do Bairro Cassino ABCix

**Aviso :** 28° **Publicação no DOU do dia :** 12/05/09 **Prazo expirou em:** 30/07/09

**Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:**

**I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

| | | |
|---|---|---|
| **1 – Manifestação de apoio individual** contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante. | **Sim** | **Não** |
| | | X |
| Soma **das manifestações individuais apresentadas** | **Quantidade declarada** | |
| Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:** | | |
| **- Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. | **Quantidade validada** | |
| **- Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos. | | |
| **PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:** **X 1** | | |
| **Obs:** não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____. | | |



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 96

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 77
Rubrica

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| **2 - Manifestação de apoio coletiva,** apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante. | X | |

| | |
|---|---|
| Soma **das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.** | **Quantidade declarada** 439 |
| Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:** | |
| - **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.<br>- **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome.<br>- o **CEP é opcional.** | **Quantidade validada** 393 |
| **PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:** **X 1** | 393 |

**Obs:** não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de assinatura, nº da identidade, endereço do domicílio.

**Despacho de contagem de manifestações em apoio**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 78
Rubrica

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| **3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias,** legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal. | | X |

| | |
|---|---|
| Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.**<br><br>Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:**<br><br>- **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento.<br>- **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado.<br>- **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada.<br>- o **CEP é opcional.**<br>- **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada. | **Quantidade declarada**<br><br>**Quantidade validada** |
| **PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5** | |

**Obs:** não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Ministério das Comunicações
Fls. 79
Rubrica

| 4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.** | **Sim** | **Não** |
|---|---|---|
| | | X |
| Soma **das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.**<br><br>Obs: **São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.**<br><br>**- Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;<br><br>**- Ata válida:** Registrada em Cartório. | **Quantidade declarada**<br><br>**Quantidade validada** | |
| **PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:** **X 2** | | |
| **Obs:** não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____. | | |

**NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:**

| **Total Individuais** | **Total Coletivas** | **Total de Entidades** | **Total dos Associados** | **SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS** |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 393 | 0 | 0 | 393 |

**II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS**

| | **Sim** | **Não** |
|---|---|---|
| Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades. | | X |

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 99

Ministério das Comunicações
Fls. 80
Rubrica
SCE

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 09 de novembro de 2009.

Analista Responsável / Siape: _____

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 100

Ministério das Comunicações
Fls. 81
Assinatura

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
## RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.007503/2006**
**LOCALIDADE: Rio Grande /UF: RS**
**ENTIDADE: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABCIX**

**Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que possui maior representatividade na localidade e não tem interesse no acordo. A outra requerente, na mesma área de execução do serviço, por contar com menos manifestações em apoio válidas, terá seu processo sobrestado, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

| **Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)** | | | |
|---|---|---|---|
| Processo | Nome | Pontuação Ponderada das Manifestações válidas | Tem interesse no acordo? |
| 53000.007503/2006 | Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino | 393 | não |
| 53000.029326/2009 | Associação Comunitária de Radiodifusão Cassinense FM | 160 | Não consta. |

Brasília, 09 de novembro de 2009.

Coordenador

JR. Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.007503/2006 - Local: Rio Grande /UF: RS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls. 82 Rubrica

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/06 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

## Processo

| | | |
|---|---|---|
| 1. | A Entidade é uma: | Associação |
| 2. | Requerimento de Solicitação? | Sim |
| 3. | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? | Não |
| 4. | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? | Não |
| | Ata de Fundação (fls. 27) - não está devidamente registrada<br>Ata de Eleição (fls. 27) - devidamente registrada<br>Estatuto Social (fls. 17- 26) - devidamente registrado | |
| 5. | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? | Sim |
| 6. | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? | Não |
| 7. | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou | Sim |
| 8. | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? | Sim |
| | Rádio Praia 97,7 FM (fls. 72) | |
| 9. | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? | Sim |
| | fls. 72 | |
| 10. | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim |
| | fls. 72 | |
| 11. | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? | Sim |
| | 07.681.235/0001-35 (fls. 61) | |
| 12. | **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos Validade: 07/07/2009 | |

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|---|---|---|---|---|---|
| Renata Martins Botelho | 690.946.750-72 | Presidente | Sim | Sim | Sim |
| Vilma Gomes Gularte | 379.870.110-53 | Vice Presidente | Sim | Sim | Sim |
| David Gonçalves Araújo | 395.920.220-20 | Secretário | Sim | Sim | Sim |
| Cláudia Enice da Silva Freitas | 672.337.240-91 | Tesoureira | Sim | Sim | Sim |



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 102

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls. 83 Rubrica

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/06 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Declaração de fiel cumprimento - fls. 68
Relação de associados - não consta
Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 10
Declaração de vínculo - fls. 72
Declaração de sede - fls. 72

| 13. | **Conclusão da Análise** |
|---|---|

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
alterações estatutárias, registro da ata de fundação, retificação do cnpj, documentação para assentimento prévio, nova ata de eleição, relação de associados.

É o relatório.

À consideração superior.

Gleucione Alves Teixeira Júnior
(Analista)



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 103

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls. 84 Rubrica

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/06 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

| COORDENADAS | Proposta (A) | IBGE (B) |
|---|---|---|
| Latitude: | 32S1036 | 32S0206 |
| Longitude | 52W0834 | 52W0555 |

| DISTÂNCIA | |
|---|---|
| Distância A:B ( IBGE ) | 16.29 |

## Processo

| | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| Rua Torres, nº 2299 - Cassino ABC-IX | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| Rua Torres, nº 2299 - Cassino ABC-IX | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |

| Número do Processo | Distância | Status |
|---|---|---|
| 53000.029326/09 | 830,00 | SOB |
| 53790.000858/02 | 2.310,00 | ARQ |

| | | |
|---|---|---|
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Sim |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Não |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | Não |
| | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Não |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| Rua Torres, nº 2299 - Cassino ABC-IX | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | **Conclusão da Análise** | |

Em relação à primeira análise técnica, o processo não se encontra instruído.
Conforme despacho às fls. 74-75 dos autos, como a entidade foi selecionada, emitido ofício de exigência em 23/11/09 solicitando o envio das alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 no original ou em cópia autenticada, de acordo



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 104

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 85
Rubrica

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/06 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

com o subitem 7.3 da Norma 01/2004.
** Tem um concorrente sobrestado e um arquivado a menos de 4 quilômetros.
**** OBS: FAIXA DE FRONTEIRA ****

Letícia R. Cardoso.

Letícia Cardoso
Analista
Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1820765
SCE/RADCOM



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 105

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 86

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6087 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de novembro de 2009.

À Sua Senhoria a Senhora
**Renata Martins Botelho**
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABCIX
Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino ABC-IX
96.207-270 Rio Grande / RS

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30/11/09
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.007503/2006**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:**

1) **Declaração**, **assinada** pelo **representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 **ou** no 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "m"** da Norma Complementar n.º 01/2004, dado que a documentação referente a este item foi apresentada em cópia simples;

2) **Declaração**, **assinada** por **profissional habilitado ou** pelo **representante legal** da entidade, informando as **coordenadas geográficas** propostas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma **GGº MM' SS"** com apenas **02 (dois) dígitos inteiros**, bem como o **endereço proposto** para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "n"** da Norma Complementar n.º 01/2004, dado que a última documentação referente a este item foi apresentada em cópia simples;

3) **Declaração, assinada** pelo **representante legal**, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "o"** da Norma Complementar n.º 01/2004, dado que a documentação referente a este item foi apresentada em cópia simples.

JR – DOS/SSCE-MC

**OBS:** Ressalte-se que **toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no **subitem 7.3** da Norma Complementar 01/2004.

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição das atividades econômicas secundárias, de modo a **não** constar: "atividades de rádio".

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; (fl 18).

2 - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

3 - inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

4 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

c) **cópia da Ata de Constituição datada de 07/07/2005,** na íntegra e legível, **devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas e autenticada**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; (fl 27)

d) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 4 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 4 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 07/07/2009**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**;



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 107

e) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

f) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

**Obs: A documentação solicitada nos itens "f", "g" e "h" só deverá ser reenviada caso haja mudança na diretoria.**

i) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

j) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).**

l) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

m) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 108

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Freire Resende**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 109

28° Exig

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA

ASSUNTO: DOCUMENTACAO EM RESPOSTA AO OFICIO NR 6087\2009\RADCOM\DOS\SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003533/2010-90
SEAPA/SCE
25/01/2010-08:12

PROCESSO NR – 53000.007503/2006

LOCAL: RIO GRANDE UF: RS

Em atenção ao oficio acima indicado e relativo a solicitação de documentação para sanear pendências constatadas no requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX**, Inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.681.235/0001-35**, com **sede** Rùa Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, CEP 96.207-270, **telefone** 0XX-53-3236-7347, solicito **prazo por mais 30 dias**, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

*Rio Grande*, RS, *19 de janeiro de 2010.*

Jéssica Louise Almeida Araújo
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PRESIDENTE: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61
Endereço para correspondência Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS

*CEP 96.207-270 Telefone para contato: 0XX-53- 32267347*

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
26 / 01 / 2010.

SEDCO

Volume de Processo Digitalizado Vol: I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 110

21/12/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6087 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de novembro de 2009.

À Sua Senhoria a Senhora
**Renata Martins Botelho**
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABCIX
Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino ABC-IX
96.207-270 Rio Grande / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.007503/2006**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que *sejam enviados os seguintes* documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:**

1) **Declaração, assinada** pelo **representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 **ou** no 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "m"** da Norma Complementar n.º 01/2004, dado que a documentação referente a este item foi apresentada em cópia simples;

2) **Declaração, assinada** por **profissional habilitado ou** pelo **representante legal** da entidade, informando as **coordenadas geográficas** propostas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma **GGº MM' SS"** com apenas **02 (dois) *dígitos inteiros***, *bem como o* **endereço proposto** para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "n"** da Norma Complementar n.º 01/2004, dado que a última documentação referente a este item foi apresentada em cópia simples;

3) **Declaração, assinada** pelo **representante legal**, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu *requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização,* conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "o"** da Norma Complementar n.º 01/2004, dado que a documentação referente a este item foi apresentada em cópia simples.

JR – DOS/SSCE-MC

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 111

**OBS**: Ressalte-se que **toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no **subitem 7.3** da Norma Complementar 01/2004.

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição das atividades econômicas secundárias, de *modo a* ***não*** *constar*: "*atividades de rádio*".

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

2 - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

3 - inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

4 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

c) **cópia da Ata de Constituição datada de 07/07/2005,** na íntegra e legível, **devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas e autenticada**, ou microfilmado em *Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando* tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

d) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 4 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 4 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 07/07/2009**; e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**;



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 112

e) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

f) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

**Obs: A documentação solicitada nos itens "f", "g" e "h" só deverá ser reenviada caso haja mudança na diretoria.**

i) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

j) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).**

l) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

m) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 113

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada *no original ou em cópia autenticada***, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Freire Resende**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 114




DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
MINISTERIO DAS COMUNICACOES - ESPLANADA DOS MINISTERIOS
BLOCO R -ANEXO OESTE - 3º ANDAR -SALA 300
BRASILIA - DF - CEP 70.044.900

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX
Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX
Cassino
Rio Grande, RS
CEP 96.207-270

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 116

EXIG 28°

54

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA

MINISTÉRIO das Comunicações SSCE-MC Fls 96

ASSUNTO: DOCUMENTACAO EM RESPOSTA AO OFICIO NR 6087\2009\RADCOM\DOS\SSCE-MC

PROCESSO NR – 53000.007503/2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009505/2010-86
SEAPA/SCE
05/03/2010-08:43

LOCAL: RIO GRANDE UF: RS

Em atendimento as solicitações feitas por meio do oficio acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da analise do requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em nome de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX**, Inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.681.235/0001-35**, com **sede** Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, CEP 96.207-270, **telefone** 0XX-53-3236-7347comunico que estou encaminhando anexo:

- toda documentação exigida no oficio acima referido.

*Rio Grande*, RS, *31 de janeiro de 2010.*

Jéssica Louise Almeida Araújo
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PRESIDENTE: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61
Endereço para correspondência Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS
CEP 96.207-270
Telefone para contato: 0XX-53- 32267347

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
04 / 03 /2010.

SEDSC

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 117

e) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

f) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

**Obs: A documentação solicitada nos itens "f", "g" e "h" só deverá ser reenviada caso haja mudança na diretoria.**

i) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

j) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).**

l) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

m) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 118

SSCE-MC das Comunicações
Fls. 100
Rubrica

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada *no original ou em cópia autenticada***, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Freire Resende**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 119

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO**
**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

SCE-M. das Comunicações
Fls. 101

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX**, Inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.681.235/0001-35**, com **sede** Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, CEP 96.207-270, **telefone** 0XX-53-3236-7347, entidade sem fins economicos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao AVISO DE HABILITAÇÃO DE 01/2009 de 11 de maio de 2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Rio Grande, RS, 31 de janeiro de 2010.

Jéssica Louise Almeida Araújo
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: PRESIDENTE: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| 1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF | X | |
| 2 – Estatuto Social, devidamente registrado | X | |
| 3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada | X | |
| 4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada | X | |
| 5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas | X | |
| 6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos | X | |
| 7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados | X | |
| 8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade | X | |

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| 9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso | X | |
| 10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço | X | |
| 11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados | X | |
| 12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver | X | |
| 13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004 | X | |
| 14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante | X | |
| 15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado | X | |
| 16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento | | |

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| 1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante | | |
| 1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas | | |
| 2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante | | |
| 2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado | | |
| 3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal | | |
| 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | | |

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 121

| | | |
|---|---|---|
| 4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária | Sim | Não |
| 4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral | | |

**III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES**

| | | |
|---|---|---|
| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | Sim | Não |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Rio Grande, RS, 31 de janeiro de 2010.

Jessica Louise Almeida Araújo
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PRESIDENTE: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61
Endereço para correspondência Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS
CEP 96.207-270
Telefone para contato: 0XX-53- 32267347

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, **de coordenadas geográficas 32 º 10 ' 36 " S de latitude e 52 º 08 '34 "W de longitude**.

ok - v. fl. 104

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 122

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

PRESIDENTE: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO, brasileira, solteira, maior, capaz, portador da RG 1110497177, inscrito no CIC SOB NR CIC nr 026.228.980.61, Residente e Domiciliado Na Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – R, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.235/0001-35, com sede Rua Torres nr. 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, CEP 96.207-270, telefone 0XX-*53-3236-7347*, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, CEP 96.207-270;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO COMUNITÁRIA CASSINO.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são: *32 º S 10 '36,24 "* de latitude e *52 º W 08 '34,23 "* de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: *Rua Torres, n.º 2299 BAIRRO Cassino ABC-IX*, RIO GRANDE –RS;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

*Rio Grande*, RS, *31 de janeiro de 2010.*

Jéssica Louise Almeida Araújo
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PRESIDENTE: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61
Endereço para correspondência Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS
CEP 96.207-270
Telefone para contato: 0XX-53- 32267347

**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

CE-M. Gas Comunicações Ltda. Rua 105 Rubrica

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.235/0001-35, com sede Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, CEP 96.207-270, telefone 0XX-53-3236-7347, entidade sem fins economicos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção **do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira**, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

*Rio Grande*, RS, *31 de janeiro de 2010.*

Jéssica Louise Almeida Araújo
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PRESIDENTE: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61
Endereço para correspondência Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS
CEP 96.207-270
Telefone para contato: 0XX-53- 32267347

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

SCS-MC das Comunicações 106

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.235/0001-35, com sede Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, CEP 96.207-270, telefone 0XX-***53-3236-7347***, entidade sem fins economicos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na ***Rua Torres, n.º 2299 – Cassino – ABC IX***, de coordenadas geográficas ***32 º 10 ' 36*** " S de latitude e ***52 º 08 '34*** "W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

ou - vide p. 104

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

*Rio Grande*, RS, *31 de janeiro de 2010.*

Jessica Louise Almeida Araújo
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PRESIDENTE: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61
Endereço para correspondência Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS
CEP 96.207-270 Telefone para contato: 0XX-53- 32267347

Gab Comunicação
TSE-MS
Fls. 107

**JUSTIÇA ELEITORAL**
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS**
Inscrição: **058029500485** Zona: 163 Seção: 90
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de Nascimento: 29/07/1970 Domiciliada desde: 15/06/1989
Filiação: FLORISBELA DA SILVA FREITAS
VANDERLEI ALVES BRANCO FREITAS

Certidão emitida às 07:28 de 02/01/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **ZCZT.7J1C.IWFH.0JB4**



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 126

Comunicações - TSE-M Fls. 108 Rubrica

**JUSTIÇA ELEITORAL**
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GUILHERME MORAES PERAZZO**
Inscrição: **075403440477** Zona: 163 Seção: 344
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de Nascimento: 16/11/1980 Domiciliado desde: 05/05/1998
Filiação: MARISA MORAES
JOSE CARLOS DA SILVA PERAZZO

Certidão emitida às 07:24 de 02/01/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **HANS.4HW2.C8WA.FRHK**



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 127

TSE-M. das Comunicações SSS 109

**JUSTIÇA ELEITORAL**
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **JULIANA LIMA DA ROSA**
Inscrição: **088649770469** Zona: 163 Seção: 379
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de Nascimento: 10/12/1983 Domiciliada desde: 10/01/2003
Filiação: ROSA AMELIA DE LIMA DA ROSA
ADELICIO SILVA DA ROSA

Certidão emitida às 21:21 de 02/01/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **2M+0.ITUX.F+LH.JWCP**



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 128

F-M. das Comunicações
110

**JUSTIÇA ELEITORAL**
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **JÉSSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO**
Inscrição: **101742750442** Zona: 34 Seção: 272
Município: 87912 - PELOTAS UF: RS
Data de Nascimento: 23/12/1990 Domiciliada desde: 08/11/2007
Filiação: NAIZI ALMEIDA ARAÚJO
DAVID GONÇALVES ARAÚJO

Certidão emitida às 14:17 de 08/01/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **PVX3.CWSM.AR1A.XZEF**



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 129

SCE-M. das Comunicações 141

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ***Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC-IX***, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jéssica Louise Almeida Araújo

**PRESIDENTE**: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
RG 1110497177 - CIC nr 026.228.980.61

Guilherme Moraes Perazzo

**VICE-PRESIDENTE**: GUILHERME MORAES PERAZZO
RG 4080794771 - CIC 008.602.730.16

**SECRETÁRIA**: CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS
RG 1054821861 - CIC 672.337.240.91

Juliana Lima da Rosa

**TESOUREIRA**: JULIANA LIMA DA ROSA
RG nr 3080273547 - CIC sob nr 011.170.480.47

*Rio Grande*, RS, *31 de janeiro de 2010.*

Jéssica Louise Almeida Araújo
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PRESIDENTE: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61
Endereço para correspondência Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS
CEP 96.207-270
Telefone para contato: 0XX-53- 32267347

**ATENÇÃO:** Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 130

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – **PESSOAS FISICAS** da
**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX**
**CNPJ** sob o nº **07.681.235/0001-35**

| NR DE ORDEM | NOME COMPLETO | CIC\CPF | RG/CI E ORGAO EXPEDIDOR | ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DOMICILIO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | GUILHERME MORAES PERAZZO | 00860273016 | 4080794771 SJS /RS | RUA B NR 01 - CATELO BRANCO II RIO GRANDE - RS |
| 02 | VILMA GOMES GULARTE | 37987011053 | 5044483377 SJS /RS | RUA COND ABIDALA NADER 377 RIO GRANDE – RS |
| 03 | CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS | 67233724091 | 1054821861 SJS/RS | RUA VENANCIO AIRES 518 RIO GRANDE – RS |
| 04 | JULIANA LIMA DA ROSA | 01117048047 | 3080273547 SJS /RS | RUA LILI FERREIRA NR 545 RIO GRANDE – RS |
| 05 | DAVID GONÇALVES ARAUJO | 39592022020 | 1046677408 SJS /RS | RUA TORRES NR 2299 - CASSINO RIO GRANDE – RS |
| 06 | JÉSSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO | 026.228.980-61 | 110497177 SJS /RS | Rua Torres Nr 2299 – Cassino – Rio Grande – RS |
| 07 | MARCIO RIBEIRO FRANUA | 49721623091 | 5017502302 SSP/RS | RUA GRAMADO 2315 CASSINO RIO GRANDE – RS |
| 08 | ANTONIO GERSON T SANTOS | 37978829049 | 9023999635 SSP/RS | RUA TORRES 2295 – CASSINO RIO GRANDE – RS |
| 09 | LUCI ELEN F SANTOS | 40119262053 | 2026340394 SSP/RS | RUA TORRES NR 2295 A – CASSINO RIO GRANDE – RS |
| 10 | DINAIR RODRIGUES FRANÇA | 00520035987 | 5297420087 SSP/RS | RUA GRAMADO 2315 – CASSINO RIO GRANDE – RS |
| 11 | LUIZ CARLOS DOS SANTOS | 28054127091 | 2589634858 SSP/RS | RUA CRUZ ALBTA 2328 – CASSINO RIO GRANDE – RS |
| 12 | MARCIO JOSE MACHADO NUNES | 95659676049 | 6076257189 SSP/RS | RUA ALM TAMANDARÉ 2307 – RIO GRANDE – RS |
| 13 | MARCUS MIGUEL CAVALHEIRO | 92408028000 | 7064465318 SSP/RS | RUA TORRES 2976 – CASSINO RIO GRANDE – RS |
| 14 | CRISTINA RODRIGUES BORGES | 93892527091 | 5070103667SSP/RS | RUA TORRES 2476 – CASSINO RIO GRANDE – RS |

SSCE Fls. 112 das Comunicações

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15 | LUCIA ELAINE SACHES FRÓS | 52859150072 | 9041340895 SSP/RS | RUA MARIA ARAUJO 38 – CASSINO<br>RIO GRANDE - RS |
| 16 | EGON LETZLAFF | 11870737091 | 1026138451 SSP/RS | RUA DA GAUZA 61<br>RIO GRANDE – RS |
| 17 | ALEXSANDER GOMES KELIN | 00009612050 | 6070068977 SSP/RS | RUA TRAMANDAI 2439 RIO GRANDE – RS |
| 18 | FRANCISCO DOMINGUES PEREIRA GONÇALVES | 028059050064 | 8034865151 SSP/RS | RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS 198 RIO GRANDE – RS |
| 19 | VITORUGO GONÇALVES DA SILVA | 92049516053 | 5073680968 SSP/RS | RUA DO QUARTEL 305 RIO GRANDE – RS |
| 20 | JOAO PEREIRA DA SILVA | 48034487953 | 9114897979 SSP/RS | PARQUE GUANABARA - RUA 24 NR 250<br>RIO GRANDE – RS |
| 21 | ANTONIO BARROS DE SOUZA | 06024365837 | 1727328899 SSP/RS | RUA MARECHAL FLORIANO 59<br>RIO GRANDE – RS |
| 22 | DION MAZELLI FEITOSA DE SOUZA | 03149124018 | 4103463883 SSP/RS | RUA MARECHAL FLORIANO 59<br>RIO GRANDE – RS |
| 23 | ELSA ALVES FEITOSA | 00236952011 | 3124938 SSP//ES | RUA MARECHAL FLORIANO 59<br>RIO GRANDE – RS |
| 24 | HELDER DA ROSA LEMES | 01011672022 | 2084852561 SSP/RS | RUA OSWALDO S FARIAS 133<br>RIO GRANDE – RS |
| 25 | FELIPE L GARCIA | 01854960083 | 5091753235 SSP/RS | RUA MAESTRO PIRAGNE 109<br>RIO GRANDE – RS |
| 26 | BRUNO PIRES DE Souza | 02427978060 | 1086890678 SSP/RS | RUA BAHIA 531 RIO GRANDE – RS |
| 27 | EDUARDO PIRES DE SOUSA | 00938709062 | 1086888953 SSP/RS | RUA BAHIA 531 RIO GRANDE – RS |
| 28 | MAURO SANTOS | 5318319300 | 1044477031 SSP/RS | RUA 24 NR 825 CAMPING – RIO GRANDE-RS |
| 29 | CRISTIANO ARAUJO | 90139623000 | 9065381262 SSP/RS | RUA A NR 302 – BOLACHA<br>RIO GRANDE – RS |
| 30 | GEOVANE FALLK | 46262340004 | 2029591190 SSP/RS | AV RIO GRANDE 603<br>RIO GRANDE – RS |
| 31 | CLEITON PAIVA GOMES | 00607257024 | 2091470746 SJS/RS | AV BRASIL 1691<br>RIO GRANDE – RS |
| 32 | ANIBAL FARINHA | 51585111015 | 9001381343 SJS/RS | ANTONIO OLIVEIRA 188<br>RIO GRANDE – RS |

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 132

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33 | ERICK ALMEIDA | 81637084020 | 1028181194 SJS/RS | RUA MANOEL PORTES 1130<br>RIO GRANDE – RS |
| 34 | RICHARD MARTINS | 01767301090 | 01767301090<br>SJS/RS | MANOEL DE Souza COELHO 969<br>RIO GRANDE – RS |
| 35 | CRISTIAN CHAVES MARTINS | 00332785041 | 878781492 SJS/RS | RUA DA PRAIA 311<br>RIO GRANDE – RS |
| 36 | DELAMIR JARDIM | 96227567000 | 507788662 SJS/RS | RUA SÃO PAULO Q 1146<br>RIO GRANDE – RS |
| 37 | THIAGO DA LUZ ANSELMO | 009904950365 | 9091470411 SJS/RS | ATAIDES RODRIGUES 782<br>RIO GRANDE – RS |
| 38 | FRANCISCO J PEDONE | 19076665087 | 3030396802 SJS/RS | RUA DA PRAIA 46 CASSINO<br>RIO GRANDE – RS |
| 39 | ANDREA BATISTA SANTOS | 02554221057 | 8100830325 SJS/RS | RUA GRAMADO 2304 CASSINO<br>RIO GRANDE – RS |
| 40 | LIVIA BARCELLOS | 01430518065 | 1080273831 SJS/RS | RUA ITAQUI 284 – CASSINO<br>RIO GRANDE – RS |
| 41 | VERA REGINA BATISTA | 44510241020 | 4025474059 SJS/RS | RUA DOMINGOS DE ALMEIDA 257 CIDADE NOVA RIO GRANDE – RS |
| 42 | DIEGO BATISTA AGUIAR | 02213481075 | 3094096363 SJS/RS | AVENIDA PELOTAS 439 – CIDADE NOVA<br>RIO GRANDE – RS |
| 43 | LEONARDO SANTOS LIMA | 61604968087 | 9041141822 SJS/RS | RUA GRAMADO 2299 ABC IX – CASA A<br>RIO GRANDE – RS |
| 44 | MARCIA MARTINS LIMA | 70716021072 | 9017248304 SJS/RS | RUA GRAMADO 2299 ABC IX CASA B<br>RIO GRANDE – RS |
| 45 | TATIANE S DA ROCHA | 70303908068 | 10691970840<br>SJS/RS | RUA TORRES 2320 ABC IX<br>RIO GRANDE – RS |
| 46 | FERANCIELLE S DA ROCHA | 02745548018 | 5101848058 SJS/RS | RUA TORRES ABCA 2320 – CASSINO<br>RIO GRANDE – RS |
| 47 | MARIA BETANIA CASARIA | 38250733087 | 1001571296 SJS/RS | AV TRAMANDAI 2300 – ABC 9<br>RIO GRANDE – RS |
| 48 | ROSANGE NUNES | 57287864053 | 6044226196 SJS/RS | RUA CRUZ ALTA 2895<br>RIO GRANDE – RS |
| 49 | GILBERTO BRASIL | 40118720082 | 8016053166 SJS/RS | RUA TORRES 2295 B – CASSINO<br>RIO GRANDE – RS |
| 50 | CAMILA PINTO CAMPELO | 02011613035 | 1003002698 SJS/RS | RUA 26 NR 584<br>RIO GRANDE – RS |
| 51 | EDUARDO MACHADO | 01086188039 | 9097778055 SJS/RS | RUA PAULINO MODERNEL 177<br>RIO GRANDE – RS |

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 133

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 52 | DANIEL DZIEKNIABA | 00964682036 | 4103083369 SJS/RS | RUA GRAMADO 2299 ABC 0 CASA C<br>RIO GRANDE – RS |
| 53 | MARILIA TEREZINHA SANTOS LIMA | 57157766000 | 1007981241 SJS/RS | RUA GRAMADO 2299 ABC9 CASA C<br>RIO GRANDE – RS |
| 54 | VALQUIRIA S DA SILVEIRA | 44355815072 | 1033346667 SJS/RS | RUA TORRES ABC9 NR 2320<br>RIO GRANDE – RS |
| 55 | MARCO ANTONIO SILVEEIRA DA SILVA | 14636956087 | 9097825982 SJS/RS | AV TRAMANDAI 2235 ABC9 – CASSINO<br>RIO GRANDE – RS |
| 56 | ELIANE FERNANDES ALMEIDA | 19560087053 | 8056204351 SJS/RS | BERTOLIO KLIHGER 55<br>RIO GRANDE – RS |
| 57 | DARLI M FAGUNDES | 68374461001 | 3058008123 SJS/RS | RUA ARQUIPÉTAGOS 172<br>RIO GRANDE – RS |
| 58 | ALEXANDRE MAUZANO | 78888514015 | 2049404672 SJS/RS | RUA PAULINO MODERNEL 174<br>RIO GRANDE – RS |
| 59 | ADEMIR CAMPOS DA SILVA | 01084353008 | 4091475931 SJS/RS | AV RIO GRANDE 523<br>RIO GRANDE – RS |
| 60 | CLEITON PINHEIRO VIEIRA | 91717175015 | 10548269025 SJS/RS | RUA 11 NR 1133 PQ GUANABARA<br>RIO GRANDE – RS |

SSCE-M
SJS
Comunicações

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOA JURÍDICA da
**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX**
**CNPJ** sob o nº **07.681.235/0001-35**

| NR DE ORDEM | NOME \EMPRESA | CNPJ | NR REGISTRO \ORGAO COMPETENE | ENDERECO \ SEDE |
|---|---|---|---|---|
| 01 | FERRAGEM BEIRA MAR | 11084629/0001-83 | 100/0276721 | RUA TORRES NR 2476 – CASSINO – RIO GRANDE- RS |
| 02 | PANIFICIO ABRIEL | 03.255.454/0001-00 | 1000102515 | JOSE FERREIRA DOS SANTOS NR 99 – CASSINO – RIO GRANDE – RS |
| 03 | MERCEARIA CHICÃO | 03344935/000183 | 030362870 | RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS 198 – CASSINO – RIO GRANDE |
| 04 | BUFFET DONA ANA | 92369321/0001-86 | 1000/17119 | AV RIO GRANDE NR 607 – CASSINO – RIO GRANDE - RS |
| 05 | SANTOS E ZAFFALON MAT CONSTR E TRANSPORTES LTDA | 72069594/0001-06 | 100/0154286 | AV RIO GRANDE NR 603 – CASSINO – RIO GRANDE - RS |
| 06 | POTÓ TINTAS | 05053387/0001-68 | 100/0256879 | AV RIO GRANDE NR 617 – CASSINO – RIO GRANDE - RS |
| 07 | FERRAGEM DOS COM CARNES | 06954001/0001-91 | 100/0243050 | AV RIO GRANDE NR 594 – CASSINO – RIO GRANDE - RS |
| 08 | TERMO L´ACQUA IND E COM | 09250058/0001-68 | 100/02648004 | AV RIO GRANDE NR 634 – CASSINO – RIO GRANDE - RS |
| 09 | ERICK MOTO PEÇAS | 04097270/0001-13 | 100/0211514 | AV ATLANTICA NR 102 LJ 107 – CASSINO – RIO GRANDE – RS |
| 10 | MILLENIUNN PRAIA | 04720472/0001-70 | 100/0218551 | AV ATLANTICA NR 596 – CASSINO – RIO GRANDE - RS |

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 135

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA 2.ª ZONA DA COMARCA DE PELOTAS**
RUA FÉLIX DA CUNHA, 457

# Dr. Joaquim Luís Ribas Azevedo
**OFICIAL DO REGISTRO CIVIL**

JEZUINA E. MACHADO JARDIM - 1.ª Substituta — GILDA S. KRAUSE COELHO - 2.ª Substituta

**CERTIFICO**, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu cartório, no livro 208-A, folhas 100, sob número 44.244, consta o assento de nascimento de JÉSSICA LOUISE / ALMEIDA ARAÚJO, sexo feminino, nascida nesta cidade, na Sociedade Portuguesa de Beneficência, às zero hora e vinte e cinco minutos de vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa, filha de David Gonçalves Araújo e de Naizi Almeida Araújo, ambos brasileiros e aqui residentes. Neta paterna de José Laudelino Araújo e / Zaira Gonçalves Araújo e materna de Ney Cassal Almeida e Maria de Lourdes dos Santos Diniz. O assento foi lavrado em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa. Eu, (Regina Helena Canielles Nolasco), Escrevente Autorizada, a datilografei. - - - O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 27 de dezembro de 1990.

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL 2a ZONA
Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Dr. JOAQUIM LUIS RIBAS AZEVEDO
Oficial do Registro Civil
PELOTAS - RS

09/90 - G. 116098 - 01

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 136


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0900044.06449
Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010 -18:35:59
Kelly Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20
TABELIONATO
AMÉRICO
NADA MAIS FOI ESCREVIDO
NEM AUTORIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# RIO GRANDE DO SUL

RIO GRANDE

LEÔNCIO PEREIRA DA CRUZ FILHO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - II ZONA

CASAMENTOS — NASCIMENTOS — ÓBITOS

PODER JUDICIÁRIO

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que a fls. 212 do livro 11 sob o n.o 11.529 foi feito o assento de GUILHERME MORAES PERAZZO

nascido em dezesseis (16) de novembro de mil novecentos e oitenta (1.980) em : Hospital da Santa Casa local às 6:00 horas - Sexo masculino

Filho de José Carlos da Silva Perazzo e de Marisa Moraes, naturais deste Estado

São avós paternos : Carlos Roque Perazzo e Guilhermina da Silva Rodrigues

São avós maternos: -.-.- e Marli Moraes

Foi declarante o pai

Serviram de testemunhas Divanir de Lemos Ferrareto e Walciria de Lemos Ferrareto

OBSERVAÇÕES : Registro feito em:12 de agosto de 1981.

O referido é verdade e dou fé

Rio Grande, 13 de agosto de 1981.

OFICIAL

REGISTRO CIVIL - 2ª ZONA
RIO GRANDE
Leôncio Pereira da Cruz Filho
OFICIAL
Rio Grande - Rio Grande do Sul

CARTÓRIO CRUZ - Rua Mal. Floriano, 577 fone 2-39-24

ONATO AMÉRICO MARTINS
das Comunicações
Fls. 118
Rubrica
SSS - Selos

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída deste autos, a qual confere com o Original.
Dou fé. 0484.01.0000044-88458
Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010 - 15:34:59
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital. R$ 0,29

Isabel de Araujo Avila
ESCREVENTE AUTORIZADO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

8 CSM
RA 08-051-227405-3

ME
ILHERME MORAES PERAZZO

I CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

ÇÃO
JOSE CARLOS DA SILVA PERAZZO

MARISA MORAES

NASC. NATURALIDADE
V80 RIO GRANDE RS

NSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 04/01/99
ER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.

COMANDANTE OU CHEFE
José Francisco G. Duarte - 1º Ten.
Delegado - 10ª Del. SM - 8ª CSM

POLEGAR

DISPENSADO

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0464.01.0900944.04080 a 04081
Rio Grande, 17 de fevereiro de 2010 16:12:06
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO AMÉRICO

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PODER JUDICIÁRIO**

**Registro Civil das Pessoas Naturais**
**2.a Zona**

***Lucia Mara Pontes Cerqueira***

**Oficial**

**Comarca do Rio Grande**

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

**CERTIFICO que no livro B:** 23 **às fls:** 19vs **sob nº:** 11776

**consta o assento do matrimônio de:** BIRAJARA DE BARROS e CLÁUDIA ENICE DA SILVA FREITAS , solteiros, residntes nesta cidade.

**contraído perante o Juiz de Paz,** Dra. Anaí Oliveira

**e as testemunhas** constantes no termo

**Ele, nascido em** Rio Grande- RS, no dia 20 de janeiro de 1969 .

, **profissão** pescador

**filho de** João Miguel de Barros e de Ana Luiza Pacheco de Barros , naturais deste Estado.

**Ela, nascida em** Bagé -RS, no dia 29/julho/1970.

, **profissão** doméstica

**filha de** Vanderlei Alves Branco Freitas e de Florisbela da Silva Freitas , naturais deste Estado.

**a qual passou a assinar-se :** CLAUDIA ENICE FREITAS DE BARROS .

**Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, do Código Civil.**

**Matrimônio realizado em:** 27 / julho / 1996

**OBSERVAÇÕES :** Regime de comunhão parcial de bens ./

REGISTRO CIVIL - IIª ZONA
Sergio Machado Pinto
OFICIAL SUBSTº. DESIGNADO
RIO GRANDE — RS

**O referido é verdade e dou fé**

**Rio Grande,** 27 **de** julho **de 19**96.

OFICIAL designado

CARTÓRIO PONTES - Rua 19 de Fevereiro, 557 Tel. 32-48-21

TABELIONATO AMÉRICO MARTINS

M. das Comunicações Fls. 120 SSC

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 142


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20
ESCREVENTE AUTORIZADO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**CARTÓRIO AMARAL**
***Adriana Azevedo do Amaral Ximendes – Registradora***

TABELIONATO AMÉRICO MARIO MARTINS

das Comunicações Pts. 121

# COMUNICAÇÃO DE SEPARAÇÃO nº 10.220

COMUNICO para fins de averbação que, no dia vinte e nove (29) do mês de agosto (08) de dois mil e um (2001), no livro E-21, folha 151, sob número 10.220, foi feito o REGISTRO/INSCRIÇÃO da sentença de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA do casal "BIRAJARA DE BARROS" e "CLÁUDIA ENICE DA SILVA FREITAS". A sentença foi prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Carlos da Trindade de Senna, MM. Juiz de Direito da Vara de Família da Comarca de Rio Grande, em dez (10) de abril (04) de dois mil e um (2001), e transitada em julgado em vinte e três (23) de maio (05) de dois mil e um (2001). O assento de casamento do referido casal acha-se lavrado no livro B-23, folha 19/V, sob número 11.776 do Cartório do Registro Civil da 2ª Zona desta cidade.

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS
Nascimentos, Casamentos e Óbitos.
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL XIMENDES
Oficial
JORGE LUIS MARQUES XIMENDES
ELOISA HELENA ARAÚJO DA SILVA
Substitutos
KEILA LIMA LOUSADA
Escrevente Autorizada
RUA CARLOS GOMES, 566 CEP 96200-460

O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, 29 de agosto de 2001.

Keila Lima Lousada
Escrevente Autorizada

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 144

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

# AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0484.01.09/00441-06451

Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010 -16:35:59

Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

ESCREVENTE AUTORIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# RIO GRANDE DO SUL

RIO GRANDE

LEÔNCIO PEREIRA DA CRUZ FILHO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - II ZONA

CASAMENTOS — NASCIMENTOS — ÓBITOS

PODER JUDICIÁRIO

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que a fls. 233 do livro 15 sob o n.º 16406 foi feito o assento de JULIANA LIMA DA ROSA nascido em dez(10) de dezembro de mil novecentos oitenta e tres (1983) em: Santa Casa,d/cidade. às 5:35 horas - Sexo feminino

Filho de Adelicio Silva da Rosa

e de Rosa Amelia de Lima da Rosa , naturais deste estado.

São avós paternos: Antonio Silveira da Rosa

e Cecilia Silva da Rosa

São avós maternos: Manoel Moreira da Lima

e Eloiza Castro de Lima

Foi declarante o pai

Serviram de testemunhas Neuza Borges Gonçalves

Irajara Moreira de Avila

OBSERVAÇÕES: Registro feito em 23/12/1983

REGISTRO CIVIL - IIª. ZONA
RIO GRANDE
Leôncio Pereira Cruz Filho
OFICIAL
Lucia Pontes Cerqueira
OFICIAL AJUDANTE

O referido é verdade e dou fé

Rio Grande, 26 de dezembro de 1983

OFICIAL

CARTÓRIO CRUZ - Rua Mal. Floriano, 577
Tel. 2-39-24

C.E.M. das Comunicações Fls. 122 Ltda. Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 146

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

# AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
*Dou fé. 04B4.01.0900044.04090*
Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2016 - 16:13:18
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 147

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O PERIODO DE 2009/2013

das Comunicações
Fls. 123

23/12/2009 - 2013

Aos 23 (vinte e três) de dezembro de 2009 (dois mil e nove), com início às 09:00 horas e término as 21 horas, com a lavratura da presente Ata, na sede da entidade intitulada ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX, sito a Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, Previamente inscrita junto à COMISSÃO ELEITORAL, concorreu a este pleito eleitoral apenas uma chapa para concorrer aos cargos eletivos da Diretoria, para o período de 2009/2013, denominada "chapa única", assim constituída: : **PRESIDENTE**: JÉSSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO, brasileira, solteira, maior, capaz, portador da RG 1110497177, inscrito no CIC SOB NR 026.228.980-61, Residente e Domiciliada na Rua Torres Nr 2299 – Cassino – Rio Grande – RS, **VICE-PRESIDENTE**: GUILHERME MORAES PERAZZO, brasileiro, casado, autônomo, portador da RG 4080794771, Inscrito no CIC sob nr 008.602.730,16, residente e domiciliado na Rua B nr 01 – Castelo Branco II – rio Grande – RS, **SECRETÁRIA**: CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, maior, capaz, doméstica, portadora da RG nr 1054821861, inscrita no CIC sob nr 672.337.240.91, residente e domiciliada na Rua Venâncio Aires nr 518 – Bairro Miguel Castro Moreira, Rio Grande – RS, **TESOUREIRA**: JULIANA LIMA DA ROSA, brasileira,

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 148

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0900044.04068
Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2010 -16:13:19
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

casada, estudante universitária, portadora da RG nr 3080273547, Inscrita no CIC sob nr 011.170.480.47, residente e domiciliada na Rua Lili Férreira nr 545 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Rio Grande – RS. Não houve inscrição de chapas para concorrer a composição do Conselho fiscal. A coordenação da eleição, sob a responsabilidade da COMISSÃO ELEITORAL, esteve constituída em sua abertura por Vilma Gomes Goulart, Claudia Eunice da Silva Freitas e David Gonçalves Araujo. Regulamentando toda a eleição, foi previamente discutido e aprovado um regimento específico para este evento, devidamente assinado pelo representante da chapa única e pela COMISSÃO ELEITORAL e que passará a integrar a documentação da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX,. Às 17h00min horas pontualmente foi encerrada a presente eleição. Durante o transcurso do pleito eleitoral, não houve incidentes a serem registrados. A seguir passou-se a apuração dos votos da eleição para diretoria, tendo a referida apuração começado às 17:20 horas, do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2009 (dois mil e nove),, sendo coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL e testemunhada pelos associados votantes que assinam a presente ata ao final. Uma vez apurados todas as cédulas depositadas na urna, o resultado obtido foi o seguinte: chapa "única", foi aclamada vencedora, ficando constituída a Diretoria como consta na nominata acima para administrar a Associação pelo período de 2009/2013. Nada mais tendo a registrar, a

C.M. das Co... Fls. 124 ... Rubrica ... SS – se...

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0000044.04088
Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2010 -16:13:19
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMERICO VAURO MARTINS

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 151

presente ata foi lida aos presentes no término da apuração sendo proclamado os eleitos a chapa única anteriormente denominada e qualificada, e uma vez estando conforme à verdade dos fatos, foi a presente ata lida e aprovada por aprovada pelos presentes e assinada por estes, junto com a Coordenação da Eleição, constituída pela COMISSÃO ELEITORAL.

Claudia Enice da Silva Freitas: Claudia Enice da Silva Freitas

Vilma Gomes Goulart: Vilma Gomes Goulart

David Gonçalves Araujo:

1) Jessica Louise Almeida Araújo
2) Guilherme Moraes Peroza
3) Juliana Lima da Rosa
4) Maria Lídia Gonçalves
5) Antonio Edson Torales Santos
6) Luiz Magrassi
7) Marcio Tiz
8) Mara M. Coelho
9) Liliane Rodrigues Borges
10) Carlos Pinto Degrazia Neves
11) Egon Retzlaff
12) Claudio
13) Avelino Villard
14) Luis Santos
15) Lucia S. Dias
16) Alexander Santos
17) Amarante Delto Farias
18) Alberto Luiz L. Valente
19) Francisco Domingos P. Gonçalves
20) Cristina

Tabelionato Mauro Martins

1º TABELIONATO


REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS-RIO GRANDE-RS
Registrado sob nº 2149, às Fls. 87, do Livro A Nº 19. Rio Grande, RS, 22/01/2010
Vera Regina de Oliveira Martins
Registradora Designada
Total: R$ 98,90 = R$ 1,80 = R$ 96,70
EXAME DOCUMENTOS: R$ 72,60
(0484.03.0700027.09614 = R$ 0,40)
Registro/Averbação P.J: R$ 33,60
(0484.03.0700027.09615 = R$ 0,40) Registro/Averbação P.J: R$ 33,60
(0484.03.0700027.09616 = R$ 0,40)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 1,60
(0484.01.0900027.00067 a 68 = R$ 0,40)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60
(0484.01.0900027.00069 = R$ 0,20) Recibo(s): 359893


TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Silvani Wrege
Escrevente Autorizada


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
econheço AUTÊNTICA a firma de CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS, com a
istente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0900043.00941
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, segunda-feira, 18 de janeiro de 2010
ria Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20


TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

0422.01.1000001.01920


1º Tabelionato Zulmira Pelotas RS
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO a firma verdadeira de Jessica Louise de Almeida Araujo
PELOTAS, 21 JAN. 2010 Dou fé
Em testemunho da verdade.
Tabelião - Esc. Autorizado
Rua Anchieta, 2002 - Fone: (0XX53) 3225-4144



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2008-76 pg. 132

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0900044.04007
Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2010 - 16:13:18
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,00 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMERICO MAURO MARTINS

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 153

052782

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

# ATA nº 001

Ata de Fundação, Leitura e Aprovação dos Estatutos Sociais, Eleição e Posse da Primeira Diretoria da AAMBC-ABC IX

SSCE-M das Comunicações Fls. 126 Rubrica

Ao sete dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, ás vinte horas, reunidos em primeira convocação, na Rua Torres, 2299, Bairro Cassino ABC IX, na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, os senhores David Gonçalves Araújo, Renata Martins Botelho,Vilma Gomes Gularte, Almeni da Costa, Claudia Enice da Silva Freitas e o Dr. Sergio Luis Avilla Puccinelli. Assumiu por aclamação o senhor David Gonçalves Araújo para presidir a Assembléia, que convidou a mim, para secretariar os trabalhos.Dando por instalada a Assembléia, o senhor presidente, ordenou-me o que fiz como secretária, que procedesse a leitura do ESTATUTO SOCIAL, o qual foi submetido a discussão, análise e aprovado por unanimidade. Cumpridos as formalidade legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a entidade civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABC IX, que utilizará a sigla AAMBC-ABC IX para seu uso.Após passou-se a eleição dos membros da Diretoria, que ficou assim constituída: Presidente: Renata Martins Botelho; Vice-Presidente: Vilma Gomes Gularte; Secretário: David Gonçalves Araújo; Tesoureira: Claudia Enice da Silva Freitas, e ainda Conselheiro: Almeni da Costa e Assessor Jurídico: Sergio Luis Avilla Puccinelli. A diretoria foi eleita e tomou posse para exercer seu cargo pelo período de quatro anos:2005/2009. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por mim, secretária. Os demais presentes, assinam no livro de presença.

Tabelionato Mauro Martins

Presidente da assembléia- David Gonçalves Araújo:

Tabelionato Mauro Martins

Secretária da assembléia– Renata Martins Botelho:

Tabelionato Mauro Martins

Dr. Sergio L. A. Puccinelli
Advogado - OAB RS 30.563
Contabilista - CRC/R. 49.510TC
Corretor de Imóveis - CRECI 15.214
CPF: 358.620.110/37

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 154

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de RENATA MARTINS BOTELHO, SERGIO LUIS AVILLA PUCCINELLI e DAVID GONÇALVES ARAUJO, por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 14 de setembro de 2005
Vera Regina de Oliveira Martins -Substituta - R$6,00 -12:41:50 418583 32938 17

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
APRESENTADO HOJE PARA Registro e Arquivamento
APONTADO SOB Nº 52782 NO LIVRO "A"
Nº 19 DE PROTOCOLO E REGISTRADO Á
FLS. 71 DO LIVRO B Nº 76
SOB Nº 50858 DE REGISTRO Integral
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Rio Grande, 23 de Setembro de 2005
BEL. MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS
Tabelião/Oficial

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

**AUTENTICAÇÃO**
AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0464.01.0900044.04082 a 04083
Rio Grande, 17 de fevereiro de 2010 16:12:06
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 5,09 + Selo digital: R$ 0,40

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABC IX

# AAMBC-ABC IX

Estatuto Social

## CAPITULO I
## DENOMINAÇÃO - DURAÇÃO - SEDE

Art.1° - A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABC IX Fundada em 07 de Julho de 2005, doravante designada pela sigla AAMBC-ABC IX, é uma entidade Civil, de duração indeterminada,sem fins lucrativos, com caráter representativo, beneficente e reivindicatório, que reger-se-á pelo presente Estatuto Social e seus regulamentos internos.

Parágrafo Único - O funcionamento da AAMBC-ABC IX terá por sede o prédio localizado à Rua Torres nº 2299 Cassino-ABC IX Cassino Cidade de Rio Grande - RS.

## CAPITULO II
## OBJETIVOS

Art.2 – A AAMABC-ABC IX tem por finalidade:

a) a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis, com o ideal de promoção educacional,cultural,ambiental,artístico,esportivo,científico,informativa e de comunicação social,sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e da livre iniciativa, visando a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade do Bairro Cassino-ABC IX e Adjacências;

b) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) promover cursos de capacitação radiofônica,observada a legislação vigente;

e) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias,religiosas,culturais e outras sem fins lucrativos;

f) promover continuamente o debate público objetivando o avanço dos projetos comunitários;

g) criar e manter equipamentos educacionais, profissionalizantes ou buscar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, para treinamento,aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada;

h) incentivar,divulgar,promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente,como forma primordial de qualidade de vida;

i) promover e realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferências, debates, simpósios,intercâmbios técnicos,estudos e pesquisas;

j) promover,divulgar,incentivar produções independentes ou associadas,de amadores ou profissionais,de atividades artísticas em todas suas formas de expressão;

k) estimular o convívio social e a cultura,através da criação de biblioteca,gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca,fixas e ambulantes;

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 156

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Doc Id: 0494.01.000004.04089

*Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2019 -16:13:19*

Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

l) órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos ás ares de educação, trabalho, saúde, habitação,saneamento básico,transporte e segurança;
m) divulgar as atividades dos poderes públicos relativamente a áreas comunitária,a cidade e aos cidadãos em geral;
n) informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores;
o) promover,divulgar e incentivar as associações de empresários da região,visando a fortalecer o seu desenvolvimento econômico,bem como,incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho;
p) difundir os ideais e fins da AAMBC-ABC IX,bem como leis,direitos e responsabilidades dos cidadãos,através da criação de emissora de radiodifusão comunitária,podendo criá-la,mantê-la e administrá-la através de um Conselho Comunitário conforme Art.8º da Lei 9.612/1998;
q) atuar junto aos poderes públicos municipal,estadual,federal,ao setor privado e organizações não governamentais,no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar,por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como, no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos .

CAPITULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SEÇÃO I
ORGANIZAÇÃO

Art.3º - São órgãos da AAMBC-ABC IX
a) Assembléia Geral;
b) DIRETORIA;
c) Conselho Comunitário;
d) Conselho Fiscal;
Parágrafo único – O exercício de qualquer da funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, podendo entretanto, ocorrer destinação de verba para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigado a prestação de contas junto ao Tesoureiro.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art.4º - A AAMBC-ABC IX é administrada por uma DIRETORIA, composta por quatro (04) membros,que compreende:
a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro.
Art.5° - Os membros da Diretoria terão mandato de 4 (quatro) anos,permitida a reeleição no todo ou em partes.
§ 1° - ocorrendo morte de um dos membros da Diretoria, a Assembléia Geral,convocada especialmente para este fim,com a presença de 1/3 dos associados,elegerá entre os mesmos, em dia com a tesouraria, um substituto que também passará a exercer o cargo por igual período;

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 158

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0000041.04088

Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2010 -16:13:19

Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 159

§ 2º - Em caso de indisciplina de membros da Diretoria ou Vacância, caracterizada pela ausência dos membros a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, sem justificativa, será eliminado, automaticamente da Diretoria e, para preenchimento da vaga, a Assembléia Geral,convocada especialmente para este fim,com a presença de 1/3 dos associados,elegerá entre eles mesmos, em dia com a tesouraria, em substituto que também passará a exercer o cargo por igual período;

§ 3º - É vedado a qualquer membro da Diretoria,fazer parte de outra entidade,com cargo na Diretoria,que tenha a mesma finalidade;

§ 4º - A Diretoria,reunir-se-á,ordinariamente a cada trinta dias,e extraordinariamente,sempre que se fizer necessário,lavrando-se Atas das sessões realizadas em Livro próprio.

§ 5º- A Diretoria reunir-se com a presença de metade mais um de seus membros e deliberará por maioria simples dos votos presentes.

Art.6º - Compete á DIRETORIA:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
b) convocar Assembléia Geral sempre que se fizer necessário;
c) fazer-se presente em todas as Assembléias e sessões da AAMBC-ABC IX,bem como,a todos os eventos que esta promover ou se fizer representar;
d) aplicar ao sócio faltoso,advertência,suspensão ou exclusão do quadro social;
e) estabelecer normas,orientar e controlar todas as atividades e serviços da AAMBC-ABC IX;
f) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos,bem como,quaisquer programas próprios de investimentos,além de acompanhar seus resultados;
g) propor a ASSEMBLÉIA GERAL,o valor da contribuição mensal dos sócios e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
h) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
i) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da ASSEMBLÉIA GERAL,
j) indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerários disponível e fixar o limite máximo que poderá se mantido em caixa;
k) programar as operações e serviços da AAMBC-ABC IX;
l) criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramento, necessários ao desenvolvimento da AAMBC-ABC IX;
m) apresentar a ASSEMBLÈIA GERAL ORDINÀRIA o relatório e as contas de sua gestão;
n) estabelecer,em instruções ou regulamentos,sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido.contra disposições da Lei, deste Estatuto Social ou regras de relacionamento com sociedade,que vierem a ser expedidos de suas reuniões;
o) a administração da AAMBC-ABC IX:

§ 1º A DIRETORIA reunir-se-á:

a) ordinariamente,uma vez por mês;
b) extraordinariamente,sempre que a DIRETORIA achar necessário ou a pedido de 2/3 de seus membros;
c) Nestas Ocasiões serão lavradas Atas das sessões realizadas em Livro próprio.

§ 2º - A DIERTORIA será solidária entre si,sendo responsável por seus atos, salvo quando declarada em Ata,a discordância por voto.

§ 3º - O quorum mínimo para decisão das Reuniões da Diretoria é de 50% (cinqüenta por cento) mais um.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 160

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0000044.84097
Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2010 -16:13:19
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO MAURO MARTINS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO GRANDE/RS AMÉRICO

§ 4° - Havendo empate nos processos de votação, o assunto deverá ser reavaliado na próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do empate.

§ 5° - Compete ao PRESIDENTE:

a) representar a AAMBC-ABC IX,ativa,passiva,judicial e extrajudicial;
b) convocar, presidir, encerrar as sessões da DIRETORIA e Assembléia Geral,conceder, negar ou retirar a palavra do membro da DIRETORIA que em uso da palavra,porta-se de maneira inconveniente ou infringir o presente Estatuto Social;
c) assinar juntamente com o Tesoureiro documentos que impliquem modificações na parte financeira da AAMBC-ABC IX;
d) rubricar todos os livros utilizados para o serviço da AAMBC-ABC IX;
e) comunicar ao seu substituto legal,seus afastamentos temporários;
f) decidir a qualidade de questões em caso de empate;
g) nomear todas as comissões que forem necessárias,bem como,em caso de impedimento de qualquer membro da DIRETORIA, nomear dentre os associados, um substituto até a primeira reunião de Assembléia Geral.

§ 6° - Caberá a cada membro da Diretoria, individualmente:

a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como, aquelas espontaneamente assumidas;
b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) representar a AAMBC-ABC IX externamente sempre que designado pela Diretoria;
d) assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

§ 7° - Compete ao VICE-PRESIDENTE:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
b) auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos, desempenhando as tarefas a ele atribuídas.

§ 8° - Compete ao SECRETÁRIO:

a) substituir o vice-presidente em caso de impedimento ou faltas;
b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
c) dirigir o expediente da secretaria da AAMBC-ABC IX,
d) expedir e assinar diplomas de sócios;
e) fornecer ao presidente quando solicitado os dados necessários para confecções de relatórios.
f) manter em dia e em ordem todos os documentos que digam respeito a secretaria da AAMBC-ABC IX, bem como, organizar a matrícula do sócio em livro próprio;
g) lavrar e subscrever atas da DIRETORIA e Assembléia Geral;
h) apresentar e ler em reuniões, cópias dos oficios expedidos;
i) elaborar e fazer os avisos para convocação das sessões da DIRETORIA e Assembléia Geral.

§ 9° - Compete ao TESOUREIRO:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie e pertencentes a AAMBC-ABC IX;
b) proceder a cobrança das mensalidades dos sócios;
c) responder pelo movimento da Tesouraria;
d) efetuar pagamento das despesas previamente autorizadas pelo Presidente da AAMBC-ABX IX;
e) recolher ao estabelecimento bancário, os fundos da AAMBC-ABC IX, sempre que for solicitado pelo presidente;

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO GRANDE
das Comunicações Fls. 130 Rubrica

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Doc Id: 0484.01.0900044.04096
Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2010 - 16:13:19
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 163

f) apresentar balanço completo de receita e despesas da AAMBC-ABC IX, referente ao período de seu mandato.

## CAPITULO IV
## DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.7° - O CONSELHO COMUNITÁRIO, composto por, no mínimo, cinco membros de entidades representativas da comunidade local, tais como: de moradores, associações de classe, beneméritas, filantrópicas, assistenciais, religiosas e/ou outras de caráter comunitário, desde que legalmente constituídas, indicadas em reuniões da Diretoria e homologadas pela Assembléia Geral, para mandato de um ano.

Parágrafo Único – Cada entidade indicará um único representante para o Conselho Comunitário.

Art.8° - É de competência do CONSELHO COMUNITÁRIO:

a) acompanhar a programação da rádio comunitária que a AAMBC-ABC IX mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, os quais deverão dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promover as atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas, na comunidade e da integração de culturas: local, regional e nacional;
c) fazer respeitar o Art.4° da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de Radiodifusão Comunitária;
d) fazer respeitar os valores éticos e sócias da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Art.9° - O CONSELHO COMUNITÁRIO reunir-se-á com a participação de no mínimo cinco membros, ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros e/ou por solicitação da Diretoria da AAMBC-ABC IX, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Art.10° - O CONSELHO COMUNITÁRIO elegerá, em sua primeira reunião ordinária,dentre seus membros, um coordenador e um secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

## CAPITULO V
## DO CONSELHO FISCAL

Art.11° - O Conselho Fiscal será constituído pó 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, para um período de dois anos.

Art.12° - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar, aprovando ou não, balancetes financeiros ou documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da AAMBC-ABC IX.

§ 1° - Os pareceres e as Deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em Livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos, que após será levado ao conhecimento da Assembléia Geral, que aprovará ou não os pareceres.

§ 2° - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplicas, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 164

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

# AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0900046.04095
Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2010 - 16:13:19
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 165

## CAPITULO VI
## DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.13° - A ASSEMBLÉIA GERAL, ordinária ou extraordinária dos sócios, é órgão supremo da AAMBC-ABC IX e, dentro dos limites legais e das normas vigentes dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da entidade.

§ 1° - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS constituir-se-á de todas as categorias de sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 2° - Será vedada a discussão de matéria estranha ao Edital de convocação da ASSEMBLÉIA GERAL, não podendo ser votados assuntos não especificados na pauta de convocação.

§ 3° - Não será admitida representação de ausente ou voto por procuração nas ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS.

§ 4° - As deliberações da Assembléia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art.14° - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada:

a) pelo presidente da AAMBC-ABC IX;
b) por, pelo menos, 1/5(um quinro) dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais.

Art.15° - O "quorum" para instalação da Assembléia Geral será metade mais um do número de sócios, em Primeira convocação e, de qualquer número em Segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para Primeira convocação.

§ 1° - A assembléia deverá ser instalada pelo Presidente da AAMBC-ABC IX ou por qualquer membro da Diretoria que poderá convidar um dos sócios presentes para presidi-la e outro para secretariá-la.

§ 2° - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios presentes

§ 3° - As decisões tomadas na Assembléia Geral deverão constar da Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da diretoria e fiscais presentes, por uma comissão de dez associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Art.16° - A Assembléia Geral será normalmente convocada pelo Presidente, com o mínimo de quinze dias de antecedência, através de Edital de Convocação fixado em lugar visível da entidade e/ou publicado em jornal de circulação na Região.

Art.17° - Compete a Assembléia Geral Ordinária, em especial:

a) deliberar e votar o parecer sobre o relatório anual, balanços econômico e financeiro apresentados pela Diretoria;
b) deliberar sobre a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
c) fixar o valor e estabelecer a forma de contribuição dos sócios;
d) deliberar sobre recursos interpostos pelos sócios, contra penalidades impetradas;
e) aprovar programas, serviços e diretrizes, para o desenvolvimento da entidade;
f) eleger os membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal da AAMBC-ABC IX, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de trinta dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande – RS ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX;
g) destituir os membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal da AAMBC-ABC IX, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de trinta dias

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS
das Comunicações 132 3

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 166

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0900043.04094
Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2010 -16:13:19
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande – RS ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX;

h) aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;

i) alterar seu Estatuto Social mediante prévia autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem as letras "g" e "i", é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.18° - Compete a Assembléia Geral Extraordinária, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de oito dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande – RS ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX:

a) deliberar sobre os assuntos pautados na sua convocação;

b) decidir sobre a indicação de título de sócios honorários;

c) alterar o valor da contribuição dos sócios;

d) julgar penalidades impetradas aos sócios e/ou membros da Diretoria;

e) aprovar regimento interno e cargos auxiliares;

## CAPITULO VII
## DOS SÓCIOS

Art.19° - Serão sócios todos os cidadãos que solicitarem sua inscrição, pessoas físicas ou jurídicas, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) estas representadas por seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos e aprovados pela DIRETORIA.

§ 1° - A AAMBC-ABC IX não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa;

§ 2° - A AAMBC-ABC IX poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Art.20° - Os sócios pertencerão as seguintes categorias:

a) FUNDADORES - os que constam na Ata de fundação da AAMBC-ABC IX;

b) TITULARES – os que tiverem suas propostas aceitas e participarem diretamente das atividades e contribuírem com a mensalidade, se for o caso, para esta AAMBC-ABC IX;

c) HONORÁRIOS – todos os sócios a quem for conferido o título, pelo voto unânime da Assembléia Geral, como homenagem especial ou como prova de reconhecimento a relevantes serviços prestados a AAMBC-ABC IX, ao esporte em geral ou ao país, independente de nacionalidade.

d) BENEMÉRITOS – os que longa data ou mesmo aqueles de menos tempo, que vem prestando serviços a AAMBC-ABC IX, fazendo jus a esta distinção, isento de mensalidade, desde que tenham seus nomes indicados pela Diretoria e aprovados pelos Conselhos.

Parágrafo Único – A qualidade de associado é intransponível.

Art.21° - São DIREITOS dos Associados:

a) frequëntar as dependências da AAMBC-ABC IX e tomar partes nas Assembléias Gerais realizadas, fazendo-se presente através do Livro de Presença;

b) votar e ser votado para a composição da Diretoria, Conselho Comunitário e Fiscal da AAMBC-ABC IX;

c) fazer representações a DIRETORIA e ao CONSELHO COMUNITÁRIO E FISCAL da AAMBC-ABC IX;

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 168

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0900044.04093
Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2010 -16:13:19
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMÉRICO

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 169

d) participar da estrutura organizacional da AAMBC-ABC IX, bem como, das atividades desenvolvidas pela mesma;
e) apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da entidade;
f) ser instruído pela DIRETORIA quando receber a incumbência de representar a AAMBC-ABC IX;
g) ter assegurado o direito de defesa sobre qualquer acusação ou penalidade que lhe seja imputado, cabendo recurso a Assembléia Geral;
h) Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela AAMBC-ABC IX, respeitadas as disposições administrativas, regimento internos e estatutários.

Art.22° - São DEVERES dos Associados:
a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
b) zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pelas AAMBC-ABC IX;
c) comparecer as Assembléias Gerais convocadas pela AAMBC-ABC IX;
d) pautar sua conduta pessoal e/ou profissional dentro dos princípios éticos;

Parágrafo Único – O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o sócio possa participar de quaisquer atos na AAMBC-ABC IX.

Art.23° - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela DIRETORIA DA AAMBC-ABC IX.

## CAPITULO VIII
## DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art.24° - A demissão do sócio, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida formalmente ao presidente da AAMBC-ABC IX.

Art.25° - A exclusão do sócio, que será aplicada em virtude de infração da Lei, justa causa ou se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

§ 1° - Aos sócios serão passíveis de punições, observadas a natureza e a gravidade da infração, que serão previstas em regimento interno e descritas neste Estatuto Social, a forma de aplicação das penalidades que serão as seguintes:
a) Advertência verbal ou escrita,
b) Suspensão de trinta a sessenta dias do quadro social da AAMBC-ABC IX.
c) Eliminação do quadro social, por decisão da Assembléia Geral, dando-se ciência à DIRETORIA.

§ 2° - A aplicação das penalidades contidas no parágrafo anterior, imputada a qualquer membro da Diretoria, devendo ser por resolução da maioria da Diretoria e referenciada em Assembléia Geral.

§ 3° - Além de outros motivos, a Diretoria deverá punir o sócio que:
a) divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a AAMBC-ABC IX, que possam prejudicá-la nas suas atividades ou negócios sociais;
b) vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a AAMBC-ABC IX ou que colida com seu objeto social;
c) for condenado em processo criminal, quando no exercício de suas próprias atividades, ou cível, quando em confronto com a AAMBC-ABC IX.

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS
das Comunicações Fls 134

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0000048.04092
Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2019 -16:13:19
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMÉRICO

§ 4° - Será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia autenticada da decisão punitiva, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.

§ 5° - O sócio punido, poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que será recebido pela Diretoria e decidido pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

Art.26° - Dar-se-á, ainda, a exclusão do sódio por:

a) Morte da pessoa física;
b) Falência ou concordata da pessoa jurídica;
c) Incapacidade civil não suprida;
d) Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na AAMBC-ABC IX.

## CAPITULO IX
## PATRIMÔNIO

Art.27° - O patrimônio da AAMBC-ABC IX, que não visa fins lucrativos, nem distribui dividendos ou juros, é constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, direitos e ações, abjetos, utensílios que venham a ser adquiridos ou doados, dentro do que estabelece a Lei em vigor.

Parágrafo Único – São fontes de receita da AAMBC-ABC IX:

a) os resultados de festas promocionais e outras iniciativas;
b) mensalidades e contribuições de associados;
c) contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação;
d) subvenções e auxílios dos poderes público, bem como os tributos dos sócios.

## CAPITULO X
## EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art.28° - A AAMBC-ABC IX, somente poderá ser dissolvida por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art.29° - A AAMBC-ABC IX, também poderá ser extinta por determinação legal.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral que decidir pela extinção da AAMBC-ABC IX, deverá eleger uma comissão de 03 (três) membros, eleitos entre os sócios, para promover o levantamento do patrimônio e pagamento de eventuais dívidas.

Parágrafo Segundo – Em caso de extinção, o patrimônio da AAMBC-ABC IX, após o levantamento do ativo e passivo, porventura existente, será revertido em prol de outra Associação, sem fins lucrativos, devidamente registrada e com objetivos afins, indicada pela Assembléia Geral Extraordinária, sendo, porém obrigatoriamente destinado a associação sediada no Cassino, município de Rio Grande - RS e inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social.

## CAPITULO XI
## REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS
das Comunicações
135


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
Dou fé. 0484.01.0800044.04091
Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2010 -16:13:19
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20
TABELIONATO AMERICO

Art.30° - A AAMBC-ABC IX somente poderá efetuar alteração em seu Estatuto Social, através de Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, mediante prévia autorização dos órgãos competentes. A Reforma ocorrerá mediante a Assembléia Geral convocada para este fim com 2/3 dos Sócios presentes.

## CAPITULO XII
## DAS ELEIÇÕES

Art.31° - As eleições serão coordenadas por uma comissão eleitoral nomeada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral, com antecedência de 30 (trinta) dias da eleição e terá como objetivos:

a) elaborar o regimento eleitoral de acordo com o Estatuto Social;
b) convocar as eleições dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber as chapas inscritas, divulgar e coordenar as eleições em todos os aspectos;
c) nomear os membros e credenciar os fiscais;
d) fazer a apuração dos votos e proclamar o resultado final;
e) dar posse a Diretoria e Conselho Fiscal eleitos;
f) definir prazos e carências dos membros do quadro social em relação as eleições;
g) resolver os casos omissos.

## CAPITULO XIII
## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.32° - É vedado a AAMBC-ABC IX funcionar em caráter político e/ou religioso.
Art.33° - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de 2\3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos.
Art.34° - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da AAMBC-ABC IX caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
Art.35° - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em reunião da DIRETORIA, de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais do Direito.
Art.36° - O Estatuto Social da AAMBC-ABC IX entrará em vigor a partir de seu Registro no Cartório Américo.

Rio Grande,RS 07 de Julho 2005

Tabelionato Mauro Martins

Renata Martins Botelho
Presidente

Tabelionato Mauro Martins

David Gonçalves Araújo
Secretário

Visto Advogado:

Dr. Sergio L. A. Puccinelli
Advogado - OAB RS 33.563
Contabilista - CRC/R 40.510TC
Corretor de Imóveis - CRECI 15.214
CPF: 358.622.410/87

2° TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião
Reconheço as firmas de RENATA MARTINS BOTELHO, DAVID GONÇALVES ARAUJO e SERGIO LUIS AVILLA PUCCINELLI, por SEMELHANÇA, em documento existentes no arquivo deste Cartório.
DA VERDADE
EM TESTEMUNHO
Rio Grande, 1 de setembro de 2005
Wolney de Araújo Avila - Escrevente - R$8,00 - 16:18:10 418504-25884

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (01646231) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 174

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO HOJE PARA Registro e Arquivamento
APONTADO SOB Nº ..... NO LIVRO "A"
Nº ..... DE PROTOCOLO E REGISTRADO À
FLS. 193 DO LIVRO A Nº
SOB Nº 14.000 DE REGISTRO de Pessoa Jurídica
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Rio Grande, 21 de Setembro de 2005

BEL. MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS
Tabelião/Oficial

Vera Regina de Oliveira Martins
SUBSTITUTA

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900044.04084 a 04085
Rio Grande, 17 de fevereiro de 2016 16:12:08
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DO RIO GRANDE

**TABELIONATO MAURO MARTINS**

**2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais**

Comunicações - M. Gerais - Fls. 137 - SSC

## CERTIDÃO

Certifico, que em atendimento ao que foi requerido pela. **ASSOC. DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABCIX, Rua Torres nº 2299 ,RIO GRANDE,RS,** neste ato representada pelo Sra. **JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO,** no **Livro A nº 19, Folha nº 123, Sob nº 2166,** conforme requerimento arquivado em cartório, despachado pelo sr. Oficial (portaria 511/74), averbo nesta data, **a alteração do estatuto social**, ás margens do registro primitivo nº 1400, datada de 09/02/2010. Fica arquivado neste Serviço de **Registro de Pessoas Jurídicas,** a mencionada petição juntamente com os documentos que a instruíram. Dou fé.

Rio Grande, RS, 22/02/2010

**Vera Regina de Oliveira Martins**
Registradora Designada

Karla Rosana da Silva Martins
SUBSTITUTA

**Recibo(s): 370468 Total: R$ 129,50 + R$ 6,40 = R$ 135,90**
**EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,50 (0484.03.0700027.09857 = R$ 0,40)**
**MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 17,60 (0484.01.0900027.00523 a 544 = R$ 4,40)**
**Registro/Averbação PJ: R$ 67,20 (0484.03.0700027.09858 a 9859 = R$ 0,80)**
**PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60 (0484.01.0900027.00545 = R$ 0,20)**
**CERTIDÃO PJ: R$ 19,60 (0484.02.0700027.00377 a 378 = R$ 0,60)**


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé.
Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010 - 16:35:59
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20
ESCREVENTE AUTORIZADO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX

*Alteração do Estatuto Social*

Conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 (oito) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez), foi aprovada as seguintes alterações do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX, como segue:

**Inclusão da alínea 'r' do Art. 2° com a seguinte redação:**

r) executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme Incisos I a V do art. 3º da Lei 9.612 de 1998,

**O Art. 23 passa a ter a seguinte redação:**

Art. 23 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

**O Art. 30 passa a ter a seguinte redação:**

Parágrafo Único – A Associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem previa autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

**Foi acrescentado o Art. 37, com a seguinte redação:**

Art. 37 – Apenas farão parte da Diretoria Executiva, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

As alterações e acréscimos aqui descritos revogam a do estatuto social registrado sob nr 1400 a fls. 193 do Livro A-10 em data de 21 de setembro de 2005 no RCPJ da Comarca de Rio Grande, permanecendo os demais artigos em pleno vigor.

RIO GRANDE, RS, 08 de fevereiro de 2010.

Jessica Louise Almeida Araujo

JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
PRESIDENTE

VISTO ADVOGADA:

Dra. Carla Oliveira
OAB/RS 35.210

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
Reconheço a firma de JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0000044.05914
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 22 de fevereiro de 2010
Wolney de Araujo Avila - Escrevente - R$ 2,80 + Selo digital: R$ 0,20

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 178

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS-RIO GRANDE-RS
Registrado sob nº 2166, às Fls. 123, do Livro A Nº 19. Rio Grande, RS, 22/02/2010

Vera Regina de Oliveira Martins
Registradora Designada

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO GRANDE/RS

Total: R$ 129,50 + R$ 6,40 = R$ 135,90

Total: R$ 129,50 + R$ 6,40 = R$ 135,90
EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,50
(0484.03.0700027.09857 = R$ 0,40)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 17,60
(0484.01.0900027.00523 a 544 = R$ 4,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 67,20
(0484.03.0700027.09858 a 09859 = R$ 0,80)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60
(0484.01.0900027.00545 = R$ 0,20) CERTIDÃO PJ: R$ 19,60
(0484.02.0700027.00377 a 378 = R$ 0,60) Recibo(s): 370468

Karla Rosana da Silva Martins
SUBSTITUTA

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

TABELIONATO VERA MARTINS RIO GRANDE/RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Doc.: mod. 01.0900044.06458 a 06459
Rio Grande, 22 de fevereiro de 2010 16:55:35
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40

Wolney de Araujo Avila
ESCREVENTE AUTORIZADO

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX**
Estatuto Social

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO – DURAÇÃO – SEDE

Art. 1° - A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABC IX**, fundada em 07 de julho de 2005, doravante doravante designada pela sigla AAMBC–ABC IX, é uma entidade civil, de duração indeterminada, sem fins econômicos, com caráter representativo, beneficente e reivindicatório, que reger-se-á pelo presente Estatuto Social e seus regulamentos internos.
Parágrafo Único – O funcionamento da AAMBC-ABC IX terá por sede o prédio localizado na Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS.

CAPITULO II
OBJETIVOS

Art. 2° - A AAMBC-ABC IX, tem por finalidade:
a) a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis, com o ideal de promoção educacional, cultural, ambiental, artístico, esportivo, científico, informativa e de comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus associados, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e da livre iniciativa, visando a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade do Bairro Cassino ABC IX e adjacências;
b) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
c) prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário,
d) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente.
e) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comuitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
f) promover continuamente o debate publico objetivando o avanço dos projetos comunitários;
g) criar e manter equipamentos educacionais, profissionalizantes ou buscar parceriais e convênios com instituições publicas ou privadas, para treinamentos, aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada;
h) incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente, como forma primordial de qualidade de vida;
i) promover a realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferencias, debates, simpósios, intercâmbios técnicos, estudos e pesquisas;
j) promover, divulgar, incentivar produções independentes ou associadas, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas de expressão;
k) estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixas e ambulantes,
l) órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos as áreas de educação, trabalho, saúde, habitação, saneamento básico, transporte e segurança;
m) divulgar as atividades dos poderes públicos, relativamente a áreas comunitárias, a cidade e aos cuidados em geral;
n) informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores;

TABELIONATO AMÉRICO MARIO MARTINS
Comunicações - SSC - E-M. Fls. 139 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Vol: I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 180




Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 181

o) promover, divulgar e incentivar as associações de empresários da região, visando a fortalecer o seu desenvolvimento econômico, bem como, incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho;
p) difundir os ideais e fins da AAMBC-ABC IX, bem como leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através da criação de emissora de radiodifusão comunitária, podendo criá-la, mantê-la e administrá-la através de um Conselho comunitário conforme Art. 8º da Lei 9.612/1998;
q) atuar junto aos poderes públicos municipal, estadual, federal ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço publico ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como, no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.
r) executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme Incisos I a V do art. 3º da Lei 9.612 de 1998,

## CAPITULO III
## DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
### SEÇÃO I
### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - São órgãos da AAMBC-ABC IX:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário;
d) Conselho Fiscal.
Parágrafo único – O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, podendo, entretanto, ocorrer destinação de verba para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigado a prestação de contas junto ao Tesoureiro.

### SEÇÃO II
### DA DIRETORIA

Art. 4º – A AAMBC-ABC IX é administrada por uma DIRETORIA, composta por quatro (04) membros, que compreende:
a) Presidente;
b) Vice- Presidente;
c) Secretário;
d) tesoureiro
Art. 5º – Os membros da Diretoria terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição por igual período.
§ 1º - ocorrendo morte de um dos membros da Diretoria, a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, com a presença de 1/3 dos associados, elegerá entre os mesmos, em dia com a tesouraria, um substituto que também passará a exercer o cargo por igual período;
§ 2º – Em caso de indisciplina de membros da Diretoria ou Vacância, caracterizada pela ausência dos membros a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, sem justificativa, será eliminado, automaticamente da Diretoria e, para preenchimento da vaga, a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, com a presença de 1/3 dos associados, elegerá entre eles mesmos, em dia com a tesouraria, um substituto que também passará a exercer o cargo por igual período;

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-73 / pg. 182

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Digita: 6464.01.0900044.06440
Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010 - 18:36:59
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

ESCREVENTE AUTORIZADO

§ 3º – É vedado a qualquer membro da Diretoria, fazer parte de outra entidade, com cargo na Diretoria, que tenha a mesma finálidade;
§ 4º – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, lavrando-se Atas das sessões realizadas em Livro próprio.
§ 5º – A Diretoria reunir-se-á com a presença de metade mais um de seus membros e deliberará por maioria simples de votos presentes.

Art. 6º – Compete á DIRETORIA:
a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
b) convocar Assembléia Geral sempre que se fizer necessário;
c) fazer-se presente em todas as Assembléias e sessões da AAMBC-ABC IX, bem como, a todos os eventos que esta promover ou se fizer representar;
d) aplicar ao associado faltoso, advertência, suspensão ou exclusão do quadro social;
e) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da AAMBC-ABC IX;
f) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como, quaisquer programas próprios de investimentos, além de acompanhar seus resultados;
g) Propor a ASSEMBLÉIA GERAL, o valor de contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
h) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários,
i) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da ASSEMBLÉIA GERAL;
j) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
k) Programar as operações e serviços da AAMBC-ABC IX;
l) Criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramento, necessários ao desenvolvimento da AAMBC-ABC IX;
m) Apresentar a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA o relatório e as contas de sua gestão;
n) Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido, contra disposições da Lei, deste Estatuto Social oú das regras de relacionamento com a sociedade, que vierem a ser expedidos de suas reuniões;
o) A administração da AAMBC-ABC IX.
§1º - A diretoria reunir-se-á:
a) ordinariamente, uma vez por mês;
b) extraordinariamente, sempre que a diretoria achar necessário ou a pedido de 2/3 de seus membros;
c) nestas ocasiões serão lavradas atas das sessões realizadas em livro próprio.
§ 2º - A diretoria será solidaria entre si, sendo responsável pelos seus atos, salvo quando declarada em ata a discordância por voto.
§ 3º - O quorum mínimo para reunião das decisões da diretoria é 50% (cinquenta por cento) mais um.
§ 4º - Havendo empate nos processos de votação o assunto deverá ser revalidado na próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde tentar-se-á a solução do empate.
§ 5º - Compete ao PRESIDENTE:
a) representar a AAMBC-ABC IX, ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
b) convocar, presidir, encerrar as sessões da DIRETORIA e Assembléia Geral, conceder, negar ou retirar a palavra do membro da DIRETORIA que em uso da palavra, portar-se de maneira inconveniente ou infringir o presente Estatuto Social.;

TABELIONATO AMÉRICO
Das Comunicações 141


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0000044.06441
Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010 -16:35:59
Kátia Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20
ESCREVENTE AUTORIZADO

c) Assinar juntamente com o tesoureiro documentos que impliquem modificações na parte financeira da AAMBC-ABC IX;
d) Rubricar todos os livros utilizados para o serviço da AAMBC-ABC IX;
e) Comunicar ao seu substituto legal, seus afastamentos temporários;
f) Decidir a qualidade de questões em caso de empate;
g) Nomear todas as comissões que forem necessárias, bem como, em caso de impedimento de qualquer membro da DIRETORIA, nomear dentre os associados, um substituto até a primeira reunião de Assembléia Geral.

§ 6º - Caberá a cada membro da Diretoria, individualmente:
a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como, aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a AAMBC-ABC IX externamente sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

§ 7º - Compete ao VICE-PRESIDENTE:
a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
b) auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos, desempenhando as tarefas a ele atribuídas.

§ 8º – Compete ao SECRETÁRIO:
a) substituir o Vice-Presidente em caso de impedimento ou faltas;
b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
c) dirigir o expediente da secretaria da AAMBC-ABC IX,
d) expedir e assinar diplomas de sócios;
e) fornecer ao Presidente, quando solicitado os dados necessários para confecções de relatórios.
f) manter em dia e em ordem todos os documentos que digam respeito a secretaria da AAMBC-ABC IX, bem como, organizar a matrícula do associado em livro próprio;
g) Lavrar e subscrever atas da DIRETORIA e Assembléia Geral;
h) Apresentar e ler em reuniões, cópias dos ofícios expedidos;
i) Elaborar e fazer os avisos para convocação das sessões da DIRETORIA e Assembléia Geral.

§ 9º – Compete ao Tesoureiro:
a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie e pertencentes à AAMBC-ABC IX;
b) proceder a cobrança das mensalidades dos associados;
c) responder pelo movimento da Tesouraria;
d) efetuar pagamento das despesas previamente autorizadas pelo Presidente da AAMBC-ABC IX;
e) recolher ao estabelecimento bancário, os fundos da AAMBC-ABC IX, sempre que for solicitado pelo Presidente;
f) apresentar balanço completo de receita e despesa da AAMBC-ABC IX, referente ao período de seu mandato.

## CAPITULO IV
## DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 7º – O CONSELHO COMUNITÁRIO, composto por, no mínimo, cinco membros de entidades representativas da comunidade local, tais como: de moradores, associações de classe, beneméritas, filantrópicas, assistências, religiosas e/ou outras de caráter

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 186

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

# AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0164.01.0000044.06442
Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010 - 18:35:39
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMÉRICO RIO GRANDE/RS

Vanessa de Araujo Avila
ESCREVENTE AUTORIZADO

comunitário, desde que legalmente constituídas e indicadas em reunião da Diretoria e homologadas pela Assembléia Geral, para mandato de um ano.
Parágrafo único – Cada entidade indicará um único representante para o Conselho Comunitário.
Art. 8º - É de competência do CONSELHO COMUNITÁRIO:
a) Acompanhar a programação da rádio comunitária que a AAMBC-ABC IX mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, os quais deverão dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promover as atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas, na comunidade e da integração de culturas: local, regional e nacional;
c) Fazer respeitar o Art. 4º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária;
d) Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos associados da comunidade atendida;
Art. 9º – O CONSELHO COMUNITÁRIO reunir-se-á com a participação de no mínimo cinco membros, ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros e/ou por solicitação da Diretoria da AAMBC-ABC IX, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.
Art. 10 – O CONSELHO COMUNITÁRIO elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

## CAPITULO V
## DO CONSELHO FISCAL

Art. 11 – O conselho fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, para um período de dois anos.
Art. 12 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar, aprovando ou não, balancetes financeiros ou documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da AAMBC-ABC IX.
§ 1º - – Os pareceres e as Deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em Livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos, que após será levado ao conhecimento da Assembléia Geral, que aprovará ou não os pareceres.
§ 2º – Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplicas, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

## CAPITULO VI
## DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A ASSEMBLÉIA GERAL, ordinária ou extraordinária dos associados, é órgão supremo da AAMBC-ABC IX e, dentro dos limites legais e das normas vigentes dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da entidade.
§ 1º.- As ASSEMBLÉIAS GERAIS constituir-se-á de todas as categorias de associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.
§ 2º – Será vedada a discussão de matéria estranha ao Edital de convocação da ASSEMBLÉIA GERAL, não podendo ser votados assuntos não especificados na pauta de convocação.
§ 3º – Não será admitida representação de ausente ou voto por procuração nas ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS.

TABELIONATO AMÉRICO MARIO MARTINS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO GRANDE/RS
M. das Comunicações Fls. 143 Rubrica SS - sedpes

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

# AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0184.01.0000044.06443
Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010 -16:35:59
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

Cilaney de Araujo Avila
ESCREVENTE AUTORIZADO

§ 4º – As deliberações da Assembléia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 14º – A Assembléia Geral reunir-se-á: ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada:

a) pelo presidente da AAMBC_ABC IX;
b) por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais.

Art. 15 – O "quorum" para instalação da Assembléia Geral será metade mais um do número de associados, em primeira convocação e, de qualquer número em Segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para primeira convocação.

§ 1º – A assembléia deverá ser instalada pelo Presidente da AAMBC-ABC IX ou por qualquer membro da Diretoria que poderá convidar um dos associados presentes para presidi-la e outro para secretariá-la.

§ 2º – As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

§ 3º – As decisões tomadas na Assembléia Geral deverão constar da Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e fiscais presentes, por uma comissão de dez associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Art. 16 – A Assembléia Geral será normalmente convocada pelo Presidente, com o mínimo de quinze dias de antecedência, através de Edital de Convocação com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio comunitária fixado em lugar visível da entidade e/ou publicado em jornal de circulação na Região.

Art. 17º - Compete a Assembléia Geral ordinária, em especial:

a) Deliberar e votar o parecer sobre o relatório anual, balanços econômico e financeiro apresentados pela DIRETORIA;
b) Deliberar sobre a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
c) Fixar o valor e estabelecer a forma de contribuição dos associados;
d) Deliberar sobre recursos interpostos pelos sócios, contra penalidades impetradas;
e) Aprovar programas, serviços e diretrizes, para o desenvolvimento da AAMBC-ABC IX;
f) Eleger, os membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal da AAMBC-ABC IX, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de trinta dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande - RS ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX;
g) Destituir os membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal da AAMBC-ABC IX, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de trinta dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande - RS ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX;
h) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;
i) Alterar seu Estatuto social mediante previa autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem as letras "g" e "i" é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados oucom menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18 – Compete a Assembléia Geral Extraordinária, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de oito dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande - RS e\ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX:

a) Deliberar sobre os assuntos pautados na sua convocação;

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 190

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Selo: 10484.01.0900044.06444
Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010 -16:35:59
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

MAURO MARTINS
TABELIONATO

ESCREVENTE AUTORIZADO

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 191

b) Decidir sobre a indicação de título de associados honorários;
c) Alterar o valor da contribuição dos associados;
d) Julgar penalidades impetradas aos associados e/ou membros da Diretoria;
e) Aprovar regimento interno e cargos auxiliares.

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS
Min. das Comunicações
Fls. 145

## CAPITULO VII
## DOS SÓCIOS

Art. 19 – Serão associados todos os cidadãos que solicitarem sua inscrição, pessoas físicas ou jurídicas, estas com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) representadas por seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos e aprovados pela Diretoria.
§ 1º – A AAMBC-ABC IX *não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade*, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa
§ 2º – A AAMBC-ABC IX poderá cobrar de seus associados integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Art. 20º – Os associados pertencerão as seguintes categorias:
a) FUNDADORES – os que constam na Àta de fundação da AAMBC-ABC IX;
b) EFETIVOS – os que tiverem suas propostas aceitas e participarem diretamente das atividades e contribuírem com a mensalidade, se for o caso, para esta AAMBC-ABC IX;
c) HONORÁRIOS – todos os associados a quem for conferido o título, pelo voto unânime da Assembléia Geral, como homenagem especial ou como prova de reconhecimento a relevantes serviços prestados a AAMBC-ABC IX, ao esporte em geral ou ao pais, independente de nacionalidade;
d) BENEMERITOS – os que longa data ou mesmo aqueles de menos tempo, que vem prestando serviços a AAMBC-ABCIX; fazendo jus a esta distinção, isento de mensalidade, desde que tenham seus nomes indicados pela Diretoria e aprovados pelos Conselhos.

Parágrafo único – a qualidade de associado é intransponível.

Art. 21 – São DIREITOS dos associados:
a) freqüentar as dependências da AAMBC-ABC IX e tomar partes nas Assembléias Gerais realizadas, fazendo-se presente através do Livro de Presença;
b) votar e ser votado para a composição da Diretoria, Conselho Comunitário e Fiscal da AAMBC-ABC IX,
c) fazer representações a DIRETORIA e ao CONSELHO COMUNITÁRIO e ao CONSELHO FISCAL da AAMBC-ABC IX.
d) participar da estrutura organizacional da AAMBC-ABC IX, bem como, das atividades desenvolvidas pela mesma;
e) apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da entidade;
f) Ser instruído pela DIRETORIA quando receber a incumbência de representar a AAMBC-ABC IX;
g) Ter assegurado o direito de defesa sobre qualquer acusação ou penalidade que lhe seja imputado, cabendo recurso a Assembléia Geral;
h) Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela AAMBC-ABC IX, respeitadas as disposições administrativas, regimentos internos e estatutários.

Art. 23 – São DEVERES dos associados:
a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

# AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0000044.06415
Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010 -16:35:59
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

ESCREVENTE AUTORIZADO

b) Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela AAMBC-ABC IX;
e) Comparecer as Assembléias Gerais convocadas pela AAMBC-ABC IX;
f) Pautar sua conduta pessoal e/ou profissional dentro dos princípios éticos;

Parágrafo Único – O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o associado possa participar de quaisquer atos na AAMBC-ABC IX.
Art. 23 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

## CAPITULO VIII
## DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 24 – A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida formalmente ao Presidente da AAMBC-ABC IX.
Art. 25 – A exclusão do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, justa causa ou se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.
§ 1º – Aos associados serão passíveis de punições, observadas a natureza e a gravidade da infração, que serão previstas em regimento interno e descritas neste Estatuto Social, a forma de aplicação das penalidades que serão as seguintes:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Suspensão de trinta a sessenta dias do quadro social da AAMBC-ABC IX.
c) Eliminação do quadro social, por decisão da Assembléia Geral, dando-se ciência à DIRETORIA.
§ 2º – A aplicação das penalidades contidas no parágrafo anterior, imputada a qualquer membro da Diretoria, deverá ser por resolução da maioria da Diretoria e referendada em Assembléia Geral.
§ 3º – Além de outros motivos, a Diretoria deverá punir o associado que:
a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a AAMBC-ABC IX, que possam prejudicá-la nas suas atividades ou negócios sociais;
b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à AAMBC-ABC IX ou que colida com seu objeto social;
c) For condenado em processo criminal, quando no exercício de suas próprias atividades, ou cível, quando em confronto com a AAMBC-ABC IX.
§ 4º – Será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia autenticada da decisão punitiva, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.
§ 5º – O associado punido, poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que será recebido pela Diretoria e decidido pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.
Art. 26 – Dar-se-á, ainda, a exclusão do associado por:
a) Morte da pessoa física;
b) Falência ou concordata da pessoa jurídica;
c) Incapacidade civil não suprida;
d) Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na AAMBC-ABC IX.

TABELIONATO AMÉRICO MARTINS
Fls. 146
Comunicações

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484 01 0000044 66416
Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010 -16:35:50
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

ESCREVENTE AUTORIZADO

## CAPITULO IX
## PATRIMÔNIO

Art. 27 – O patrimônio da AAMBC-ABC IX, que não visa fins lucrativos, nem distribui dividendos ou juros, é constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, direitos e ações, objetos, utensílios que venham a ser adquiridos, recebidos ou doados, dentro do que estabelece a Lei em vigor.

§ 1º – São fontes de receita da AAMBC-ABC IX:

a) Os resultados de festas promocionais e outras iniciativas;
b) Mensalidades e contribuições de associados;
c) Contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação;
d) Subvenções e auxílios dos poderes públicos, bem como os tributos dos associados.

§ 2º – A receita da AAMBC-ABC IX será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## CAPITULO X
## EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 28– A AAMBC-ABC IX somente poderá ser dissolvida por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 29– A AAMBC-ABC IX, também poderá ser extinta por determinação legal.

§ 1º – A assembléia geral que decidir pela extinção da AAMBC-ABC IX, deverá eleger uma comissão de, 03 (três) membros, eleitos entre os associados, para promover o levantamento do patrimônio e pagamento de eventuais dívidas.

§ 2º – Em caso de extinção, o patrimônio da AAMBC-ABC IX, após o levantamento do ativo e passivo, porventura existente, será revertido em prol de outra associação, sem fins lucrativos, devidamente registrada e com objetivos afins, indicada pela Assembléia Geral Extraordinária, sendo, porém, obrigatoriamente destinado a associação sediada no Cassino, município de Rio Grande – RS e inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social.

## CAPITULO XI
## REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 30 – A Associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem previa autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

## CAPITULO XII
## DAS ELEIÇÕES

Art. 31 – As eleições serão coordenadas por uma comissão eleitoral nomeada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da eleição e terá como objetivos:

a) Elaborar o regimento eleitoral de acordo com o Estatuto Social;

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 196

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Doc Id: 0464.01.0900044.06447

Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2010 -18:35:59

Kania Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

ESCREVENTE AUTORIZADO

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 197

b) Convocar as eleições dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber as chapas inscritas, divulgar e coordenar as eleições em todos os aspectos;
c) Nomear os associados e credenciar os fiscais;
d) Fazer a apuração dos votos e proclamar o resultado final;
e) Dar posse a Diretoria e conselho fiscal eleitos;
f) Definir prazos e carências dos associados do quadro social em relação às eleições;
g) Resolver os casos omissos.

## CAPITULO XIII
## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – É vedado A AAMBC-ABC IX funcionar em caráter político e/ou religioso.
Art. 33 – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos.
Art. 34 – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da AAMBC-ABC IX caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
Art. 35 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em reunião da DIRETORIA, de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais do Direito, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.
Art. 36 – O Estatuto Social da AAMBC-ABC IX entrará em vigor a partir de seu Registro no Cartório Américo.
Art. 37 – Apenas farão parte da Diretoria Executiva, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

RIO GRANDE, RS, 08 de fevereiro de 2010.

Tabelionato Mauro Martins

JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
PRESIDENTE

VISTO ADVOGADA:

Dra. Carla Oliveira
OAB/RS 35.210

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

Reconheço a firma de JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO, por **SEMELHANÇA** com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0000041.06209
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 22 de fevereiro de 2010
Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,80 + Selo digital: R$ 0,20

**REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS-RIO GRANDE-RS**
**Registrado sob nº 2166, às Fls. 123, do Livro A Nº 19. Rio Grande, RS, 22/02/2010**

**Vera Regina de Oliveira Martins -Registradora Designada**

Karla Rosana da Silva Martins SUBSTITUTA

Total: R$ 129,50 + R$ 6,40 = R$ 135,90
EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,50
(0484.03.0700027.09867 = R$ 0,40)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 17,60
(0484.01.0900027.00523 a 544 = R$ 4,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 67,20
(0484.03.0700027.09858 a 9859 = R$ 0,80)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60
(0484.01.0900027.00545 = R$ 0,20) CERTIDÃO PJ: R$ 19,60
(0484.02.0700027.00377 a 378 = R$ 0,60) Recibo(s): 370468

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 198


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
Dou fé. 0484.01.0000044.06448
Rio Grande, RS, 22 de fevereiro de 2016 - 10:26:58
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20
ESCREVENTE AUTORIZADO

5504154
2405505
04149397
09020117

COHABPEL
2202
2010
PELOTAS-RS

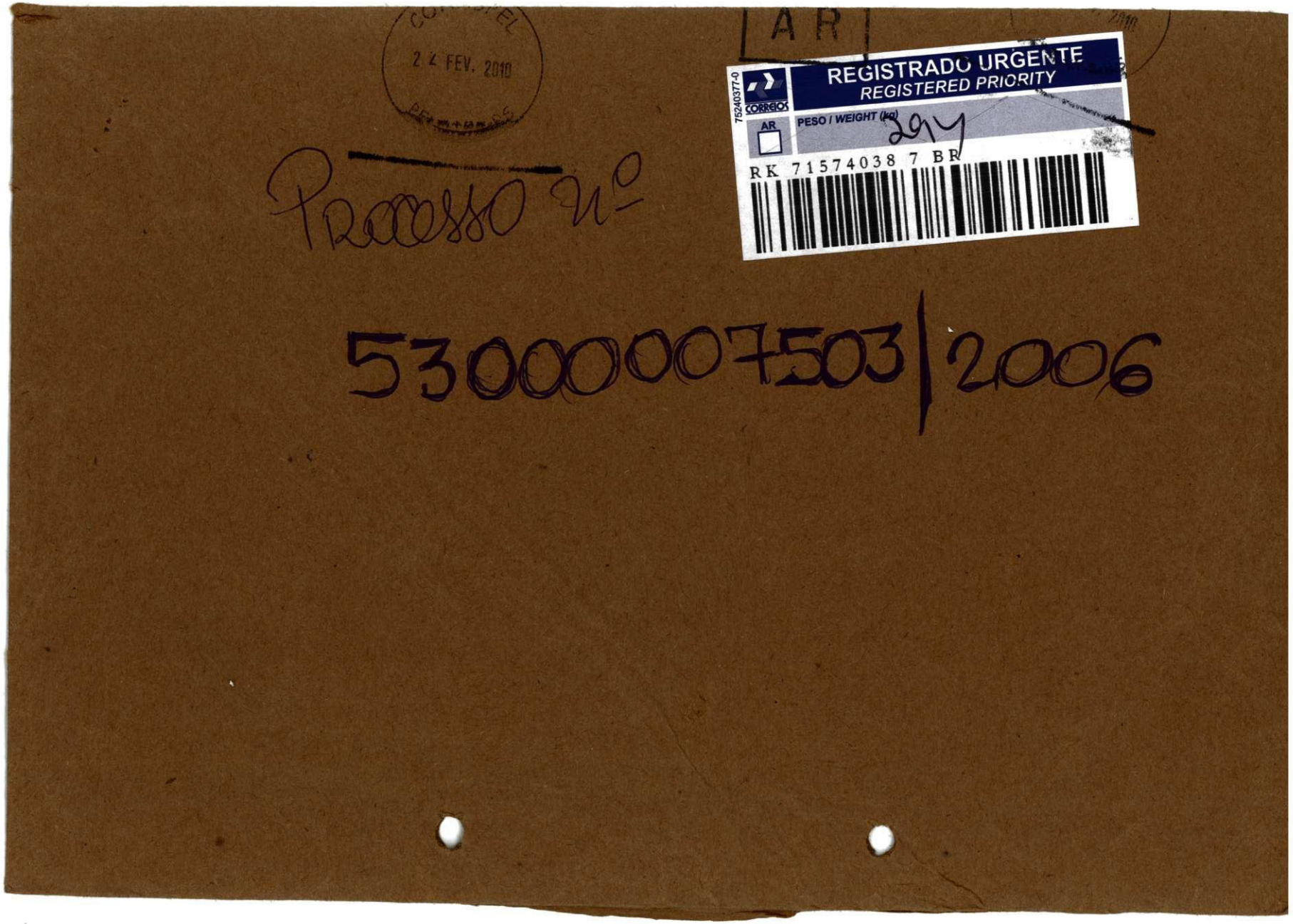
R$ 09,20
MF02436
BRASIL CORREIOS

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
MINISTERIO DAS COMUNICACOES - ESPLANADA DOS MINISTERIOS
BLOCO R -ANEXO OESTE - 3º ANDAR -SALA 300
BRASILIA - DF - CEP 70.044.900

SSCE - M. Comunicações

COHABPEL

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 200




Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 201

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações Fls 150 Rubrica SCE

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/06 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

| COORDENADAS | Proposta (A) | IBGE (B) |
|---|---|---|
| Latitude: | 32S1036 | 32S0206 |
| Longitude | 52W0834 | 52W0555 |

| DISTÂNCIA | |
|---|---|
| Distância A:B ( IBGE ) | 16.29 |

## Processo

| | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| Rua Torres, nº 2299 - Cassino ABC-IX | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| Rua Torres, nº 2299 - Cassino ABC-IX | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |

| Número do Processo | Distância | Status |
|---|---|---|
| 53000.029326/09 | 830,00 | SOB |
| 53790.000858/02 | 2.310,00 | ARQ |

| | | |
|---|---|---|
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Sim |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | Não |
| | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Não |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| Rua Torres, nº 2299 - Cassino ABC-IX | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | **Conclusão da Análise** | |

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
A entidade cumpriu as exigências técnicas do Ofício nº 6087/2009, tendo apresentado completa a documentação ref. às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004, no original (vide fl. 104 dos autos).



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 202

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 151
Rubrica

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/06 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

** Tem um concorrente sobrestado e um arquivado a menos de 4 quilômetros.
*** Aguardando pendências jurídicas serem resolvidas.***
**** OBS: FAIXA DE FRONTEIRA ****

Letícia R. Cardoso

Letícia Cardoso
(Analista)

Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Mat.: 1629765
SCE/RADCOM



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 203

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 152
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

# ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6087 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/11/2009

Processon° 53000.007503/2006 Localidade: Rio Grande - RS

Entidade: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABCIX

( ) única entidade no local ou;
(x)com concorrentes: (x) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído (x) Sobrestado

## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(x) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**
A entidade cumpriu as exigências, estando completa a documentação técnica inicial exigida. Processo instruído em 1ª fase técnica. Aguardando pendências jurídicas serem sanadas

**Brasília**, 22/03/2010 **Analista responsável:** Letícia R. Cardoso

Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira
Matr.: 1829765
SCE/RADCOM

**SIAPE:**

## EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:** pendências:
* retificação do CNPJ
* cópia do Estatuto Social na íntegra
* cópia da Ata de Fundação.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 205

**SEDE:Fls.** 72 -

**DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS.** 72 - Rádio Praia 97,7 Fm

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - FLS.** 61

**ESTATUTO SOCIAL - FLS.** 127 – 138

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.** 126

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.**

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:** 23 / 12 / 2013 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 5

**MEMBROS FLS.** 123

**Brasília,** 18 / 03 / 2010 **Analista responsável:**

**SIAPE:**

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 206

Fl. 153

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1272 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de março de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
**Jéssica Louise Almeida Araújo**
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABCIX
Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino ABC-IX
96.207-270 Rio Grande-RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.007503/2006**, na localidade de **Rio Grande/RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição das atividades econômicas secundárias, de modo a **não constar**: "atividades de rádio". ✓

b) cópia do Estatuto Social, *na íntegra e legível*, devidamente **autenticado e registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;
Obs: As alterações estatutárias apresentadas em documento datado de 08/02/2010 deverão compor o texto do Estatuto Social, ou seja, terão que ser integradas ao Estatuto. ✓

c) **cópia da Ata de Constituição datada de 07/07/2005,** na íntegra e legível, **devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas e autenticada**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; ✓

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

JR – DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ENTREGUE NESTA DATA
24/03/10
Claudia

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 207

Fl. 154

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 208

15° EXIB

280

17

Fl. 155

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA

ASSUNTO: DOCUMENTACAO EM RESPOSTA AO OFICIO NR 1272\2010\RADCOM\DOS\SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021291/2010-16
SEAPA/SCE
30/04/2010-08:20

PROCESSO NR – 53000.007503/2006

**LOCAL: PELOTAS** **UF: RS**

210

Em atendimento as solicitações feitas por meio do oficio acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da analise do requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em nome de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX**, Inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.681.235/0001-35**, com **sede** Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, CEP 96.207-270, **telefone** 0XX-53-3236-7347, comunico que estou encaminhando anexo:

- -CNPJ devidamente alterado;
- copia do estatuto social na integra e legível, devidamente autenticado;
- pia da ata de constituição, na integra e legível,
- certidão do Registro de Títulos e Documentos.

Pelotas, Rs, 22 de abril de 2010.

Jéssica Louise Almeida Araújo
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PRESIDENTE: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61
Endereço para correspondência Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS
CEP 96.207-270 Telefone para contato: 0XX-53- 32267347

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
03 / 05 / 2010.

SEVEX

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 269

Fl. 156

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1272 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de março de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
**Jéssica Louise Almeida Araújo**
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABCIX
Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino ABC-IX
96.207-270 Rio Grande-RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.007503/2006**, na localidade de **Rio Grande/RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição das atividades econômicas secundárias, de modo a **não constar**: "atividades de rádio".

b) cópia do Estatuto Social, *na íntegra e legível*, devidamente **autenticado e registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: As alterações estatutárias apresentadas em documento datado de 08/02/2010 deverão compor o texto do Estatuto Social, ou seja, terão que ser integradas ao Estatuto.

**c) cópia da Ata de Constituição datada de 07/07/2005,** na íntegra e legível, **devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas e autenticada**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

JR – DOS/SSCE-MC

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) . SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 210

Fl. 157

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 211

Receita Federal

Fl. 158

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**07.681.235/0001-35**
**ATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
**22/09/2005**

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABCIX**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**AAMBC-ABC IX**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R TORRES** | **2299** | **ABC IX** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **96.207-270** | **CASSINO** | **RIO GRANDE** | **RS** |

UAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**22/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/04/2010** às **14:39:07** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2010



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 212

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX**
Estatuto Social

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO – DURAÇÃO – SEDE

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABC IX**, fundada em 07 de julho de 2005, doravante doravante designada pela sigla AAMBC–ABC IX, é uma entidade civil, de duração indeterminada, sem fins econômicos, com caráter representativo, beneficente e reivindicatório, que reger-se-á pelo presente Estatuto Social e seus regulamentos internos.

Parágrafo Único – O funcionamento da AAMBC-ABC IX terá por sede o prédio localizado na Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS.

CAPITULO II
OBJETIVOS

Art. 2º - A AAMBC-ABC IX, tem por finalidade:

a) a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis, com o ideal de promoção educacional, cultural, ambiental, artístico, esportivo, científico, informativa e de comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus associados, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e da livre iniciativa, visando a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade do Bairro Cassino ABC IX e adjacências;

b) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;

c) prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário,

d) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente.

e) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comuitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

f) promover continuamente o debate publico objetivando o avanço dos projetos comunitários;

g) criar e manter equipamentos educacionais, profissionalizantes ou buscar parceriais e convênios com instituições publicas ou privadas, para treinamentos, aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada;

h) incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente, como forma primordial de qualidade de vida;

i) promover a realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferencias, debates, simpósios, intercâmbios técnicos, estudos e pesquisas;

j) promover, divulgar, incentivar produções independentes ou associadas, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas de expressão;

k) estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixas e ambulantes,

l) órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos as áreas de educação, trabalho, saúde, habitação, saneamento básico, transporte e segurança;

m) divulgar as atividades dos poderes públicos, relativamente a áreas comunitárias, a cidade e aos cuidados em geral;

n) informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores;

TABELIONATO AMÉRICO MARTINS
Fl. 159

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 213


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Marony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
Dou fé. 0484.01.1000000.02800
Rio Grande, RS, 19 de abril de 2010 -14:36:25
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

o) promover, divulgar e incentivar as associações de empresários da região, visando a fortalecer o seu desenvolvimento econômico, bem como, incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho;
p) difundir os ideais e fins da AAMBC-ABC IX, bem como leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através da criação de emissora de radiodifusão comunitária, podendo criá-la, mantê-la e administrá-la através de um Conselho comunitário conforme Art. 8º da Lei 9.612/1998;
q) atuar junto aos poderes públicos municipal, estadual, federal ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço publico ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como, no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.
r) executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme Incisos I a V do art. 3º da Lei 9.612 de 1998,

## CAPITULO III
## DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
### SEÇÃO I
### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - São órgãos da AAMBC-ABC IX:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário;
d) Conselho Fiscal.
Parágrafo único – O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, podendo, entretanto, ocorrer destinação de verba para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigado a prestação de contas junto ao Tesoureiro.

### SEÇÃO II
### DA DIRETORIA

Art. 4º – A AAMBC-ABC IX é administrada por uma DIRETORIA, composta por quatro (04) membros, que compreende:
a) Presidente;
b) Vice- Presidente;
c) Secretário;
d) tesoureiro
Art. 5º – Os membros da Diretoria terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição por igual período.
§ 1º - ocorrendo morte de um dos membros da Diretoria, a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, com a presença de 1/3 dos associados, elegerá entre os mesmos, em dia com a tesouraria, um substituto que também passará a exercer o cargo por igual período;
§ 2º – Em caso de indisciplina de membros da Diretoria ou Vacância, caracterizada pela ausência dos membros a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, sem justificativa, será eliminado, automaticamente da Diretoria e, para preenchimento da vaga, a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, com a presença de 1/3 dos associados, elegerá entre eles mesmos, em dia com a tesouraria, um substituto que também passará a exercer o cargo por igual período;

TABELIONATO AMÉRICO
Fl. 160


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
Dou fé. 0484.01.1000059.02810
Rio Grande, RS, 19 de abril de 2010 -14:36:25.
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

§ 3º – É vedado a qualquer membro da Diretoria, fazer parte de outra entidade, com cargo na Diretoria, que tenha a mesma finalidade;
§ 4º – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, lavrando-se Atas das sessões realizadas em Livro próprio.
§ 5º – A Diretoria reunir-se-á com a presença de metade mais um de seus membros e deliberará por maioria simples de votos presentes.

Art. 6º – Compete á DIRETORIA:
a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
b) convocar Assembléia Geral sempre que se fizer necessário;
c) fazer-se presente em todas as Assembléias e sessões da AAMBC-ABC IX, bem como, a todos os eventos que esta promover ou se fizer representar;
d) aplicar ao associado faltoso, advertência, suspensão ou exclusão do quadro social;
e) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da AAMBC-ABC IX;
f) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como, quaisquer programas próprios de investimentos, além de acompanhar seus resultados;
g) Propor a ASSEMBLÉIA GERAL, o valor de contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
h) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários,
i) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da ASSEMBLÉIA GERAL;
j) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
k) Programar as operações e serviços da AAMBC-ABC IX;
l) Criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramento, necessários ao desenvolvimento da AAMBC-ABC IX;
m) Apresentar a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA o relatório e as contas de sua gestão;
n) Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido, contra disposições da Lei, deste Estatuto Social oú das regras de relacionamento com a sociedade, que vierem a ser expedidos de suas reuniões;
o) A administração da AAMBC-ABC IX.

§1º - A diretoria reunir-se-á:
a) ordinariamente, uma vez por mês;
b) extraordinariamente, sempre que a diretoria achar necessário ou a pedido de 2/3 de seus membros;
c) nestas ocasiões serão lavradas atas das sessões realizadas em livro próprio.

§ 2º - A diretoria será solidaria entre si, sendo responsável pelos seus atos, salvo quando declarada em ata a discordância por voto.
§ 3º - O quorum mínimo para reunião das decisões da diretoria é 50% (cinquenta por cento) mais um.
§ 4º - Havendo empate nos processos de votação o assunto deverá ser revalidado na próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde tentar-se-á a solução do empate.
§ 5º - Compete ao PRESIDENTE:
a) representar a AAMBC-ABC IX, ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
b) convocar, presidir, encerrar as sessões da DIRETORIA e Assembléia Geral, conceder, negar ou retirar a palavra do membro da DIRETORIA que em uso da palavra, portar-se de maneira inconveniente ou infringir o presente Estatuto Social.;

TABELIONATO AMÉRICO MARTINS
Fl. 161




**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**




## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.1000089-02811
Rio Grande, RS, 19 de abril de 2010 -14:36:25
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

c) Assinar juntamente com o tesoureiro documentos que impliquem modificações na parte financeira da AAMBC-ABC IX;
d) Rubricar todos os livros utilizados para o serviço da AAMBC-ABC IX;
e) Comunicar ao seu substituto legal, seus afastamentos temporários;
f) Decidir a qualidade de questões em caso de empate;
g) Nomear todas as comissões que forem necessárias, bem como, em caso de impedimento de qualquer membro da DIRETORIA, nomear dentre os associados, um substituto até a primeira reunião de Assembléia Geral.

§ 6º - Caberá a cada membro da Diretoria, individualmente:
a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como, aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a AAMBC-ABC IX externamente sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

§ 7º - Compete ao VICE-PRESIDENTE:
a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
b) auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos, desempenhando as tarefas a ele atribuídas.

§ 8º – Compete ao SECRETÁRIO:
a) substituir o Vice-Presidente em caso de impedimento ou faltas;
b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
c) dirigir o expediente da secretaria da AAMBC-ABC IX,
d) expedir e assinar diplomas de sócios;
e) fornecer ao Presidente, quando solicitado os dados necessários para confecções de relatórios.
f) manter em dia e em ordem todos os documentos que digam respeito a secretaria da AAMBC-ABC IX, bem como, organizar a matrícula do associado em livro próprio;
g) Lavrar e subscrever atas da DIRETORIA e Assembléia Geral;
h) Apresentar e ler em reuniões, cópias dos ofícios expedidos;
i) Elaborar e fazer os avisos para convocação das sessões da DIRETORIA e Assembléia Geral.

§ 9º – Compete ao Tesoureiro:
a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie e pertencentes à AAMBC-ABC IX;
b) proceder a cobrança das mensalidades dos associados;
c) responder pelo movimento da Tesouraria;
d) efetuar pagamento das despesas previamente autorizadas pelo Presidente da AAMBC-ABC IX;
e) recolher ao estabelecimento bancário, os fundos da AAMBC-ABC IX, sempre que for solicitado pelo Presidente;
f) apresentar balanço completo de receita e despesa da AAMBC-ABC IX, referente ao período de seu mandato.

## CAPITULO IV
## DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 7º – O CONSELHO COMUNITÁRIO, composto por, no mínimo, cinco membros de entidades representativas da comunidade local, tais como: de moradores, associações de classe, beneméritas, filantrópicas, assistências, religiosas e/ou outras de caráter

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 219


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.1000009.02812
Rio Grande, RS, 19 de abril de 2019 -14:36:25
Karla R. da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

comunitário, desde que legalmente constituídas e indicadas em reunião da Diretoria e homologadas pela Assembléia Geral, para mandato de um ano.
Parágrafo único – Cada entidade indicará um único representante para o Conselho Comunitário.
Art. 8º - É de competência do CONSELHO COMUNITÁRIO:
a) Acompanhar a programação da rádio comunitária que a AAMBC-ABC IX mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, os quais deverão dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promover as atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas, na comunidade e da integração de culturas: local, regional e nacional;
c) Fazer respeitar o Art. 4º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária;
d) Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos associados da comunidade atendida;

Art. 9º – O CONSELHO COMUNITÁRIO reunir-se-á com a participação de no mínimo cinco membros, ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros e/ou por solicitação da Diretoria da AAMBC-ABC IX, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.
Art. 10 – O CONSELHO COMUNITÁRIO elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

## CAPITULO V
## DO CONSELHO FISCAL

Art. 11 – O conselho fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, para um período de dois anos.
Art. 12 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar, aprovando ou não, balancetes financeiros ou documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da AAMBC-ABC IX.
§ 1º - – Os pareceres e as Deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em Livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos, que após será levado ao conhecimento da Assembléia Geral, que aprovará ou não os pareceres.
§ 2º – Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplicas, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

## CAPITULO VI
## DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A ASSEMBLÉIA GERAL, ordinária ou extraordinária dos associados, é órgão supremo da AAMBC-ABC IX e, dentro dos limites legais e das normas vigentes dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da entidade.
§ 1º.- As ASSEMBLÉIAS GERAIS constituir-se-á de todas as categorias de associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.
§ 2º – Será vedada a discussão de matéria estranha ao Edital de convocação da ASSEMBLÉIA GERAL, não podendo ser votados assuntos não especificados na pauta de convocação.
§ 3º – Não será admitida representação de ausente ou voto por procuração nas ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS.

TABELIONATO AMÉRICO MARIO MARTINS SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL RIO GRANDE/RS
Fl. 163


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
Rio Grande, RS, 19 de abril de 2010 -14:36:25
Karla R. da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

§ 4º – As deliberações da Assembléia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 14º – A Assembléia Geral reunir-se-á: ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada:

a) pelo presidente da AAMBC_ABC IX;
b) por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais.

Art. 15 – O "quorum" para instalação da Assembléia Geral será metade mais um do número de associados, em primeira convocação e, de qualquer número em Segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para primeira convocação.

§ 1º – A assembléia deverá ser instalada pelo Presidente da AAMBC-ABC IX ou por qualquer membro da Diretoria que poderá convidar um dos associados presentes para presidi-la e outro para secretariá-la.

§ 2º – As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

§ 3º – As decisões tomadas na Assembléia Geral deverão constar da Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e fiscais presentes, por uma comissão de dez associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Art. 16 – A Assembléia Geral será normalmente convocada pelo Presidente, com o mínimo de quinze dias de antecedência, através de Edital de Convocação com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio comunitária fixado em lugar visível da entidade e/ou publicado em jornal de circulação na Região.

Art. 17º - Compete a Assembléia Geral ordinária, em especial:

a) Deliberar e votar o parecer sobre o relatório anual, balanços econômico e financeiro apresentados pela DIRETORIA;
b) Deliberar sobre a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
c) Fixar o valor e estabelecer a forma de contribuição dos associados;
d) Deliberar sobre recursos interpostos pelos sócios, contra penalidades impetradas;
e) Aprovar programas, serviços e diretrizes, para o desenvolvimento da AAMBC-ABC IX;
f) Eleger, os membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal da AAMBC-ABC IX, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de trinta dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande - RS ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX;
g) Destituir os membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal da AAMBC-ABC IX, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de trinta dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande - RS ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX;
h) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;
i) Alterar seu Estatuto social mediante previa autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem as letras "g" e "i" é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados oucom menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18 – Compete a Assembléia Geral Extraordinária, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de oito dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande - RS e\ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX:

a) Deliberar sobre os assuntos pautados na sua convocação;

TABELIONATO AMÉRICO MARTINS
Fl. 364



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.10000082814
Rio Grande - RS, 19 de abril de 2010 -14:36:25
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

b) Decidir sobre a indicação de título de associados honorários;
c) Alterar o valor da contribuição dos associados;
d) Julgar penalidades impetradas aos associados e/ou membros da Diretoria;
e) Aprovar regimento interno e cargos auxiliares.

TABELIONATO AMÉRICO
MARIO MARTINS

Fl. 165

## CAPITULO VII
## DOS SÓCIOS

Art. 19 – Serão associados todos os cidadãos que solicitarem sua inscrição, pessoas físicas ou jurídicas, estas com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) representadas por seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos e aprovados pela Diretoria.
§ 1º – A AAMBC-ABC IX não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa
§ 2º – A AAMBC-ABC IX poderá cobrar de seus associados integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Art. 20º – Os associados pertencerão as seguintes categorias:
a) FUNDADORES – os que constam na Ata de fundação da AAMBC-ABC IX;
b) EFETIVOS – os que tiverem suas propostas aceitas e participarem diretamente das atividades e contribuírem com a mensalidade, se for o caso, para esta AAMBC-ABC IX;
c) HONORÁRIOS – todos os associados a quem for conferido o título, pelo voto unânime da Assembléia Geral, como homenagem especial ou como prova de reconhecimento a relevantes serviços prestados a AAMBC-ABC IX, ao esporte em geral ou ao pais, independente de nacionalidade;
d) BENEMERITOS – os que longa data ou mesmo aqueles de menos tempo, que vem prestando serviços a AAMBC-ABCIX, fazendo jus a esta distinção, isento de mensalidade, desde que tenham seus nomes indicados pela Diretoria e aprovados pelos Conselhos.

Parágrafo único – a qualidade de associado é intransponível.

Art. 21 – São DIREITOS dos associados:
a) freqüentar as dependências da AAMBC-ABC IX e tomar partes nas Assembléias Gerais realizadas, fazendo-se presente através do Livro de Presença;
b) votar e ser votado para a composição da Diretoria, Conselho Comunitário e Fiscal da AAMBC-ABC IX,
c) fazer representações a DIRETORIA e ao CONSELHO COMUNITÁRIO e ao CONSELHO FISCAL da AAMBC-ABC IX.
d) participar da estrutura organizacional da AAMBC-ABC IX, bem como, das atividades desenvolvidas pela mesma;
e) apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da entidade;
f) Ser instruído pela DIRETORIA quando receber a incumbência de representar a AAMBC-ABC IX;
g) Ter assegurado o direito de defesa sobre qualquer acusação ou penalidade que lhe seja imputado, cabendo recurso a Assembléia Geral;
h) Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela AAMBC-ABC IX, respeitadas as disposições administrativas, regimentos internos e estatutários.
Art. 23 – São DEVERES dos associados:
a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;




**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**
Rio Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
**Verá Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.1000009.02815
Rio Grande, RS, 19 de abril de 2010 -14:36:25
Karla R. da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

b) Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela AAMBC-ABC IX;
e) Comparecer as Assembléias Gerais convocadas pela AAMBC-ABC IX;
f) Pautar sua conduta pessoal e/ou profissional dentro dos princípios éticos;

Parágrafo Único – O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o associado possa participar de quaisquer atos na AAMBC-ABC IX.

Fl. 366

Art. 23 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

## CAPITULO VIII
## DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 24 – A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida formalmente ao Presidente da AAMBC-ABC IX.

Art. 25 – A exclusão do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, justa causa ou se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

§ 1º – Aos associados serão passíveis de punições, observadas a natureza e a gravidade da infração, que serão previstas em regimento interno e descritas neste Estatuto Social, a forma de aplicação das penalidades que serão as seguintes:

a) Advertência verbal ou escrita;
b) Suspensão de trinta a sessenta dias do quadro social da AAMBC-ABC IX.
c) Eliminação do quadro social, por decisão da Assembléia Geral, dando-se ciência à DIRETORIA.

§ 2º – A aplicação das penalidades contidas no parágrafo anterior, imputada a qualquer membro da Diretoria, deverá ser por resolução da maioria da Diretoria e referendada em Assembléia Geral.

§ 3º – Além de outros motivos, a Diretoria deverá punir o associado que:

a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a AAMBC-ABC IX, que possam prejudicá-la nas suas atividades ou negócios sociais;
b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à AAMBC-ABC IX ou que colida com seu objeto social;
c) For condenado em processo criminal, quando no exercício de suas próprias atividades, ou cível, quando em confronto com a AAMBC-ABC IX.

§ 4º – Será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia autenticada da decisão punitiva, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.

§ 5º – O associado punido, poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que será recebido pela Diretoria e decidido pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

Art. 26 – Dar-se-á, ainda, a exclusão do associado por:

a) Morte da pessoa física;
b) Falência ou concordata da pessoa jurídica;
c) Incapacidade civil não suprida;
d) Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na AAMBC-ABC IX.


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Rio Grande, RS, 19 de abril de 2010 -14:36:25
Karla R. da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

1º TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS RIO GRANDE/RS

Fl. 167

## CAPITULO IX
## PATRIMÔNIO

Art. 27 – O patrimônio da AAMBC-ABC IX, que não visa fins lucrativos, nem distribui dividendos ou juros, é constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, direitos e ações, objetos, utensílios que venham a ser adquiridos, recebidos ou doados, dentro do que estabelece a Lei em vigor.

§ 1º – São fontes de receita da AAMBC-ABC IX:

a) Os resultados de festas promocionais e outras iniciativas;
b) Mensalidades e contribuições de associados;
c) Contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação;
d) Subvenções e auxílios dos poderes públicos, bem como os tributos dos associados.

§ 2º – A receita da AAMBC-ABC IX será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## CAPITULO X
## EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 28– A AAMBC-ABC IX somente poderá ser dissolvida por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 29– A AAMBC-ABC IX, também poderá ser extinta por determinação legal.

§ 1º – A assembléia geral que decidir pela extinção da AAMBC-ABC IX, deverá eleger uma comissão de, 03 (três) membros, eleitos entre os associados, para promover o levantamento do patrimônio e pagamento de eventuais dívidas.

§ 2º – Em caso de extinção, o patrimônio da AAMBC-ABC IX, após o levantamento do ativo e passivo, porventura existente, será revertido em prol de outra associação, sem fins lucrativos, devidamente registrada e com objetivos afins, indicada pela Assembléia Geral Extraordinária, sendo, porém, obrigatoriamente destinado a associação sediada no Cassino, município de Rio Grande – RS e inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social.

## CAPITULO XI
## REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 30 – A Associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem previa autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

## CAPITULO XII
## DAS ELEIÇÕES

Art. 31 – As eleições serão coordenadas por uma comissão eleitoral nomeada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da eleição e terá como objetivos:

a) Elaborar o regimento eleitoral de acordo com o Estatuto Social;

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 229


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Rio Grande, RS, 19 de abril de 2010 -14:36:25
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

b) Convocar as eleições dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber as chapas inscritas, divulgar e coordenar as eleições em todos os aspectos;
c) Nomear os associados e credenciar os fiscais;
d) Fazer a apuração dos votos e proclamar o resultado final;
e) Dar posse a Diretoria e conselho fiscal eleitos;
f) Definir prazos e carências dos associados do quadro social em relação às eleições;
g) Resolver os casos omissos.

Fl. 168

## CAPITULO XIII
## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – É vedado A AAMBC-ABC IX funcionar em caráter político e/ou religioso.
Art. 33 – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos.
Art. 34 – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da AAMBC-ABC IX caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
Art. 35 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em reunião da DIRETORIA, de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais do Direito, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.
Art. 36 – O Estatuto Social da AAMBC-ABC IX entrará em vigor a partir de seu Registro no Cartório Américo.
Art. 37 – Apenas farão parte da Diretoria Executiva, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

RIO GRANDE, RS, 08 de fevereiro de 2010.

Tabelionato Mauro Martins

Jessica Louise Almeida Araujo

JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
PRESIDENTE

VISTO ADVOGADA:

Dra. Carla Oliveira
OAB/RS 35.210

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
**Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada**

Reconheço a firma de JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO, por **SEMELHANÇA** com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0000044.00208
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 22 de fevereiro de 2010
Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

**REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS-RIO GRANDE-RS**
**Registrado sob nº 2166, às Fls. 123, do Livro A Nº 19. Rio Grande, RS, 22/02/2010**

**Vera Regina de Oliveira Martins**
**-Registradora Designada**

Karla Roseana da Silva Martins
SUBSTITUTA

Total: R$ 129,50 + R$ 6,40 = R$ 135,90
EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,50
(0484.03.0700027.09857 = R$ 0,40)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 17,60
(0484.01.0900027.00523 a 544 = R$ 4,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 67,20
(0484.03.0700027.09858 a 9859 = R$ 0,80)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60
(0484.01.0900027.00545 = R$ 0,20) CERTIDÃO PJ: R$ 19,60
(0484.02.0700027.00377 a 378 = R$ 0,60) Recibo(s): 370468

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 231


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zahony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Rio Grande, RS, 19 de abril de 2010 -14:36:25
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25
TABELIONATO
AMÉRICO

052782

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Fl. 169

# ATA nº 001

Ata de Fundação, Leitura e Aprovação dos Estatutos Sociais, Eleição e Posse da Primeira Diretoria da AAMBC-ABC IX

Ao sete dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, ás vinte horas, reunidos em primeira convocação, na Rua Torres, 2299, Bairro Cassino ABC IX, na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, os senhores David Gonçalves Araújo, Renata Martins Botelho,Vilma Gomes Gularte, Almeni da Costa, Claudia Eniee da Silva Freitas e o Dr. Sergio Luis Avilla Puccinelli. Assumiu por aclamação o senhor David Gonçalves Araújo para presidir a Assembléia, que convidou a mim, para secretariar os trabalhos.Dando por instalada a Assembléia, o senhor presidente, ordenou-me o que fiz como secretária, que procedesse a leitura do ESTATUTO SOCIAL, o qual foi submetido a discussão, análise e aprovado por unanimidade. Cumpridos as formalidade legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a entidade civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABC IX, que utilizará a sigla AAMBC-ABC IX para seu uso.Após passou-se a eleição dos membros da Diretoria, que ficou assim constituída: Presidente: Renata Martins Botelho; Vice-Presidente: Vilma Gomes Gularte; Secretário: David Gonçalves Araújo; Tesoureira: Claudia Eniee da Silva Freitas, e ainda Conselheiro: Almeni da Costa e Assessor Jurídico: Sergio Luis Avilla Puccinelli. A diretoria foi eleita e tomou posse para exercer seu cargo pelo período de quatro anos:2005/2009. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por mim, secretária. Os demais presentes, assinam no livro de presença.

Tabelionato Mauro Martins

Presidente da assembléia- David Gonçalves Araújo:

Tabelionato Mauro Martins

Secretária da assembléia– Renata Martins Botelho:

Tabelionato Mauro Martins

Dr. Sergio L. A. Puccinelli
Advogado - OAB RS 33.563
Contabilista - CRC/RS 49.510TC
Corretor de Imóveis - CRECI 15.214
CPF: 358.620.140/37

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 233

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.1000809.02807 a 02808
Rio Grande, 19 de abril de 2010 14:33:54
Karla R. da Silva Martins -Substituta - R$15,20 - Selo digital: R$ 0,40 - 25

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de RENATA MARTINS BOTELHO; SERGIO LUIS AVILLA PUCCINELLI e DAVID GONÇALVES ARAUJO, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 14 de setembro de 2005
Vera Regina de Oliveira Martins -Substituta - R$6,00 -12:41:60 418583 32938 17

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO HOJE PARA Registro e Arquivamento
APONTADO SOB Nº 52782 NO LIVRO "A"
Nº 16 DE PROTOCOLO E REGISTRADO À
FLS. 47 DO LIVRO B Nº 761
SOB Nº 50459 DE REGISTRO Integral
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Rio Grande, 23 de Setembro de 2005

BEL. MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS
Tabelião/Oficial

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 234

Fl. 170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO GRANDE
TABELIONATO MAURO MARTINS
2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais
Rua Zalony, 67 – Fone (53) 3231 - 2533 – Fax (53) 3232-9114 - Rio Grande - RS

# CERTIDÃO

VERA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS
Tabeliã Designada do 2º Ofício de Notas e Registros Especiais na sede do Município do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil

C E R T I F I C O, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido, que revendo em meu cartório o livro findo A nº 10, fls. 193 sob o nº de ordem 1400, de REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, consta o registro lavrado no dia 21 de setembro de 2005 da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX, fundada no dia, 7 de julho de 2005, com sede na rua Torres, 2299 Cassino Rio Grande, RS. CERTIFICO, mais que no dia 22 de fevereiro de 2010, foi registrada a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, no livro A nº 19 folha nº 123 sob nº de ordem, 2166. DOU FÉ.

Rio Grande, RS, 20 de abril de 2010

VERA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS
REGISTRADORA-DESIGNADA

Maria Honorina Vieira da Silva
SUBSTITUTA

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 235




-COHABPEL-
26 ABR. 2010
Pelotas-RS

**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA**
**SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA**
**MINISTERIO DAS COMUNICACOES - ESPLANADA DOS MINISTERIOS**
**BLOCO R –ANEXO OESTE - 3º ANDAR -SALA 300**

BRASILIA – DF - CEP 70.044.900

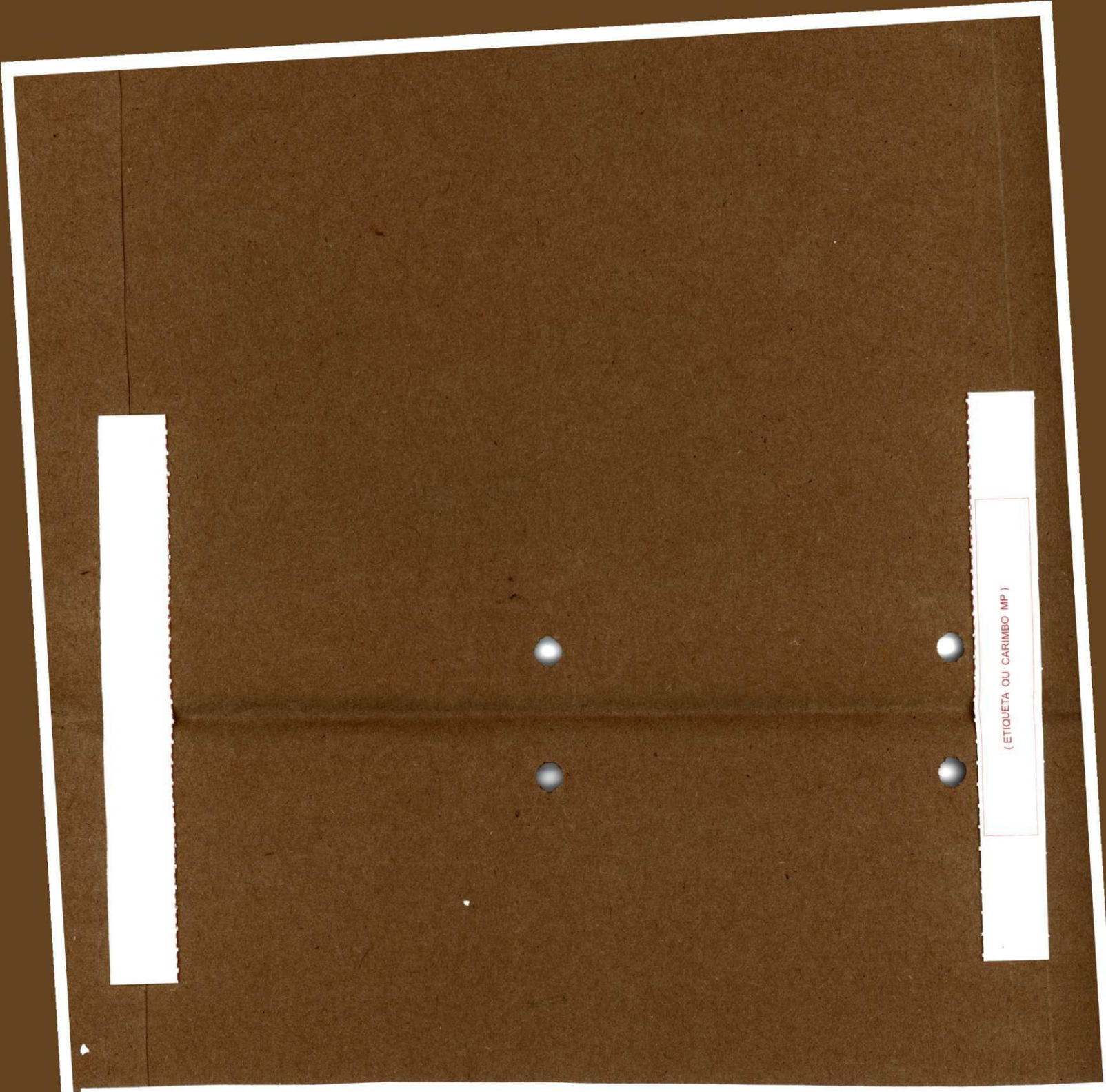
AR

PROCESSO NR – 53000.007503/2006

-COHABPEL-
26 ABR. 2010

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 236




ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES
DO BAIRRO CASSINO – ABCIX
Rua Torres nr, 2299 - ABC IX
Cassino, Rio Grande, RS
CEP 96.207-270

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 237

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações SCE Fls 172 Rubrica

## ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1272 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/03/2010

Processo nº 53000.007503/2006 Localidade: Rio Grande - RS

Entidade: Associação dos Amigos e moradores do Bairro Cassino ABCIX

( ) única entidade no local ou;
(X)com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído (X) sobrestado

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) – vr. fls. 150-151
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**
Como o processo está juridicamente instruído, solicitado o projeto técnico.

**Brasília**, 06/05/2010 **Analista responsável:** Letícia Ribeiro Cardoso

Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629785
SCE/RADCOM

**SIAPE:**

### EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**
Processo juridicamente regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 238

**SEDE:Fls.** 72 - Rua Torres, 2299, cassino ABC - IX

**DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS.** 72 - Rádio Praia 97,7 Fm

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - FLS.** 158
**ESTATUTO SOCIAL - FLS.** 159 - 168 ⇒ devidamente registrado
**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.** 169 ⇒ devidamente registrada às
**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.** fls. 170

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:** 23 / 12 / 2013 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 5
**MEMBROS FLS.** 123

**Brasília,** 04 / 05 / 2010 **Analista responsável:**
**SIAPE:**

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 239

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2112 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de maio de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
**Jéssica Louise Almeida Araújo**
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABCIX
Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino ABC-IX
96.207-270 Rio Grande / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007503/06**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**Toda** a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Freire Resende**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

LRC – DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
11 / 05 / 10

## ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

**2ª FASE:**

| | |
|---|---|
| a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:<br><br>- **item 5** – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com **endereço completo e coordenadas geográficas corretos**;<br><br>- **item 6** – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com **endereço completo correto**;<br><br>- **item 7** – TRANSMISSOR – indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;<br><br>- **item 8** – ANTENA/TORRE – informar **fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local**;<br><br>- **item 9** – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar dados corretos da linha a ser usada, devendo-se **atentar para os cálculos efetuados**;<br><br>- **itens 10 e 11** – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – **atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados**. | X fls. 179-180 |
| b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:<br><br>b.1) Declaração firmada pelo **representante legal** da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;<br><br>b.2) Declaração firmada pelo **representante legal** da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel. | ✓ fls. 181<br>✓ fls. 181 |
| c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de **até** um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de **91 dBμ**. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004. | ✓ fls. 186 |



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 241

| | | |
|---|---|---|
| d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas. | X | fl. 185 |
| e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004. | ✓ | fl. 184 |
| f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. | ✓ | fl. 183 |
| g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004. | X | fl. 182 |
| h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**. | ✓ | fls. 189-190 |



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 242

28 EX16.

15

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA

ASSUNTO: DOCUMENTACAO EM RESPOSTA AO OFICIO NR 2112\2010\RADCOM\DOS\SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 032502/2010-46
SEAPA/SCE
28/06/2010-09:54

PROCESSO NR – 53000.007503/2006

**LOCAL: PELOTAS** **UF: RS**

Em atendimento as solicitações feitas por meio do oficio acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da analise do requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em nome de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX**, Inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.681.235/0001-35**, com **sede** Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, CEP 96.207-270, **telefone** 0XX-53-3236-7347, comunico que estou encaminhando anexo:

- projeto técnico

Pelotas, Rs, 21 de junho de 2010.

Jéssica Louise Almeida Araújo
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PRESIDENTE: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61
Endereço para correspondência Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS
CEP 96.207-270 Telefone para contato: 0XX-53- 32267347

SSCE

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 243

M. das Comunicações
Fls: 17
Rubrica
SSCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2112 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de maio de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
**Jéssica Louise Almeida Araújo**
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABCIX
Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino ABC-IX
96.207-270 Rio Grande / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007503/06**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**Toda** a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Freire Resende**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

LRC – DOS/SSCE-MC

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 244

Min. das Comunicações
SSCE
Fls: 38
Rubrica

# RADCOM

# ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABCIX.

# PROJETO TÉCNICO: processo n°53000.007503/06

# RÁDIO PRAIA

## ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços**

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

**1 – SERVIÇO**
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

**2 – REGISTRO FISTEL**
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DO BAIRRO CASSINO

CGC
07068235000135

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RÁDIO PRAIA

**4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO
RUA TORRES Nº 2299

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CASSINO

CIDADE
RIO GRANDE

UF
RS

CEP
96207-270

FONE
53-32267347

FAX

E-mail

**5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO
RUA TORRES Nº 2299

BAIRRO
CASSINO

CIDADE
RIO GRANDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
32º 10' 36" S 52º 08' 34" W

**6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO
RUA TORRES Nº 2299

BAIRRO
CASSINO

CIDADE
RIO GRANDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
RS

**7 – TRANSMISSOR**

FABRICANTE
TELEMARC

MODELO
TA25

POTÊNCIA
25,0W

CERTIFICAÇÃO
1363-03-0559

**8 – ANTENA/TORRE**

(v. fl. 185)

FABRICANTE DA ANTENA
ELECTRIL

MODELO
PT-160FM

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 246

| GANHO Max. (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL |
|---|---|---|---|
| 0,0 dB | 18,0 m | 20,0 m | 7,0 m |

**9 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

| FABRICANTE | MODELO |
|---|---|
| PIRELLI | RG213 |

| COMPRIMENTO(L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (η) |
|---|---|---|---|
| 24,0M | 6,8 dB | 1,632 dB | 0,6866 |

**Perdas na linha** $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

**10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

**ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η ) = 10 log ( 0,025x 1x1x 0,686) = -17,657dBk**

**Pt = Potência do transmissor, em kW.**
**Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.**
**Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes**
**η = Eficiência da linha de transmissão**

**Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.**

**11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

**E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)**

**ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada**

**d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)**

**E(dBμ) = 107 + (-17,657)- 20 log 1 = 89,343(dBμ)**

**Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.**

**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**513 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

| NOME COMPLETO | | |
|---|---|---|
| EDISON DE JESUS DA SILVA CUNHA | | |
| REG.CREA | ENDEREÇO | |
| 040474RS | RUA VERANÓPOLIS Nº 141 | |
| ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO | |
| | CENTRO | |
| CIDADE | | UF |
| PELOTAS | | RS |
| CEP | TELEFONE | FAX |
| 96020-080 | 53-81161642 | - |
| E-mail | | |
| edisonjcunha@yahoo.com.br | | |
| LOCAL | | DATA |
| PELOTAS | | 14/06/2010 |

ASSINATURA

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 247

M. das Comunicações
Fls.: 183
Rubrica

**ANEXO 15 - DECLARAÇÃO**

| | |
|---|---|
| | **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**<br>**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços** |

**JÉSSICA LOUISE ALMEIDA ARAÚJO**, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABCIX**, declara para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Pelotas, 14 de junho de 2010.

Jéssica Louise Almeida Araújo

**JÉSSICA LOUISE ALMEIDA ARAÚJO**

Endereço para correspondência: Rua Torres n° 2299, Cassino 96207-270 Rio Grande-RS

Rádio Difusão Comunitária (RadCom)
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABCIX
Rádio Com
Município: Rio Grande

***PARECER CONCLUSIVO***

Atesto que a instalação proposta neste projeto atende todas as exigências da norma complementar 01/2004, e que o contorno de 91 dBμ da emissora não ultrapassa mil metros de raio, tendo a antena como centro, em todas as direções.

Pelotas 14de Junho de 2010

---

Eng. Eletrônico Edison de Jesus da Silva Cunha CREA: 40474

Fone: (53)81161642 – (53)32262858

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 249

Rádio Difusão Comunitária (RadCom)
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABCIX
Rádio Com
Município: Rio Grande

***DECLARAÇÃO***

Declaro que a instalação da Torre e Antena da Associação dos Amigos e Moradores do bairro Cassino - ABCIX, proposta neste projeto não fere o gabarito de proteção aos aeródromos.

.

Pelotas 14 junho de 2010

---

Eng. Eletrônico Edison de Jesus da Silva Cunha CREA: 40474

Fone: (53)81161642 – (53)32262858

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 250

Rádio Difusão Comunitária (RadCom)
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABCIX
Rádio Com
Município: Rio Grande

***DECLARAÇÃO***

Declaro que a cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema irradiante, não possui desnível superior a trinta metros , com relação à cota de qualquer ponto do terreno num raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Pelotas 14 de junho de 2010

---

Eng. Eletrônico Edison de Jesus da Silva Cunha CREA: 40474

Fone: (53)81161642 – (53)32262858

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 251

# ANTENA VERTICAL DE BASE FIXA PARA VHF

## MODELO PT 160FM
## Ref. 166FM
## FAIXA: 88 - 108 MHz

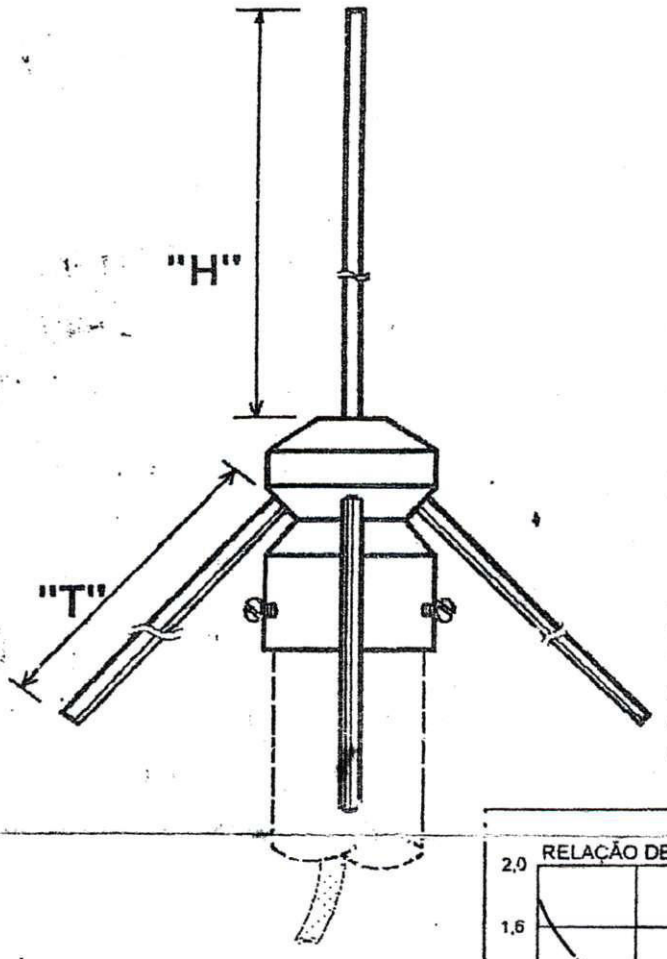
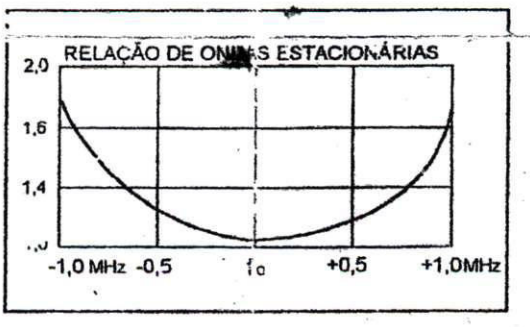
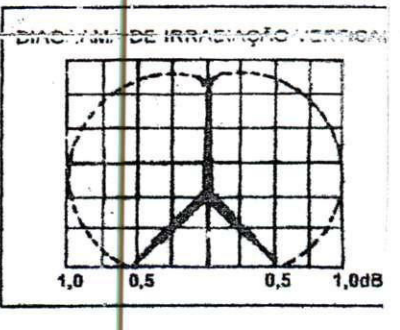



**TABELA DE AJUSTE**

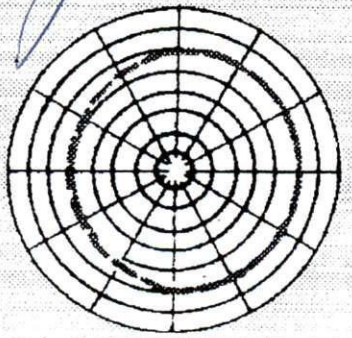
| FREQUÊNCIA | "H" | "T" |
|---|---|---|
| 87,5 MHz | 811 mm | 832 mm |
| 88,0 MHz | 811 mm | 832 mm |
| 90,0 MHz | 793 mm | 813 mm |
| 92,0 MHz | 776 mm | 796 mm |
| 94,0 MHz | 759 mm | 779 mm |
| 96,0 MHz | 743 mm | 762 mm |
| 98,0 MHz | 728 mm | 747 mm |
| 100,0 MHz | 714 mm | 732 mm |
| 102,0 MHz | 700 mm | 718 mm |
| 104,0 MHz | 686 mm | 704 mm |
| 106,0 MHz | 673 mm | 690 mm |
| 108,0 MHz | 661 mm | 678 mm |

***IMPEDÂNCIA NOMINAL: 50 Ω***
***IRRADIAÇÃO: OMNIDIRECIONAL***
***RELAÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS: abaixo de 1,5:1***
***POTÊNCIA: 300 W***
***GANHO: unitário***
***CONECTOR: Tipo UHF (fêmea)***
***FIXAÇÃO: para mastro até 35 mm Ø***
***CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO E LATÃO PRATEADO***
***RESISTÊNCIA AO VENTO: até 120 Km/h***
***PÊSO: 1,0 kg***
***EMBALAGEM: Caixa de papelão***

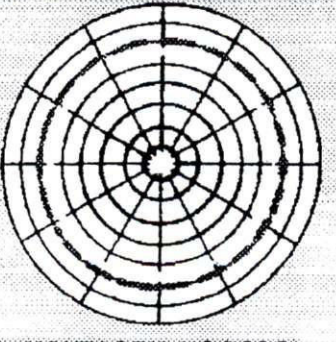


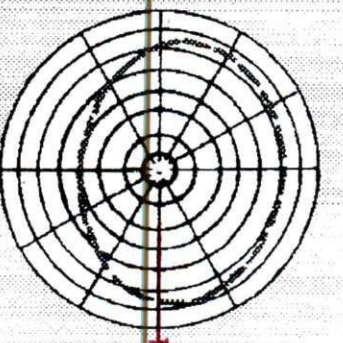

## DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



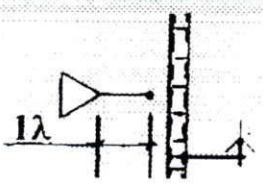
1- MONTAGEM LATERAL

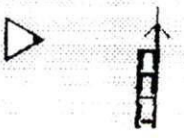


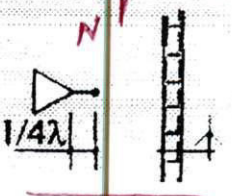
2- MONTAGEM NO TOPO



3- MONTAGEM LATERAL






Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 252

# Balneário Cassino

## Consulta de Ruas

| | | | |
|---|---|---|---|
| genor Oliveira Costa, R. | A4 | Camaquã, Av. | C5 |
| rton Porto Alegre, R. Jovem | A4 | Cândido C. Sobrinho, R. Ver. | B2 |
| ameda 24 (Horto) | A5 | Canela, R. | C5 |
| ameda 39 (Anel direito) | B5 | Capão do Leão, R. | C2 |
| ameda 42 (Anel esquerdo) | B2 | Cassino, Av. (Querência) | C1 |
| ameda 8 | A4 | Caxias do Sul, R. | B4 |
| amo, R (B2) | B4 | *Chefe: consulte pelo nome.* | |
| cides Dalla Riva, R. | B2 | Cidreira, R. | C6 |
| egrete, R. | B4 | *Coronel: consulte pelo nome.* | |
| exandre Ennes, R. | B5 | Cruz Alta, R. | C5 |
| fredo Ferreira Rodrigues, R. | B3 | Cruzeiro do Sul, Av. | C5 |
| naury dos Santos, R. | B3 | Cyrilo Brandão, R. | B2 |
| tônio Barros, R. Ver. | B2 | Cyrio Carlos Campani, R. Dr. | B2 |
| tônio Caringe, R. | B2 | Damostenes G. Jr, R. | B5 |
| tônio da Fonseca Moraes | B2 | Dom Pedrito, R. | C2 |
| tônio G. de Oliveira, R. | B3 | *Doutor: consulte pelo nome.* | |
| tônio Simão Numa, R. | C3 | Élio Selistre, R. | B2 |
| raújo, R. Chefe | B4 | Eliu Araújo, R. | C4 |
| irdo Burger, R. | B3 | *Engenheiro: consulte pelo nome.* | |
| rolo Grande, R. | B4 | Ênio Muna, R. | B2 |
| naydes Rodrigues, R. Ver. | B2 | Ennio Mauer, Av. Eng. | B5 |
| ântica, Av. | C3 | Erechim, R. | C5 |
| gurito César Leivas, R. Cel | A4 | Espirito Santo, R. | C3 |
| enida 10 (Anel esquerdo) | B2 | Estância Velha, R. (BS) | C2 |
| enida 27 (Anel esquerdo) | B2 | Esteio, R. | C6 |
| gé, R. | B4 | Eurico Bianchini, R. | B2 |
| nia, R. | C4 | Farroupilha, Av. | C6 |
| ses, R. das (Querência) | C1 | Fernando E. Freire, R. Prof. | C3 |
| ira Mar, Av. | C3 | Fernando Osório, R. | B4 |
| sil, Av. (Querência) | C1 | Floriano, R. Mal | C4 |
| anos Aires, R. | C4 | Foguetes, R. dos (Querência) | C1 |
| çapava, R. | B4 | Francisco, R. Pe. | B4 |
| choeira, R. | B3 | Frederico Carlos de Andrada, A. | B3 |

ontinua...

Centro do Rio Grande 18 Km

Saída

Acesso

RS 734

ÁREA EM LOTEAMENTO

ÁREA EM LOTEAMENTO

PARQUE GUANABARA

PARQUE CASSINO

ÁREA DAS BASES

QUERÊNCIA

ÁREA CENTRAL

Informações Turísticas

Rua Vereador Athaydes Rodrigues

Av. Atlântica

Av. Beira Mar

R. Mate Amargo

Av. Nova Atlântica

EMBRATEL

BICICROSS

Estátua de Iemanjá

QUADRO CENTRA

Navio Altair
Encalhado em 1976
14 Km

**Utilidade Pública**

1. Associação Comercial de Cassino
2. Autarquia do Balneário Cassino
3. Barracão
4. Biblioteca Pública
5. Bombeiros/ Brigada/ Polícia/ Saúde
6. Cartório
7. Casa do RS
8. Correios
9. NEMA
10. Rodoviária

e-mail: contato@minimapa.com.br
minimapa
Fone: (51) 3664-3400 e (53) 9105-0882

É proibido copiar ou reproduzir total ou parcialmente o conteúdo deste mapa, assim como seu formato e sistema de dobras. Sujeito às penalidades previstas na lei.
PATENTE REQUERIDA

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 253




## Continuação...

| | | | |
|---|---|---|---|
| Geraldo Russomano, R. | C5 | Rua 8 (Pq. Guanabara) | B1 |
| Goiás, R. | C3 | Rua 9 (Anel esquerdo) | B2 |
| Gramado, R. | C5 | Rua 9 (Pq. Guanabara) | B1 |
| Gravataí, R. | B4 | Rua 10 (Pq. Guanabara) | B1 |
| Henrique Buhle, R. | B3 | Rua 11 (Anel direito) | B5 |
| Hércio Nascimento, R. | A4 | Rua 11 (Anel esquerdo) | B2 |
| Herval do Sul, R. | B2 | Rua 11 (Pq. Guanabara) | B1 |
| Hornel Nunes Duarte, R. | B4 | Rua 12 (Anel direito) | B5 |
| Ijuí, Alam. | A4 | Rua 12 (Pq. Guanabara) | B1 |
| Itaqui, R. | B4 | Rua 12 (Querência) | C1 |
| Jaguarão, R. | B3 | Rua 13 (Pq. Guanabara) | B1 |
| Jandyr Garcia, R. | A4 | Rua 14 (Pq. Guanabara) | B1 |
| João Batista Correa, R. | B4 | Rua 14 (Querência) | C1 |
| João Leal, R. | B4 | Rua 15 (Pq. Guanabara) | B1 |
| Jorge C. de Campos Moraes, R. | B2 | Rua 16 (Pq. Guanabara) | B1 |
| José Dias Junior, R. Dr. | A4 | Rua 17 (Pq. Guanabara) | B1 |
| José F. dos Santos, R. | C4 | Rua 18 (Horto) | A4 |
| José Salomão, R. Dr. | B4 | Rua 19 (Horto) | A4 |
| *Jovem: Consulte pelo nome.* | | Rua 19 (Anel esquerdo) | B2 |
| Julio de Castilhos, R. | B3 | Rua 19 (Pq. Guanabara) | B1 |
| Lisboa, R. | B4 | Rua 20 (Horto) | A4 |
| Luiz Germano, R. | C4 | Rua 20 (Pq. Guanabara) | B1 |
| Luiz Leivas Otero, R. | B5 | Rua 21 (Horto) | A5 |
| *Maestro: consulte pelo nome* | | Rua 21 (Pq. Guanabara) | B1 |
| Manoel de S. Coelho, R. Prof. | B2 | Rua 22 (Horto) | A5 |
| Manoel Francisco Motta, R. | B5 | Rua 22 (Pq. Guanabara) | B1 |
| *Marechal: consulte pelo nome.* | | Rua 23 (Horto) | A5 |
| Maria Araújo, R. (C4) | C2 | Rua 23 (Pq. Guanabara) | B1 |
| Max Swoboda, R. | C2 | Rua 24 (Anel esquerdo) | B2 |
| Montevidéu, R. | C3 | Rua 28 (Anel esquerdo) | B3 |
| Napoleão C. Azevedo, R. | B2 | Rua 35A | C3 |
| Nova Atlântica, Av. | C5 | Rua A | C4 |
| Nova Beira Mar, Av. | C5 | Rua B | C2 |
| Novo Hamburgo, R. | C6 | Rua C | C5 |
| Odete Ribeiro, R. Profa. | B5 | Santa Cruz, R. | C4 |
| Odyr Wildt da Silva, R. | B2 | Santa Maria, R. | B4 |
| Osmar Granello, R. | B2 | Santa Vitória, R. | B4 |
| Oswaldo Cruz, R. (B3) | B4 | São Borja, R. | B3 |
| Oswaldo Farias, R. | B4 | São Gabriel, R. | C5 |
| Oswaldo Muller Barlém, R. | C2 | São Leopoldo, R. | B3 |
| *Padre: consulte pelo nome.* | | São Lourenço do Sul, R. | C2 |
| Panambi, R. (B2) | B5 | São Paulo, R. | C3 |
| Passo Fundo, R. | C6 | Sérgio Daniel Freire, R. Dr. | A4 |
| Paulino Modernel, R. (C2) | C4 | Simões L. Neto, Alam. | C1 |
| Paulo Sérgio Pegas, R. Dr. | B3 | Tânus, R. Radialista | B5 |
| Pelotas, R. | C2 | Taquarembó, R. | C4 |
| Pioneiros, R. dos (Querência) | C1 | Taufik Abdo Nader, R. | A4 |
| Piragine, R. Maestro | B5 | Torres, R. | C5 |
| Piratini, R. | C3 | Tramandaí, Av. | C5 |
| Porto Alegre, R. | B3 | Trav. 1 (Anel direito) | B4 |
| *Professor(a): consulte pelo nome* | | Trav. 1 (Anel esquerdo) | B2 |
| Querência, Av. | C1 | Trav. 2 (Anel direito) | B4 |
| *Radialista: consulte pelo nome* | | Trav. 3 (Anel direito) | B4 |
| Riacho, R. do (Querência) | C1 | Trav. 3 (Anel esquerdo) | B2 |
| Riacho, R. do | C5 | Trav. 4 (Anel direito) | B4 |
| Rio de Janeiro, R. | B3 | Trav. 4 (Anel esquerdo) | B3 |
| Rio Grande, Av. | B4 | Trav. 5 | B4 |
| Rogério Perez, R. | B4 | Trav. 5 (Anel esquerdo) | B3 |
| Rua 1 (Anel esquerdo) | B2 | Trav. 6 (Anel esquerdo) | B3 |
| Rua 1 (Pq. Guanabara) | B1 | Trav. 7 (Anel esquerdo) | B3 |
| Rua 2 (Pq. Guanabara) | B1 | Trav. 8 (Anel esquerdo) | B3 |
| Rua 3 (Pq. Guanabara) | B1 | Trav. 9 (Anel esquerdo) | B3 |
| Rua 4 (Pq. Guanabara) | B1 | Trav. 10 (Anel direito) | A5 |
| Rua 5 (Anel esquerdo) | B2 | Trav. 10 (Anel esquerdo) | B3 |
| Rua 5 (Pq. Guanabara) | B1 | Trav. 11 | C3 |
| Rua 6 (Pq. Guanabara) | B1 | Trav. 71 | B4 |
| Rua 6 (Querência) | C1 | Trav. 81 | B4 |
| Rua 7 (Anel esquerdo) | B2 | Uruguaiana, R. | B3 |
| Rua 7 (Pq. Guanabara) | B1 | Vaz Dias Jr, R. Dr. | B3 |
| Rua 8 (Anel esquerdo) | B2 | *Vereador: consulte pelo nome.* | |

ESC: 1:13.300

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 254

PATENTE REQUERIDA
É proibido copiar ou reproduzir total ou parcialmente o conteúdo deste mapa, assim como seu formato e sistema de dobras. Sujeito às penalidades previstas na lei.




## Rio Grande do Sul




## Distâncias

| | |
|---|---|
| Pelotas | 57 |
| São Lourenço | 128 |
| Arroio Grande | 133 |
| Jaguarão | 183 |
| Camaquã | 193 |
| Chuí | 242 |
| Bagé | 275 |
| Porto Alegre | 320 |
| Montevidéo | 610 |
| Buenos Aires | 785 |

A partir de Rio Grande

## Utilidade Pública

1. Brigada Militar
2. Faculdades Atlântico Sul
3. FURG
4. Hidroviária
5. Hospital Universitário
6. Prefeitura
7. Rodoviária
8. Santa Casa
9. Santa Casa (Oncologia/ Cardiologia)
10. SUPRG

## Atrativos Turísticos

1. Biblioteca Riograndense
2. Catedral de São Pedro
3. Eco Museu Ilha da Pólvora
4. Igreja do Carmo
5. Mercado Público
6. Museu Histórico
7. Museu Oceanográfico/ Antártico
8. Pavilhões da Festa do Mar
9. Prédio da Alfândega
10. Sobrado dos Azulejos


Rio Branco, R. Visc. do ..... A4
Rio Grande, R.Visc. do ..... A4
Rita Lobato, R. Dra. ..... C4
Roberto Kennedy, R. ..... B5
Roberto P. Rocamora, R. ..... B5
Rodrigo Duarte, R. ..... A1
Rondon, R. Mal. ..... C5
Roque Aita Jr, R. Dr. ..... B1
Rosa Cruz, R. ..... B2
Rui Barbosa, R. ..... C5
S. C. Rio Grande, R. Vet. ..... B3
Saldanha Marinho, R. ..... A3
Salgado Filho, R. Sen. ..... B5
Sampaio, R. Cel. ..... B5
Santa Catarina, R. ..... B3
Santos Dumont, Av. ..... B2
São: consulte pelo nome
Saturnino de Brito, R. ..... A1
Saul Porto, R. ..... C6
Senador: consulte pelo nome
Sergipe, Trav. ..... B3
Silva Paes, Av. ..... B5
Soldado: consulte pelo nome
Tamandaré, Av. Alm. ..... B4
Teixeira Júnior, R. Cons. ..... B4
Teófilo Azevedo, R. ..... B2
Thomas P. C. Filho, R. ..... B5
Tiradentes, R. ..... B4
Tobias Barreto, R. ..... A2
Trindade, R. ..... B5
Trindade, R. Ilha da ..... A2
Tupis, R. dos ..... C5
Uruguay, Av. ..... A2
Valporto, R. ..... B5
Vargas, Av. Pres. ..... B2
Vasco da Gama, R. ..... B4
Vasco V. da Fonseca, R. Com. ..... A5
Veiga Cabral, R. ..... B3
Venâncio Aires, R. ..... A3
Venezuela, R. ..... B1
Vereador: consulte pelo nome
Veterano: consulte pelo nome
Vice Almirante: consulte pelo nome
Vicente de Paula, R. São ..... C5
Vidal de Negreiros, R. ..... B1
Vieira de Castro, R. ..... B1
Vieira, R. Pe. ..... B1
Visconde: consulte pelo nome
Vitorino, R. Gen. ..... B5
W. Ramos Lages, R. ..... A5
Werneck, R. Int. ..... B3
Xavantes, Trav. ..... C6
Zalony, R. ..... B5


Saco da Mangueira

Superporto
Distrito Industrial
Molhes da Barra
Cassino

Ponte dos Franceses

Canal do Rio Grande

Laguna dos Patos

Ilha da Pólvora

Ilha da Base

Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A

Fertimport

Norte

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 255

e-mail: contato@minimapa.com.br
minimapa
Fone: (51) 3664-3400 e (53) 9105-0882

# Cidade do Rio Gra

## Calendário de Eventos 1º Semestre de 2007

**34ª Feira Livro** - 26 JAN a 11 FEV.
Local: Praça Dídio Duhá - Balneário Cassino

**196ª Festa dos Navegantes** - 2 FEV.
Local: Igreja Matriz São José

**XIV SUPERMARATONA 50 Km** - 11 FEV.
Local: Balneário Cassino

**IX Torneio Aberto de Pesca** - 18 FEV.
Local: Praia do Cassino

**11ª Festa do Mar** - 27 MAR a 8 ABR.
Local: Porto Velho

**Semana Santa** - 1 a 8 ABR.
Local: Catedral de São Pedro

Encontro de Invernadas A
Local: Centro Municipal d

V Bicuira da Canção N

PRO-BALLET - 18 a 22
Local: Teatro Municipal

Novena de São Pedro -
Local: Catedral de São Pe




## Índice de Ruas


1º de Maio, Av. ..... B2
3 de Julho, R. ..... A5
2 de Novembro, R. ..... B4
8 de Julho, R. ..... C5
15 de Novembro, R. ..... B3
19 de Fevereiro, R. ..... B5
24 de Maio, R ..... B5
A. Azevedo, R. Sd. Bomb. ..... C6
A. Celso, R. Conde ..... B3
Abdala Nader, R. ..... B6
Abreu, R. Gen. ..... B4
Abreu, R. Vc. Alm. ..... B5
Acácia Riograndense, R. ..... B4
Acre, R. ..... A2
Afonso, Trav do ..... B6
Agost. Petrone, R. ..... B1
Alan Kardec, R. ..... B4
Alberto Correa, R. ..... B3
Alberto Pasqualini, R. ..... C6
Alcides Farias, R. ..... B5
Alfredo Huch, R. Eng. ..... B5
Alicio Cadaval, R. ..... C5
Alvares Cabral, R. ..... A2
Alvaro Costa, R. ..... B5
Alvaro Delpino, R. ..... B5
Alvina, Trav. da. ..... A4
Amapá, R. ..... B2
América, R. ..... B3
Américo Vespúcio, R. ..... B5
Amphilóquio Reis, R. Alm. ..... B6
Andradas, R. ..... B5
Andrade Neves, R. ..... B5
Andréa, R. Mal. ..... B6
Andrino, R. Cap. ..... B4
Anselmo Dias Lopes, R. ..... B5
Ant. G.de Freitas, R. ..... B5
Ant. Monteiro, R. Prof. ..... B6
Antônio C. Assunção, R. ..... B5
Antônio de Freitas, R. ..... A1
Antônio de Medeiros, R. ..... C5
Antônio Mendes Filho, R. ..... C6
Antônio Ribeiro Cardoso, R. ..... A2
Antônio Rodrigues, R. ..... A1
Apelles Porto Alegre, R. ..... B5
Aquidaban, R. ..... A5
Arcenrios, Av. ..... A2
Arthur Lawson, Trav. ..... B4
Arthur Rocha, R. ..... B1
Assis Brasil, Trav. ..... C5
Auguste Saint Hilaire, R. ..... A2
Augusto Duprat, R. ..... A3
Bacelar, R. Gen. ..... B5
Baden Powel, R. ..... A4
Bandeirantes, Av. dos ..... A1
*Barão: consulte pelo nome*
Barroso, R. ..... B5
Bartolomeu Gusmão, R. ..... B2
Bastos Guerra, R. ..... B6
Belmiro Pegas, R. Dr. ..... B5
Benjamin Constant, R. ..... B5
Bento Gonçalves, R. ..... B4
Bento Martins, R. ..... B6
Bertoldo Klinger, R. ..... B4
Bolívia, R. ..... B2
*Bombeiro: consulte pelo nome*
Bonfim, Trav. ..... B1
Bosco, R. Dom ..... B4
Braille, Trav. ..... B5
Brasil, Av. ..... A2
Brasiliano, R. Prof. ..... B5
Buarque de Macedo, Av. ..... B4
*Cabo: consulte pelo nome*
Cachoeira do Iguaçu, R. ..... B2
Caio, Trav. Pe. ..... C5
Caldas Júnior, R. ..... B2
Câmara, R. Gen. ..... B5
Campos Sales, R. ..... B1
Canabarro, R. Gen. ..... B5
Canadá, R. ..... B1
*Capitão: consulte pelo nome*
Caramuru, R. ..... A4
Carlos Barbosa, R. Dr. ..... A1
Carlos Gomes, R. ..... B5
Carlos Pinto, Av. Maj. ..... B4
Carlos Vignoli, R. ..... C5
Carneiro Júnior, R. Dr. ..... A4
Carvalho, R. Int. ..... B3
Casemiro de Abreu, R. ..... A3
Castro Alves, R. ..... A3
Caxias, R. Dq. de ..... B5
Ceará, R. ..... B3
Cerqueira e Souza, R. Alm. ..... B6
Chile , R. ..... A1
Clemente Pinto, Trav. ..... B3
Colômbia, R. ..... B1
*Conde: consulte pelo nome*
Conrado, R. Int. ..... B2
*Conselheiro: consulte pelo nome*
Constantino, R. Pe. ..... B5
Cordilheira dos Andes, R. ..... A2
*Coronel: consulte pelo nome*
Correa, R. Sen. ..... B5
Costa Rica, R. ..... B2
Cotegipe, R. Barão de ..... B5
Cristóvão Colombo, R. ..... B4
Cristóvão Jacques, R. ..... B5
Darcy S. Vargas, R. ..... B5
Deodoro, R. Mal. ..... A4
*Deputado: consulte pelo nome*
*Dom: consulte pelo nome*
Domingos de Almeida, R. ..... B3
Domingos Sávio, R. São ..... A4
*Dona: consulte pelo nome*
Dornelles, Trav. Gen. ..... B5
*Doutor (a): consulte pelo nome*
Dragões, R dos ..... B2
*Duque: consulte pelo nome*
Eduardo Ballester, R. ..... B1
Eduardo C. Laranjo, R. ..... B5
Elisa Emil, R. ..... B3
Elmer Law. Cortthelll, R. Eng. ..... A1
*Engenheiro: consulte pelo nome*
Enites Rodrigues, R. Sd. ..... B6
Equador, R. ..... B1
Érico Peixoto, R. ..... B2
Emani Fornari, R. ..... B4
Ernesto Alves, R. ..... A3
Esperidião Freitas, R. ..... A4
Estados Unidos da A. N., R. ..... B2
Eug. Pedro Delinger, R. ..... B3
Ewbank, R. ..... B5
Ezídio C. da Fonseca, R. Maj. ..... B1
F. Reis, R. Cb. ..... B6
Feijó, R. Pe. ..... B4
Fern. Ferrari, R. Dep. ..... B6
Fernando Bianchini, R. Prof. ..... B1
Firmeza, R. ..... B4
Flores da Cunha, R. Gen. ..... C5
Floriano, R. Mal. ..... B5
Forte Santana, R. ..... B2
Francisco Campello, R. ..... A5
Francisco de Assis, R. São ..... C5
Francisco Duprat da Silva, R. ..... B6
Francisco Marques, R. ..... B5
Francisco Pastore, R. ..... B3
Gamal A. Nasser, R. ..... A1
Garibaldi, R. ..... B4
Garnier, R. Alm. ..... B6
Gaspar de Lemos, R. ..... B4
*General: consulte pelo nome*
Gerônimo, R. Mestre ..... B3
Giordano Bruno, Trav. ..... B5
Glôbo, Trav. ..... B2
Gomes Freire, R. ..... B5
Gonçalves Dias, R. ..... A3
Graças, Trav N.S das. ..... A3
Groenlândia, R. ..... B2
Guaíba Rache, R. ..... B3
Guatemala, R. ..... B2
Guianas, Trav. ..... B1
Guilherme Schultz, R. ..... A2
Gurjão, R. Gen. ..... B4
Gustavo Sampaio, R. ..... A2
Heitor Amaro Barcelos, R. Eng. ..... C6
Heitor Perdigão, R. C. Ten. ..... A5
Henrique Dias, R. ..... B1
Henrique Pancada, R. ..... A2
Honduras, R. ..... B2
Honorato Carvalho, R. ..... A1
Honório Bicalho, Av. ..... C6
Humberto A. Branco, R. ..... B5
*Ilha: consulte pelo nome*
*Intendente: consulte pelo nome*
Ipiranga, Av. ..... C5
*Irmã: consulte pelo nome*
Ismardi P. Peixoto, R. Dr. ..... B5
Israel Nisenson, R. ..... A1
Itália, Av. ..... B1
J. D. de La Rocha, R. ..... A1
J. Minnemann, Trav. ..... B4
Jamaica, Trav. ..... A2
João Alfredo, R. ..... B5
João Canuso, R. ..... B5
João Manoel, R. ..... B4
João Pessoa, R. ..... B6
João Salomão, R. ..... A4
João Touguinha, Trav. ..... B5
Jockey Clube, R. ..... A1
*Jornalista: consulte pelo nome*
José Bonifácio, R. ..... B1
José de Alencar, R. ..... A3
José do Patrocínio, Trav. ..... B5
José Veríssimo, R. ..... B3
Júlio de Castilhos, R. ..... B5
Juscelino, R. Pres. ..... C6
Kennedy, Trav. Pres. ..... A5
Lazaro L. Zamenhof, R. Dr. ..... C4
Leão XIII, R. ..... C5
Lemos Farias, R. Cap. ..... C4
Lino Neves, R. ..... B4
Luiz A. de Farias, R. Eng. ..... B1
Luiz Loréa, R. ..... B5
Luiz M. Falcão, R. ..... B3
M. Guardiola Velloso, R. ..... B1
*Major: consulte pelo nome*
Manoel R. de Almeida, R. ..... A4
Manoel, R. Dom ..... B5
Marciano Espíndola, R. Dr. ..... B6
Marcílio Dias, R. ..... B4
*Marechal: consulte pelo nome*
Maricá, R. Marquês de ..... B3
Mário Werneck, R. Dr. ..... B5
*Marquês: consulte pelo nome*
Mart. de Oliveira, R. Cap. ..... A3
Martin Luther King, R. ..... B5
Martin de Souza, R. ..... B5
Mascarenhas de Moraes, R. ..... B6
Matheo Tonietti, R. ..... B5
Mauá, R. Visc. de ..... A4
Maurício S. Sobrinho, R. Jorn. ..... B2
Medianeira, Trav. N.S. ..... B4
Mendes Neto, R. ..... A2
Mesquita, R. Int. ..... B3
*Mestre: consulte pelo nome*
México, R. ..... B1
Minas Gerais, R. ..... B3
Missões, R. das ..... A2
Modesto Rey Dornelles, Av. ..... B4
Monteiro Lobato, R. ..... B6
Moron, R. ..... B4
Napoleão Laureano, R. Dr. ..... B5
Nascimento, R. Dr. ..... B5
Neto, R. Gen. ..... B5
Neto Antônio, R. ..... B4
Newton Azevedo, R. ..... B3
Nicarágua, R. ..... B2


Posto da Praia
CASSINO
Avenida Rio Grande, 162
e-mail: postopraia@vetorial.net
Fone: 53 3236-1585
Fax: 53 3236-7549
amPm
JET OIL
AquaBox
PanVel
BANCO DO BRASIL

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 256

CONFEA / CREA-RS

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

**ART Nr.: 5358756**

Web Bol

**Dados da ART** | **Agência/Código do Cedente** 065-48/015117596 | **Nosso Número:** 05358756.42 | **Recibo do Sacado**

**Tipo:** OBRA/SERVIÇO | **Participação Técnica:** INDIVIDUAL
**Convênio:** NÃO É CONVÊNIO | **Motivo:** NORMAL
**Característica:** OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

**Contratado**

**Carteira:** RS040474 | **Profissional:** EDISON DE JESUS DA SILVA CUNHA | **E-mail:** edisonjcunha@yahoo.com.br
**RNP:** 2204599093 | **Título:** Engenheiro de Operação - Eletrônica
**Empresa:** NENHUMA EMPRESA | **Nr.Reg.:**

**Contratante**

**Nome:** ABC-IX | **E-mail:**
**Endereço:** RUA TORRES Nº 2299 2299 | **Telefone:** 53-32267347 | **CPF/CNPJ:** 070682350000135
**Cidade:** RIO GRANDE | **Bairro:** CASSINO | **CEP:** 96207270 | **UF:** RS

**Identificação da Obra/Serviço**

**Proprietário:** ABC-IX
**Endereço:** RUA TORRES Nº 2299 2299 | **CPF/CNPJ:** 070682350000135
**Cidade:** RIO GRANDE | **Bairro:** CASSINO | **CEP:** 96207270 | **UF:** RS
**Finalidade:** PÚBLICO | **Dimensão(m²):** | **Vlr Contrato(R$):** 2.500,00 | **Honorários(R$):** 500,00
**Data Início:** 25/06/2010 | **Prev.Fim:** 29/07/2010 | **Ent.Classe:** AEAP | **Valor ART(R$):** 31,50

| Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço | Quantidade | Unid. |
|---|---|---|---|
| Projeto e Execução | Estação de Emissora de Rádio | | DB |

**Esta ART necessita de baixa após o término da obra/serviço.**

| Local e Data | Declaro serem verdadeiras as informações acima | De acordo |
|---|---|---|
| 18/06/2010 | Profissional | Jessica D. A. Araújo |
| | | Contratante |

---

**Banrisul 041-8** **04192.10067 50151.175051 358756.40456 4 00000000003150**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA | | | | Vencimento: CONTRA APRESENTAÇÃO |
| Cedente: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS | | | | Agência/Cód.Cedente: 065-48/015117596 |
| Data: 25/06/2010 | Nr.Docto: 5358756 | Espécie DOC: DM | Aceite: NÃO | Data Processamento: 18/06/2010 |
| Uso Banco | Carteira: 01 | Espécie: R$ | Quantidade: / / | Valor |

Nosso Número

**Instruções:**

1. **ART válida somente quando quitada e com as assinaturas do Profissional e do Contratante.**
2. **Para constar no acervo do profissional, a ART deverá ser entregue ao CREA.**
3. **Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.**

Sacado: EDISON DE JESUS DA SILVA CUNHA | RUA VERAN

Loterias CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
REIMPRESSAO -- 01
172-544006532-9
1/JUN/2010 HORA DF 13:37:24
LOT. 18.15500-8 TERM 032396
LOCALIDADE: PELOTAS

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.0[illegible] Pág. 257

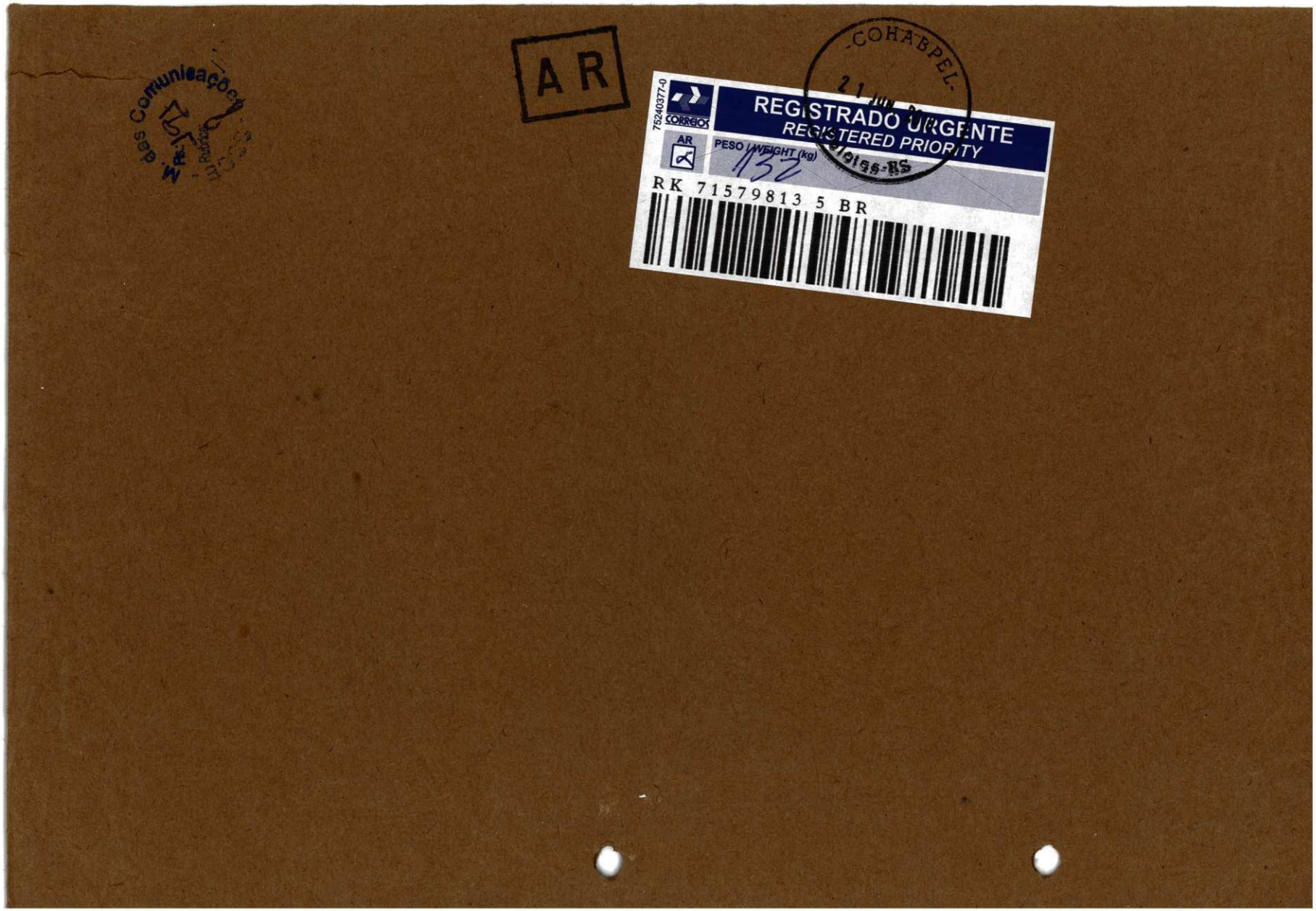



COHABPEL
21 JUN. 2010
Pelotas-RS

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE
COMUNICACAO ELETRONICA
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
MINISTERIO DAS COMUNICACOES - ESPLANADA DOS
MINISTERIOS
BLOCO R –ANEXO OESTE - 3º ANDAR -SALA 300

BRASILIA – DF - CEP 70.044.900

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 258




Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 259

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações Fls. 192 Rubrica

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/06 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

| Processo | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? | Sim |
| 3. | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? | a. Sim<br>b. Sim |
| 4. | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) | Sim |
| 5. | Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Não |
| 6. | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) | Sim |
| 7. | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) | Sim |
| 8. | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora | Não |
| 9. | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) | Sim |
| 10. | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? | Sim |
| a. Ganho Maximo: 0,0 | b. Fabricante: Electril | c. Modelo: PT-160FM |
| 11. | Altura da antena em relação ao solo <= 30m? | Altura: 18,0 — Sim |
| 12. | Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? | Sim |
| 13. | O transmissor está certificado? | Indeterminado |
| a. Fabricante: Telemarc | b. Modelo: TA-25 | c. Categoria: 2H — d. Certificado: 1363030559 |
| 14. | Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? | Sim |
| 15. | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? | Sim |
| 16. | **Conclusão da Análise** | |

Em relação à segunda análise técnica, o processo não se encontra instruído.

No FIT enviado em resposta ao Ofício nº 2112/2010 (fls. 179-180), não consta a referência ao logradouro "ABC-IX" nos itens 5 e 6, mencionado em declarações anteriores e na planta de arruamento (fl. 186); além disso, o nome do fabricante do transmissor não foi informado corretamente. Nas especificações da antena (fl. 185), não consta o nome do fabricante. Ainda, o texto referente à alínea "g" (fl. 182) do subitem 12.1 da Norma encontra-se incorreto. O restante do projeto técnico foi apresentado corretamente (v. fls. 181, 183-184 e 186-190 dos autos).



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 260

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações SCE Fls: 193 Rubrica

# ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/06 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Emitido ofício de exigência em 06/08/2010, solicitando as referidas correções nas alíneas "a", "d" e "g" do subitem 12.1 da Norma 01/2004.

Letícia R. Cardoso.

Letícia Cardoso
(Analista)

Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629785
SCE/RADCOM



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 261

Ministério das Comunicações
Fls. 194
Rubrica
SCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

# ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2112 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/05/2010

Processon° 53000. 007503 / 2006 Localidade: Rio Grande - RS

Entidade: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABCIX

( ) única entidade no local ou;
(X)com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído (x) Sobrestado

## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**
Solicitadas correções nas alíneas "a", "d" e "g" do subitem 12.1 da Norma 01/2004.

**Brasília**, 06/08/2010 **Analista responsável:** Letícia R. Cardoso

**SIAPE:** Letícia Ribeiro Cardoso Engenheira - Matr.: 1620785 SCE/RADCOM

## EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**
Processo juridicamente regular e instruído.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 262

**SEDE:Fls.** 72 - Rua Torres, 2299, cassino ABC - IX

**DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS.** 72 - Rádio Praia 97,7 FM

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - FLS.** 158
**ESTATUTO SOCIAL - FLS.** 159 - 168 ⇒ devidamente registrado
**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.** 169 ⇒ devidamente registrada às fls. 170
**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.**

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:** 23 / 12 / 2013 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 5
**MEMBROS FLS.** 123

* Presidenta: Jéssica Louise Almeida Araújo.
* Vice-Presidente: Guilherme moraes Peratão.
* Secretária: Cláudia Enice da Silva Freitas.
* Tesoureira: Juliana Lima da Rosa.

**Brasília,** 08 / 07 / 2010 **Analista responsável:**

**SIAPE:**

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 263

M. das Comunicações
Fls. 195
Rubrica:
SSCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4138 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 6 de agosto de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
**Jéssica Louise Almeida Araújo**
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABCIX
Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino
96.207-270 Rio Grande / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007503/06**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

1) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá **retificar os seguintes itens**:

- **itens 5 e 6** – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE e ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher **corretamente** com as coordenadas geográficas, conforme a padronização GPS-SAD69 ou WGS84 exigida pela referida Norma, e o **endereço completo**, **de acordo com as declarações iniciais e planta de arruamento apresentadas**, dado que, no Formulário encaminhado em resposta ao Ofício nº 2112/2010, **não consta a referência ao logradouro "ABC-IX"**;

- **item 7** – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004, devendo-se informar **completa e corretamente** o **fabricante** do equipamento, conforme os dados constantes de seu Certificado de Homologação, ou seja: "**RFTOOLS IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.**";

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

M. das Comunicações
Fls. 196
Rubrica:
SSCE

2) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas completas do sistema irradiante proposto**; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"** da Norma Complementar 01/2004, dado que, na documentação apresentada referente a este item, **não consta o nome do fabricante da antena**. Ressalte-se que as especificações devem ser correspondentes ao indicado no **item 8 do Formulário de Informações Técnicas**;

3) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a **todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma** e que o **contorno de até 91 dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"** da Norma Complementar 01/2004, dado que o texto da declaração apresentada em resposta ao Ofício nº 2112/2010 encontra-se incorreto, restringindo o atendimento da instalação apenas à Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados, **sob pena de indeferimento do processo**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido. E ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Freire Resende**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 265

28° EXFG. 007503/06 07

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA

M. das Comunicações SSCE Fls. 197 Rubrica:

ASSUNTO: DOCUMENTACAO EM RESPOSTA AO OFICIO NR **4138\2010\RADCOM\DOS\SSCE-MC**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048269/2010-13
SEAPA/SCE
20/09/2010-09:28

**PROCESSO NR – 53000.007503/2006**

**LOCAL: RIO GRANDE UF: RS**

Em atendimento as solicitações feitas por meio do oficio acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da analise do requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em nome de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX**, Inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.681.235/0001-35**, com **sede** Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, CEP 96.207-270, **telefone** 0XX-53-3236-7347comunico que estou encaminhando anexo:

- toda documentação exigida no oficio acima referido.

Rio Grande, RS, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Jéssica Louise Almeida Araújo
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61
Endereço para correspondência Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS CEP 96.207-270
Telefone para contato: 0XX-53- 32267347

53000

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 266

M. das Comunicações
Fls. 198
Rubrica:
SSCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4138 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 6 de agosto de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
**Jéssica Louise Almeida Araújo**
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABCIX
Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino
96.207-270 Rio Grande / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007503/06**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação jâ apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

1) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá **retificar os seguintes itens**:

- **itens 5 e 6** – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE e ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher **corretamente** com as coordenadas geográficas, conforme a padronização GPS-SAD69 ou WGS84 exigida pela referida Norma, e o **endereço completo**, **de acordo com as declarações iniciais e planta de arruamento apresentadas**, dado que, no Formulário encaminhado em resposta ao Ofício nº 2112/2010, **não consta a referência ao logradouro "ABC-IX"**;

- **item 7** – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004, devendo-se informar **completa e corretamente** o **fabricante** do equipamento, conforme os dados constantes de seu Certificado de Homologação, *ou seja*: "**RFTOOLS IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.**";

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

Min das Comunicações
SSCE
Fls. 199
Rubrica

2) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas completas do sistema irradiante proposto**; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"** da Norma Complementar 01/2004, dado que, na documentação apresentada referente a este item, **não consta o nome do fabricante da antena**. Ressalte-se que as especificações devem ser correspondentes ao indicado no **item 8 do Formulário de Informações Técnicas**;

3) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a **todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma** e que o **contorno de até 91 dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"** da Norma Complementar 01/2004, dado que o texto da declaração apresentada em resposta ao Ofício nº 2112/2010 encontra-se incorreto, restringindo o atendimento da instalação apenas à Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados, **sob pena de indeferimento do processo**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido. E ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Freire Resende**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0164623) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 268

das Comunicações SSCE Fls. 200 Rubrica

Rádio Difusão Comunitária (RadCom)
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABCIX
Rádio Com
Município: Rio Grande

***PARECER CONCLUSIVO***

Atesto que a instalação proposta neste projeto atende todas as exigências das normas técnicas em vigor, aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea"g" da norma complementar 01/2004.

Pelotas 09de setembro de 2010

---

Eng. Eletrônico Edison de Jesus da Silva Cunha CREA: 40474

Fone: (53)81161642 – (53)32262858

## ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços**

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

**1 – SERVIÇO**

**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

**2 – REGISTRO FISTEL**

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): DO BAIRRO CASSINO — CGC: 07068235000135

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RÁDIO PRAIA

**4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO: RUA TORRES Nº 2299

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO): — BAIRRO: CASSINO

CIDADE: RIO GRANDE — UF: RS

CEP: 96207-270 — FONE: 53-32267347 — FAX:

E-mail:

**5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO: RUA TORRES Nº 2299

BAIRRO: CASSINO — CIDADE: RIO GRANDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO): — UF: RS — COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 52º W 08' 34" / 32º S 10' 36" — WGS 84

**6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO: RUA TORRES Nº 2299

BAIRRO: CASSINO — CIDADE: RIO GRANDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO): — UF: RS

**7 – TRANSMISSOR**

FABRICANTE: TELEMARC (RFTOOLS - OK - v. fl. 208)

MODELO: TA25 — POTÊNCIA: 25,0W — CERTIFICAÇÃO: 1363-03-0559

**8 – ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA: ELECTRIL (?) — MODELO: PT-160FM

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 270

| GANHO Max. (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL |
|---|---|---|---|
| 0,0 dB | 18,0 m | 20,0 m | 7,0 m |

**9 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

| FABRICANTE | MODELO |
|---|---|
| PIRELLI | RG213 |

| COMPRIMENTO(L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (η) |
|---|---|---|---|
| 24,0M | 6,8 dB | 1,632 dB | 0,686 |

**Perdas na linha** $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

Anatel das Comunicações Nº Fls. 202 Rubrica: SSCE

**10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

**ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η ) = 10 log ( 0,025x 1x1x 0,686) = -17,657dBk**

**Pt = Potência do transmissor, em kW.**
**Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.**
**Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes**
**η = Eficiência da linha de transmissão**

**Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.**

**11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

**E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)**

**ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada**

**d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)**

**E(dBμ) = 107 + (-17,657)- 20 log 1 = 89,343(dBμ)**

**Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.**

**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**513 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**


NOME COMPLETO: EDISON DE JESUS DA SILVA CUNHA

REG.CREA: 40474RS

ENDEREÇO: RUA VERANÓPOLIS Nº 141

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PELOTAS

UF: RS

CEP: 96020-080

TELEFONE: 53-81161642

FAX:

E-mail: edisonjcunha@yahoo.com.br


LOCAL: PELOTAS

DATA: 09/09/2010

ASSINATURA

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 271













AR

Ao

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
MINISTERIO DAS COMUNICACOES - ESPLANADA DOS MINISTERIOS
BLOCO R –ANEXO OESTE - 3º ANDAR -SALA 300
BRASILIA – DF - CEP 70.044.900

CORREIOS

CARTA COMERCIAL A VISTA

AR (X) MP ( ) Peso/Weight: 0,049 Kg

RG088371682BR

AC - PE

13 SE

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 273

M. das Comunicações
Fls.: 204
Rubrica

# ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
## CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
### CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
### COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Fls.: 205
Rubrica

ANATEL

# DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA - Impressão

## DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

**DADOS DA ENTIDADE**

| | |
|---|---|
| **Código da Entidade:** | RS20050129 |
| **Tipo de Servico:** | Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada |
| **Nome Entidade:** | Rádio Praia FM |
| **Nome Popular da Entidade:** | |
| **CNPJ da Entidade:** | |
| **Nome do Responsável:** | |
| **CPF Responsável:** | |
| **Número da Identidade do Responsável:** | |
| **Órgão responsável pela expedição:** | |
| **Frequência:** | 97.70 |
| **Sigla da Frequência:** | MHZ |
| **Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:** | |
| **Endereço:** | Rua Torres, 2299 - esquina com a rua Cidreira |
| **Bairro:** | Cassino |
| **CEP:** | |
| **UF:** | RS |
| **Município:** | Rio Grande |
| **Distrito:** | |
| **SubDistrito:** | |
| **Latitude:** | 00º 00' 00" |
| **Longitude:** | 00º 00' 00" |
| **Hemisfério:** | Sul |
| **Data de identificação da Entidade:** | 27/07/2005 |
| **Identificada via:** | Denuncia |
| **Situação da Entidade:** | Desativada |
| **Observação:** | Existe rádio outorgada em 97.1 MHz que reclama de interferência. |

**VISTORIAS**

| Nº da Missão | Nº da Pasta | Procedimento |
|---|---|---|
| RS20050318 | RADARER052005000016 | |
| RS20060002 | SCCA927820.2005 | Lacrado |

**EQUIPAMENTOS VINCULADOS**

| Nº da Missão | Nº da Pasta | Equipamento |
|---|---|---|
| RS20060002 | SCCA927820.2005 | Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM / fabricante: TELEMARC modelo: TA-10/250 / . |



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 275

M. das Comunicações
Fls. 206
Rubrica:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

# DESPACHO

**Entidade:** **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABC IX**
**Localidade:** **RIO GRANDE** **UF: RS**

**Processo: 53000.007503/06**

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 204 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam nome fantasia e endereço da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho ao analista responsável para providências.

Brasília, 21 de outubro de 2010.

Natália Froemming

**Natália Froemming** /SIAPE: 1581465

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
207

# DESPACHO

Assunto: **Consulta ao SPADO – Sistema de Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigação, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.007503/2006**, de interesse da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX**, na localidade de **Rio Grande / RS**, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que após a publicação do Aviso de habilitação n° **28º** de **12/05/2009** com prazo final em **30/07/2009**, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração n° **0004RS20110075** datado de **26/04/2011,** ocorre que a decisão do processo de fiscalização por execução de serviço de radiodifusão clandestina, não transitou em julgado. Malgrado o relatório de fiscalização, será dada continuidade à analise do processo da entidade, por estar a mesma com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento de multa e outros encargos à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

Brasília, 14 de julho de 2011.

Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MC

Luciana P. Chaves

**LUCIANA PIMENTEL CHAVES**
Assistente Administrativo

lp/CGRC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

# Certificado de Homologação

(Intransferível)

**Nº 1363-03-0559**

Validade: Indeterminada

Emissão: **15/04/2009**

Fabricante:

**RFTOOLS IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.**
**RUA GUAÍRA 330 VILA PERRACINI**
**08552360 POA SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0316 , emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do Fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II**

Modelo(s):

**TA-25**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusao Comunitária**

Características técnicas básicas:

| Faixa de Freqüências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Desi... Emissões |
|---|---|---|
| 87,5 a 108,0 | 25,0 | ...EGN |
| 87,5 a 108,0 | 25,0 | 25... ...GN |

Potência de saída redutível até 1 W.

Observações:

**Este certificado substitui o de mesmo número ... ...11/2003.**

**Alteração da razão social: de TELEMARC IN... COM. ...P. PARA TELEC. LTDA para RFTOOLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

**Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de T... ...unicações – Anatel.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).**

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

CÓPIA

Imprimir Documento | Fechar | Voltar



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 278

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações Fls. 209

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/06 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

| Processo | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? | Sim |
| 3. | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? | a. Sim<br>b. Sim |
| 4. | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) | Sim |
| 5. | Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Não |
| 6. | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) | Sim |
| 7. | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) | Sim |
| 8. | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora | Sim |
| 9. | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) | Sim |
| 10. | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? | Sim |

| a. Ganho Maximo: | 0,0 | b. Fabricante: | Electril | c. Modelo: | PT-160FM |
|---|---|---|---|---|---|

| 11. | Altura da antena em relação ao solo <= 30m? | Altura: 18,0 | Sim |
|---|---|---|---|
| 12. | Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? | | Sim |
| 13. | O transmissor está certificado? | | Sim |

| a. Fabricante: | RFTOOLS Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda. | b. Modelo: | TA25 | c. Categoria: | 2H | d. Certificado: | 1363030559 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| 14. | Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? | Sim |
|---|---|---|
| 15. | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? | Sim |

**16. Conclusão da Análise**

Em relação à segunda análise técnica, o processo não se encontra instruído.

Foram informados endereços divergentes para o sistema irradiante(v. fls. 104 e 179/201 dos autos), sendo necessário definir e confirmar o real endereço proposto para a emissora. Além disso, a documentação ref. à al. "d" do subitem 12.1 da Norma 01/2004, solicitada por meio do Ofício nº 4138/2010, não foi encaminhada. O restante do projeto técnico foi apresentado corretamente (v. fls. 181, 183-184, 186-190 e 200 dos autos).

Emitido Ofício encaminhando Nota Técnica de exigência em 24/01/12, solicitando a alínea "f.4" do subitem 8.1 da



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 279

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Número: | 53000.007503/06 | | | Localidade/UF: | Rio Grande/RS | | |
| Entidade: | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX | | | | | | |
| Aviso: | 28 | Publicação: | 12/05/2009 | Prazo: | 26/06/2009 | Canal: | 285 |

Norma nº 1/2011 e as alíneas "a" e "d" do subitem 12.1 da mesma Norma.

Letícia R. Cardoso

Letícia Cardoso

(Analista)

Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1029765
SCE/RADCOM



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 280

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 476 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2012.

À Senhora
**JÉSSICA LOUISE ALMEIDA ARAÚJO**
Representante Legal da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX
Rua Torres, nº 2299 – Cassino
96.207-270 Rio Grande – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.007503/06.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007503/06**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0263/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 281

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 282

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0263/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.007503/06

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Grande / RS**.

## ANÁLISE

2. A Entidade informou endereços divergentes para seu sistema irradiante, quais sejam a "Rua Torres, nº 2299 - **Cassino ABC-IX**", em declaração datada de 31/01/2010, e a "Rua Torres, nº 2299 - **Cassino**", nos Formulários de Informações Técnicas apresentados, sendo necessário, portanto, definir e confirmar o real endereço do local proposto para a emissora.

3. Tendo em vista a análise realizada no processo e a divergência mencionada, observou-se que a seguinte documentação deve ser apresentada:

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

I. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, **confirmando o endereço completo proposto** para a instalação do **sistema irradiante**, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no **subitem 8.1, alínea "f.4"**, da **Norma nº 01/2011**.

II. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da **Norma nº 01/2011**, devendo-se atentar para o que se segue:

a. itens 4 e 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE e LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO – os campos **"Bairro"** devem ser preenchidos corretamente, de acordo com o **endereço completo** do sistema irradiante/transmissor e do estúdio.

lrc/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 283

- OBS: Quanto ao item "TRANSMISSOR", informamos que a "RFTOOLS IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA." está sendo considerada como fabricante do transmissor indicado (Nº Homologação: 1363030559), conforme dados do Certificado de Homologação correspondente, no qual consta a seguinte informação: "Alteração da razão social: de TELEMARC IND. E COM. EQUIP. PARA TELEC. LTDA para RFTOOLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.".

III. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e **especificações técnicas do sistema irradiante proposto**; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da **Norma nº 01/2011**. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas. Ressalte-se que essa documentação não foi apresentada em resposta ao Ofício nº 4138/2010, no qual foi informado que, no documento anteriormente encaminhado referente a esse item, **não consta o nome do fabricante da antena**.

## CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

6. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2012.

L Cardoso.

**LETÍCIA CARDOSO**
Engenheira

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0263/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 25 de janeiro de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

lrc/53000.007503/06/CGRC



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 284

28 Fls 2

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA

ASSUNTO: DOCUMENTACAO EM RESPOSTA AO OFICIO NR **476\2012\RADCOM\DOS\SSCE-MC**

**PROCESSO NR – 53000.007503/2006**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011069/2012-77
SEAPA/SCE
06/03/2012-09:27

**LOCAL: RIO GRANDE** **UF: RS**

Em atendimento as solicitações feitas por meio do oficio acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da analise do requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em nome de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX**, Inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.681.235/0001-35**, com **sede** Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, CEP 96.207-270, **telefone** 0XX-53-3236-7347comunico que estou encaminhando anexo:

- Declaração assinada pelo Engenheiro técnico
- declaração assinada pela presidente da entidade requerente
- formulário de informações técnicas devidamente preenchido e assinado pelo engenheiro responsável
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora

Rio Grande, RS, 24 de fevereiro de 2012.

Jéssica Louise Almeida Araújo
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61
Endereço para correspondência Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS CEP 96.207-270
Telefone para contato: 0XX-53- 32267347

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
09 / 03 / 2012.

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 285

SCE-MC Comunicações 213

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 476 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2012.

À Senhora
**JÉSSICA LOUISE ALMEIDA ARAÚJO**
Representante Legal da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX
Rua Torres, nº 2299 – Cassino
96.207-270 Rio Grande – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.007503/06.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007503/06**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0263/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 286

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 287

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0263/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.007503/06

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino ABC IX** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Grande / RS**.

**ANÁLISE**

2. A Entidade informou endereços divergentes para seu sistema irradiante, quais sejam a "Rua Torres, nº 2299 - **Cassino ABC-IX**", em declaração datada de 31/01/2010, e a "Rua Torres, nº 2299 - **Cassino**", nos Formulários de Informações Técnicas apresentados, sendo necessário, portanto, definir e confirmar o real endereço do local proposto para a emissora.

3. Tendo em vista a análise realizada no processo e a divergência mencionada, observou-se que a seguinte documentação deve ser apresentada:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

I. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, **confirmando o endereço completo proposto** para a instalação do **sistema irradiante**, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no **subitem 8.1, alínea "f.4"**, da **Norma nº 01/2011**.

II. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da **Norma nº 01/2011**, devendo-se atentar para o que se segue:

a. itens 4 e 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE e LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO – os campos **"Bairro"** devem ser preenchidos corretamente, de acordo com o **endereço completo** do sistema irradiante/transmissor e do estúdio.

lrc/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 288

- OBS: Quanto ao item "TRANSMISSOR", informamos que a "RFTOOLS IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA." está sendo considerada como fabricante do transmissor indicado (N° Homologação: 1363030559), conforme dados do Certificado de Homologação correspondente, no qual consta a seguinte informação: "Alteração da razão social: de TELEMARC IND. E COM. EQUIP. PARA TELEC. LTDA para RFTOOLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.".

III. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e **especificações técnicas do sistema irradiante proposto**; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da **Norma n° 01/2011**. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas. Ressalte-se que essa documentação não foi apresentada em resposta ao Ofício n° 4138/2010, no qual foi informado que, no documento anteriormente encaminhado referente a esse item, **não consta o nome do fabricante da antena**.

**CONCLUSÃO**

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

6. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2012.

L Cardoso.

**LETÍCIA CARDOSO**
Engenheira

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n° 0263/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 25 de janeiro de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 289

215

Rádio Difusão Comunitária (RadCom)
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABCIX
Rádio Com
Município: Rio Grande

***Esclarecimento***

- "As coordenadas foram colhidas por um GPS GARMIN no módulo WGS84 na forma GGºMM'SS".
- O Bairro é Cassino;
- A Antena é da marca Electril;
- Os Lóbulos de irradiação Horizontal e Vertical com o Norte verdadeiro estão no caderno do Projeto Técnico.

Pelotas 22de Fevereiro de 2012

---

Eng. Eletrônico Edison de Jesus da Silva Cunha

Fone: (53)81161642 – (53)32262858

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 290

# DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX**, Inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.681.235/0001-35**, por sua representante legal, JÉSSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora da RG 1110497177, inscrito no CIC SOB NR 026.228.980-61, Residente e Domiciliada na Rua Torres Nr 2299 – Cassino – Rio Grande – RS, vem **DECLARAR**, a quem possa interessar, que **o endereço correto para instalação do sistema irradiante é: Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, CEP 96.207-270,** sendo que suas **coordenadas geográficas apresentadas segundo padronização GPS WGS84,** como segue: ***W 52 º 08 ' 34 " W S 32 º 10 ' 36 "***.

Rio Grande, RS, 24 de fevereiro de 2012.

Jéssica Louise Almeida Araújo
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO
CIC nr 026.228.980.61
Endereço para correspondência Rua Torres Nr 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS CEP 96.207-270
Telefone para contato: 0XX-53- 32267347

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 291

## ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços**

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

**1 – SERVIÇO**

**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

**2 – REGISTRO FISTEL**

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): DO BAIRRO CASSINO ABCIX — CGC: 07068235000135

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RÁDIO PRAIA

**4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO: RUA TORRES Nº 2299

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO): — BAIRRO: CASSINO

CIDADE: RIO GRANDE — UF: RS

CEP: 96207-270 — FONE: 53-32267347 — FAX:

E-mail:

**5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO: RUA TORRES Nº 2299

BAIRRO: CASSINO — CIDADE: RIO GRANDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO): — UF: RS — COORDENADAS GEOGRÁFICAS: W 52º 08' 34" W 32º 10' 36" — WGS 84

**6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO: RUA TORRES Nº 2299

BAIRRO: CASSINO — CIDADE: RIO GRANDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO): — UF: RS

**7 – TRANSMISSOR**

FABRICANTE: RFTOOLS IND. E COM. DE EQUIP. ELE. LTDA

AMODELO: TA25 — POTÊNCIA: 25,0W — CERTIFICAÇÃO: 1363-03-0559

**8 – ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA: ELECTRIL — MODELO: PT-160FM

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 292

| GANHO Max. (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL |
|---|---|---|---|
| 0,0 dB | 18,0 m | 20,0 m | 7,0 m |

**9 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

| FABRICANTE | MODELO |
|---|---|
| PIRELLI | RG213 |

| COMPRIMENTO(L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (η) |
|---|---|---|---|
| 24,0M | 6,8 dB | 1,632 dB | 0,686 |

**Perdas na linha** $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

**10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

**ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η ) = 10 log ( 0,025x 1x1x 0,686) = -17,657dBk**

**Pt = Potência do transmissor, em kW.**
**Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.**
**Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes**
**η = Eficiência da linha de transmissão**

**Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.**

**11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

**E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)**

**ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada**

**d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)**

**E(dBμ) = 107 + (-17,657)- 20 log 1 = 89,343(dBμ)**

**Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.**

**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**513 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

| NOME COMPLETO | | |
|---|---|---|
| EDISON DE JESUS DA SILVA CUNHA | | |
| REG.CREA | ENDEREÇO | |
| 040474RS | RUA VERANÓPOLIS Nº 141 | |
| ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO | |
| | CENTRO | |
| CIDADE | | UF |
| PELOTAS | | RS |
| CEP | TELEFONE | FAX |
| 96020-080 | 53-81161642 | - |
| E-mail | | |
| edisonjcunha@yahoo.com.br | | |
| LOCAL | | DATA |
| PELOTAS | | 20/02/2012 |

ASSINATURA

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 293

6009127
6801506
01009459
00357414

COHABPEL
2902
2012
PELOTAS-RS

R$ 07,75
MF02436
BRASIL CORREIOS

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE
SERVICOS DE COMUNICACAO
ELETRONICA
SECRETARIA DE SERVICOS DE
COMUNICACAO ELETRONICA
MINISTERIO DAS COMUNICACOES -
ESPLANADA DOS MINISTERIOS
BLOCO R -ANEXO OESTE -
3º ANDAR -SALA 300
BRASILIA - DF - CEP 70.044.900

COHABPEL
29 FEV. 2012
PELOTAS - RS

AR

75240377-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 52
RK 65163564 0 BR

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 294

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES
DO BAIRRO CASSINO – ABCIX
Rua Torres nr, 2299 ABC IX, Cassino
Rio Grande, RS
CEP 96.207-270

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 295

**Ministério das Comunicações**
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
# ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

SSCE - M. das Comunicações Fls. 220 Rubrica

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/2006 Localidade/UF: RIO GRANDE/RS
Entidade: ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABCIX
Aviso: 28 Canal: 285

| Coordenadas | | | |
|---|---|---|---|
| | **IBGE(A)** | **Sede(B)** | **Sist. Irradiante** |
| Latitude: | S32°03'01" | | S32°10'36" |
| Longitude: | W52°05'12 | | W52°08'34" |

| Distância | |
|---|---|
| **Distância A-C** | 15.0 Km |
| **Distância B-C** | |

| Processo | |
|---|---|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. Endereço da Antena Proposta | |
| Rua Torres nr.2299 Nº 2299 - B. CASSINO RIO GRANDE - RS / RIO GRANDE | |
| 3. Endereço da Sede | |
| null | |

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

| Processo | Município | UF | Distância (Km) | | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 53790.000858/2002 | RIO GRANDE | RS | 2,3 | | ARQDEF |

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

| Processo | Município | UF | Distância (Km) | | Status |
|---|---|---|---|---|---|

| Check List | |
|---|---|
| | Viável |

**6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
A entidade cumpriu as exigências técnicas do Ofício nº 6087/2009, tendo apresentado completa a documentação ref. às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004, no original (vide fl. 104 dos autos). Tem um concorrente arquivado a menos de 4 quilômetros. Revisão Final.Em,24/05/13.

Cesar Segond Vasconcellos



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 296

**Ministério das Comunicações**

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

# ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

MC Min. das Comunicações SSCE Fls. 221 Rubrica

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/2006 Localidade / UF: RIO GRANDE/RS

Entidade: ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABCIX

Aviso: 28 Canal: 285

| Processo | |
|---|---|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. O transmissor está certificado? | Sim |
| 3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? | Sim |
| 4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? | Sim |
| 5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) | Sim |
| 6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11) | Sim |
| 7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) | Sim |
| 8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) | Sim |
| 9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) | Sim |
| 10. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Sim |
| 11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) | Sim |
| 12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? | Sim |
| 13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? | Sim |
| 14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? | Sim |
| 15. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? | Sim |
| 17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? | Sim |
| 18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m? | Sim |

**19. Dados do Transmissor**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| a. Fabricante : | RFTOOLS Indústria e Comércio de | | b. Modelo : | TA-25 | |
| c. Categoria : | 2H | d. Certificado: | 1363030559 | e. Potência (W) : | 25 |



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 297

| 20. Dados do Transmissor Reserva | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| a. Fabricante : | | | | b. Modelo : | | | |
| c. Categoria : | | d. Certificado: | | | e. Potência (W) : | | |

| 21. Dados da Antena | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| a. Fabricante: | Antenas Electril | | | b. Modelo : | PT 160 FM |
| c. Altura: | 18,0 | d. Ganho Máximo: | 0 | 22. Intensidade de campo(dBu) : 89.35 | |

**23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

Tecnicamente instruído em 2ª Fase. Revisão Final. Em, 24/05/2013.

Cesar Segond Vasconcellos



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 298

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:** 0185/2011/ER05FT
**Versão:** 1
**Data:** 06/05/2011
**Nº SICAP:**

SSCE-M. das Comunicações Fls: 222 Rubrica:

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

### 1.1. Interessado

GR05FI2 - Coordenação de Fiscalização 2

### 1.2. Responsável

THIAGO DA GAMA

### 1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER05FT2011000012 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

## 2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

### 2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

**2.1.1 Nome** Rádio Praia FM

**2.1.2 Serviço** Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

**2.1.3 Endereço da Sede** Rua Torres, 2299 - esquina com a rua Cidreira Bairro: Cassino
Município: Rio Grande UF: RS

### 2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

**2.1.1 Nome** EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA

**2.1.2 Serviço** Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

**2.1.3 Endereço da Sede** MORRO DO FAROL S/N Bairro:
Município: Torres UF: RS

## 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Em atendimento à demanda da Pasta RADARER05FT2011000012, averiguar denúncia de entidade não outorgada de radiodifusão operando na frequência de 88,7 MHz na localidade de Torres/RS.

## 4. INTRODUÇÃO

### 4.1. Fundamentação Legal

Data da Impressão 07/10/2013 17:20:01

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

**4.1.1. Geral**

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19 ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

**4.1.2. Funcional**

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

**4.1.3. Específico**

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta em:

- A fiscalização do objeto mencionado no item 2 deste relatório, se fundamenta na Resolução 259/01 - Regulamento do Uso do Espectro Radioelétrico.

**4.2. Período de realização da Fiscalização**

28/03/2011 à 29/04/2011

**5. PROCEDIMENTOS APLICADOS**

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na Rádio Praia FM, EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

**5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 300

E-M. das Comunicações
Fls.: 223
Rubrica:

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

- Consulta dos dados técnicos das estações autorizadas de Rádio Comunitária (RADCOM) e de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) na localidade de TORRES/RS junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, integrante do SITARWEB da Anatel;
- Deslocamento da equipe de fiscalização da Anatel, no dia 26/4/2011, para localidade de TORRES/RS;
-Identificação da freqüência da portadora não autorizada: 88,7 **MHz**.
-Rádio-escuta da programação transmitida/veiculado pela portadora não autorizada.
-Gravação de parte do conteúdo da programação.
-Rádio-localização da fonte emissora da portadora não autorizada.
-Identificação do endereço das instalações: MORRO DO FAROL S/N - TORRES / RS- coordenadas: 29°S.34'51,35" / 49°W72'87,60")
-Abordagem: rádio-escuta da estação;
deslocamento até ao endereço das instalações da estação;
confirmação do local;
identificação da entidade;
identificação da denominação fantasia;
registro fotográfico das instalações;
emissão dos documentos pertinentes;

**Desenvolvimento da ação:** No dia 26/4/2011 a equipe de fiscalização da Anatel, a equipe de fiscalização adotou os procedimentos acima enumerados e acrescenta. Uma vez localizado com precisão o local das instalações da estação, para lá se deslocou para efetivar a abordagem. Ao chegar no local a equipe identificou que o sinal tinha origem em meio a vários outros sistema irradiantes dispostos no Morro do Farol, por se tratar de um ponto alto na cidade diversas entidades de radiodifusão e telecomunicações concentram suas transmissões nesse ponto. No entanto, todas as torres lá instaladas, estavam cercadas e os locais fechados, como não havia nenhum responsável presente no local não foi possível identificar o sistema irradiante e o local de instalação do transmissor. Em razão dessa dificuldade, de identificar um representante os agentes investigaram na internet algum registro da rádio Praia FM, onde encontraram o site http://www.redepampa.com.br/novo/inicial.php?secao=115&evento=3&idnoticia=409, nesse endereço, foi constatado que a programação veiculada no site, bem como na freqüência 101,1 MHz, divulgada no site, era idêntica em programação e tempo a observada na freqüência não autorizada de 88,7MHz.
Diante desses fatos os agentes identificaram vínculo entre a Rede Pampa e a estação não autorizada, nesses termos foi então lavrado um auto de infração nº 0004RS20110075, em nome da EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA – Rede Pampa.

**5.2. Resultados obtidos:**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 301

Dos exames realizados, obteve-se as evidências materiais a seguir enumeradas que comprovam o **não** cumprimento da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização.

-Confirmação do endereço das instalações da estação não outorgada: **MORRO DO FAROL S/N - TORRES / RS**
-Confirmação da freqüência de operação estação não outorgada: **88,7 MHz.**
-Comprovação de atividade de radiodifusão sonora sem a prévia licença.
-Identificação da denominação fantasia: **PRAIA FM.**
-Identificação da entidade: **EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICACAO LTDA - CNPJ/CPF: 91.654.806/0001-59.**
-Gravação de parte do conteúdo da programação emitida/veiculada.

**5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:**

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

**5.3.1. Para o serviço**

- A ser definido na análise processual.

**5.3.2. Para o usuário**
- A ser definido na análise processual.

**5.3.3. Para a Administração Pública**

- A ser definido na análise processual.

**5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado**

- A ser definido na análise processual.

**5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator**

- A ser definido na análise processual.



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 302

SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 224
Rubrica:

## 6. CONCLUSÃO

Comprovação de operação de estação de radiodifusão em FM sem a prévia licença/outorga e sem cobertura judicial.

-Autuação: emissão de Auto de Infração e Anexo nº 0004RS20110075.

### 6.1. Infrações e dispositivos infringidos

-Uso de radiofreqüência sem autorização. –Artigo 17 do Anexo à Resolução nº 259/2001 c/c Artigo 163 da Lei nº 9.472/1997 (LGT).

### 6.2. Possíveis Sanções:

-Uso de freqüência sem autorização. –Artigo 78 do Anexo à Resolução nº 259/2001 c/c Artigo 173 da lei nº 9.472/1997 (LGT).

### 6.3. Possíveis Autuações:

Como conseqüência das infrações constatadas, emitiu-se o Auto de Infração nº , 0004RS20110075 e instaurou-se o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO nº 535280020812011.

## 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Auto de Infração

## 8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

GERSON LUIS FERNANDES DE AZEVEDO

MARCELO CORDEIRO KONARZEWSKI

Data da Impressão 07/10/2013 17:20:01

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**
0185/2011/ER05FT
**Versão:** 1
**Data:** 06/05/2011
**Nº SICAP:**

## ASSINATURAS

**Responsável pela confecção do relatório**
MARCELO CORDEIRO KONARZEWSKI - GR05FI2

**Responsável pela conferência do relatório**
THIAGO DA GAMA - GR05FI2

Thiago da Gama

**Responsável pela aprovação do relatório**
JOÃO JACOB BETTONI - GR05

Data da Impressão 07/10/2013 17:20:01

SEM. das Comunicações
Fls.: 225
Rubrica:

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA
BOA TARDE
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ | SPADO »» Consultar »» Processos | internet | teia | menu | ajuda

Pasta do Processo (535280020812011) · Consultar · Instauração

Nº do registro: **180137**
Solicitante do PADO: VANESSA COPETTI CRAVO
Órgão do Processo: GR05FI1
Data da notificação: 26/04/2011
Superintendência: ○ SCO ◉ SFI
Óbice: ○ Sim ◉ Não
Radiodifusão: ◉ Nenhum ○ Radiodifusão ○ Radiodifusão - MC
Data de Prescrição

⊖ Informações da Entidade (RADAR)

| Fistel | Entidade | CPF/CNPJ | Serviço |
|---|---|---|---|
| | EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA | 91654806000159 | 230 |

⊕ Informações da Fiscalização

⊕ Documentos Referenciados(SICAP):

⊕ Informações do Processo (SICAP)

Servidor Responsável: VANESSA COPETTI CRAVO **Histórico de Responsáveis**

Andamento

| Situação | Fase | Órgão | Data | Decisão | Permanência (Dias) | Cadastrante |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Instruído - 1ª Instância* | Instrução | GR05CO | 13/01/2012 | | 633 | miriana |
| *Em Analise - 1ª Instância* | Instrução | GR05CO | 10/01/2012 | | 3 | miriana |
| *Novas Diligências - 1ª Instância* | Instrução | GR05FI2 | 02/06/2011 | | 222 | vanessac |
| *Em Analise - 1ª Instância* | Instrução | GR05CO | 01/06/2011 | | 1 | vanessac |
| *Aguardando Defesa - 1ª Instância* | Instrução | GR05FI1 | 26/04/2011 | | 36 | vanessac |
| *Instruído - 1ª Instância* | Instrução | GR05CO | 13/01/2011 | | 103 | miriana |

**Clique aqui para ver inconsistências.** **Incluir última situação**

⊕ Informação de Integridade de Preenchimento:

⊕ **Informações sobre créditos no Sigec:**

⊕ Lançar Débito no SIGEC ⊕ Vincular Débito Existente no SIGEC ⊕ Aviso de Recebimentos

| Fistel | Sequencial | Recurso | Data Comunicado | Data AR Comunicado | Data Inclusão CADIN | Data Retirada CADIN | Data Inscrição DA | Valor Multa | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Publicação DOU

Data: [ ]

Seção: [ ]

Página: [ ]



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 305

Salvar

Usuário: PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA | Lotação: MC



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 306

# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 011.170.480-47

Nome da Pessoa Física: JULIANA LIMA DA ROSA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:07:49** do dia **13/12/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DC5A.B1BA.C02C.C5E5**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 672.337.240-91

Nome da Pessoa Física: CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:05:38** do dia **13/12/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E96D.6E50.41F7.9EF9**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

# Ministério da Fazenda
## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 008.602.730-16

Nome da Pessoa Física: GUILHERME MORAES PERAZZO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:02:00:** do dia **13/12/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **98DB.C21C.CDCD.BBCF**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Min. das Comunicações
229
Rubrica

# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 026.228.980-61

Nome da Pessoa Física: JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:51:44** do dia **13/12/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1FAE.7EA8.69D6.07B0**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

**Ministério das Comunicações**
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/2006 Localidade / UF: RIO GRANDE/RS
Entidade: ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABCIX
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

| Processo | |
|---|---|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| Guilherme Moraes Perazzo | 008.602.730-16 | Vice-Presidente | 23/12/2009 23/12/2013 | |
| Cláudia Enice da Silva Freitas | 672.337.240-91 | Secretário | 23/12/2009 23/12/2013 | |
| Juliana Lima da Rosa | 011.170.480-47 | Tesoureiro | 23/12/2009 23/12/2013 | |
| JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAUJO | 026.228.980-61 | Presidente | 23/12/2009 23/12/2013 | |

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

PENDÊNCIAS:
I - Alteração estatutária;
II - Ata de Eleição da atual diretoria, e documentação relativa aos novos dirigentes;
III - Comprovantes de residência;
IV - Certidões Criminais.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 7;
b) CNPJ, nº 07.681.235/0001-35: fl. 61;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 10;
d) relação de associados: fl. 112 à 116;
e) manifestações de apoio: fl. 28 à 60;
f) estatuto social consolidado, datado de 8/2/2010, rg.-PJ: fl. 159 à 168;
g) ata de fundação, datada de 7/7/2005, rg.-PJ: fl. 27 e 170;
h) ata de eleição, datada de 23/12/2009, rg.-PJ: fl. 123 à 125;
i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 117 à 122;
j) comprovante de residência: pendentes;
l) declarações do anexo 3: fl. 72 [SEDE: Rua Torres, nº 2299 - Cassino ABC-IX] [FANTASIA: Rádio Praia 97,7 FM];
m) certidões criminais das justiças estadual e federal: pendentes;
p) declarações de fiel cumprimento: fl. 111;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 204 à 207 (ver relatório de fiscalização, fls. 222 à 225.
MANDATO: 4 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 311

M. das Comunicações
Fls.: 274
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3417/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.007503/2006

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Grande / RS**.

## ANÁLISE

2. Após análise do processo, constataram-se as seguintes pendências:

I. O art. 19 do Estatuto condiciona o ingresso de novos associados à aprovação prévia da Diretoria executiva. Este Ministério, contudo, entende que a admissão de novos sócios deve ser matéria de deliberação da Assembleia Geral, a fim de garantir o ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, na forma do item 8.3, alínea "b", da Norma nº 1/2011. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

II. O mandato da diretoria expirará em 23/12/2013. Solicitamos, portanto, cópia da Ata de eleição da nova Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 4 do Estatuto Social. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo:

a. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b. Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c. Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 312

condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

g. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o comprovante não esteja em nome do dirigente, o vínculo existente entre ele e o titular do documento deverá ser comprovado.

**CONCLUSÃO**

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 13 de Dezembro de 2013.

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3417/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/ /CGRC



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 313

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

SCE-MC das Comunicações Fls.: 272 Rubrica:

Ofício nº 7120 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

Ao Senhor
**JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAÚJO**
Representante Legal **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX**
Rua Torres, nº 2299 - Cassino
96.207-270 Rio Grande – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº** 53000.007503/2006

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007503/2006, na localidade **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3417 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

Ex1 28

07

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 233
Rubrica:

**SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA,

ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 7120/2013/CGRC/SCE-MC DE 16/12/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009641/2014-82
SEAPA/SCE
25/02/2014-08:57
SEARC
127

PROCESSO Nº: 53000.007503/2006

LOCAL: RIO GRANDE UF: RS

EM ATENÇÃO AO OFÍCIO ACIMA INDICADO E RELATIVO À SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA SANEAR PENDÊNCIAS CONSTADAS NO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, EM NOME DA ***ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC-IX*** SOLICITO PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, EM RAZÃO DE QUE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR ESTE MINISTERIO, ENCONTRA-SE EM ANALISE PARA REGISTRO NO CARTORIO BORGUETTI NA CIDADE DE RIO GRANDE/RS, SENDO QUE A DOCUMENTAÇÃO ESTARÁ DISPONIVEL SOMENTE NO DIA 25/02/2014, OU SEJA, DOIS DIAS APÓS O TERMINO DO PRAZO (23/02/2014) PARA ENVIO PARA ESTE MINISTERIO, UMA VEZ QUE A CORRESPONDENCIA FOI RECEBIDA EM 24/01/2014, PORTANTO NÃO SERÁ POSSÍVEL CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.
ANEXO PROTOCOLO DO CARTYORIO BORGUETHI

RIO GRANDE, RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

1º TABELIONATO DE PELOTAS

ROBINI GUIMARÃES DUARTE
RG:4088361664, CPF:019504220-46

NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ROBINI GUIMARÃES DUARTE
CIC NR 019504220-46
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA TORRES NR 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS CEP 96.207-270
TELEFONE PARA CONTATO: 0XX-53- 32267347

ATENÇÃO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO SOMENTE PODERÁ SER CONCEDIDA SE A REQUERENTE APRESENTÁ-LA, COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, ANTES DO FIM DO PRAZO INDICADO PARA A RESPOSTA.


1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS CEP 96015-420
Fone/Fax: (53) 3225-4144 - tabelionatozulmira@gmail.com
Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabeliã
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de ROBINI GUIMARÃES DUARTE. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Pelotas-RS, 18 de fevereiro de 2014
Silvani Wrege - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 = R$ 3,70 – 0422.01.1400001.00193

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
6 / 3 / 14

28/01/

SCE-MC Ministério das Comunicações
Fls.: 2340
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7120 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

Ao Senhor
**JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAÚJO**
Representante Legal **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX**
Rua Torres, nº 2299 - Cassino
96.207-270 Rio Grande – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº** 53000.007503/2006

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007503/2006, na localidade **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3417 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pt/CGRC

Anexos:
doc radio 2.jpg 429KB
doc radio 1.jpg 467KB



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 316

M. das Comunicações
Fls: 2359
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3417/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.007503/2006

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Grande / RS**.

**ANÁLISE**

2. Após análise do processo, constataram-se as seguintes pendências:

I. O art. 19 do Estatuto condiciona o ingresso de novos associados à aprovação prévia da Diretoria executiva. Este Ministério, contudo, entende que a admissão de novos sócios deve ser matéria de deliberação da Assembleia Geral, a fim de garantir o ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, na forma do item 8.3, alínea "b", da Norma nº 1/2011. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

II. O mandato da diretoria expirará em 23/12/2013. Solicitamos, portanto, cópia da Ata de eleição da nova Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 4 do Estatuto Social. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo:

a. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b. Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c. Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 317

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 236
Rubrica

condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

g. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o comprovante não esteja em nome do dirigente, o vínculo existente entre ele e o titular do documento deverá ser comprovado.

**CONCLUSÃO**

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 13 de Dezembro de 2013.

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3417/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/ /CGRC



doc radio 1.jpg





Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 318

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Robini Guimarães Duarte

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4088361664

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2010

NOME
**ROBINI GUIMARÃES DUARTE**

FILIAÇÃO
PAULO RICARDO GONÇALVES DUARTE
ELVIRA GUIMARÃES AMORIM

NATURALIDADE
RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO
02/03/1986

DOC ORIGEM
C CAS 2810 SÃO JOSÉ DO NORTE RS
LV B18 FL 60 AV DIVÓRCIO

CPF
019.504.220-46

PIS / PASEP
13024651682

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

150981 / 150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (53) 3225-4144 - tabelionatozulmira@gmail.com

Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o **verso** e **anverso** da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pelotas, 18 de fevereiro de 2014
Silvani Wrege - Escrevente Autorizada

*Emol.: R$ 6,80 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 7,40 - 0422.01.1404001.00199 e 00200*

SSCE-M. das Comunicações
Fls.: 277
Rubrica:

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 319

# NOTA DE ENTREGA

| Número da nota | Via | Data de emissão |
|---|---|---|
| Nº 000926N | cliente | 10/2/2014 15:53:30 |

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 2ª ZONA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial Registrador
Rua Luiz Lorea, 585
Rio Grande - RS - CEP: 96200350
CPF: 953.530.110-15
Telefone: (53) 3231 9268

Nome do representado: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-

Telefone: ROBINI- 91570258-84012955

Entrada em: 10/2/2014

**Prazo: 15 dias**

Depósito: R$ 350,00

**O RECIBO DEFINITIVO e a entrega do documento serão efetuados SOMENTE mediante apresentação desta nota de entrega.**

Observações / Documentos entregues

Análise e cálculo de emolumentos da ata referente a alteração de diretoria datada de 23/12/2013, em duas vias. Foram apresentados também requerimento, ata e estatuto social em duas vias para análise e cálculo de emolumentos da alteração estatutária, mais as certidões do FGTS e CNPJ.

**Voltar:** 25/2/2014

**Vencimento:** 25/2/2014

Em 10/02/2014

Assinatura do Apresentante / Registrado

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (53) 3225-4144 - tabeliona.zulmira@gmail.com
Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé.
Pelotas-RS, 18 de fevereiro de 2014
Zulmira Lopes Rodrigues
Tabeliã
Silvani Wrege - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 = R$ 3,70 - 0122.01.14.0001.00196
Pelotas - RS

SSCE-M Comunicações Fls. 230




Min. das Comunicações
SCE
Fls: 239
Rubrica

AR

COHABPEL
19 FEV. 2014
PELOTAS - RS

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☐ MP ☐
PESO / WEIGHT (kg)
JG 56522006 6 BR

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
MINISTERIO DAS COMUNICACOES - ESPLANADA DOS MINISTERIOS
BLOCO R -ANEXO OESTE - 3° ANDAR -SALA 300
BRASILIA - DF - CEP 70.044.900

***ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES***
***DO BAIRRO CASSINO ABC-IX***
RUA TORRES NR 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS
CEP 96.207-270

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 322

CC-22

18 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.011703/2014-33
SEAPA/SCE
19/03/2014-08:36

SCE-MC Min das Comunicações Fls. 240 Rubrica

# SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA,

ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 7120/2013/CGRC/SCE-MC DE 16/12/2013

PROCESSO Nº: 53000.007503/2006

LOCAL: RIO GRANDE UF: RS

EM ATENÇÃO AO OFÍCIO ACIMA INDICADO E RELATIVO À SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA SANEAR PENDÊNCIAS CONSTADAS NO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, EM NOME DA ***ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC-IX,*** venho perante Vossa Senhoria dizer e ao final requerer o que segue:

- quanto aos documentos relativo a Ata de eleição da diretoria e documentos referentes a esta, tais como, declarações, prova da eleição e nacionalidade e estado civil, estão sendo encaminhados a este Ministério/
- no referente ao registro da alteração do Art. 19, não houve como finalizar seu registro, pois o CARTORIO BORGHETTI, localizado na cidade de Rio Grande/RS, responsável pela realização do registro, nega-se a fazê-lo, pois o Art. 30 do Estatuto Social registrado e modificado anteriormente pedido do Ministério das Comunicações, cujo artigo estabelece que qualquer alteração **somente poderá ser efetuada** mediante autorização prévia da SECRETARIA EXECUTIVA DO

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21/3/14

searc
131



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 323

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL , sendo que somente foi remetido a requerente e apresentado ao referido cartório, o oficio de n° 7120/2013 expedido pelo MINISTERIO DAS COMUNICAÇOES, documento este que não foi aceito pelo Cartório, impossibilitando assim o registro da alteração do Estatuto Social.

Deste modo solicitamos que seja enviado oficio assinado pela Secretaria do conselho de defesa nacional, autorizando a esta entidade a efetuar a alteração solicitada por este Ministério.

Neste ato junta os seguintes documentos, oficio do cartório Borghetti solicitando autorização prévia do conselho de defesa nacional, demais documentos levados a registro.

RIO GRANDE, RS, 13 DE MARÇO DE 2014.

Robini Guimarães Duarte

ROBINI GUIMARÃES DUARTE
RG:4088361664, CPF:019504220-46

NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ROBINI GUIMARÃES DUARTE
CIC NR 019504220-46
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA TORRES NR 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS CEP 96.207-270
TELEFONE PARA CONTATO: 0XX-53- 32367347



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 324

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7120 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

Ao Senhor
**JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAÚJO**
Representante Legal **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX**
Rua Torres, nº 2299 - Cassino
96.207-270 Rio Grande – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº** 53000.007503/2006

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007503/2006, na localidade **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3417 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 325

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SCE-M. das Comunicações
Fls. 243

Nota Técnica nº 3417/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.007503/2006

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Grande / RS**.

**ANÁLISE**

2. Após análise do processo, constataram-se as seguintes pendências:

I. O art. 19 do Estatuto condiciona o ingresso de novos associados à aprovação prévia da Diretoria executiva. Este Ministério, contudo, entende que a admissão de novos sócios deve ser matéria de deliberação da Assembleia Geral, a fim de garantir o ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, na forma do item 8.3, alínea "b", da Norma nº 1/2011. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

II. O mandato da diretoria expirará em 23/12/2013. Solicitamos, portanto, cópia da Ata de eleição da nova Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 4 do Estatuto Social. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo:

a. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b. Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c. Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006 76 / pg. 326

condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

g. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o comprovante não esteja em nome do dirigente, o vínculo existente entre ele e o titular do documento deverá ser comprovado.

**CONCLUSÃO**

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 13 de Junho de 2013.

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3417/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de Junho de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/ /CGRC



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 327

# CARTÓRIO BORGHETTI

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2ª ZONA**
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**
**Oficial de Registro Alessandro Borghetti**

Rua Luiz Loréa, nº 585-CEP: 96.200-350
Telefones: 3231.9268-3235.7184-3232.3959
e-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

T.M. das Comunidades
Fls. 244
Patrícia
SSC

## NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 48/2014

**Nota de entrega nº 1021, emitida em 28/02/2014**
**Nome do representado: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABCIX- ata e alteração estatutária**
**Telefone de contato: 91361182 - DAVI**
**Prazo: 15 dias**
**Depósito: R$ 350,00**

De conformidade com o 198 da Lei 6015/73, o título acima referido está sendo devolvido sem registro/averbação, a fim de que seja providenciado o seguinte:

- De acordo com o art 30 do Estatuto Social é necessário apresentar a autorização previa da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional para a Alteração do referido estatuto.
- Faltou reconhecer a assinatura por autenticidade do representante legal da associação em uma das vias do Estatuto Social, art. 1153 do CC.
- O certificado de regularidade do FGTS está vencido.

Para que seja possível efetuar os registros são necessárias às retificações mencionadas acima.

Na data abaixo recebi os documentos em devolução.

06/03/2014, Nome: Rubens Guimarães Duarte

Assinatura: _____

Aline de Souza Soares
OF. ESCREVENTE AUTORIZADA

Cartório Cardoso

Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS

LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014

Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)

Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0485.01.1400002 12664

3º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO GRANDE

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 329

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 245
Rubrica:

**CARTÓRIO BORGHETTI**
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2ª ZONA**
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**
**Oficial de Registro Alessandro Borghetti**
Rua Luiz Loréa, nº 585-CEP: 96.200-350
Telefones: 3231.9268-3235.7184-3232.3959
e-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

## NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 34/2014

**Nota de entrega nº 926, emitida em 10/02/2014**
**Nome do representado: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABCIX- ata e alteração estatutária**
**Telefone de contato: 91361182 - DAVI**
**Prazo: 15 dias**
**Depósito: R$ 350,00**

De conformidade com o 198 da Lei 6015/73, o título acima referido está sendo devolvido sem registro/averbação, a fim de que seja providenciado o seguinte:

- ✓ Para que seja possível efetuar o registro da ata datada de 20/12/2013 que trata da alteração de diretoria é necessário apresentar o Edital de Convocação, conforme o art 16 do Estatuto Social vigente.
- ✓ Segue abaixo orientações para o registro da Alteração Estatutária:
  - Faltou no requerimento reconhecer a assinatura do presidente por autenticidade.
  - Retificar no Estatuto Social toda vez que mencionar a palavra "sócio(s)" para "associado(s)".
  - De acordo com o art 30 do Estatuto Social é necessário apresentar a autorização previa da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional para a Alteração do referido estatuto.
  - Retificar o art 36, onde consta que o estatuto entrará em vigor a partir de seu Registro no Cartório Américo, o correto é Cartório Borghetti Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Grande/RS
  - De acordo com o art 16 é necessário apresentar o Edital de Convocação para solicitar a referida alteração.

Para que seja possível efetuar os registros são necessárias às retificações mencionadas acima.

Na data abaixo recebi os documentos em devolução.

25/02/14, Nome: Robini Guimarães Duarte

Assinatura: _____

Flavia Garcia Barros
Oficial Escrevente Substituta

**AUTENTICAÇÃO**
Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Rio Grande, RS, 28 de fevereiro de 2014
Luciana Ribeiro Alves da Costa-Escrevente ( s)
Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0485.01.1400002.09467

Cartório Cardoso

Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS

LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014

Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)

Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0485.01.1400002.12666

3º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO GRANDE

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 331

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX**
Estatuto Social

Fls. 246

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO – DURAÇÃO – SEDE

Art. 1° - A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABC IX**, fundada em 07 de julho de 2005, doravante doravante designada pela sigla AAMBC–ABC IX, é uma entidade civil, de duração indeterminada, sem fins econômicos, com caráter representativo, beneficente e reivindicatório, que reger-se-á pelo presente Estatuto Social e seus regulamentos internos.
Parágrafo Único – O funcionamento da AAMBC-ABC IX terá por sede o prédio localizado na Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS.

CAPITULO II
OBJETIVOS

Art. 2° - A AAMBC-ABC IX, tem por finalidade:
a) a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis, com o ideal de promoção educacional, cultural, ambiental, artístico, esportivo, científico, informativa e de comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus associados, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e da livre iniciativa, visando a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade do Bairro Cassino ABC IX e adjacências;
b) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
c) prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário,
d) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente.
e) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comuitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
f) promover continuamente o debate publico objetivando o avanço dos projetos comunitários;
g) criar e manter equipamentos educacionais, profissionalizantes ou buscar parceriais e convênios com instituições publicas ou privadas, para treinamentos, aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada;
h) incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente, como forma primordial de qualidade de vida;
i) promover a realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferencias, debates, simpósios, intercâmbios técnicos, estudos e pesquisas;
j) promover, divulgar, incentivar produções independentes ou associadas, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas de expressão;
k) estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixas e ambulantes,
l) órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos as áreas de educação, trabalho, saúde, habitação, saneamento básico, transporte e segurança;
m) divulgar as atividades dos poderes públicos, relativamente a áreas comunitárias, a cidade e aos cuidados em geral;
n) informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores;




Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 333

o) promover, divulgar e incentivar as associações de empresários da região, visando a fortalecer o seu desenvolvimento econômico, bem como, incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho;
p) difundir os ideais e fins da AAMBC-ABC IX, bem como leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através da criação de emissora de radiodifusão comunitária, podendo criá-la, mantê-la e administrá-la através de um Conselho comunitário conforme Art. 8º da Lei 9.612/1998;
q) atuar junto aos poderes públicos municipal, estadual, federal ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço publico ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como, no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.
r) executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme Incisos I a V do art. 3º da Lei 9.612 de 1998,

## CAPITULO III
## DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
### SEÇÃO I
### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - São órgãos da AAMBC-ABC IX:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário;
d) Conselho Fiscal.
Parágrafo único – O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, podendo, entretanto, ocorrer destinação de verba para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigado a prestação de contas junto ao Tesoureiro.

### SEÇÃO II
### DA DIRETORIA

Art. 4º – A AAMBC-ABC IX é administrada por uma DIRETORIA, composta por quatro (04) membros, que compreende:
a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro
Art. 5º – Os membros da Diretoria terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição por igual período.
§ 1º - ocorrendo morte de um dos membros da Diretoria, a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, com a presença de 1/3 dos associados, elegerá entre os mesmos, em dia com a tesouraria, um substituto que também passará a exercer o cargo por igual período;
§ 2º – Em caso de indisciplina de membros da Diretoria ou Vacância, caracterizada pela ausência dos membros a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, sem justificativa, será eliminado, automaticamente da Diretoria e, para preenchimento da vaga, a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, com a presença de 1/3 dos associados, elegerá entre eles mesmos, em dia com a tesouraria, um substituto que também passará a exercer o cargo por igual período;
§ 3º – É vedado a qualquer membro da Diretoria, fazer parte de outra entidade, com cargo na Diretoria, que tenha a mesma finalidade;

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 334


Cartório Cardoso
Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS
LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Rio Grande, RS, 11 de março de 2014
Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)
Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0485.01.1400002.12691
3º TABELIONATO DE NOTAS
DO RIO GRANDE

§ 4° – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, lavrando-se Atas das sessões realizadas em Livro próprio.
§ 5° – A Diretoria reunir-se-á com a presença de metade mais um de seus membros e deliberará por maioria simples de votos presentes.

Art. 6° – Compete á DIRETORIA:
a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
b) convocar Assembléia Geral sempre que se fizer necessário;
c) fazer-se presente em todas as Assembléias e sessões da AAMBC-ABC IX, bem como, a todos os eventos que esta promover ou se fizer representar;
d) aplicar ao associado faltoso, advertência, suspensão ou exclusão do quadro social;
e) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da AAMBC-ABC IX;
f) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como, quaisquer programas próprios de investimentos, além de acompanhar seus resultados;
g) Propor a ASSEMBLÉIA GERAL, o valor de contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
h) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários,
i) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da ASSEMBLÉIA GERAL;
j) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
k) Programar as operações e serviços da AAMBC-ABC IX;
l) Criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramento, necessários ao desenvolvimento da AAMBC-ABC IX;
m) Apresentar a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA o relatório e as contas de sua gestão;
n) Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido, contra disposições da Lei, deste Estatuto Social ou das regras de relacionamento com a sociedade, que vierem a ser expedidos de suas reuniões;
o) A administração da AAMBC-ABC IX.

§1° - A diretoria reunir-se-á:
a) ordinariamente, uma vez por mês;
b) extraordinariamente, sempre que a diretoria achar necessário ou a pedido de 2/3 de seus membros;
c) nestas ocasiões serão lavradas atas das sessões realizadas em livro próprio.

§ 2° - A diretoria será solidaria entre si, sendo responsável pelos seus atos, salvo quando declarada em ata a discordância por voto.
§ 3° - O quorum mínimo para reunião das decisões da diretoria é 50% (cinquenta por cento) mais um.
§ 4° - Havendo empate nos processos de votação o assunto deverá ser revalidado na próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde tentar-se-á a solução do empate.
§ 5° - Compete ao PRESIDENTE:
a) representar a AAMBC-ABC IX, ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
b) convocar, presidir, encerrar as sessões da DIRETORIA e Assembléia Geral, conceder, negar ou retirar a palavra do membro da DIRETORIA que em uso da palavra, portar-se de maneira inconveniente ou infringir o presente Estatuto Social.;
c) Assinar juntamente com o tesoureiro documentos que impliquem modificações na parte financeira da AAMBC-ABC IX;
d) Rubricar todos os livros utilizados para o serviço da AAMBC-ABC IX;

SSE-MI das Comunicações Fls 240 Rubrica

Cartório Cardoso

Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS

LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014

Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)

Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0485.01.1400002.12690

3º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO GRANDE

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 337

SEGE-M. das Comunicações
Fls. 249
Rubrica:

e) Comunicar ao seu substituto legal, seus afastamentos temporários;
f) Decidir a qualidade de questões em caso de empate;
g) Nomear todas as comissões que forem necessárias, bem como, em caso de impedimento de qualquer membro da DIRETORIA, nomear dentre os associados, um substituto até a primeira reunião de Assembléia Geral.

§ 6º - Caberá a cada membro da Diretoria, individualmente:
a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como, aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a AAMBC-ABC IX externamente sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

§ 7º - Compete ao SECRETÁRIO:
a) substituir o Vice-Presidente em caso de impedimento ou faltas;
b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
c) dirigir o expediente da secretaria da AAMBC-ABC IX,
d) expedir e assinar diplomas de associados;
e) fornecer ao Presidente, quando solicitado os dados necessários para confecções de relatórios.
f) manter em dia e em ordem todos os documentos que digam respeito a secretaria da AAMBC-ABC IX, bem como, organizar a matrícula do associado em livro próprio;
g) Lavrar e subscrever atas da DIRETORIA e Assembléia Geral;
h) Apresentar e ler em reuniões, cópias dos ofícios expedidos;
i) Elaborar e fazer os avisos para convocação das sessões da DIRETORIA e Assembléia Geral.

§ 8º – Compete ao Tesoureiro:
a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie e pertencentes à AAMBC-ABC IX;
b) proceder a cobrança das mensalidades dos associados;
c) responder pelo movimento da Tesouraria;
d) efetuar pagamento das despesas previamente autorizadas pelo Presidente da AAMBC-ABC IX;
e) recolher ao estabelecimento bancário, os fundos da AAMBC-ABC IX, sempre que for solicitado pelo Presidente;
f) apresentar balanço completo de receita e despesa da AAMBC-ABC IX, referente ao período de seu mandato.

## CAPITULO IV
## DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 7º – O CONSELHO COMUNITÁRIO, composto por, no mínimo, cinco membros de entidades representativas da comunidade local, tais como: de moradores, associações de classe, beneméritas, filantrópicas, assistências, religiosas e/ou outras de caráter comunitário, desde que legalmente constituídas e indicadas em reunião da Diretoria e homologadas pela Assembléia Geral, para mandato de um ano.

Parágrafo único – Cada entidade indicará um único representante para o Conselho Comunitário.

Art. 8º - É de competência do CONSELHO COMUNITÁRIO:
a) Acompanhar a programação da rádio comunitária que a AAMBC-ABC IX mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, os quais deverão dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promover as atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas, na comunidade e da integração de culturas: local, regional e nacional;

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 338




Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 339

c) Fazer respeitar o Art. 4º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária;
d) Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos associados da comunidade atendida;

Art. 9º – O CONSELHO COMUNITÁRIO reunir-se-á com a participação de no mínimo cinco membros, ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros e/ou por solicitação da Diretoria da AAMBC-ABC IX, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Art. 10 – O CONSELHO COMUNITÁRIO elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

## CAPITULO V
## DO CONSELHO FISCAL

Art. 11 – O conselho fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, para um período de dois anos.

Art. 12 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar, aprovando ou não, balancetes financeiros ou documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da AAMBC-ABC IX.

§ 1º - – Os pareceres e as Deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em Livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos, que após será levado ao conhecimento da Assembléia Geral, que aprovará ou não os pareceres.

§ 2º – Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplicas, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

## CAPITULO VI
## DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A ASSEMBLÉIA GERAL, ordinária ou extraordinária dos associados, é órgão supremo da AAMBC-ABC IX e, dentro dos limites legais e das normas vigentes dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da entidade.

§ 1º - As ASSEMBLÉIAS GERAIS constituir-se-á de todas as categorias de associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 2º – Será vedada a discussão de matéria estranha ao Edital de convocação da ASSEMBLÉIA GERAL, não podendo ser votados assuntos não especificados na pauta de convocação.

§ 3º – Não será admitida representação de ausente ou voto por procuração nas ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS.

§ 4º – As deliberações da Assembléia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 14º – A Assembléia Geral reunir-se-á: ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada:

a) pelo presidente da AAMBC_ABC IX;
b) por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais.

Art. 15 – O "quorum" para instalação da Assembléia Geral será metade mais um do número de associados, em primeira convocação e, de qualquer número em Segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para primeira convocação.

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 340

Cartório Cardoso

Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS

LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014

Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)

Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0485.01.1400002.12688

3º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO GRANDE

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 341

§ 1º – A assembléia deverá ser instalada pelo Presidente da AAMBC-ABC IX ou por qualquer membro da Diretoria que poderá convidar um dos associados presentes para presidi-la e outro para secretariá-la.
§ 2º – As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.
§ 3º – As decisões tomadas na Assembléia Geral deverão constar da Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e fiscais presentes, por uma comissão de dez associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.
Art. 16 – A Assembléia Geral será normalmente convocada pelo Presidente, com o mínimo de quinze dias de antecedência, através de Edital de Convocação com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio comunitária fixado em lugar visível da entidade e/ou publicado em jornal de circulação na Região.
Art. 17º - Compete a Assembléia Geral ordinária, em especial:
a) Deliberar e votar o parecer sobre o relatório anual, balanços econômico e financeiro apresentados pela DIRETORIA;
b) Deliberar sobre a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
c) Fixar o valor e estabelecer a forma de contribuição dos associados;
d) Deliberar sobre recursos interpostos pelos associados, contra penalidades impetradas;
e) Aprovar programas, serviços e diretrizes, para o desenvolvimento da AAMBC-ABC IX;
f) Eleger, os membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal da AAMBC-ABC IX, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de trinta dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande - RS ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX;
g) Destituir os membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal da AAMBC-ABC IX, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de trinta dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidad e de Rio Grande - RS ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX;
h) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;
i) Alterar seu Estatuto social mediante previa autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem as letras "g" e "i" é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados oucom menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18 – Compete a Assembléia Geral Extraordinária, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de oito dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Rio Grande - RS e\ou afixado em Local visível na sede da AAMBC-ABC IX:
a) Deliberar sobre os assuntos pautados na sua convocação;
b) Decidir sobre a indicação de título de associados honorários;
c) Alterar o valor da contribuição dos associados;
d) Julgar penalidades impetradas aos associados e/ou membros da Diretoria;
e) Aprovar regimento interno e cargos auxiliares.

## CAPITULO VII
## DOS ASSOCIADOS

Art. 19 – Serão associados todos os cidadãos que solicitarem sua inscrição, pessoas físicas ou jurídicas, estas com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) representadas por seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 342

Cartório Cardoso

Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS

LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014

Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)

Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital. R$ 0,30 - 0485.01.1400002.12687

3º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO GRANDE

de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos e aprovados pela Assembleia Geral de Associados.
§ 1º – A AAMBC-ABC IX não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa
§ 2º – A AAMBC-ABC IX poderá cobrar de seus associados integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Art. 20º – Os associados pertencerão as seguintes categorias:
a) FUNDADORES – os que constam na Ata de fundação da AAMBC-ABC IX;
b) EFETIVOS – os que tiverem suas propostas aceitas e participarem diretamente das atividades e contribuírem com a mensalidade, se for o caso, para esta AAMBC-ABC IX;
c) HONORÁRIOS – todos os associados a quem for conferido o título, pelo voto unânime da Assembléia Geral, como homenagem especial ou como prova de reconhecimento a relevantes serviços prestados a AAMBC-ABC IX, ao esporte em geral ou ao pais, independente de nacionalidade;
d) BENEMERITOS – os que longa data ou mesmo aqueles de menos tempo, que vem prestando serviços a AAMBC-ABCIX, fazendo jus a esta distinção, isento de mensalidade, desde que tenham seus nomes indicados pela Diretoria e aprovados pelos Conselhos.

Parágrafo único – a qualidade de associado é intransponível.

Art. 21 – São DIREITOS dos associados:
a) freqüentar as dependências da AAMBC-ABC IX e tomar partes nas Assembléias Gerais realizadas, fazendo-se presente através do Livro de Presença;
b) votar e ser votado para a composição da Diretoria, Conselho Comunitário e Fiscal da AAMBC-ABC IX,
c) fazer representações a DIRETORIA e ao CONSELHO COMUNITÁRIO e ao CONSELHO FISCAL da AAMBC-ABC IX.
d) participar da estrutura organizacional da AAMBC-ABC IX, bem como, das atividades desenvolvidas pela mesma;
e) apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da entidade;
f) Ser instruído pela DIRETORIA quando receber a incumbência de representar a AAMBC-ABC IX;
g) Ter assegurado o direito de defesa sobre qualquer acusação ou penalidade que lhe seja imputado, cabendo recurso a Assembléia Geral;
h) Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela AAMBC-ABC IX, respeitadas as disposições administrativas, regimentos internos e estatutários.
Art. 23 – São DEVERES dos associados:
a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
b) Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela AAMBC-ABC IX;
e) Comparecer as Assembléias Gerais convocadas pela AAMBC-ABC IX;
f) Pautar sua conduta pessoal e/ou profissional dentro dos princípios éticos;

Parágrafo Único – O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o associado possa participar de quaisquer atos na AAMBC-ABC IX.
Art. 23 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Cartório Cardoso

Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS

LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014

Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)

Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0465.01.1400002 12686

3º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO GRANDE

SSCE-M. das Comunicações 253

## CAPITULO VIII
## DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 24 – A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida formalmente ao Presidente da AAMBC-ABC IX.

Art. 25 – A exclusão do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, justa causa ou se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

§ 1º – Aos associados serão passíveis de punições, observadas a natureza e a gravidade da infração, que serão previstas em regimento interno e descritas neste Estatuto Social, a forma de aplicação das penalidades que serão as seguintes:

a) Advertência verbal ou escrita;
b) Suspensão de trinta a sessenta dias do quadro social da AAMBC-ABC IX.
c) Eliminação do quadro social, por decisão da Assembléia Geral, dando-se ciência à DIRETORIA.

§ 2º – A aplicação das penalidades contidas no parágrafo anterior, imputada a qualquer membro da Diretoria, deverá ser por resolução da maioria da Diretoria e referendada em Assembléia Geral.

§ 3º – Além de outros motivos, a Diretoria deverá punir o associado que:

a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a AAMBC-ABC IX, que possam prejudicá-la nas suas atividades ou negócios sociais;
b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à AAMBC-ABC IX ou que colida com seu objeto social;
c) For condenado em processo criminal, quando no exercício de suas próprias atividades, ou cível, quando em confronto com a AAMBC-ABC IX.

§ 4º – Será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia autenticada da decisão punitiva, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.

§ 5º – O associado punido, poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que será recebido pela Diretoria e decidido pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

Art. 26 – Dar-se-á, ainda, a exclusão do associado por:

a) Morte da pessoa física;
b) Falência ou concordata da pessoa jurídica;
c) Incapacidade civil não suprida;
d) Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na AAMBC-ABC IX.

## CAPITULO IX
## PATRIMÔNIO

Art. 27 – O patrimônio da AAMBC-ABC IX, que não visa fins lucrativos, nem distribui dividendos ou juros, é constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, direitos e ações, objetos, utensílios que venham a ser adquiridos, recebidos ou doados, dentro do que estabelece a Lei em vigor.

§ 1º – São fontes de receita da AAMBC-ABC IX:

a) Os resultados de festas promocionais e outras iniciativas;
b) Mensalidades e contribuições de associados;
c) Contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação;
d) Subvenções e auxílios dos poderes públicos, bem como os tributos dos associados.

§ 2º – A receita da AAMBC-ABC IX será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de

Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS
LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014
Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)

Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,39 — 0435.01.1400002 12685

3º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO GRANDE

seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos. vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## CAPITULO X
## EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 28– A AAMBC-ABC IX somente poderá ser dissolvida por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.
Art. 29– A AAMBC-ABC IX, também poderá ser extinta por determinação legal.
§ 1º – A assembléia geral que decidir pela extinção da AAMBC-ABC IX, deverá eleger uma comissão de 03 (três) membros, eleitos entre os associados, para promover o levantamento do patrimônio e pagamento de eventuais dívidas.
§ 2º – Em caso de extinção, o patrimônio da AAMBC-ABC IX, após o levantamento do ativo e passivo, porventura existente, será revertido em prol de outra associação, sem fins lucrativos, devidamente registrada e com objetivos afins, indicada pela Assembléia Geral Extraordinária, sendo, porém, obrigatoriamente destinado a associação sediada no Cassino, município de Rio Grande – RS e inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social.

## CAPITULO XI
## REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

rt. 30 – A Associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem previa autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

## CAPITULO XII
## DAS ELEIÇÕES

Art. 31 – As eleições serão coordenadas por uma comissão eleitoral nomeada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da eleição e terá como objetivos:
a) Elaborar o regimento eleitoral de acordo com o Estatuto Social;
b) Convocar as eleições dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber as chapas inscritas, divulgar e coordenar as eleições em todos os aspectos;
c) Nomear os associados e credenciar os fiscais;
d) Fazer a apuração dos votos e proclamar o resultado final;
e) Dar posse a Diretoria e conselho fiscal eleitos;
f) Definir prazos e carências dos associados do quadro social em relação às eleições;
g) Resolver os casos omissos.

## CAPITULO XIII
## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – É vedado A AAMBC-ABC IX funcionar em caráter político e/ou religioso.
Art. 33 – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos.
Art. 34 – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da AAMBC-ABC IX caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
Art. 35 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em reunião da DIRETORIA, de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais do Direito, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 348

Cartório Cardoso

Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS

LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014

Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)

Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 04.85.01.1400002.12684

1º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO GRANDE

Art. 36 – O Estatuto Social da AAMBC-ABC IX entrará em vigor a partir de seu Registro no Cartório Borghetti Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Grande/RS.

Art. 37 – Apenas farão parte da Diretoria Executiva, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

RIO GRANDE, RS, 02 de fevereiro de 2014.

3º TABELIONATO DE NOTAS

**ROBINI GUIMARÃES DUARTE**
PRESIDENTE

VISTO ADVOGADA:

Dra. Carla Oliveira
OAB/RS 35.210

Cartório Cardoso
Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS
LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Robini Guimarães Duarte. Dou fé.
Rio Grande, RS, 11 de março de 2014 às 11:10:30
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)
Emolumentos: R$ 5,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0485.01.1400002.12661

CARTÓRIO CARDOSO 3º TAB RG/RS Fone: 53 3035 7775 R. Gal. Bacelar, 458

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 350

Cartório Cardoso

Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS

LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014

Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)

Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0485.81.1400002.12683

3º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO GRANDE

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 351

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX**

**CNPJ 07.681.235/0001-35**

SSCE-MC das Comunicações Fls. 256 Rubrica

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatro), às vinte horas, reunidos em segunda e ultima convocação no prédio localizado na Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, em *Assembleia Geral Extraordinária*, os associados da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX, cuja ordem do dia é a alteração do estatuto social em seu Art. 19 Foi aclamada presidente da Assembléia geral a senhora Robini Guimarães Duarte que convidou a mim, CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS, para secretariar os trabalhos, dando por instalada a assembleia. A presidente explicou aos associados que a Associação recebeu Oficio do Ministério das Comunicações para que alterasse o estatuto social para atender as exigências do órgão para a habilitação pretendida. A Presidente ordenou a secretária que procedesse a leitura do Estatuto Social do artigo 19, único a ser alterado, sendo que após analise e discussão, foi aprovada por unanimidade a alteração do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX, nos termos que segue: O Art. 19 passa a ter a seguinte redação: Serão associados todos os cidadãos que solicitarem sua inscrição, pessoas físicas ou jurídicas, estas com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) representadas por seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos e *aprovados pela Assembleia Geral de Associados*. A alteração aqui descrita revoga a do estatuto social registrado sob nr 1400 a fls. 193 do Livro A-10 em data de 21 de setembro de 2005 e o de nr 2166 livro A NR 19 em 22/02/2010



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 352

Cartório Cardoso

Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS

LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014

Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)

Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0455.01.1400002 12682

1º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO GRANDE

no RCPJ da Comarca de Rio Grande, permanecendo os demais artigos em pleno vigor. Nada mais havendo a deliberar o presidente deu por encerrada a presente sessão da qual eu, CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS, na função de secretaria, redigi e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela presidente juntamente com os demais associados presentes.

10 FEV 2014

CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS: Claudia Enice da Silva Freitas

ROBINI GUIMARÃES DUARTE: Duarte

1)
2) Amelia Costa
3) Alenice Reis Castro
4) Yeri Fonseca Filho
5) Maria Inez Peres Correia
6) Ottemia das Neves e Silva
7) Maria Jovita Xavier Fonseca
8) Santa Nueva Fonseca Quintano
9) Raul da Rosa Pinto
10) Dilenes Moreira Reis
11) Gustavo de Lobato da Silva
12) Vanessa de F. Alvarenga da Silva
13) Maria Nazaré Nunes Gomes
14) Simone Lo Re de Sá
15) Sueli Gonçalves

OAB 35210

Cartório Cardoso
Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS
LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de Robini Guimarães Duarte e Claudia Enice da Silva Freitas. Dou fé.
Rio Grande, RS, 10 de fevereiro de 2014 às 15:33:11
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Anna Karina Recaman da Silva-Escrevente ( 16)
Emolumentos: R$ 6,80 + Selo digital: R$ 0,60 - 0485.01.400002.00852 a 00853

CARTÓRIO CARDOSO 3º TAB RG/RS
R. Gal. Bacelar, 458 Fone: 53 3035-7775



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 354

Cartório Cardoso

Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS

LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014

Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7 )

Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0130 - 0485.01.1400002 12861

30 NOTAS DO RIO GRANDE

das Comunicações
Fls. 251
SSCE

AR

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
MINISTERIO DAS COMUNICACOES - ESPLANADA DOS MINISTERIOS
BLOCO R -ANEXO OESTE - 3° ANDAR -SALA 300
BRASILIA - DF - CEP 70.044.900

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 108
JG 56523372 8 BR

880

***ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES***
***DO BAIRRO CASSINO ABC-IX***
RUA TORRES NR 2299
CASSINO – RIO GRANDE – RS
CEP 96.207-270

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 357

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7120 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

Ao Senhor
**JESSICA LOUISE ALMEIDA ARAÚJO**
Representante Legal **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX**
Rua Torres, nº 2299 - Cassino
96.207-270 Rio Grande – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº** 53000.007503/2006

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007503/2006, na localidade **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3417 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 21/3/14

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 358

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3417/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.007503/2006

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Grande / RS**.

**ANÁLISE**

2. Após análise do processo, constataram-se as seguintes pendências:

I. O art. 19 do Estatuto condiciona o ingresso de novos associados à aprovação prévia da Diretoria executiva. Este Ministério, contudo, entende que a admissão de novos sócios deve ser matéria de deliberação da Assembleia Geral, a fim de garantir o ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, na forma do item 8.3, alínea "b", da Norma nº 1/2011. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

II. O mandato da diretoria expirará em 23/12/2013. Solicitamos, portanto, cópia da Ata de eleição da nova Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 4 do Estatuto Social. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo:

a. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b. Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c. Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 359

condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

g. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o comprovante não esteja em nome do dirigente, o vínculo existente entre ele e o titular do documento deverá ser comprovado.

**CONCLUSÃO**

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 13 de Junho de 2013.

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3417/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/ /CGRC



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 360

M. das Comunicações SCE Fls. 261 Rubrica

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO **ELETRONICA**

ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 7120/2013/CGRC/SCE-MC DE 16/12/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.011717/2014-57
SEAPA/SCE
19/03/2014 08:43

PROCESSO Nº: 53000.007503/2006

LOCAL: RIO GRANDE UF: RS

EM ATENÇÃO AO OFÍCIO ACIMA INDICADO E RELATIVO À SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA SANEAR PENDÊNCIAS CONSTADAS NO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DA ***ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC-IX*** comunico que estou encaminhando anexo:

- ata de eleição da diretoria devidamente registrada em cópia autenticada.
- declarações assinadas pela presidente e demais membros da diretoria.
- comprovante de residência e de nacionalidade, RG e CIC de todos os membros da diretoria.

RIO GRANDE, RS, 13 DE MARÇO DE 2014.

Robini Guimarães Duarte.

ROBINI GUIMARÃES DUARTE
RG:4088361664, CPF:019504220-46

NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ROBINI GUIMARÃES DUARTE
CIC NR 019504220-46
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA TORRES NR 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS CEP 96.207-270

TELEFONE PARA CONTATO: 0XX-53- 32367347

,0

033904

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O PERIODO DE 2013/2017

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, com início às 09hs00min e término as 20 hs00min horas, com a lavratura da presente Ata, na sede da entidade intitulada ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABCIX, sito a Rua Torres nr, 2299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) ABC IX, Cassino, Rio Grande, RS, Previamente inscrita junto à COMISSÃO ELEITORAL, concorreu a este pleito eleitoral apenas uma chapa aos cargos eletivos da Diretoria, para o período de 2013/2017, denominada "chapa única", assim constituída: : **PRESIDENTE**: Robini Guimarães Duarte, braileira, divorciada, educadora social, RG:4088361664, CPF:019504220-46, Endereço:Torres nº2303,ABC XI Cassino – Rio Grande/RS, **VICE-PRESIDENTE**: KELLY CRISTINA FONSECA DUARTE, brasileira, casada, monitora, portadora da RG 4057805238, Inscrito no CIC sob nr 982.894.200,30, residente e domiciliado na Rua Napoleao C Azevedo nr 843 – rio Grande – RS, **SECRETÁRIA**: CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, maior, capaz, doméstica, portadora da RG nr 1054821861, inscrita no CIC sob nr 672.337.240.91, residente e domiciliada na Rua Venâncio Aires nr 518 – Bairro Miguel Castro Moreira, Rio Grande – RS, **TESOUREIRA**: PAMELA ALVES DIAS, brasileira, solteira, maior, capaz, autônoma, portadora da RG nr 3109172241, Inscrita no CIC sob nr 029;917.540-52, residente e domiciliada na Rua torres nr 2288 - Rio Grande – RS. Não houve inscrição de chapas para concorrer a composição do Conselho fiscal. A coordenação da eleição, sob a responsabilidade da COMISSÃO ELEITORAL, esteve constituída em sua abertura por Vilma Gomes Goulart, Claudia Eunice da Silva Freitas e David Gonçalves Araujo. Regulamentando toda a eleição, foi previamente discutido e aprovado um regimento específico para este evento, devidamente assinado pelo representante da chapa única e pela COMISSÃO ELEITORAL e que passará a integrar a documentação da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO – ABCIX,. Às 18h00min pontualmente foi encerrada a presente eleição. Durante o transcurso do pleito eleitoral, não houve incidentes a serem registrados. A seguir passou-se a apuração dos votos da eleição para diretoria, tendo a referida apuração começado às 18h30min, do dia vinte e três de dezembro de dois mil e treze, sendo coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL e testemunhada pelos associados votantes que assinam a presente ata ao final. Uma vez apurados todas as cédulas depositadas na urna, o resultado obtido foi o seguinte: chapa "única", foi aclamada vencedora, ficando constituída a Diretoria como consta na nominata acima para administrar a Associação pelo período de 2013/2017, servindo a presente ATA como TERMO DE POSSE E COMPROMISSO dos recém eleitos, sendo estes empossados em seus respectivos cargos para exercerem suas funções. Nada mais tendo a registrar, a Presente ata foi lida aos presentes no término da



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 362

Cartório Cardoso
Rua Generai Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS
LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico ***frente e verso*** da presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014
Guilherme da Silva dos Santos Escrevente Autorizado ( )

Emolumentos: R$ 3,80 + Selo digital: R$ 0,60 - 0485.01.1400002 12671 a 12672

CARTÓRIO BORGHETTI
RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**
E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3390, às Fls. 140, do Livro A Nº 33 e averbado no registro primitivo Livro A 10, folha 193, sob o nº 1400 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 6/3/2014

Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R$ 106,80 + R$ 4,25 = R$ 111,05
CERTIDÃO PJ: R$ 25,20 (0487.01.1300003.09695 a 9698 = R$ 1,20)
EXAME DOCUMENTOS: R$ 29,20 (0487.03.1100002.07707 = R$ 0,55)
INSCR./AVERBAÇÃO SOC. S/ FINS ECON.: R$ 43,50 (0487.04.1100002.02506 = R$ 0,70)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 5,50 (0487.01.1300003.09699 a 9703 = R$ 1,50)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 3,40 (0487.01.1300003.09704 = R$ 0,30)
Recibo(s): 6488

CARTÓRIO ALESSANDRO BORGHETTI Oficial de Registro Rio Grande BORGHETTI

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 363

apuração sendo proclamado os eleitos a chapa única anteriormente denominada e qualificada, e uma vez estando conforme à verdade dos fatos, foi a presente ata lida e aprovada por aprovada pelos presentes e assinada por estes, junto com a Coordenação da Eleição constituída pela COMISSÃO ELEITORAL.

Claudia Enice da Silva Freitas: Claudia Enice da Silva Freitas

10 FEV 2014

Vilma Gomes Goulart: Vilma Gomes Goulart

David Gonçalves Araujo: _____

1) Pâmela Alves Dias
2) Gabriele Taina Assunção Diniz
3) Rosa Fonseca Duarte
4) Rubiani Guimarães Duarte
5) Sandra Maria Simões de Oliveira
6) Vera Lucia Borges
7) Geneci da Silva Freitas
8) Maria Maria Moraes
9) Jacira Silva Barroso
10) Sandra
11) Eunice Reis Castro
12) José Fernandes Filho

Visto:

DRA CARLA OLIVEIRA
OAB/RS 35.210

Cartório Cardoso
Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS
LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de David Gonçalves Araujo e Claudia Enice da Silva Freitas. Dou fé.
Rio Grande, RS, 10 de fevereiro de 2014 às 15:28:49
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Anna Karina Recaman da Silva-Escrevente ( 16)
Emolumentos: R$ 6,80 + Selo digital: R$ 0,60 - 0466.01.1400002.00841 a 00842

TABELIONATO CATAFESTA
Rua General Bacelar, 491 - CEP 96200-370 - Fone: (53) 3232.0394 - Rio Grande / RS
Bel. LEILA MÁRCIA CATAFESTA - Tabeliã
Reconheço AUTÊNTICA a firma de VILMA GOMES GULARTE, COMO ... existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0760.01.1300002.00...
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 10 de fevereiro de 2014
Elizete Fatima Catafesta - Tabeliã Substituta - R$ 3,40 + Selo digital 0.30.19



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 364

Cartório Cardoso

Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS
LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico ***frente e verso*** da presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 1º de março de 2014
Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)

Emolumentos: R$ 6,80 + Selo digital: R$ 0,60 - 0485.01.1400002.12669 a 12670

CARTÓRIO BORGHETTI
RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**
E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3390, às Fls. 140, do Livro A Nº 33 e averbado no registro primitivo Livro A 10, folha 193, sob o nº 1400 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 6/3/2014

Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R$ 106,80 + R$ 4,25 = R$ 111,05
CERTIDÃO PJ: R$ 25,20 (0487.01.1300003.09695 a 9698 = R$ 1,20)
EXAME DOCUMENTOS: R$ 29,20 (0487.03.1100002.07707 = R$ 0,55)
INSCR./AVERBAÇÃO SOC. S/ FINS ECON.: R$ 43,50 (0487.04.1100002.02508 = R$ 0,[illegible])
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 5,50 (0487.01.1300003.09699 a 9703 = R$ 1,00)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 3,40 (0487.01.1300003.09704 = R$ 0,30)
Recibo(s): 6488

CARTÓRIO ALESSANDRO BORGHETTI Oficial de Registro Rio Grande BORGHETTI

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4088361664 — 30/03/2010

NOME:
**ROBINI GUIMARÃES DUARTE**

FILIAÇÃO:
PAULO RICARDO GONÇALVES DUARTE
ELVIRA GUIMARÃES AMORIM

NATURALIDADE:
RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO:
02/03/1986

DOC. ORIGEM:
C CAS 2810 SÃO JOSÉ DO NORTE RS
LV B18 FL 60 AV DIVÓRCIO

CPF:
019.504.220-46

PIS/PASEP:
13024651682

PORTO ALEGRE - RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150981 / 150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório Cardoso
Rua General Bacelar, 458 - Fone: (53) 3035-7775 - CEP 96200-370 - Rio Grande - RS
LUCIANO CARDOSO SILVEIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Rio Grande, RS, 11 de março de 2014
Guilherme da Silva dos Santos-Escrevente Autorizado ( 7)

Emolumentos: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0485.01.1400002 12663

5º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO GRANDE

SSCM das Comunicações Fls. 264 Rubrica

# Certidão

56ac6e202251f2275c205639b671a6f6

SSCE-M. das Comunicações Fls. 265 Rubrica

## PODER JUDICIÁRIO
## JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

## CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
**ROBINI GUIMARAES DUARTE**

OU

contra o CPF:
**019.504.220/46**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/03/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/03/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/03/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/03/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/03/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/03/2014 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 13/03/2014 às 14:06 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **56ac6e202251f2275c205639b671a6f6**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 367

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O LOCATÁRIO, obriga por si e sua família, a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre o Condomínio, a sua Convenção e o seu Regulamento Interno.

**CLÁUSULA OITAVA**: O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

**CLÁUSULA NONA**: Em caso de sinistro parcial ou total do prédio, que impossibilite a habitação o imóvel locado, o presente contrato estará rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial; no caso de incêndio parcial, obrigando a obras de reconstrução, o presente contrato terá suspensa a sua vigência e reduzida a renda do imóvel durante o período da reconstrução à metade do que na época for o aluguel, e sendo após a reconstrução devolvido o LOCATÁRIO pelo prazo restante do contrato, que ficará prorrogado pelo mesmo tempo de duração das obras de reconstrução.

**CLÁUSULA DÉCIMA** : Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: No caso de alienação do imóvel, obriga-se o LOCADOR, dar preferência ao LOCATÁRIO, e se o mesmo não utilizar-se dessa prerrogativa, o LOCADOR deverá constar da respectiva escritura pública, a existência do presente contrato, para que o adquirente o respeite nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: È facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de duas vezes o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**: As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade do (colocar o fórum do município), para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Pelotas, 18 de Fevereiro de 2014.
( Local e Data )

LOCADOR

LOCATÁRIO

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (53) 3225-4144 - tabelionatozulmira@gmail.com
Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabeliã

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de ROBINI GUIMARÃES DUARTE. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Pelotas-RS, 18 de fevereiro de 2014
Silvani Wrege - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 5,10 + Selo digital: R$ 0,30 = R$ 5,40 – 0422.01.1400001.00189

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (53) 3225-4144 - tabelionatozulmira@gmail.com
Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabeliã

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de DAVID GONÇALVES ARAUJO. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Pelotas-RS, 18 de fevereiro de 2014
Silvani Wrege - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 5,10 + Selo digital: R$ 0,30 = R$ 5,40 – 0422.01.1400001.00190

SSCE-M. das Comunicações Fls. 271 Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PODER JUDICIÁRIO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**KELLY CRISTINA FONSECA DUARTE**, Brasileira, Casada, RG 4057805238 / SSP - RS, CPF 98289420030, filha de DANILO FONSECA e ANGELA MARIA GRACIANO FONSECA, nascida em 21/01/1976, Endereço - RUA NAPOLEAO C AZEVEDO 643.

13 de Março de 2014, às 15:13:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a3c6642f18f9da46c59fbcb8a0fd0b97**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PODER JUDICIÁRIO**

SSE-M. das Comunicações Fls. 272

# CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**KELLY CRISTINA FONSECA DUARTE**, Brasileira, Casada, RG 4057805238 / SSP - RS, CPF 98289420030, filha de DANILO FONSECA e ANGELA MARIA GRACIANO FONSECA, nascida em 21/01/1976, Endereço - RUA NAPOLEAO C AZEVEDO 643.

13 de Março de 2014, às 15:13:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b850afdd13646bfe2385f3ca1d3bf417**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 370

# Certidão

39c461e6e4caa62b482cdb0a20066205

Min. das Comunicações
Fls. 273
Rubrica

## PODER JUDICIÁRIO
## JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

## CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
**KELLY CRISTINA FONSECA DUARTE**

OU

contra o CPF:
**982.894.200/30**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/03/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/03/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/03/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/03/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/03/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/03/2014 às 20:00**

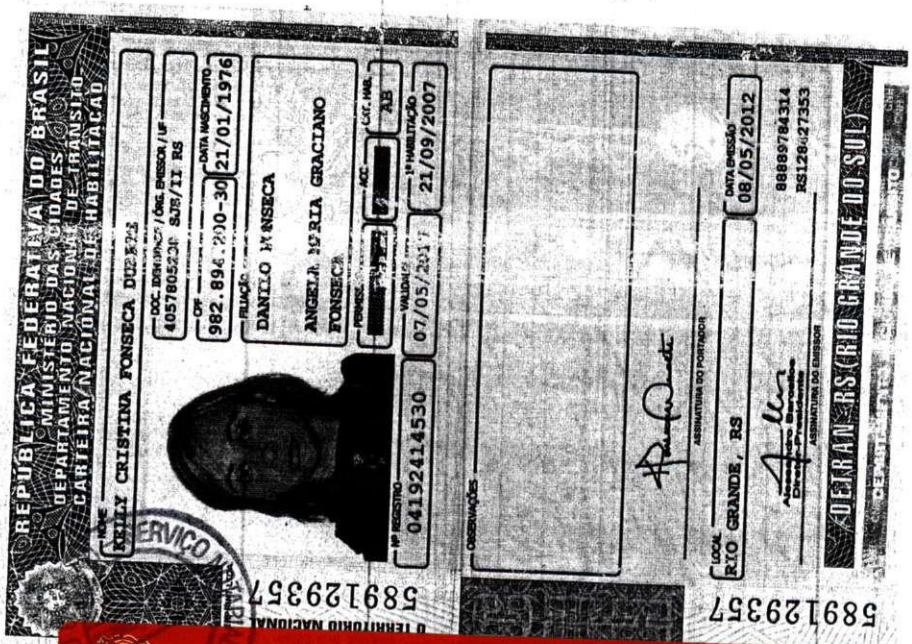
**Certidão emitida em:** 13/03/2014 às 14:15 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **39c461e6e4caa62b482cdb0a20066205**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 371

das Contrarrazões
Fls. 275
Rubrica
SSCOS - 53




Serviço Notarial e de Registro do Cassino - Rio Grande - RS
Tabeliã Titular: Letícia dos Santos Harlacher
Avenida Rio Grande nº 550 - Cassino - Rio Grande - RS - Fone: (53) 3236-8216

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída neste Serviço, a qual confere com o original. Dou fé. 0489.01.1400003.02849
Cassino, Rio Grande, 13 de março de 2014
JAQUELINE MARQUES MARTINS Escrevente Autorizada
EMOL. R$ 3,40 + Selo digital R$ 0,30

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-465 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CEEE DISTRIBUIÇÃO

Série Única nº: 1453157

Cliente e Unidade Consumidora

**RONI JAMES DOS SANTOS DUARTE**
Rua Napoleao C Azevedo Nr:643-Ant Vinte Nove P2 Cassino
Rio Grande
Cliente 2560455 - CPF 64482065072
Classe RESIDENCIAL COMUM Monofasico

**Número da Instalação**
Código débito em conta corrente
**5713621 1**

**Medição**

| | kWh | kvarh |
|---|---|---|
| ° do medidor | 3695728 | |
| ıtor de Multiplicação | 1,000 | |
| ıitura 24/02/2014 | 9059 | 0 |
| ıitura 23/01/2014 | 8704 | 0 |
| ɔnsumo | 355 (*) | |

Leitura Efetiva

| | |
|---|---|
| nis | 26/02/2014 |
| resentação | 06/03/2014 |
| **óxima leitura prevista** | **25/03/2014** |

| Consumo | Faturamento | Vencimento | Total |
|---|---|---|---|
| 355 kWh | FEV/2014 | 13/03/2014 | R$**********156,52 |

| Descrição | Quantidade | Preço kWh | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| Consumo Ativo | 355 | 0,4451267 | 158,02 |
| Crédito DMIC Mensal | | | -1,50 |

**Composição da Fatura**

| | R$ |
|---|---|
| eração | 67,69 |
| ansmissão | 6,32 |
| stribuição (CEEE) | 28,41 |
| ıcargos Setoriais | 8,54 |
| ibutos | 47,06 |
| ıtros | -1,50 |
| ıtal | 156,52 |

**Tributos** ( Valores incluídos no preço )

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ICMS | Base para Cálculo R$ | 158,02 | aliquota 25% | R$ | 39,51 |
| PIS/COFINS | Conf. Res. ANEEL nº 234/2005 | | aliquota 4,7836% | R$ | 7,55 |

**Consumos Faturados em kWh**

| | dias | | consumo diário |
|---|---|---|---|
| 14 Fev | 32 | 355 | 11.09 |
| Jan | 31 | 234 | 7.54 |
| 13 Dez | 28 | 169 | 6.03 |
| Nov | 32 | 213 | 6.65 |
| Out | 30 | 205 | 6.83 |
| Set | 29 | 188 | 6.48 |
| Ago | 33 | 200 | 6.06 |
| Jul | 30 | 194 | 6.46 |
| Jun | 31 | 189 | 6.09 |
| Mai | 30 | 160 | 5.33 |
| Abr | 33 | 195 | 5.90 |
| Mar | 28 | 175 | 6.25 |
| Fev | 30 | 192 | 6.40 |

Reservado ao Fisco A691.BF2A.9CC8.7AAE.FF91.F72B.B0AC.D5A1

**Indic. de Continuidade do Fornecimento** CASSINO DEZ/2013

| | | Padrão: Mensal | Trimestral | Anual | Realizado |
|---|---|---|---|---|---|
| DIC | Duração de Interrupção Individual(horas) | 5.19 | 10.38 | 20.77 | 0.15 |
| FIC | Frequência de Interrupção Individual(vezes) | 3.42 | 6.85 | 13.7 | 1 |
| DMIC | Duração Máxima de Interrupção Contínua(horas) | 2.94 | | | 0.00 |
| DICRI | Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico (horas) | | | | |
| EUSC | Encargo de uso do sistema de distribuição (R$) | | | | 24.41 |

Tensão Nominal: 127 volts
Limites Adequados Inferior 116.00 volts Superior 133.00 volts

Autenticação Mecânica

Você sabia que a CEEE oferece a opção de envio da sua CONTA POR E-MAIL? Peça gratuitamente através do 0800 721 2333, do site www.ceee.com.br ou das agências de atendimento. Além da praticidade, você ajuda a natureza, reduzindo o consumo de papel.

A localização e o padrão ... disponível no site www.ceee.com.br ... mento.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Serviço Notarial e de Registro do Cassino - Rio Grande - RS
Tabeliã Titular: Letícia dos Santos Harlacher
Avenida Rio Grande nº 550 - Cassino - Rio Grande - RS - Fone: (53) 3236-8216

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída neste Serviço, a qual confere com original. Conte: 0489.01.1400003.02847
Cassino, Rio Grande, 13 de março de 2014
JAQUELINE MARQUES MARTINS Escrevente Autorizada
MOL: R $ 3,40 + Selo digital: R $ 0,30

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 373

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DO RIO GRANDE – RS

## CARTÓRIO AMARAL
***Bel. Adriana Azevedo do Amaral Ximendes - Registradora***

SSCE-M das Comunicações Fls. 277 Rubrica

# CERTIDÃO DE CASAMENTO nº7966
## Livro nº B-19 Folha nº169 verso

No dia seis (06) do mês de novembro (11) do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999) , no Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, às 10:05 horas, perante o(a) Senhor(a) Adilson Luiz Caetano Farias,Juiz de Paz, comigo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais , contraíram matrimônio pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS por livre e espontânea vontade: **RONI JAMES DOS SANTOS DUARTE e KELLY CRISTINA GRACIANO FONSECA.**

I - O CONTRAENTE - que é de estado civil solteiro, de profissão vigilante, natural do Rio Grande do Sul, nascido em Porto Alegre, no dia 09 de agosto de 1971, residente e domiciliado nesta cidade, filho de ROSALINO ELY SILVEIRA DUARTE e de JOANNA DOS SANTOS DUARTE,naturais deste Estado.

II - A CONTRAENTE - que é de estado civil solteira, de profissão estudante, natural de Rio Grande do Sul, nascida em Rio Grande, no dia 21 de janeiro de 1976, residente e domiciliada nesta cidade, filha de DANILO FONSECA e de ANGELA MARIA GRACIANO FONSECA,naturais deste Estado.

A CONTRAENTE EM VIRTUDE DO CASAMENTO adotará o nome de **KELLY CRISTINA FONSECA DUARTE.**

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS
Nascimentos, Casamentos, Óbitos
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL XIMENDES
Oficiala
JORGE LUIS [illegible]
ELOISA HELENA [illegible]
Substitutos
LEILA HELENA EREIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada
RUA CARLOS GOMES, 566 CEP 96200-460

O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande,RS,6 de novembro de 1999.

Adriana Azevedo do Amaral Ximendes
Registradora

Emolumentos: R$ 7,20.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO CASSINO - RIO GRANDE - RS

Serviço Notarial e de Registro do Cassino - Rio Grande - RS
Tabeliã Titular: Letícia dos Santos Harlacher
Av. do Rio Grande nº 550 - Cassino - Rio Grande - RS - Fone: (53) 3236-8216

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO a presente cópia, extraída neste Serviço, a qual confere com o original. Dou fé. 0486 01 1400003 02848
Cassino Rio Grande, 13 de março de 2014
JAQUELINE MARQUES MARTINS Escrevente Autorizada
EMOL. R $ 3,40 + Selo digital: R $ 0,30

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Claudia Enice Freitas de Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1054821861

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/02/2014

NOME
**CLÁUDIA ENICE FREITAS DE BARROS**

FILIAÇÃO
VANDERLEI ALVES BRANCO FREITAS
FRORISBELA DA SILVA FREITAS

NATURALIDADE
BAGÉ RS

DATA DE NASCIMENTO
29/07/1970

DOC. ORIGEM
C CAS RIO GRANDE RS 2ª ZONA AV SEPARAÇÃO
MATRÍCULA: 100206 01 55 1996 2 00023 019 0011776 13

CPF
672.337.240-91

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

150981 / 150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO CATAFESTA
Rua General Bacelar, 4[illegible] CEP 96200-370 - [illegible] (53) 3232.0394 - Rio Grande / RS
Bel. LEILA MÁRCIA CATAFESTA - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0760.01.1300002.08045
Rio Grande, RS, 13 de março de 2014 -09:20:38
Luana Machado de Oliveira -Escrevente Autorizada - R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,36 = 17

278










Terceiro Tabelionato - Serviços Notariais
Rua Sete de Setembro, 268 - Centro - Pelotas - RS - Fone: (53) 3025-4343
FERNANDA HORTA S. HAICAL - Tabeliã Fax: (53) 3025-6018

AUTENTICO verso e anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original , a mim apresentado. Dou fé. Selo(s): 0424.01.1300001.94574 a 94576. 13/03/2014
EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE

Escrevente - Diego Gama Lima
R$ 6,80 + Selo digital R$ 0,60
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Diego Gama Lima
ESCREVENTE

SCE-M Fls. 279 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 376

**COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CEEE DISTRIBUIÇÃO

Série Única nº: 732461

E-M. das Comp. 2809

**Cliente e Unidade Consumidora**

**GLAUCIA HELENA DA SILVA FREITAS**
Rua Venancio Aires Nr:518-Bairro Miguel de Castro Moreira
Rio Grande
Cliente 4316422 - CPF 56031084015
Classe RESIDENCIAL COMUM Monofasico

**Número da Instalação**
Código débito em conta corrente
**5298022 7**

**Medição**

| | kWh | kvarh |
|---|---|---|
| Nº do medidor | 2740286 | |
| Fator de Multiplicação | 1,000 | |
| Leitura 12/02/2014 | 21877 | 0 |
| Leitura 10/01/2014 | 21720 | 0 |
| Consumo | 157 (*) | |

(*) Leitura Efetiva

| | |
|---|---|
| Emissão | 14/02/2014 |
| Apresentação | 20/02/2014 |
| **Próxima leitura prevista** | **14/03/2014** |

| Consumo | Faturamento | Vencimento | Total |
|---|---|---|---|
| 157 kWh | FEV/2014 | 27/02/2014 | R$**********69,88 |

| Descrição | Quantidade | Preço kWh | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| Consumo Ativo | 157 | 0,4450955 | 69,88 |

**Composição da Fatura**

| | R$ |
|---|---|
| Geração | 29,94 |
| Transmissão | 2,80 |
| Distribuição (CEEE) | 12,56 |
| Encargos Setoriais | 3,78 |
| Tributos | 20,80 |
| Outros | 0,00 |
| Total | 69,88 |

**Tributos** ( Valores incluídos no preço )

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ICMS | Base para Cálculo R$ | 69,88 | aliquota 25% | R$ | 17,47 |
| PIS/COFINS | Conf. Res. ANEEL nº 234/2005 | | aliquota 4,7836% | R$ | 3,33 |

**Consumos Faturados em kWh**

| | dias | consumo | diário |
|---|---|---|---|
| 2014 Fev | 33 | 157 | 4.75 |
| Jan | 30 | 143 | 4.76 |
| 2013 Dez | 29 | 132 | 4.55 |
| Nov | 32 | 147 | 4.59 |
| Out | 30 | 152 | 5.06 |
| Set | 29 | 148 | 5.10 |
| Ago | 33 | 172 | 5.21 |
| Jul | 29 | 142 | 4.89 |
| Jun | 29 | 148 | 5.10 |
| Mai | 33 | 165 | 5.00 |
| Abr | 30 | 147 | 4.90 |
| Mar | 32 | 156 | 4.87 |
| Fev | 29 | 160 | 5.51 |

Autenticação Mecânica

**Reservado ao Fisco** F540.3434.0A3B.B61D.9002.C726.DED0.F7C6

**Indic. de Continuidade do Fornecimento** RIO GRANDE 1 DEZ/2013

| | | Padrão: Mensal | Trimestral | Anual | Realizado |
|---|---|---|---|---|---|
| DIC | Duração de Interrupção Individual(horas) | 5.43 | 10.86 | 21.73 | 0.20 |
| FIC | Frequência de Interrupção Individual(vezes) | 3.42 | 6.85 | 13.7 | 1 |
| DMIC | Duração Máxima de Interrupção Contínua(horas) | 3,11 | | | 0.20 |
| DICRI | Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico (horas) | | | | |
| EUSD | Encargo de uso do sistema de distribuição (R$) | | | | 19.07 |

Tensão Nominal: 127 volts
Limites Adequados: Inferior 116,00 volts Superior 133,00 volts

Você sabia que a CEEE oferece a opção de envio da sua CONTA POR E-MAIL? Peça gratuitamente através do 0800 721 2333, do site www.ceee.com.br ou das agências de atendimento. Além da praticidade, você ajuda a natureza, reduzindo o consumo de papel.

CEEE DISTRIBUIÇÃO

A localização e o padrão de entrada de energia encontram-se no Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC, disponível no site www.ceee.com.br ou nas agências da CEEE-D. Pode, ainda, ser solicitado através da Central de Teleatendimento.

A CEEE-D é a maior distribuidora de energia elétrica do Rio Grande do Sul. Atende 1,5 milhão de clientes, instalados em 72 municípios beneficiando 4 milhões de gaúchos.

3º TABELIONATO DE PELOTAS S.N. FERNANDA H.S. HAICAL

**Terceiro Tabelionato - Serviços Notariais**
Rua Sete de Setembro, 268 - Centro - Pelotas - RS - Fone: (53) 3025-4343
FERNANDA HORTA S. HAICAL - Tabeliã Fax: (53) 3025-6018

AUTENTICO verso e anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado. Dou fé. Selo(s): 0424.01.1300001.94573.84574. 13/03/2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Escrevente - Diego Gama Lima
R$ 6,80 + Selo digital R$ 0,60
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Diego Gama Lima
ESCREVENTE

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 377

3º TABELIONATO DE PELOTAS
S. N. FERNANDA H. S. HAICAL

inetente
EEE
al. Osório, 548
o Grande - RS
200-400

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Para uso do correio** | ☐ Não procurado | Reintegrado ao Serviço Postal em: | |
| ☐ Mudou-se | ☐ Ausente | | |
| ☐ Endereço insuficiente | ☐ Falecido | | |
| ☐ Não existe o nº indicado | ☐ Recusado | | |
| ☐ Desconhecido | ☐ Outros | Responsável | Visto |

FSC MISTO Papel FSC® C015899


CEEE
DISTRIBUIÇÃO

Teleatendimento CEEE 24 HORAS
0800.721.2333
www.ceee.com.br

Se faltar luz, avise a CEEE por torpedo. É RÁPIDO. É FÁCIL.

Envie a palavra LUZ mais o nº de sua instalação para o número 27307.


Conta Certa Distribuição
9912307245/2012
DR - RS
CEEE-D
CORREIOS

071601

**GLAUCIA HELENA DA SILVA FREITAS**
Rua Venancio Aires Nr:518
Compl: Bairro Miguel de Castro Moreira
Rio Grande - RS
96211-610

N. MEDIDOR 02740286 DATA APRESENTAÇÃO 20/02/2014 GR AG ZN RT 19 01 09 01

Ouvidoria CEEE 0800 642 4900
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERGS
**0800 727 0167** - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
**167** - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares




- A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Fev/2014 vigoraria a bandeira Vermelha, a qual implicaria R$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br .

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PODER JUDICIÁRIO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS**, Brasileira, Solteira, RG 1054821861 / SS - Ã‚Â´R, CPF 67233724091, filha de VANDERLEI ALVES BRANCO FREITAS e FRORISBELA DA SILVA FREITAS, nascida em 29/07/1970, Endereço - RUA VENANCIO AIRES NR 518 .

13 de Março de 2014, às 14:39:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b7c7c0094c3daa3ccc60c9d5af63c9ea**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS**, Brasileira, Solteira, RG 1054821861 / SS - Ã‚Â´R, CPF 67233724091, filha de VANDERLEI ALVES BRANCO FREITAS e FRORISBELA DA SILVA FREITAS, nascida em 29/07/1970, Endereço - RUA VENANCIO AIRES NR 518 .

13 de Março de 2014, às 14:39:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b8cd6c1034ee67b9d468cbd970288a80**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 380

# Certidão

dd7c37c752381018987d6f82a05ebc67

Mod. Comum Fls. 283

## PODER JUDICIÁRIO
## JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

## CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
**CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS**

OU

contra o CPF:
**672.337.240/91**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/03/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/03/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/03/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/03/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/03/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/03/2014 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 13/03/2014 às 14:26 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **dd7c37c752381018987d6f82a05ebc67**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 381

# Certidão

b49b10ab91478e49f8a5940b21e2f37c

## PODER JUDICIÁRIO
## JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
**CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS**

OU

contra o CPF:
**672.337.240/91**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/03/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/03/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/03/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/03/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/03/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/03/2014 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 13/03/2014 às 14:26 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b49b10ab91478e49f8a5940b21e2f37c**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624)  SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 382

11826172

11826172

CASSINO – SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

AUTENTICAÇÃO

Serviço Notarial e de Registro do Cassino - Rio Grande - RS
Avenida Rio Grande nº 550 - Cassino - Rio Grande - RS - Fone: (53) 3236-8216
Tabelia Tulair Leitoa dos Santos Hahnemann

FRENTE E VERSO de presente cópia, a qual confere com o
Cassino Rio Grande 13 de março de 2014
Em testº da verdade
JACQUELINE MARQUES MARTINS Escrevente Autorizada
R$ 0,50 + Selo digital R$ 0,60

Fls. 283
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3109172241

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2007

NOME
PAMELA ALVES DIAS

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS PORTO DIAS
ELAINE ALVES DIAS

NATURALIDADE
RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO
24/11/1992

DOC ORIGEM
C NASC 33705 RIO GRANDE RS
2ª ZONA LV A31 FL 167

CPF

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
1 VIA

Guilherme Forrest Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

**PAMELA ALVES DIAS**

FILIAÇÃO.....: LUIZ CARLOS PORTO DIAS
ELAINE ALVES DIAS
NASCIMENTO....: 24/11/1992 **SEXO:** FEMININO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: RIO GRANDE - RS
DOCUMENTO.....: RG 3109172241 SJS RS

**LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995**
CPF: **CNH:**
TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

**LOCAL/DATA DE EMISSÃO:** SDT - RIO GRANDE BANCO 2 - 12/02/2009

Serviço Notarial e de Registro do Cassino - Rio Grande - RS
Tabeliã Titular: Letícia dos Santos Harlacher
Avenida Rio Grande nº 550 - Cassino - Rio Grande - RS - Fone: (53) 3236-8216

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída neste Serviço, a qual confere com o original. Dou fé. 0489.01.14000003.02890
Cassino,Rio Grande, 13 de março de 2014
JAQUELINE MARQUES MARTINS Escrevente Autorizada
EMOL. R $ 3,40 + Selo digital. R $ 0,30

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 130.88439.71-4

1943173 003-0 RS

Pamela Alves Dias

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



Serviço Notarial e de Registro do Cassino - Rio Grande - RS
Tabeliã Titular: Letícia dos Santos Harlacher
Avenida Rio Grande nº 550 - Cassino - Rio Grande - RS - Fone: (53) 3236-8216

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída neste Serviço, a qual confere com o original. Dou fé. 0489.01.1400003.02889
Cassino,Rio Grande, 13 de março de 2014
JAQUELINE MARQUES MARTINS Escrevente Autorizada
EMOL. R $ 3,40 + Selo digital. R $ 0,30

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 384

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número
**029.917.540-52**

Nome
**PAMELA ALVES DIAS**

**Nascimento**
**24/11/1992**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**CÓDIGO DE CONTROLE**
**9C63.CC84.3417.4CFD**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **10:43:14** do dia **13/03/2014** (hora e data de Brasília)
digito verificador: **00**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 385

CEEE DISTRIBUIÇÃO

**COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 1290955

**Cliente e Unidade Consumidora**

**DAVID GONCALVES ARAUJO**
Rua Torres Nr:2299-Cassino-Abc Viii, Ix E X
Rio Grande
Cliente 3362079 - CPF 39592022020
Classe RESIDENCIAL COMUM Bifasico

**Número da Instalação**
Código débito em conta corrente
**6433234 9**

**Medição**

| | kWh | kvarh |
|---|---|---|
| Nº do medidor | 2210661 | |
| Fator de Multiplicação | 1,000 | |
| Leitura 21/01/2014 | 64530 | 0 |
| Leitura 19/12/2013 | 63762 | 0 |
| Consumo | 768 (*) | |

(*) Leitura Efetiva

| | |
|---|---|
| Emissão | 23/01/2014 |
| Apresentação | 29/01/2014 |
| **Próxima leitura prevista** | **21/02/2014** |

| Consumo | Faturamento | Vencimento | Total |
|---|---|---|---|
| 768 kWh | JAN/2014 | 15/02/2014 | R$**********341,73 |

| Descrição | Quantidade | Preço kWh | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| Consumo Ativo | 768 | 0,4449609 | 341,73 |

| Composição da Fatura | R$ |
|---|---|
| Geração | 146,44 |
| Transmissão | 13,68 |
| Distribuição (CEEE) | 61,46 |

Eu David Gonçalves Araújo declaro que a Sra. Pamela Alves Dias reside neste endereço.

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (53) 3225-4144 - tabeliona to.zulmira@gmail.com
Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabeliã

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de DAVID GONCALVES ARAUJO. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Pelotas-RS, 18 de fevereiro de 2014
Silvani Wrege - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 = R$ 3,70 – 0422.01.1400001.00194

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PODER JUDICIÁRIO**

SSCE-Mesa de Comunicações
Fls. 2091
Rubrica

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**PAMELA ALVES DIAS**, Brasileira, Solteira, RG 3109172241 / SSP - RS, CPF 02991754052, filha de LUIZ CARLOS PORTO DIAS e ELAINE ALVES DIAS, nascida em 24/11/1992, Endereço - RUA TORRES 2288 - CASSINO.

13 de Março de 2014, às 15:06:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7e176aaaa500a86d4eda1d801fac3b68**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**PAMELA ALVES DIAS**, Brasileira, Solteira, RG 3109172241 / SSP - RS, CPF 02991754052, filha de LUIZ CARLOS PORTO DIAS e ELAINE ALVES DIAS, nascida em 24/11/1992, Endereço - RUA TORRES 2288 - CASSINO.

13 de Março de 2014, às 15:06:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **effb3f57e96246404e7f8716de859111**



Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 388

# DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ***ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC-IX***, inscrita no CNPJ sob n° 07,681,235/0001-35, estabelecida na RUA TORRES NR 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS CEP 96.207-270,, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

RIO GRANDE RS 13 DE MARÇO DE 2014.

Robini Guimarães Duarte.

**PRESIDENTE:**

Robini Guimarães Duarte

RG:4088361664 CPF:019504220-46,

**VICE-PRESIDENTE:** KELLY CRISTINA FONSECA DUARTE

RG 4057805238, CIC 982.894.200,30,

Claudia Enice Freitas de Barros

**SECRETÁRIA:** CLAUDIA ENICE DA SILVA FREITAS

RG 1054821861, CIC 672.337.240.91

Pamela Alves Dias

**TESOUREIRA:** PAMELA ALVES DIAS

RG 3109172241, CIC 029;917.540-52

SSCE - Fls. das Comissões 294

NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ROBINI GUIMARÃES DUARTE
CIC NR 019504220-46
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA TORRES NR 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS CEP 96.207-270

*TELEFONE PARA CONTATO: 0XX-53- 32367347*

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 390

SEGE-MC Fls 895 Rubrica

**, DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Eu, ROBINI GUIMARÃES DUARTE, cIC NR 019504220-46, na qualidade de representante legal da **ASS *ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC-IX***, inscrita no CNPJ sob n° 07,681,235/0001-35, estabelecida na RUA TORRES NR 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS CEP 96.207-270, TELEFONE PARA CONTATO: 0XX-53- 32367347 declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a

entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 fevereiro de 1998;

- .

RIO GRANDE, RS, 13 DE MARÇO DE 2014.

ROBINI GUIMARÃES DUARTE
RG:4088361664, CPF:019504220-46

NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ROBINI GUIMARÃES DUARTE
CIC NR 019504220-46
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA TORRES NR 2299 – CASSINO – RIO GRANDE – RS CEP 96.207-270

*TELEFONE PARA CONTATO: 0XX-53- 32367347*

***ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES***
***DO BAIRRO CASSINO ABC-IX***
RUA TORRES NR 2299
CASSINO – RIO GRANDE – RS
CEP 96.207-270

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 393

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
MINISTERIO DAS COMUNICACOES - ESPLANADA DOS MINISTERIOS
BLOCO R -ANEXO OESTE - 3° ANDAR -SALA 300
BRASILIA - DF - CEP 70.044.900

AR




985

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0164624) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 394

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

# TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.007503/2006-76**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 18 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/09/2014, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0145340** e o código CRC **65715903**.

# Certidão

3b6a251945e850fb51714b8a9b539844





## PODER JUDICIÁRIO
## JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
**ROBINI GUIMARAES DUARTE**

OU

contra o CPF:
**019.504.220/46**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 13/03/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/03/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/03/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/03/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/03/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/03/2014 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 13/03/2014 às 14:05 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3b6a251945e850fb51714b8a9b539844**







Volume de Processo Digitalizado Páginas 266 - 269 do Vol. II (0388463) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PODER JUDICIÁRIO**

Fls. 267

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ROBINI GUIMARAES DUARTE**, Brasileira, Divorciada, RG 108361664 / SSP - RS, CPF 01950422046, filha de PAULO RICARDO GONCALVES DUARTE e ELVIRA GUIMARAES AMORIM, nascida em 02/03/1986, Endereço - RUA TORRES 2303 CASSINO.

13 de Março de 2014, às 15:00:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f76e679ac2ee3e0213d326127742b52d**



Volume de Processo Digitalizado Páginas 266 - 269 do Vol. II (0388463) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 397

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PODER JUDICIÁRIO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**ROBINI GUIMARAES DUARTE**, Brasileira, Divorciada, RG 108361664 / SSP - RS, CPF 01950422046, filha de PAULO RICARDO GONCALVES DUARTE e ELVIRA GUIMARAES AMORIM, nascida em 02/03/1986, Endereço - RUA TORRES 2303 CASSINO.

13 de Março de 2014, às 15:00:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b671be0ccc2a9c53489ad770395f645b**



Volume de Processo Digitalizado Páginas 266 - 269 do Vol. II (0388463) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 398

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

SSCE/Gab. Assessoria de Comunicação Social
Fls 269
Rubrica:

**LOCADOR**: David Gonçalves Araújo, brasileiro, divorciado, Autônomo, portador da cédula de identidade R.G. nº1046677108 e CPF/MF nº395920220-20.

**LOCATÁRIO**: Robini Guimarães Duarte, brasileira, divorciada, Educadora Social, portador da cédula de identidade R.G. nº 4088361664, e CPF/MF nº 01950422046.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à Torres nº2303,ABC XI,Cassino,96207-270,Rio Grande,RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O prazo da locação é de 24 meses, iniciando-se em 15/12/2013 com término em 15/12/2015, independentemente e aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O aluguel mensal deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido, no local indicado pelo LOCADOR, é de R$ 800,00 mensais, reajustados anualmente, de conformidade com a variação do IGP-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior.

**CLÁUSULA QUARTA**: O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias de condomínio, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando tambem com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA**: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

**CLÁUSULA SEXTA**: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento devendo observar o que consta no termo de vistoria.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família.

Volume de Processo Digitalizado Páginas 266 - 269 do Vol. II (0388463) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 399

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 30 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/09/2014, às 17:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0164627** e o código CRC **5F968C73**.

**Ministério das Comunicações**

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

# ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/2006 Localidade / UF: RIO GRANDE/RS

Entidade: ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABCIX

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

## Processo

| | |
|---|---|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| Pamela Alves Dias | 029.917.540-52 | Tesoureiro | 23/12/2013<br>23/12/2017 | |
| Kelly Cristina Fonseca Duarte | 982.894.200-30 | Vice-Presidente | 23/12/2013<br>23/12/2017 | |
| Robini Guimarães Duarte | 019.504.220-46 | Presidente | 23/12/2013<br>23/12/2017 | |
| Cláudia Enice da Silva Freitas | 672.337.240-91 | Secretário | 23/12/2013<br>23/12/2017 | |

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) CNPJ, nº 07.681.235/0001-35: fl. 61;
b) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 10;
c) relação de associados: fl. 112 à 116;
d) manifestações de apoio: fl. 28 à 60;
e) estatuto social consolidado, datado de 8/2/2010, rg.-PJ: fl. 159 à 168;
f) ata de fundação, datada de 7/7/2005, rg.-PJ: fl. 27 e 170;
g) ata de eleição, datada de 23/12/2013, rg.-PJ: fl. 262 e 263;
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 264, 277, 278 e 285;
i) comprovante de residência: 269/270, 276, 280, 288;
j) certidões criminais das justiças estadual e federal: 265, 268, 272, 273, 282, 283, 290 e 291;
k) declarações de fiel cumprimento: fl. 293/294;
l) demais declarações - Fls. 295/296 (SEDE: Rua Torres, 2299 - Cassino); e
m) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 204 à 207 (ver relatório de fiscalização, fls. 222 à 225.
MANDATO: 4 ANOS.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming



Despacho RadCom - Análise da Documentação Jurídica (0145345) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 401

**Ministério das Comunicações**

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

# ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.007503/2006 Localidade / UF: RIO GRANDE/RS

Entidade: ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABCIX

Aviso: 28 Canal: 285

Endereço Sistema Irradiante: Rua Torres nr.2299 Nº 2299 - B. CASSINO RIO GRANDE - RS / RIO GRANDE

Endereço Estúdio: Rua Torres, nº 2299 - Cassino ABC-IX Nº null - B. Cassino ABC-IX RIO GRANDE -

Endereço Sede: TORRES Nº 2299 - B. CASSINO RIO GRANDE - RS

| Processo | |
|---|---|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido. | Sim |
| 3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente. | Sim |
| 4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade. | Sim |
| 5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora. | Sim |
| 6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo. | Sim |
| 7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos. | Sim |
| 8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. | Sim |
| 9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento. | Sim |
| 10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade. | Sim |
| 11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante. | Sim |
| 12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz. | Sim |
| 13. Subitem 15.3, alínea "a", da NC 1/2011: solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança. | Sim |
| 14. Subitem 15.3, alínea "b", da NC 1/2011: formulário para alteração de informações técnicas (Anexo 11), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, conforme item 12.1.1; | Sim |
| 15. Subitem 15.3, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento em conformidade com a alínea "c" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas geográficas do sistema irradiante e/ou do estúdio. | Sim |
| 16. Subitem 15.3, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora em conformidade com a alínea "d" do subitem 12.1, caso haja | Sim |

| | |
|---|---|
| mudança nas características técnicas da antena. | |
| 17. Subitem 15.3, alínea "e", da NC 1/2011: declarações da cota do terreno, adequação ao gabarito de proteção de aeródromos e parecer conclusivo acerca contorno de 91dBu em conformidade com as alínea "e", "f" e "g" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante. | Sim |

**18. Dados do Transmissor**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| a. Fabricante : | RFTOOLS Indústria e Comércio de | | b. Modelo : | TA-25 | |
| c. Categoria : | 2H | d. Certificado: | 1363030559 | e. Potência (W) : | 25 |

**19. Dados do Transmissor Reserva**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| a. Fabricante : | | | b. Modelo : | | |
| c. Categoria : | | d. Certificado: | | e. Potência (W) : | |

**20. Dados da Antena**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| a. Fabricante: | Antenas Electril | | | b. Modelo : | PT 160 FM |
| c. Altura: | 18,0 | d. Ganho Máximo: | 0 | 21. Intensidade de campo(dBu) : 89.35 | |

**22. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

Tecnicamente instruído em 2ª Fase. Revisão Final. Em, 24/05/2013.

Cesar Segond Vasconcellos

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 3970/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

**Brasília, 27 de setembro de 2009**

Ao Senhor
**Marcos Antonio Correia Penny**
**Associação de Rádio Comunitária Amigos do Cassino**
**Rua São Leopoldo 391 A**
**96205-180- Rio Grande/RS**

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53790.000858/02**, na localidade de Rio Grande/RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009,** convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a **"Associação de Rádio Comunitária Amigos do Cassino"** não encaminharam a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9°, §2° e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

**ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU**
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Sq/RADCOM/ 53790.000858/02 / Caxias do Sul/RS

02) Contrato - Nº. 48/2010. Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, modalidade linha de transporte regional, LTR-SPI-0906 no Contrato e seus Anexos. Contratada: GALAZZO & CASSIOLA LTDA-EPP. Valor Global: R$ 69.882,80; Data de Assinatura: 25/03/2010. Vigência: 12/05/2010 a 12/05/2011 Origem: Pregão Eletrônico n.º 100010/2010.

03) Contrato - Nº. 57/2010. Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, modalidade linha de transporte regional, LTR-SPI-0344 no Contrato e seus Anexos. Contratada: GALAZZO & CASSIOLA LTDA-EPP. Valor Global: R$ 68.427,24; Data de Assinatura: 25/03/2010. Vigência: 12/04/2010 a 12/04/2011 Origem: Pregão Eletrônico n.º 100005/2010.

01) 1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº. 0330/2009 relativo aos serviços de engenharia para manutenção do imóvel que abriga a AC Campinas e adequação do TCAC; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento Contratual; Contratada SIMIENG COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; Valor da supressão: R$ 5.292,90; Data da Assinatura: 22/03/2010; Vigência: a partir de 22/03/2010; Valor Global: R$ 22.207,09.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100000002/2010

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para adaptação de imóvel para abrigar a ACCI LONDRES, conforme Edital; Homologado à empresa: Simieng Comércio e Construções Ltda. EPP, no valor global de R$ 85.000,00.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA
Pregoeiro

## DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato/ERP/DR/SPM n.º 027/2010, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa Construdaher Construções Ltda., para execução dos serviços de Adaptação de 1 móvel para Instalação do CDD G rajau - ECT-DR/SPM , contratada pelo valor de R$ 248.258,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e oito reais), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, serviços relacionados no Edital do Pregão Eletrônico 90.00202/2009 (ENG) - GERAD/DR/SPM. Assinaturas: José Furian Filho - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; Luciana Maria Colombo - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Luciana Chaguri - ppContratada.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000005 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de licença de software para digitalização de Avisos de Recebimentos (AR's) e transferência de dados, conforme edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "CNC Solutions Tecnologia da Informação Ltda." - CNPJ nº. 01.307.379/0001-40, para o lote 01 (único), no valor global de R$ 24.999,92 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Autoridade Adjudicante e Homologante: Antoniedson Fernandes de Santana - Gerente de Administração da ECT/DR/SPM.

Em 25 de março de 2010.
REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subseqüente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

| UF | LOCALIDADE | Nº DO PROCESSO | NOME DA ENTIDADE | Nº DO OFÍCIO E DATA | MOTIVO DA DEVOLUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| AL | ATALAIA | 53000.030117/09 | ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E COMUNITARIA DE ATALAIA | 6342 DE 15/12/09 | NAO PROCURADO |
| BA | ARAÇAS | 53000.019655/05 | ASSOCIAÇAO REGIONAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ARAÇAS-BRASIL FM E TV | 6289 DE 08/12/09 | NAO PROCURADO |
| MG | AREADO | 53000.058643/08 | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA BAIRRO DAS POSSES DE AREADO | 263 DE 18/01/10 | NAO PROCURADO |
| RO | GUAJARA MIRIM | 53000.057495/06 | ASSOCIAÇAO DE MORADORES E AGRICULTORES DO DISTRITO DE SURPRESA - AMADSUR | 6001 DE 17/11/09 | NAO PROCURADO |
| RS | ELDORADO DO SUL - ASSENTAMENTO BELO MONTE | 53000.028995/09 | ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO BELO MONTE DE ELDORADO DO SUL | 0487 DE 27/01/10 | NAO PROCURADO |
| RN | PARNAMIRIM | 53000.022717/08 | ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE | 0120 DE 07/01/10 | MUDOU-SE |
| RS | QUARAI | 53000.003140/08 | ASSOCIACAO CERRO DO JARAU | 0010 DE 14/01/10 | AR EXTRAVIADO |

## COMUNICADOS
### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 22 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR às entidades abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, de arquivamento de seus processos pela seguinte razão:

Não apresentação, no prazo estabelecido no Aviso de habilitação 01/2008, dos documentos relacionados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, essenciais para a efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos no subitem 9.7 da Norma Complementar 01/2004, art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

| UF | LOCALIDADE | Nº DO PROCESSO | NOME DA ENTIDADE | Nº DO OFÍCIO E DATA | MOTIVO DA DEVOLUÇAO |
|---|---|---|---|---|---|
| AL | MACEIO | 53000.027186/09 | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO ESPECIAL DO TABULEIRO DO MARTINS | 5979 DE 27/09/09 | DESCONHECIDO |
| AL | MACEIO | 53000.044081/03 | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO TRAPICHE DA BARRA | 3974 DE 27/08/09 | MUDOU-SE |
| BA | CAETITE | 53640.000095/02 | ASSOCIAÇAO COMUNITARIA E BENEFICENTE DOS EVANGELICOS DE CAETITE | 4479 DE 11/09/09 | MUDOU-SE |
| BA | FEIRA DE SANTANA | 53640.000455/01 | ASSOCIAÇAO BENEFICENTE PROJETO NOVA VIDA | 4473 DE 11/09/09 | MUDOU-SE |
| CE | IGUATRA - DISTRITO DE ITAMARACÁ | 53650.001304/99 | ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL | 4611 DE 17/09/09 | NAO PROCURADO |
| GO | AGUAS LINDAS DE GOIAS | 53000.037528/08 | ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRÓ-BAIRRO | 4781 DE 23/09/09 | AUSENTE |
| GO | MAMBAI | 53000.057902/07 | ASSOCIAÇAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO GERAIS -ASPAG | 4786 DE 23/09/09 | ENDEREÇO INDUFICIENTE |
| GO | SANTA TEREZINHA DE GOIAS | 53670.002127/01 | ASSOCIAÇAO DE COMUNICAÇAO E CULTURA SANTA TEREZINHA | 4786 DE 26/09/09 | MUDOU-SE |
| MT | ARENAPOLIS | 53690.000489/99 | ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ARENAPOLIS | 6251 DE 16/12/09 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| MT | CAMPO VERDE | 53690.000331/99 | ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RELIGIOSO ESPORTIVO E CULTURAL DE CAMPO VERDE | 6348 DE 16/12/09 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| MT | CAMPO VERDE | 53690.000261/99 | ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LIBERDADE FM | 6349 DE 16/12/09 | MUDOU-SE |
| MT | LUCAS DO RIO VERDE | 53690.000017/00 | ASSOCIAÇAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE LUCAS DO RIO VERDE - ACOVERDE | 6350 DE 16/12/09 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| MT | SORRISO | 53000.021275/02 | ENTIDADE FILANTROPICA DA 1ª IGREJAASSEMBLEIA DE DEUS INTERNACIONAL DE SORRISO | 4670 DE 18/09/09 | MUDOU-SE |
| PA | BELEM | 53720.000002/01 | ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PROMORAR | 4934 DE 24/09/09 | MUDOU-SE |
| PA | BELEM | 53000.026540/04 | ASSOCIAÇAO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARAO DE IGARAPE-MIRI | 4936 DE 24/09/09 | MUDOU-SE |
| PA | BELEM | 53720.000001/01 | CENTRO COMUNITARIO TROPICAL | 4937 DE 24/09/09 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| PA | BELEM | 53000.016753/09 | ASSOCIAÇAO DE PESCADORES DA BEIRA MAR | 4940 DE 24/09/09 | MUDOU-SE |
| PA | CAPANEMA | 53720.000700/01 | ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE DEFESA DA NATUREZA | 5522 DE 07/10/09 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| PB | JOAO PESSOA | 53000.042015/05 | ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO UNIDOS DO BESSA | 4370 DE 09/09/09 | DESCONHECIDO |
| PE | BELO JARDIM | 53000.004363/03 | ASSOCIAÇAO RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CAPIM FM | 4687 DE 18/09/09 | NAO PROCURADO |
| PE | MORENO | 53000.006484/03 | ASSOCIAÇAO AMIGOS DE MORENO | 4683 DE 18/09/09 | MUDOU-SE |
| PE | PAUDALHO | 53000.034809/05 | CENTRO DE ESTUDO E EDUCAÇAO POPULAR-CEEP | 4689 DE 18/09/09 | NAO PROCURADO |
| PR | CASCAVEL | 53740.000451/01 | ASSOCIAÇAO CULTURAL E ARTISTICA DE SAO CRISTOVAO | 5824 DE 27/08/09 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| PR | MARINGA | 53740.001739/98 | APM-ESCOLA TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA | 5018 DE 27/08/09 | DESCONHECIDO |
| PR | PONTAL DO PARANA | 53740.000240/99 | ALIANÇA COSMICA-ASSOCIAÇAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA | 5016 DE 27/08/09 | NAO PROCURADO |
| RJ | NOVA IGUAÇU | 53770.000569/01 | ASSOCIAÇAO EVANGELICA ADONAI | 4384 DE 02/09/09 | NAO PROCURADO |
| RJ | NOVA IGUAÇU | 53770.000468/00 | ASSOCIAÇAO RADIO EDUCADORA DE NOVA IGUAÇU | 4400 DE 09/09/09 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| RJ | NOVA IGUAÇU | 53770.001301/99 | ASSOCIAÇAO FILANTROPICA BAIXADA ESPERANÇA | 4257 DE 02/09/09 | AUSENTE |
| RJ | NOVA IGUAÇU | 53770.001044/01 | ASSOCIAÇAO DE MORADORES DO BAIRRO DE SANTA CECILIA E ADJACENCIA | 4399 DE 09/09/09 | MUDOU-SE |
| RJ | SAO JOAO DA BARRA | 53000.060727/05 | ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DA RADIO POPULAR DE SABONETE | 4401 DE 09/09/09 | FALECIDO |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010032600119

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo - Indeferimento da concorrente (53790.000858/2002) (0149190) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 405

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RN | TOUROS | 53780.000248/98 | CLUBE DE MÃES IZABEL TEIXEIRA NERI | 4437 DE 10/09/09 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| RS | CAPÃO DO LEÃO | 53790.001638/98 | ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO | 3969 DE 27/08/09 | DESCONHECIDO |
| RS | CANGUÇU | 53000.039356/06 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CANGUÇU | 3962 DE 27/08/09 | MUDOU-SE |
| RS | RIO GRANDE | 53000.054132/08 | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA VILA RECREIO | 3968 DE 27/08/09 | DESCONHECIDO |
| RS | RIO GRANDE | 53790.000858/02 | ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DO CASSINO | 3970 DE 27/08/09 | DESCONHECIDO |
| RS | SÃO LEOPOLDO | 53000.036667/07 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SCHARLAU-ACORAS-CHARLAU | 4162 DE 31/08/09 | MUDOU-SE |
| RS | TAQUARA | 53000.092633/06 | ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MANIA FM | 4164 DE 31/08/09 | MUDOU-SE |
| RS | URUGUAIANA | 53000.029427/05 | ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO | 4168 DE 31/08/09 | MUDOU-SE |
| RS | URUGUAIANA | 53000.001946/03 | ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA SANT'ANA | 4169 DE 31/08/09 | MUDOU-SE |
| SC | ARARANGUÁ | 53000.037026/04 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RÁDIO COMUNIDADE FM | 4949 DE 24/09/09 | DESCONHECIDO |
| SC | FLORIANÓPOLIS | 53000.027368/05 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DOS INGLESES - ACDCABI | 4967 DE 24/09/09 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| SC | FLORIANÓPOLIS | 53000.021002/09 | INSTITUTO VIDA | 4961 DE 24/09/09 | NÃO PROCURADO |
| SC | FLORIANÓPOLIS | 53740.002048/99 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA COLONINHA"CASA DO POVO FM" | 4971 DE 24/09/09 | MUDOU-SE |
| SC | JOINVILLE | 53740.000597/02 | ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VILA NOVA | 4955 DE 24/09/09 | MUDOU-SE |
| SC | JOINVILLE | 53740.000400/02 | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RÁDIOCOM | 4954 DE 24/09/09 | NÃO PROCURADO |
| SC | JOINVILLE | 53000.049020/05 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E RÁDIO COMUNITÁRIA ESTEVÃO DE MATOS | 4956 DE 24/09/09 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| SC | PALHOÇA | 53000.013397/09 | ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DO BALNEÁRIO PONTE DO PAPAGAIO | 4950 DE 24/09/09 | NÃO PROCURADO |
| SC | SOMBRIO | 53000.001728/03 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AJUDA AS PESSOAS CARENTES | 4948 DE 24/09/09 | MUDOU-SE |
| SE | ITAPORANGA D'AJUDA | 53000.011699/06 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO OURO | 4302 DE 04/09/09 | NÃO PROCURADO |
| SE | JAPARATUBA | 53840.000092/99 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DEZ DE AGOSTO | 4301 DE 04/09/09 | DESCONHECIDO |
| SE | MONTE ALEGRE DE SERGIPE | 53000.011166/06 | ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PAIS E MAES DE MONTE ALEGRE DE SERRGIPE | 4278 DE 03/09/09 | AUSENTE |
| SE | MARUIM | 53000.087501/06 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRAS | 4277 DE 03/09/09 | DESCONHECIDO |
| SP | ASSIS | 53000.000112/03 | UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES - UMES | 4762 DE 23/09/09 | DESCONHECIDO |
| SP | ORIENTE | 53000.008770/04 | ACBCO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DE ORIENTE | 4759 DE 23/09/09 | MUDOU-SE |
| TO | PALMAS | 53000.067814/07 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTE CULTURAL E RADIODIFUSÃO DE TAGUARUÇU - ACART | 4172 DE 31/08/09 | DESCONHECIDO |

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

| UF | LOCALIDADE | Nº DO PROCESSO | NOME DA ENTIDADE | Nº DO OFICIO E DATA | MOTIVO DA DEVOLUÇAO |
|---|---|---|---|---|---|
| DF | BRASÍLIA (SOBRADINHO ) | 53000003476/01 | ASSOCIAÇÃO COMUNIT. RADIOD. DA REGIÃO SERRANA DE SOBRADINHO E ADJACENCIAS | 0260 DE 18/01/10 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| ES | AFONSO CLAUDIO | 53000.029500/09 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA | 0319 DE 20/01/10 | NÃO PROCURADO |
| MT | VARZEA GRANDE | 53000.034860/09 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCAÇAO CULTURA ESPORTES E LAZER | 6340 DE 15/12/09 | DESCONHECIDO |
| PA | AFUÁ | 53000.029549/09 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇAO DE AFUÁ | 6085 DE 04/12/09 | AR EXTRAVIADO |
| RO | CAMPO NOVO DE RONDONIA | 53000.032924/05 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMBIENTAL PACAAS NOVOS | 0012 DE 04/01/10 | AR EXTRAVIADO |

INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE DECISÃO DO ARQUIVAMENTO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

| UF | LOCALIDADE | Nº DO PROCESSO | NOME DA ENTIDADE | Nº DO OFICIO E DATA | MOTIVO DA DEVOLUÇAO |
|---|---|---|---|---|---|
| AL | CORURIPE | 53000.043367/08 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO POVOADO MIAI DE CIMA-ASCOMIC | 0002 DE 27/01/10 | NAO PROCURADO |
| AL | MACEIÓ | 53000.015785/09 | ASSOCIAÇÃO DE BARES DE ALAGOAS | 0004 DE 27/01/10 | DESCONHECIDO |
| CE | JAGUARETAMA | 53000.029679/09 | ASSOCIAÇÃO DA AGROVILA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES | 0006 DE 27/01/10 | MUDOU-SE |
| PA | AFUÁ | 53000.030308/09 | ORGANIZAÇAO SORRISO COMUNITÁRIO DA AMAZONIA - OSCA | 0289 DE 22/12/09 | AR EXTRAVIADO |

## Ministério das Relações Exteriores

### ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 1/2010. Nº Processo: 09031000041200918. Contratante: ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO -MINISTERIO DAS RELACOES. CNPJ Contratado: 45544574000169. Contratado : ILHA DO SOL POSTO EXPRESS WASH -LTDA. Objeto: Aquisicao de combustivel - gasolina e alcool para a frota oficial do cresp Fundamento Legal: lei 8.666/93 Vigência: 22/01/2010 a 22/07/2010. Valor Total: R$57.176,00. Fonte: 100000000 - 2010NE000004. Data de Assinatura: 18/03/2010.

(SICON - 25/03/2010) 240013-00001-2010NE900046

### SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES CERIMONIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2010

Nº Processo: 09048000025200911. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 33693463700. Contratado : SERGIO SOARES XAVIER FERREIRA -Objeto: Contratação do senhor Sérgio Soares Xavier Ferreira para a função de intérprete oficial em língua inglesa do Senhor Presidente da República nas audiências com autoridades estrangeiras no Brasil e em viagens internacionais. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93. Vigência: 08/04/2010 a 08/04/2011. Valor Total: R$195.200,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900018. Data de Assinatura: 01/02/2010.

(SICON - 25/03/2010) 240013-00001-2010NE900046

### INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 25 DE MARÇO DE 2010
RESULTADO FINAL NA ENTREVISTA TÉCNICA E O RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

O INSTITUTO RIO BRANCO (IRBr) e o CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq) tornam públicos o resultado final na Entrevista Técnica e o resultado final no Processo Seletivo dos candidatos no "Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco - Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia".

1 Resultado final na Entrevista Técnica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na Entrevista Técnica.

| Inscrição | Nome | Nota final na entrevista técnica |
|---|---|---|
| 10002282 | Abner Almeida Massarioli | 42,70 |
| 10003446 | Adailton Pires Costa | 42,10 |
| 10003437 | Aida Rodrigues Feitosa | 97,00 |
| 10003324 | Alexandre Alga Barbosa Xavier | 85,10 |
| 10002188 | Alexandre Sousa Guimarães | 66,30 |
| 10003338 | Allyne Andrade e Silva | 91,00 |
| 10002862 | Ana Karine Pereira | 0,00 |
| 10003078 | Antonio Marcos Santana Barreira | 87,00 |
| 10002423 | Antonio Matheus Monteiro Pereira da Silva | 91,60 |
| 10002533 | Ativaldo Santos de Souza | 94,00 |
| 10003372 | Augusto de Freita Machado | 84,00 |
| 10004069 | Bruna Cavalcante Drubi | 53,20 |
| 10003415 | Bruno Barreto Lino | 92,00 |
| 10003171 | Bruno dos Santos Guoveo | 85,00 |
| 10003356 | Bruno Feline Rodrigues Moreira | 78,00 |
| 10004106 | Camila dos Santos Machion | 38,40 |
| 10002398 | Carla Maria da Silva | 93,00 |
| 10002203 | Carolina dos Santos Malheiros | 86,00 |
| 10002464 | Carolina Pinheiro de Oliveira | 100,00 |
| 10002959 | Cesar Augusto Pelos Santos | 83,00 |
| 10003545 | Ciro Eduardo Ferreira | 89,20 |
| 10002303 | Dalila Noleto Torres | 92,00 |
| 10003037 | Daniel Rodrigues do Couto Silva | 82,80 |
| 10003405 | Daniela Marques Medeiros | 100,00 |
| 10002039 | Danielle dos Santos Barbosa | 90,00 |
| 10002213 | Danilo Silveira | 86,00 |
| 10003247 | Davi Gustavo de Carvalho | 87,60 |
| 10003502 | Denison Auguste Batista | 83,00 |
| 10002280 | Elaine Cristina de Abreu Coelho | 50,70 |
| 10003026 | Elaine Cristina Pereira Gomes | 100,00 |
| 10003139 | Elaise Moreira Landim | 63,60 |
| 10002188 | Elisandra Viana da Silva | 96,00 |
| 10003331 | Emanuel Lobo de Andrade | 93,60 |
| 10003005 | Erica dos Santos de Holanda | 85,40 |
| 10003832 | Erick de Oliveira Rodrigues | 72,30 |
| 10002966 | Fabricio Rodrigu Costa | 42,90 |
| 10002390 | Gabriela Morena de Melle Chaves | 100,00 |
| 10002429 | Ganesh Imrealla | 57,60 |
| 10002566 | Guilherme Alves da Silva Neto | 95,20 |
| 10003694 | Henrique Salles Pinto | 95,00 |



Anexo - Indeferimento da concorrente (53790.000858/2002) (0149190) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 406

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
## RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**DESPACHO ARQUIVAMENTO Subítem 9.7.1 da Norma 01/2004**

**PROCESSO: 53790.000858/02**
**LOCALIDADE: Rio Grande/RS**
**ENTIDADE: Associação de Rádio Comunitária Amigos do Cassino**

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO** de 22 de março de 2010, **publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de março do mesmo ano, Seção 3, páginas 119 e 120**, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que **esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 26 de abril do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.**

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar **publicidade ao ARQUIVAMENTO inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência**, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 12 de maio de 2010.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Sq-Despacho final– Processo nº 53790.000858/02 - Local:Rio Grande UF:RS

Anexo - Indeferimento da concorrente (53790.000858/2002) (0149190) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 407

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

# DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53790.000858/02, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Não há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 20 de junho de 2011.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

iniciais/CGRC

Anexo - Indeferimento da concorrente (53790.000858/2002) (0149190) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 408

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

# NOTA TÉCNICA Nº 11398/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.007503/2006-76**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 01/2009, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2009.

## ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou seu requerimento em 30 de julho de 2009 (ver envelope à fl. 73), às folhas 07, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

| REQUERENTE |
| --- |
| **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX** |

| QUADRO DIRETIVO |
| --- |
| Presidente - Robini Guimarães Duarte |
| Vice-Presidente - Kelly Cristina Fonseca Duarte |
| Tesoureira - Pamela Alves Dias |
| Secretária - Cláudia Enice da Silva Freitas |

| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE |
|---|
| Endereço: Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino<br>Coordenadas geográficas: 32°10’36”S de latitude e 52°08’34”W de longitude |

| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO |
|---|
| Endereço: Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino |

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 30 de julho de 2009.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

| ITEM | | ANÁLISE |
|---|---|---|
| 1. | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004. | Ok, fls. 159 a 168. |
| 2. | Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998. | Ok, fls. 27, 170, 262 e 263. |
| 3. | Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes. | Ok, fls. 264, 277, 278 e 285. |
| | Manifestações de apoio à iniciativa da | |

| | | |
|---|---|---|
| 4. | requerente, formulados e encaminhados pela comunidade. | Ok, fls. 28 a 60. |
| 5. | Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004. | Ok, fls. 178 a 190, 200 a 202 e 215 a 218. |
| 6. | Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados. | Ok, fls. 295 e 296. |
| 7. | Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. | Ok, fls. 204 a 207, 265, 268, 272, 273, 282, 283, 290 e 291. |

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da Associação de Rádio Comunitária Amigos do Cassino, objeto do processo nº 53790.000858/2002, que resultou em arquivamento, tendo em vista o não encaminhamento da documentação básica exigida no Aviso de Habilitação nº 01/2009, conforme segue:

| ITEM | MOTIVO |
|---|---|
| Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004 | Não encaminhou a documentação |
| Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 | Não encaminhou a documentação |

**CONCLUSÃO**

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo

educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007503/2006-76 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.007503/2006-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, com sede à Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino, na localidade de Rio Grande / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

---

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/02/2015, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/02/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 667116279323853634770401829200059574 29

---

Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 07/07/2015, às

18:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0149193** e o código CRC **2847B09E**.

# Certidão

9e21bcba107824916417f1fb10a66860

## PODER JUDICIÁRIO
## JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

## CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
**PAMELA ALVES DIAS**

OU

contra o CPF:
**029.917.540/52**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 26/02/2015 às 07:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/02/2015 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 26/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 25/02/2015 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 26/02/2015 às 11:31 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9e21bcba107824916417f1fb10a66860**


Certidão obtida via Internet Criminais Justiça Federal (0390056) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 418

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**COTA Nº 130/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO Nº 53000.007503/2006-76

INTERESSADO: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul. Diligência.

Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo de interesse da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, participante da seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

2. O processo fora remetido para apreço desta CONJUR, por intermédio da NOTA TÉCNICA SEI Nº 11398/2014, cuja conclusão foi pelo deferimento da autorização.

3. Ocorre que, preliminarmente, faz-se mister que determinada informação reste atualizada nos autos, a saber: consta do despacho de fl. 207, bem como relatório de fiscalização de fls. 222/225, a existência de procedimento de apuração instaurado em face da entidade ora interessada, em virtude da execução clandestina do serviço, efetivada após a publicação do hodierno Aviso.

4. Àquela época, o processo atual teve seguimento em virtude de aquela apuração não ter transitado em julgado na instância administrativa da Anatel.

5. Nesse diapasão, encaminho os autos a essa d. Secretaria, a fim de que informe a atual situação do processo registrado nos referido despacho de fl. 207, além de outros que porventura possam ter sido instaurados em data posterior.

6. Adotada a diligência supra, sugere-se o retorno dos autos a esta CONJUR, para parecer conclusivo.

Brasília, 9 de março de 2015.

À consideração superior.

**Socorro Janaina M Leonardo**

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais




Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 09/03/2015, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0404445** e o código CRC **B9CE6F79**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**[**

# DESPACHO

**Processo nº: 53000.007503/2006-76**

Encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 09 de março de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 09/03/2015, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0404798** e o código CRC **25209BD3**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
**Departamento de Acompanhamento e Avaliação**

# DESPACHO

Processo nº**: 53000.007503/2006-76**

Referência: **COTA Nº 130/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Interessado: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX.

Assunto: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul. Diligência.

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Assessoria do Departamento de Acompanhamento e Avaliação - ASS/DEAA - para as providências cabíveis, com atenção especial ao prazo de resposta em 17/03/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite**, **Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 10/03/2015, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0406004** e o código CRC **D592467C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:** 0002/2006/ER05FT
**Versão:** 1
**Data:** 10/01/2006
**Nº SICAP:**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

### 1.1. Interessado

Superintendência de Relações com Consumidores

### 1.2. Responsável

Denúncia recebida pelo sistema FOCUS - Suporte de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Telecomunicações

### 1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Denúncia recebida pelo sistema Focus - Suporte de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Telecomunicações, registrada na pasta nº SCCA927820.2005 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

## 2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

### 2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

| | |
|---|---|
| **2.1.1 Nome** | Rádio Praia FM |
| **2.1.2 Serviço** | Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230 |
| **2.1.3 Endereço da Sede** | Rua Torres, 2299 - esquina com a rua Cidreira Bairro: Cassino Município: Rio Grande UF: RS |

## 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalização em entidade não outorgada.

## 4. INTRODUÇÃO

### 4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

#### 4.1.1. Geral

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único do Artigo Primeiro da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT) e no Artigo 208 da Resolução 270/2001 - Regimento Interno da Anatel.

### 4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

### 4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no artigo 183 da Lei 9.472/97 e no artigo 80 da Resolução 259/2001.

### 4.2. Período de realização da Fiscalização

02/01/2006 à 09/01/2006

## 5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na Rádio Praia FM, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

### 5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

1) Visita a Policia Federal de Rio Grande para interação de nossa atividade com a investigação que a mesma está realizando na
emissora.
2) Visita ao endereço da emissora juntamente com agentes Policia Federal e constatação da inacessibilidade ao local sem Mandado
Judicial.
3) Solicitação de Mandado de Busca e Apreensão por parte da Policia Federal.
4) Obtenção do Mandado e execução do mesmo juntamente com a Policia Federal.
5) Emissão do Termo de Apresentaçao para a Policia Federal.

**5.2. Resultados obtidos:**

Dos exames realizados, obteve-se as evidências materiais a seguir enumeradas que comprovam o cumprimento da obrigação constante do objeto da presente fiscalização.

a) Execução do Mandado de Busca e Apreensão.

b) Desativação da emissora com a apreensão dos equipamentos da mesma.

**5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:**

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

**5.3.1. Para o serviço**

Estação de radiodifusão operando sem outorga.

**5.3.2. Para o usuário**

Possível exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos variáveis no tempo além dos limites normatizados.

**5.3.3. Para a Administração Pública**

Entidade de radiodifusão não outorgada que não recolhe as taxas de fiscalização e funcionamento.

**5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado**

Dificuldade de administração do espectro e possibilidade de interferência em outros serviços.

**5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator**

Ganhos pecuniários advindos depropaganda e marketing. Domínio de um meio de comunicação de massa gerador de opiniões.

**6. CONCLUSÃO**

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:

**6.1. Infrações e dispositivos infringidos**

Uso não autorizado de radiofreqüência, com fundamento no Art. 163 da Lei nº 9.472 de 16/07/1997 e Artigo 79 e 80 do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, aprovado

pela Resolução Nº 259, de 19 de abril de 2001.

**6.2. Possíveis Sanções:**

Com base nos dispositivos infringidos, as possíveis sanções são:

**1)** Artigo 173 da Lei 9.472/97

**2)** Artigo 82 da Resolução 259/2001

**6.3. Possíveis Autuações:**

Como conseqüência das infrações constatadas, executou-se, juntamente com a Policia Federal, Mandado de Busca e Apreensão emitido pela Justiça Federal de Rio Grande eemitiu-se o Termo de Apresentaçãonº , 0020RS20060002.

**7. RELAÇÃO DE ANEXOS**

Termo de Apresentação ? Termo de Apresentação nº 0020/RS20060002

**8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO**

Flavio Camargo dos Santos

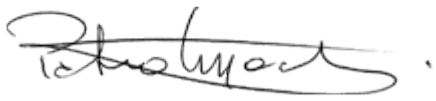
PEDRO INACIO ARANALDE MACHADO

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**
0002/2006/ER05FT
**Versão:** 1
**Data:** 10/01/2006
**Nº SICAP:**

## ASSINATURAS

**Responsável pela confecção do relatório**
PEDRO INACIO ARANALDE MACHADO - GR05FI2



**Responsável pela aprovação do relatório**
Sidney Ochman - GR05AT



Data da Impressão 24/03/2015 12:12:50

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**Número:** 0002/2006/ER05FT
**Versão:** 1
**Data:** 10/01/2006
**Nº SICAP:**

Data da Impressão 24/03/2015 12:12:50

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

# NOTA TÉCNICA Nº 5750/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.007503/2006-76**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABCIX**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio Grande / RS**.

## ANÁLISE

2. Por meio da Cota nº 130/2015, de 09/03/2015, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fosse atualizada a informação constante do despacho de fls. 207 (do Processo Digitalizado - Volume II), que noticia a existência de procedimento de apuração (PADO) instaurado em face da entidade, em virtude da execução clandestina do serviço, efetivada após a publicação do Aviso de Habilitação. À época da emissão do referido despacho, o processo de outorga teve andamento em virtude de aquela apuração não ter transitado em julgado na instância administrativa da Anatel.

3. Em busca realizada ao Sistema SPADO da Anatel, verificou-se que houve um equívoco no despacho de fls. 207, já que o número do auto de infração informado não se refere à entidade em questão, e sim a outra entidade. De acordo com o Sistema da Anatel, entretanto, existe um Relatório de Fiscalização nº 0002/2006/ER05FT (ver anexo - documento nº 0430078/SEI), datado de 10/01/2006, onde constam o nome fantasia e o endereço da requerente. Este relatório gerou o Auto de Infração nº 9998RS20060002. Contudo, até a presente data, a Anatel não instaurou PADO em desfavor da entidade fiscalizada.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/03/2015, às 12:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/04/2015, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0422621** e o código CRC **507E482B**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 416/2014/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.007503/2006-76

INTERESSADO: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

II – Seleção com concorrente não habilitada.

III – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

IV – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

V – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 11398/2014/SEI-MC, evento SEI-MC 149193, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 30/07/2009, conforme envelope de fl. 73, concluindo-se, pois, pela tempestividade do pedido.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 24/43, art. 2º, “p”, fl. 26, do evento SEI 164623);

ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 27, 170, 262 e 263 do processo digitalizado);

iii comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores - (fls. 64/66 e fls. 264, 277, 278 e 285);

iv declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 68 e fls. 293/294); e

v manifestações de apoio à iniciativa (fls. 28 e s.).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 7º, fl. 21, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez uso do referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos

criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 204 a 207, 265, 268, 272, 273, 282, 283, 290 e 291). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido, primeiramente, o Despacho de fl. 207, o qual apontava a existência de procedimento fiscalizatório; elaborada COTa por esta CONJUR a fim de requerer maiores esclarecimentos a respeito, a SCE emitiu a Nota Técnica nº 5750/2015/SEI-MC, de onde se extrai o seguinte *in verbis:*

*Em busca realizada ao Sistema SPADO da Anatel, verificou-se que houve um equívoco no despacho de fls. 207, já que o número do auto de infração informado não se refere à entidade em questão, e sim a outra entidade. De acordo com o Sistema da Anatel, entretanto, existe um Relatório de Fiscalização nº 0002/2006/ER05FT (ver anexo - documento nº 0430078/SEI), datado de 10/01/2006, onde constam o nome fantasia e o endereço da requerente. Este relatório gerou o Auto de Infração nº 9998RS20060002. Contudo, até a presente data, a Anatel não instaurou PADO em desfavor da entidade fiscalizada.*

13. Diante, pois, da inexistência de penalidade aplicada à entidade, não se visualiza óbice ao prosseguimento do feito.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

15. Além da requerente, também participou da seleção a Associação de Rádio Comunitária amigos do Cassino, cujo processo (53000.000.858/2002) restou arquivado em virtude da não apresentação da documentação reputada pertinente, conforme constou da Nota Técnica nº 11398/2014/SEI-MC, evento SEI-MC 149193.

16. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício nº 3970/2009, fl. 1, e edital pág. 2/3, do evento SEI 149190.

17. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

18. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 11398/2014/SEI-MC, evento SEI-MC 149193.

19. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

20. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

## IV – DA CONCLUSÃO

21. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

22. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 2 de junho de 2015.

**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

---

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 02/06/2015, às 18:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0536915** e o código CRC **E391AAF1**.

---

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 1475/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.007503/2006-76

INTERESSADO: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 416/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2015.

**ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO**

Consultor Jurídico

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0536923** e o código CRC **9C684836**.

# PORTARIA Nº 2635/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.007503/2006-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABC IX, com sede à Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino, na localidade de Rio Grande / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

---

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/06/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0566357** e o código CRC **77F36031**.

---

**EM Nº 296/2015/SEI-MC**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007503/2006-76 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/06/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0566369** e o código CRC **79B00903**.

---

# Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 2.486, DE 16 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016307/2011-50, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de agosto de 2011, a concessão outorgada à RÁDIO ATALAIA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Campo Erê, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por meio do Decreto de 16 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de junho de 1999.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3ºdo art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

### PORTARIA Nº 2.517, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064272/2010-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE ALTENSE FM, com sede à Julio Vieitas, nº 170, centro - São Sebastião do Alto - Rio de Janeiro, na localidade de São Sebastião do Alto/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

### PORTARIA Nº 2.633, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008595/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO (RADIAL), com sede à Rua Joaninha Lobão, S/N, Vila Eglésio Lobão na localidade de Mirador / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

### PORTARIA Nº 2.635, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.007503/2006-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABC IX, com sede à Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino, na localidade de Rio Grande / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
## CONSELHO DIRETOR

### ACÓRDÃO DE 12 DE JUNHO DE 2015

Nº 214/2015-CD 0 Processos n. 53500.018759/2006-78 e 53500.003935/2009-10

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 777, de 11 de junho de 2015. Recorrente/Interessado: AMERICA NET LTDA. (CNPJ/MF nº 01.778.972/0001-74)

EMENTA: ANUÊNCIA PRÉVIA. SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO. SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA. AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGAS. INCORPORAÇÃO DE EMPRESAS CONTROLADAS. AUSÊNCIA DE ÓBICES REGULATÓRIOS E CONCORRENCIAIS. CONCESSÃO CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES VÁLIDAS DE REGULARIDADE FISCAL. 1. Conceito de Prestadora de Pequeno Porte utilizado como critério regimental de distribuição de competências entre a Superintendência de Competição (SCP) e o Conselho Diretor (CD). Multiplicidade de conceitos na regulamentação expedida pela Agência. Necessidade de regulamentação específica. Oportunidade para reavaliação da disciplina regulatória voltada à Prestadora de Pequeno Porte. Determinação de realização de estudo. Fixação de regra transitória fundada sobre o critério constante do Anexo ao RASA, aprovado pela Resolução nº 589/2012. 2. Ausência de transferência de outorgas detidas pela Prestadora. As operações que possam implicar alteração no contrato social das empresas outorgadas de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) devem ser submetidas previamente à Anatel, nos termos da regulamentação específica. 3. Incorporação de empresas controladas. Ausência de óbices regulatórios ou concorrenciais. Ausência de indícios de risco à manutenção dos serviços. Verificação dos requisitos do art. 5º da Lei nº 12.485/2011 (Lei do SeAC). Anuência condicionada à apresentação de certidões válidas que atestem a regularidade fiscal da Prestadora nos termos exigidos pela regulamentação expedida pela Anatel. 4. Necessidade de atendimento ao Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM). Apresentação à Anatel da documentação relativa à alteração contratual pretendida, no prazo de 60 (sessenta) dias após o registro dos atos no órgão competente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 96/2015-GCRZ, de 12 de maio de 2015, com os acréscimos apresentados nos termos do Voto nº 86/2015-GCIF, de 8 de junho de 2015, integrantes deste acórdão: a) conceder Anuência Prévia para a realização da 16ª alteração do contrato social de AMERICA NET LTDA., CNPJ/MF nº 01.778.972/0001-74, prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM); b) determinar que a AMERICA NET LTDA. apresente a esta Agência a documentação relativa à alteração contratual pretendida, no prazo de 60 (sessenta) dias após o registro dos atos no órgão competente, dando-se cumprimento ao disposto no art. 35 do Regulamento do SCM, aprovado pela Resolução nº 614/2013; e, c) fixar regra de transição, para que se adote o critério constante no Anexo do RASA, aprovado pela Resolução nº 589/2012, para fins do disposto no art. 133, XLI, XLII e XLIV, e no art. 159, V, VI e VII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, até ulterior deliberação deste Conselho Diretor acerca i) seja de conceito unificado de Prestadora de Pequeno Porte, ii) seja de conceito específico voltado à distribuição de competências internas.

Os membros do Conselho Diretor acordam, por maioria de três votos, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, Rodrigo Zerbone Loureiro, condicionar a concessão da Anuência Prévia à apresentação de comprovação de regularidade fiscal, inclusive perante as Fazendas Estadual e Municipal de todas as interessadas envolvidas, tanto da incorporadora quanto das incorporadas, bem como também da prévia apresentação das declarações de conformidade com o art. 5º da Lei do SeAC por parte dos Srs. Lincoln Oliveira da Silva e Simei de Souza Pessoa. Neste item da decisão, votou vencido o Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas, que manteve seu posicionamento contido no referido voto.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

### ACÓRDÃO DE 19 DE JUNHO DE 2015

Nº 224/2015-CD - Processo nº 53500.010368/2009-58

Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 778, de 18 de junho de 2015. Recorrente/Interessado: GRUPO BRASIL TELECOM e TELEMAR NORTE LESTE S/A

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DE ATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA. ATO Nº 7.828/2008. OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO GRUPO BRASIL TELECOM PELA TELEMAR NORTE LESTE S/A. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 6.3. 1. Disponibilização de ofertas voltadas à popularização do Serviço de TV por Assinatura. Ofertas que atinjam também novos segmentos de usuários que ainda não dispõem do serviço, sempre que economicamente sustentável. 2. Cumprimento do item 6.3. Proposta de atesto.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 87/2015-GCMB, de 12 de junho de 2015, integrante deste acórdão, atestar o cumprimento, pela Interessada, do item 6.3 do Anexo ao Ato nº 7.828, de 19 de dezembro de 2008, referente à Anuência Prévia para aquisição do GRUPO BRASIL TELECOM pela TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

### ATO Nº 4.293, DE 2 DE JULHO DE 2015

Processo nº 53500.015745/2011. Prorroga as autorizações de uso de radiofrequência na subfaixa de 2.570 MHz a 2.620 MHz associadas à autorização para explorar o Serviço de Acesso Condicionado outorgada à ACOM TV LTDA., CNPJ/MF nº 03.736.351/0001-53, por 15 anos, nas áreas de prestação discriminadas no quadro abaixo.

| Localidade | Faixa de Radiofrequência | Validade | PPDUR |
|---|---|---|---|
| Campo Grande-MS | 2570 Mhz a 2620 MHz | 23 de fevereiro de 2016 | R$ 131.077,80 |
| Cuiabá-MT | | | R$ 120.732,55 |
| Santos-SP | | | R$ 84.276,52 |
| Juiz de Fora-MG | | | R$ 110.266,33 |

MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA
Presidente do Conselho
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
## GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

### ATO Nº 3.968, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Processo nº 53000.005801/2009 - TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA - RTV - Lucas do Rio Verde - MT - Autoriza novas características. técnicas.

WELSOM D´NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

### ATO Nº 3.973, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Processo nº 53000.029824/2012 - HP COMUNICAÇÃO LTDA - FM - Abadia de Goiás-GO - Canal 238 - Autoriza novas características técnicas.

WELSOM D´NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

### ATO Nº 4.352, DE 6 DE JULHO DE 2015

Processo nº 53542.004360/2014-23 - SISTEMA W. KURTEN DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA - RTVD - Sinop - MT - Autoriza novas características técnicas.

WELSOM D´NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

### ATO Nº 4.384, DE 6 DE JULHO DE 2015

Processo nº 53000.067240/2011 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - RTV - Luziânia - GO - Autoriza novas características técnicas.

WELSOM D´NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente



Extrato DOU PORTARIA Nº 2635 (0599012) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 459

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**GABINETE DO MINISTRO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

# DESPACHO

**Processo nº: 53000.007503/2006-76**

**Referência: Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015.**

**Interessado: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/07/2015, da Portaria nº 2.635, de 29/06/2015, que *"Outorga autorização à Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande-RS"*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de julho de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 09/07/2015, às 17:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0600733** e o código CRC **CB4FD419**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007503/2006-76**

Entidade: **Associação dos Amigos E Moradores do Bairro Cassino - ABCIX**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2.635, de 29/06/2015, no Diário Oficial da União de 09/07/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rio Grande/RS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.007503/2006-76, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0605458** e o código CRC **294EB526**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

EM nº 00188/2015 MC

Brasília, 30 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007503/2006-76 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini***

PARECER Nº 416/2014/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.007503/2006-76

INTERESSADO: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

II – Seleção com concorrente não habilitada.

III – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

IV – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

V – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 11398/2014/SEI-MC, evento SEI-MC 149193, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 30/07/2009, conforme envelope de fl. 73, concluindo-se, pois, pela tempestividade do pedido.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 24/43, art. 2º, "p", fl. 26, do evento SEI 164623);

ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 27, 170, 262 e 263 do processo digitalizado);

iii comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores - (fls. 64/66 e fls. 264, 277,

278 e 285);

iv declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 68 e fls. 293/294); e

v manifestações de apoio à iniciativa (fls. 28 e s.).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 7º, fl. 21, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez uso do referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*."

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade

bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 204 a 207, 265, 268, 272, 273, 282, 283, 290 e 291). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido, primeiramente, o Despacho de fl. 207, o qual apontava a existência de procedimento fiscalizatório; elaborada COTa por esta CONJUR a fim de requerer maiores esclarecimentos a respeito, a SCE emitiu a Nota Técnica nº 5750/2015/SEI-MC, de onde se extrai o seguinte *in verbis:*

*Em busca realizada ao Sistema SPADO da Anatel, verificou-se que houve um equívoco no despacho de fls. 207, já que o número do auto de infração informado não se refere à entidade em questão, e sim a outra entidade. De acordo com o Sistema da Anatel, entretanto, existe um Relatório de Fiscalização nº 0002/2006/ER05FT (ver anexo - documento nº 0430078/SEI), datado de 10/01/2006, onde constam o nome fantasia e o endereço da requerente. Este relatório gerou o Auto de Infração nº 9998RS20060002. Contudo, até a presente data, a Anatel não instaurou PADO em desfavor da entidade fiscalizada.*

13. Diante, pois, da inexistência de penalidade aplicada à entidade, não se visualiza óbice ao prosseguimento do feito.

## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

15. Além da requerente, também participou da seleção a Associação de Rádio Comunitária amigos do Cassino, cujo processo (53000.000.858/2002) restou arquivado em virtude da não apresentação da documentação reputada pertinente, conforme constou da Nota Técnica nº 11398/2014/SEI-MC, evento SEI-MC 149193.

16. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício nº 3970/2009, fl. 1, e edital pág. 2/3, do evento SEI 149190.

17. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

18. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da

localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 11398/2014/SEI-MC, evento SEI-MC 149193.

19. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

20. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

21. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

22. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

24. À consideração superior.

Brasília, 2 de junho de 2015.

**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 1475/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.007503/2006-76

INTERESSADO: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº 416/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 19 de junho de 2015.

**ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO**

Consultor Jurídico

***Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano***

**Assunto:** Notificação (SIDOF)
**De:** Sidof@planalto.gov.br
**Data:** 30/07/2015 19:13
**Para:** emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, renata.checchio@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins
Data de Encaminhamento: 30/07/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00188 2015 Rio Grande RS/RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

Presidência da República
COGEC/PROTOCOLO
04 AGO 2015
Hora: 10 : 40
Fls.:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Gabinete do Ministro**
**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242/6225

Ofício nº 24739/2015/SEI-MC

Brasília, 3 de agosto de 2015.

Ao Senhor
***GABRIEL FERRAZ AIDAR***
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

# Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00182/2015 MC

- 53000.053346/2011

EM nº 00189/2015 MC

- 53000.044719/2011

EM nº 00183/2015 MC

- 53000.064001/2012

EM nº 00184/2015 MC

- 53000.027143/2013


Ofício nº 24739/2015 (0641330) SEI 53000.027143/2013-76 / pg. 1/3

EM nº 00186/2015 MC

- 53000.008595/2010

EM nº 00187/2015 MC

- 53000.064272/2010

EM nº 00188/2015 MC

- 53000.007503/2006

EM nº 00180/2015 MC

- 53000.057831/2011

EM nº 00199/2015 MC

- 53000.046729/2011

EM nº 00195/2015 MC

- 53000.039533/2007

EM nº 00194/2015 MC

- 53000.024307/2008

EM nº 00190/2015 MC

- 53000.007471/2010

EM nº 00193/2015 MC

- 53000.016307/2011

Atenciosamente,

**WENDY BATISTA DE ARAUJO**
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 03/08/2015, às 17:02, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**GABINETE DO MINISTRO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

# DESPACHO

**Processo nº: 53000.007503/2006-76**

**Referência: Ofício nº 24739/2015/SEI-MC, de 3 de agosto de 2015.**

**Interessado: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 24739/2015/SEI-MC, de 3 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 4 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 06/08/2015, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0642875** e o código CRC **FF45837E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A-2)

| NUP | Portaria | Data | Rádio | Município | UF |
|---|---|---|---|---|---|
| 53000.027679/2012 | 316 | 25/11/2013 | Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá | Jequitibá | MG |
| 53000.013790/2010 | 317 | 25/11/2013 | Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência | Montes Claros | MG |
| 53000.037303/2011 | 318 | 25/11/2013 | Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM | Cachoeira do Arari | PA |
| 53000.003387/2012 | 319 | 25/11/2013 | Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, | Princesa Isabel | PB |
| 53000.026544/2011 | 324 | 25/11/2013 | Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu | Embu-Guaçu | SP |
| 53000.023655/2010 | 335 | 3/12/2013 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã | Amaporã | PR |
| 53000.006409/2009 | 345 | 11/12/2013 | Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua | Arneiroz | CE |
| 53000.000317/2013 | 361 | 25/04/2013 | Associação Comunitária Amapaense de Comunicação | Amapá do Maranhão | MA |
| 53000.027485/2009 | 25 | 6/02/2014 | Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand | Assis Chateaubriand | PR |
| 53000.036914/2011 | 26 | 6/02/2014 | Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio | São Jorge do Patrocínio | PR |
| 53000.055599/2007 | 33 | 6/02/2014 | Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes, | Palmas | TO |
| 53000.029325/2009 | 36 | 6/02/2014 | Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara | Santa Bárbara | BA |
| 53000.028337/2012 | 54 | 21/02/2014 | Associação Virgolandense Comunitária Cultural, | Virgolândia | MG |
| 53000.047616/2011 | 55 | 21/02/2014 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense | Chalé | MG |
| 53000.053959/2010 | 57 | 21/02/2014 | Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca | Mataraca | PB |
| 53000.000127/2013 | 63 | 21/02/2014, | Associação Cultural e Educativa Sabujiense | São João do Sabugi | RN |
| 53000.001388/2013 | 363 | 25/04/2014 | Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju | Itamaraju | BA |

Ofício nº 664/2016 - Supar/SEGOV (1252621) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 453

| NUP | Portaria | Data | Rádio | Município | UF |
|---|---|---|---|---|---|
| 53000.003793/2012 | 365 | 25/04/2014 | Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM | Porto Grande | AP |
| 53000.021819/2010 | 366 | 25/04/2014 | Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC | Vitória da Conquista | BA |
| 53000.015303/2012 | 370 | 25/04/2014 | Associação de Rádio Comunitária de Castanheira | Castanheira | MT |
| 53000.064008/2012 | 421 | 22/05/2014 | Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC | Santa Maria do Tocantins | TO |
| 53000.017857/2013 | 460 | 5/06/2014 | Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro | Governador Newton Bello | MA |
| 53000.027143/2013 | 1.145 | 6/11/2014 | Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra | Upanema | RN |
| 53000.064001/2012 | 1.153 | 6/11/2014 | Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia | Brasilândia de Tocantins | TO |
| 53000.053346/2011 | 1.164 | 6/11/2014 | Clube de Mães do Município de Saloá | Saloá | PE |
| 53000.041718/2009 | 3.088 | 27/11/2014 | Associação Comunidade Nova Tufilândia | Tufilândia | MA |
| 53000.064284/2010 | 457 | 5/06/2015 | Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária | Teófilo Otoni | MG |
| 53000.034839/2012 | 458 | 5/06/2015 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza | Tauá | CE |
| 53000.045172/2012 | 479 | 5/06/2015 | Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela | Porto Estrela | MT |
| 53000.048971/2012 | 800 | 9/06/2015 | Associação Cultural Bem FM | São Pedro D´Aldeia | RJ |
| 53000.048544/2010 | 881 | 9/06/2015 | Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã | Laguna Carapã | MS |
| 53000.022867/2010 | 1.206 | 17/03/2015 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados | Dourados | MS |

Ofício nº 664/2016 - Supar/SEGOV (1252621) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 454

| NUP | Portaria | Data | Rádio | Município | UF |
|---|---|---|---|---|---|
| 53000.002360/2012 | 2.020 | 16/06/2015 | Associação Cultural Maraial | Maraial | PE |
| 53000.045153/2012 | 2.224 | 5/06/2015 | Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal | Reserva do Cabaçal | MT |
| 53000.048669/2012 | 2.225 | 5/06/2015 | Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), | Cajamar | SP |
| 53000.050492/2011 | 2.226 | 5/06/2015 | Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa | Água Boa | MG |
| 53000.028439/2009 | 2.228 | 5/06/2015 | Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM | Chapada Guimarães | MT |
| 53000.050225/2011 | 2.229 | 5/06/2015 | Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas | Morada Nova de Minas | MG |
| 53000.044719/2011 | 2.259 | 16/06/2015 | Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária | Colônia do Piauí | PI |
| 53000.008595/2010 | 2.633 | 29/06/2015 | Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial) | Mirador | MA |
| 53000.007503/2006 | 2.635 | 29/06/2015 | Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX | Rio Grande | RS |
| 53000.002984/2008 | 2.786 | 30/07/2015 | Associação Cultural Comunitária Alto Figueira | Arvorezinha | RS |
| 53000.050613/2011 | 2.831 | 30/07/2015 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR | Barbacena | MG |
| 53000.002483/2003 | 3.147 | 30/07/2015 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL | Lajeado | RS |
| 53000.013635/2010 | 3.437 | 30/07/2015 | Associação Cidade Alta | Jaguariaíva | PR |
| 53000.037499/2011 | 3.444 | 30/07/2015 | Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira | Pires Ferreira | CE |

Ofício nº 664/2016 - Supar/SEGOV (1252621) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 455

CÂMARA DOS DEPUTADOS

7503/2006

# TVR
# N.º 163, DE 2016
**(Do Poder Executivo)**
**MSC 219/2016**
**AV 258/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2635, de 29 de junho de 2015, que autoriza a Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Anexo Comprovante de Recebimento (1265429) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 456

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;

2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;

3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;

4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;

5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;

6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;

7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;

8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;

9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;

10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;

11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;

12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;

13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 457
Anexo Comprovante de Recebimento (1265429)

14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;

15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;

16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;

17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;

18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;

19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;

20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;

21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;

22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;

23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;

24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;

25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;

26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;

27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG

28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;

29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D´Aldeia – RJ;

31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;

32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

Anexo Comprovante de Recebimento (1265429) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 458

33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;

34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;

35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;

36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;

37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;

38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;

39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;

40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;

41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;

42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;

43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;

44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;

45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e

46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.

Anexo Comprovante de Recebimento (1265429) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 459

Port. 2635/15

EM nº 00188/2015 MC

Brasília, 30 de Julho de 2015

30 07 15 1930

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007503/2006-76 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini***

Anexo Comprovante de Recebimento (1265429) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 460

# PORTARIA Nº 2635/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.007503/2006-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABC IX, com sede à Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino, na localidade de Rio Grande / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

---

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/06/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0566357** e o código CRC **77F36031**.

Anexo Comprovante de Recebimento (1265429) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 461

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 12 / 5 / 16 às 14:30 horas
Assinatura Ponto 4.766

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

MSC 219/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 12/mai/2016 17:06
Recebi nesta data
Assinatura

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12 / 05 / 2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

Anexo Comprovante de Recebimento (1265429) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 462

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007503/2006-76**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1746651** e o código CRC **CF71F620**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007503/2006-76**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1746656** e o código CRC **4DECB04C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.007503/2006-76**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos das Notas Técnicas nº 11398/2014/SEI-MC (0149193) e nº 5750/2015/SEI-MC (0422621) e do Parecer Conjur nº 416/2014/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (0536915), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1746658** e o código CRC **D030AFBB**.

**Minutas e Anexos**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em conformidade com o que dispõe

caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007503/2006-76 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007503/2006-76 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1818205** e o código CRC **8FFC9201**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

| UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S): |
| --- |
| **CGGM_RÁDIO** |

| DEMANDA: |
| --- |
| Encaminhar a Presidência da República |

| OBSERVAÇÃO: |
| --- |
| Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República. |

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1885975** e o código CRC **2F69D9CF**.

**Referência:** Processo nº 53000.007503/2006-76 SEI nº 1885975

EM nº 00424/2017 MCTIC

Brasília, 21 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007503/2006-76 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab***

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
**GABINETE DO MINISTRO**
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
02 AGO 2017
Hora: 15:35
Func.:

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| Nº EM | Nº PROCESSO | ENTIDADE INTERESSADA |
|---|---|---|
| 401/2017 | 53000.057908/2011-12 | Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão |
| 402/2017 | 53000.036682/2009-00 | Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca |
| 403/2017 | 53000.048835-2013-30 | Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus |
| 404/2017 | 53000.046267/2013-32 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiá |
| 405/2017 | 53000.061548-2013-15 | Associação Cultural de Triunfo |
| 406/2017 | 53000.026302/2013-05 | Associação Comunitária 29 de Dezembro |
| 407/2017 | 53000.002360/2012-54 | Associação Cultural Maraial |
| 408/2017 | 53000.053346/2011-38 | Clube de Mães |
| 409/2017 | 53900.021931/2015-59 | Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe |
| 410/2017 | 53900.007246/2014-39 | Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias |
| 411/2017 | 53000.058098/2011-11 | Associação Comunitária A Voz de Quissamã |
| 412/2017 | 53000.056150/2012-86 | Associação Beneficente Mão Amiga |

| | | |
|---|---|---|
| 413/2017 | 53000.059286/2011-67 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã |
| 414/2017 | 53000.041134/2011-16 | Associação Cultural e Comunitária |
| 415/2017 | 53000.057218/2011-63 | Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo |
| 416/2017 | 53000.058848/2011-55 | Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza |
| 417/2017 | 53000.058471/201134 | Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM |
| 418/2017 | 53900.025904/2015-55 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico |
| 419/2017 | 53000.050945/2013-61 | Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho |
| 420/2017 | 53000.057297/2012-93 | Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle |
| 421/2017 | 53000.058103/2011-96 | Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM |
| 422/2017 | 53000.065326/2013-71 | Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo |
| 423/2017 | 53000.061913/2013-91 | Associação Radio Vida |
| 424/2017 | 53000.007503/2006-76 | Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino |
| 425/2017 | 53000.065289/2012-11 | Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento |
| 426/2017 | 53000.034808/2013-80 | Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade |
| 427/2017 | 53000.046095/2012-16 | Associação Comunitária Mundo Melhor |
| 428/2017 | 53000.043077/2012-82 | Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa |
| 429/2017 | 53000.051661/2012-10 | Associação Comunitária Moriah |
| 430/2017 | 53000.055803/2012-18 | Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba |
| 431/2017 | 53000.071350/2013-40 | Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade |
| 432/2017 | 53000.003804/2013-50 | Associação Cultural Comunitária Esperança |
| 433/2017 | 53900.036160/2014-13 | Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt |
| 434/2017 | 53000.067258/2013-85 | Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências |
| 435/2017 | 53000.070507/2013-10 | Associação Cultural Esportiva e Turística |
| 436/2017 | 53000.060438/2013-36 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio |
| 437/2017 | 53000.052854/2012-80 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra |

| | | |
|---|---|---|
| 438/2017 | 53000.042446/2011-39 | Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú |
| 439/2017 | 53900.018692/2014-79 | Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação |
| 440/2017 | 53000.017596/2013-76 | Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações |
| 441/2017 | 53000.065155/2013-81 | Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho |
| 442/2017 | 53000.066832/2013-88 | Associação Cultural Nova Palma |
| 443/2017 | 53000.015829/2013-04 | Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia |
| 444/2017 | 53000.007049/2013-82 | Associação Porto Real |
| 445/2017 | 53000.054982/2012-68 | Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro |
| 446/2017 | 53000.030840/2012-13 | Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde |
| 447/2017 | 53000.021870/2013-10 | Associação Comunitária Terra de Getulina |
| 448/2017 | 53000.006807/2013-45 | Associação Cultural Comunitária de Pedreira |
| 449/2017 | 53000.015823/2013-29 | Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu |
| 450/2017 | 53900.015229/2014-75 | Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2071410** e o código CRC **3B51B913**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

# DESPACHO

**Processo nº: 53000.007503/2006-76**
**Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.**
**Assunto: Restituição de processo.**
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2104014** e o código CRC **07283CAE**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

## Pedro Paulo Verano de Souza

**De:** Luciana Silveira Teixeira
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 475

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 476

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 477

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 478

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 479

| | |
|---|---|
| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018 |
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018 |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018 |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018 |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018 |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018 |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017 |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017 |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017 |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017 |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017 |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017 |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017 |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017 |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017 |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017 |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017 |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017 |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018 |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017 |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017 |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017 |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018 |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018 |



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 480

| | |
|---|---|
| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

| | |
|---|---|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 483

| | |
|---|---|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756) |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346) |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600) |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495) |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640) |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798) |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543) |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220) |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715) |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895) |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704) |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211) |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459) |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472) |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876) |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512) |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699) |

| | |
|---|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12 | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |

| | |
|---|---|
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

| | |
|---|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

| | |
|---|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563) |

| | |
|---|---|
| 53900.047997/2015-79 | Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656) |
| 53900.008967/2014-66 | Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858) |
| 53900.048797/2015-33 | Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982) |
| 53900.049257/2015-77 | Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323) |
| 53900.009307/2014-01 | Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471) |
| 53900.055547/2015-50 | Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947) |
| 53000.050217/2012-79 | Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854) |
| 53000.065557/2013-85 | Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537) |
| 53000.068677/2013-34 | Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265) |
| 53900.000757/2014-21 | Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287) |
| 53000.015797/2013-39 | Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244) |
| 53000.031927/2012-08 | Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176) |
| 53000.034057/2003-20 | Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430) |
| 53000.056247/2011-16 | Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565) |
| 53000.005567/2013-61 | Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269) |
| 53000.021797/2014-59 | Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398) |
| 53000.015837/2013-42 | Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335) |
| 53000.003387/2012-64 | Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697) |
| 53000.043077/2012-82 | Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429) |
| 53000.041617/2013-74 | Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479) |
| 53000.058587/2011-73 | Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253) |
| 53000.006767/2012-51 | Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276) |
| 53000.057527/2011-33 | Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429) |

| | |
|---|---|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787) |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278) |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243) |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106) |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936) |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350) |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860) |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829) |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460) |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417) |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366) |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769) |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853) |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628) |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494) |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504) |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615) |

| | |
|---|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 492

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 493

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 494

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 495

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 496

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 497

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 498

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 499

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)



Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328090) SEI 53000.007503/2006-76 / pg. 501

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

# DESPACHO

Processo nº: **53000.007503/2006-76.**

Entidade: **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino-ABC IX**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4355464** e o código CRC **AF9DFD25**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.007503/2006-76, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino-ABC IX, inscrita no CNPJ sob n° 07.681.235/0001-35, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 11398/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 416/2014/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria n° 2635, de 29 de Junho de 2015, publicada no DOU de 09/07/2015.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Referência:** Processo nº 53000.007503/2006-76 SEI nº 4355464

EM nº 00781/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.007503/2006-76, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino-ABC IX, inscrita no CNPJ sob n° 07.681.235/0001-35, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 11398/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 416/2014/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria n° 2635, de 29 de Junho de 2015, publicada no DOU de 09/07/2015.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36279/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007503/2006-76.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4688597** e o código CRC **CA038B18**.

**Referência:** Processo nº 53000.007503/2006-76 SEI nº 4688597